



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**

**112ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**

Ata da ordem dos dias 23 e 24 de março de 2004.

– Brasília-DF –

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS

ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNAS

DATA: 23 e 24 de março de 2004.

LOCAL: Colégio Marista de Belo Horizonte – MG

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Boa-tarde a todas as pessoas.

Sob a proteção de Deus, vamos iniciar os nossos trabalhos desta tarde, com o propósito de um bom andamento.

VANDEVALDO NOGUEIRA - Há um pedido das pessoas que estão no auditório: que haja uma rodada de apresentação dos Conselheiros, dizendo o nome e instituição que representam.

A taquígrafa Míriam pede aos Conselheiros que falem exclusivamente no microfone, a fim de que gravemos bem a nossa reunião, porque ela sequer consegue visualizar todos.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) - Peço aos nobres Conselheiros e Conselheiras que se identifiquem, dizendo o nome e o órgão ou entidade que representam.

Sou Carlos Ajur, atual Vice-Presidente do CNAS. Represento, na categoria de usuários, a Federação Brasileira de Entidades de Cegos.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Boa-tarde, sou Elias Freire, representante do Ministério da Previdência Social.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Eu sou Lizair Guarino, representante da Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Meu nome é Cecília Ziliotto. Estou representando a CNBB, Confederação Nacional dos Bispos do Brasil.

WALDIR PEREIRA – Boa-tarde, sou Waldir Pereira, representante da sociedade civil, pela Federação Brasileira das Associações Cristãs de Moços.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Boa-tarde, sou Luiz Antônio Adriano da Silva. Represento a Força Sindical, pelo segmento dos trabalhadores da sociedade civil.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Boa-tarde, sou Bráulio Barbosa, Secretário de Estado da Área Social de Santa Catarina, e represento os estados.

ANTÔNIO BRITO – Boa-tarde, sou Antônio Brito, representante da Confederação das Santas Casas de Misericórdia, pelas entidades filantrópicas.

MARCO ANTÔNIO GONÇALVES – Sou Marco Antônio Gonçalves, representante da Febiex, Federação Brasileira de Excepcionais.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Meu nome é Charles. Na categoria das entidades prestadoras, represento a Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente, Amencar, do Rio Grande do Sul.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Boa-tarde, sou Ademar Marques e represento a sociedade civil e a instituição Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Sou José Carlos Aguilera e, pela sociedade civil, represento a Missão Salesiana.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Boa-tarde, sou José Adelar Cuty da Silva, do Ministério do Trabalho e Emprego. Sou Conselheiro suplente.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Boa-tarde, sou Magdalena Villar de Queiroz, Conselheira suplente, representante do Ministério da Educação.

REGINA CELESTE DE CARVALHO - Boa-tarde a todos, sou Regina Affonso de Carvalho, Conselheira titular do Ministério da Saúde.

LUCIANA DE BARROS JACCOUD – Boa-tarde, sou Luciana de Barros Jaccoud, representante do Ministério do Planejamento, Conselheira suplente.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Boa-tarde, sou Marlene Azevedo Silva, representante do Conselho Federal de Serviço Social.

Esta situação é um tanto quanto incômoda: ficar de costas e no palco. (Risos.)

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Boa-tarde, sou Fátima e, pela sociedade civil, represento a Central Única dos Trabalhadores.

Desculpem-me por também ficar de costas, mas os senhores estarão presentes.

TÂNIA MARA GARIB – Boa-tarde, sou Tânia Mara Garib, do Congemas. Represento no Conselho Nacional os Municípios Brasileiros.

VANDEVALDO NOGUEIRA – Sou Vandevaldo Nogueira, Secretário-Executivo do CNAS.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa)- Após a apresentação dos nobres Conselheiros e Conselheiras, pedimos desculpas pelos Conselheiros que estão de costas para o auditório. Com certeza, todos estarão participando conosco.

Quanto aos informes da Presidência, peço o entendimento dos senhores para que o procedamos após a volta da Presidente.

Passamos para os informes da Secretaria Executiva. Em seguida, procederemos à aprovação da pauta.

Passo a palavra ao Secretário Vando, a fim de que proceda aos informes da Secretaria Executiva.

VANDEVALDO NOGUEIRA – Brevemente, informo que a Secretaria Executiva encaminhou memorando ao Ministério pedindo o relatório do financiamento e reiterando a reunião solicitada pela Comissão de Financiamento.

O Ministério já encaminhou o material. Creio que ele esteja na documentação dos senhores. Há também um memorando com a data em aberto da reunião com a Comissão de Financiamento.

Foi enviado ofício ao Conselho Nacional dos Idosos solicitando reunião. A resposta, que ainda não veio por ofício, mas por telefone, diz que a Presidente daquele conselho só vem a Brasília a cada dois meses e indaga se o Conselho Nacional de Assistência Social está disposto a pagar a passagem e a hospedagem em Brasília, para que ela venha a uma reunião na agenda do CNAS.

Há outra informação. O Regimento Interno foi enviado para a Consultoria Jurídica e aguardamos o respectivo parecer.

O projeto Estoque Zero ainda não foi finalizado, mas está na iminência de acabar. Quero adverti-los de que há alguns pontos que criam dificuldade, segundo o que discutimos. Por exemplo, pensamos que alguns processos poderiam vir à Plenária *ad referendum*, mas nem o Regimento Interno antigo nem a proposta do novo Regimento Interno contempla isso. Queremos registrar esse ponto aos senhores.

A Secretaria Executiva também enviou uma série de formalizações de pedidos de diligências que estavam pendentes na Secretaria. Isso foi bastante cobrado na última reunião.

Foi publicada no *Diário Oficial* uma relação com as deliberações da IV Conferência. Também foi publicada a resolução que cria a Câmara Técnica de Assistência Social.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Esses foram os informes da Secretaria Executiva.

Em seguida, vamos deliberar sobre a pauta. Quero apenas lembrar que deixaremos a deliberação de processos para amanhã. Hoje, trataremos apenas da Política Nacional de Assistência Social.

Em discussão a pauta.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Ajur, o Vando fez alguns informes. Considero que um deles deve vir à discussão: quanto ao Estoque Zero, o fato de o Regimento não prever a aprovação *ad referendum*. Faremos essa discussão no momento que fosse apresentado o projeto ou já o discutimos agora?

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Quanto ao Estoque Zero, sobre o qual o Secretário prestou informações, está havendo um entendimento entre o Conselho e o Ministério, por meio da Secretaria Nacional, a fim de que se possa trazer uma proposta de trabalho de como chegarmos a zerar o estoque. Posteriormente, essa proposta será trazida a este Conselho para deliberação. Está havendo um entendimento entre a Secretaria Executiva e a Secretaria Nacional de Assistência Social sobre como procederemos.

Quanto ao fato de o Regimento não resguardar a votação *ad referendum* de processos, no meu entendimento, não podemos deliberar sobre isso. Devemos aguardar a proposta a ser apresentada pelo Ministério, que será trabalhada com o Conselho, para que possamos encaminhar o assunto a este Pleno, a fim de alcançarmos o estoque zero de processos. Esse é o entendimento, Conselheira.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Faço apenas uma observação. Entendo que, se não discutirmos o *ad referendum*, não virá como proposta da Secretaria. Se há possibilidade de se estabelecer o critério de alguns processos serem aprovados dessa forma, pergunto: mesmo não estando no Regimento, não seria possível invocar os casos omissos e trabalharmos com resolução, tratando desse assunto específico?

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – V.Sa. propõe isso?

MARLENE AZEVEDO SILVA – Acho que temos que discutir esse ponto, porque, se o projeto será feito a partir do que discutirmos; se há possibilidade de, a partir de critérios claros, alguns processos serem aprovados *ad referendum*; e se o único entendimento é o do Regimento Interno, entendo que devemos discutir se é possível trabalharmos com resolução.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Podemos, então, Conselheira, apresentar uma proposta de incluir na pauta a discussão sobre o *ad referendum* nos processos, até porque ainda estamos na fase de informes. Podemos acrescentar esse item à pauta.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Faço apenas um esclarecimento. Na verdade, como dito pelo Secretário-Executivo, isso pode ser matéria de Regimento Interno. Não vamos discutir o Regimento Interno? Alguém pode incorporar na discussão do Regimento Interno esse aspecto.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Sugiro aos nobres Conselheiros que, como vamos entrar na discussão da pauta, esse assunto seja incluído como item de pauta. No andamento dos trabalhos deliberaremos sobre o assunto.

A Conselheira Marlene e o Conselheiro Charles concordam com essa deliberação? *(Pausa.)*

Em discussão a pauta.

Todos têm a pauta em mão? *(Pausa.)*

A Conselheira Marlene sugere o acréscimo desse tema à pauta?

MARLENE AZEVEDO SILVA – Sim.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Seria a discussão de *ad referendum* na votação de processos? *(Pausa.)*

Mais alguém deseja fazer uso da palavra? *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Conselheiro Cuty.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Solicito ao Secretário-Executivo, pois não tenho em mãos a pauta, que me informe se a questão dos hospitais estratégicos está incluída na pauta.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Peço à equipe de apoio que providencie uma cópia da pauta para os nobres Conselheiros Cuty, Waldir e Elias.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Ajur, quero também pedir inversão de pauta. Antes do Regimento Interno e dos aspectos legais dos hospitais estratégicos, sugiro a avaliação e o encaminhamento da reunião descentralizada.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Pois não, Conselheira.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com relação a aspectos legais dos hospitais declarados como estratégicos pelo Ministério da Saúde, como se trata de um tema cujo domínio profundo ainda não tenho — e talvez outros também não o tenham — e que, por isso, exige maior estudo, levando em conta também que teremos pouco tempo para as deliberações de hoje, proponho que se retire da pauta esse assunto e que o pautemos para uma próxima reunião plenária.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Vamos por etapas.

Conselheiros, a pauta encontra-se na pág. 3 do material de reunião.

A primeira proposta é da Conselheira Marlene: acrescentar na pauta a discussão da votação *ad referendum* de processos. Todos concordam com a inclusão? (*Pausa.*)
Aprovada.

A segunda proposta é também da Conselheira Marlene.
Conselheira, pode repeti-la, por favor.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Acho que uma proposta antecede a minha.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Em seguida, apresentarei a proposta do Conselheiro Cuty.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Pois não.

Sugiro que priorizemos, como ponto de pauta, a avaliação e o encaminhamento da reunião descentralizada. Logo após a eleição da sociedade civil, proponho que discutamos esse item.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Peço a palavra, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Pois não, Conselheira.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Concordo com a proposta da Conselheira Marlene, mas eu colocaria a avaliação logo após os informes, porque temos companheiros que participaram da reunião ampliada e seria interessante que eles ouvissem a nossa discussão inicial sobre a avaliação dessa reunião, antes da item eleição. Sugiro que se discuta a avaliação, a eleição, o Regimento Interno e os aspectos legais.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Estão inscritos o Conselheiro Cuty e Brito. Antes, porém, vamos analisar a proposta da Conselheira Marlene de discutir a reunião descentralizada após o item sobre a eleição de sociedade civil.
A Conselheira Fátima sugere...

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Conversei com a Conselheira Marlene e decidi retirar a minha proposta.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – O nobre Conselheiro Cuty pede para ser retirada de pauta a discussão sobre os hospitais estratégicos.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Exatamente, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Submeto o pedido ao Plenário.

ANTÔNIO BRITO – Eu gostaria de falar sobre esse assunto.

WALDIR PEREIRA – Eu também.

ANTÔNIO BRITO – Tenho duas dúvidas. A primeira é sobre a representação da sociedade civil. Como já está em pauta, entendo que não preciso pedir a inclusão em pauta da discussão sobre o edital.

A segunda dúvida é a seguinte: na verdade, o que foi definido na reunião passada com o Conselheiro Ademar é que não iríamos entrar na discussão do hospital estratégico um por um nesta reunião, mas iríamos dar continuidade à análise do conceito, que estava sendo discutido na reunião passada. Na verdade, a discussão dos hospitais estratégicos visa muito mais avançarmos sobre o conceito do que julgarmos de processos de Moinhos de

Vento, Dona Helena, Sírio Libanês, etc. Foi o que entendi. Não sei se estou equivocado. Se eu estiver, não há problema.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Quero fazer apenas um esclarecimento.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Nobre Conselheira Regina, antes de passar a palavra a V.Sa., permita-me passar a palavra para o Conselheiro Waldir, que se inscreveu anteriormente. Assim, V.Sa. pode esclarecer os dois Conselheiros.

WALDIR PEREIRA – Conselheiro Ajur, permita que a Conselheira faça o esclarecimento. Usarei da palavra depois.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra a Conselheira Regina.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Como o Conselheiro Brito disse, não se trata de discutirmos os processos. Essas portarias que foram distribuídas fazem parte da documentação. A discussão hoje não seria, pelo que entendi, sobre os processos que deram entrada em janeiro de 2003 no Conselho.

ANTÔNIO BRITO – A proposta seria discutir o genérico do que seja hospital estratégico.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Sim, os aspectos legais. A proposta foi essa.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Peço a palavra para uma questão de ordem.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Não, Conselheiro Cuty. Estou entendendo a sua proposta, e concordo com ela. Estou apenas esclarecendo ao Conselheiro Brito que, mesmo nessa proposta que está em pauta ainda, não se pretende entrar na discussão dos processos de certificação de hospitais estratégicos.

ANTÔNIO BRITO – Quando o Conselheiro Cuty propôs a retirada de pauta, a minha dúvida foi a seguinte: teremos a expiração dos mandatos dos Conselheiros da sociedade civil em maio; vamos discutir hospital estratégico em abril. Na verdade, qualquer conclusão que haja na discussão dos hospitais estratégicos, os Conselheiros que representam, como é o meu caso, a área da saúde, não irão participar dessa discussão.

Como isso se vem arrastando desde fevereiro do ano passado, sugiro que demos continuidade à discussão. Contudo, se for entendimento do Conselho não darmos continuidade, acatarei.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Quero pedir a colaboração dos nobres Conselheiros a respeito desse ponto, porque há a proposta do Conselheiro Cuty de retirada do ponto dos hospitais estratégicos da pauta. Conforme esclareceu a nobre Conselheira Regina, não haverá discussão dos processos, mas dos pareceres, etc. Temos de votar a pauta. Se vamos manter os hospitais estratégicos em pauta, essa discussão será feita quando do momento do ponto da pauta. Se discutirmos o assunto agora, permitam-me, nobres Conselheiros, estaremos antecipando a discussão de um ponto de pauta.

Logo, eu gostaria de que houvesse o entendimento dos nobres colegas no sentido de votarmos a proposta do Conselheiro Cuty, porque, se for mantido esse ponto na pauta, na ordem e no momento certo serão discutidos os hospitais estratégicos.

Nobre Conselheiro Waldir, V.Sa. mantém o pedido de inscrição?

WALDIR PEREIRA – Sim, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Passo a palavra ao nobre Conselheiro Cuty e, em seguida, ao Conselheiro Waldir e à Conselheira Magdalena.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – A minha proposta...

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Por favor, Conselheiro Cuty, V.Sa. havia-se inscrito antes, mas peço-lhe que atenda aos nobres Conselheiros e me permita conceder a palavra ao ilustre Conselheiro Waldir.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Pois não, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Passo a palavra ao nobre Conselheiro Waldir.

WALDIR PEREIRA – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero apenas alertar os nobres Conselheiros de que esse assunto decorre de um relatório da Comissão de Normas. Em razão desses decretos e da possibilidade de criação de hospitais estratégicos — e, ainda, diante da necessidade de a equipe de análise do CNAS analisar esses processos —, a Comissão apresentou na reunião anterior o seu relatório, propondo que o Ministério da Saúde informe ao CNAS quais hospitais haviam sido habilitados.

Essa proposta não foi aprovada naquela reunião e o assunto foi remetido à próxima reunião. Logo, foi aprovado que fossem discutidos os termos, diante dessa quantidade de documentos. Seria necessário que hoje saíssemos com uma posição, para que o CNAS pudesse dar continuidade ou pelo menos principiar a análise dos processos relativos aos hospitais que se habilitaram como estratégicos.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Conselheiro Cuty, quero pedir mais uma vez o entendimento dos nobres Conselheiros e Conselheiras.

Recebi um comunicado da Direção da Casa de que só poderemos usar as dependências até as 18h, porque haverá um evento neste local. Portanto, quero voltar a pedir a sensibilidade e a síntese de pensamento aos nobres Conselheiros. Já estamos discutindo o ponto que iremos discutir adiante na pauta, se ele permanecer na pauta.

Se V.Sas. me permitem, tenho de encaminhar a votação para decidirmos se esse ponto permanece ou não na pauta.

A proposta do Conselheiro Cuty é no sentido da retirada. Os nobres Conselheiros vão votar se mantemos esse ponto ou não. Se o entendimento for mantê-lo, na ordem da pauta iremos travar toda uma discussão sobre esse ponto. Estamos antecipando a discussão. Logo, peço o entendimento dos nobres Conselheiros com relação a isso.

A nobre Conselheira Magdalena está inscrita. Indago se é sobre a defesa da permanência ou da retirada de pauta do item.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Peço a palavra para uma questão de ordem.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Passo a palavra ao Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Sugiro que a Presidência ponha em votação a proposta imediatamente, sem nenhuma discussão. Os que forem favoráveis vão pronunciar-se, assim como os que são contrários, mas sugiro que se faça a votação imediatamente.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Peço esse entendimento à nobre Conselheira Magdalena. (*Pausa.*) Obrigado, Conselheira.

Declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Procederei à votação nominal sobre a permanência ou não do item. Quem quiser a permanência do ponto na pauta vote “sim”.

Peço ao Secretário Vando que faça a chamada dos Conselheiros.

(A chamada é feita pelo Secretário-Executivo, na ordem em que segue.)

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Pela retirada de pauta.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Pela permanência.

WALDIR PEREIRA – Pela retirada.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Pela retirada.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Pela permanência.

ANTÔNIO BRITO – Abstenção.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Pela permanência.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Pela permanência.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Pela retirada.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Pela retirada.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Pela retirada.

LUCIANA DE BARROS JACCOUD – Pela retirada.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Pela retirada.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Pela retirada.

TÂNIA MARA GARIB – Pela permanência.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Houve 9 votos pela retirada, 5 pela permanência e 1 abstenção. Logo, fica retirado de pauta o ponto hospitais estratégicos.

O nobre Conselheiro Cuty se inscreve para discutir a pauta?

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Sim, Sr. Presidente.

Está faltando aquele item “outros”, porque há duas questões que eu gostaria de apresentar ao Conselho, mas não haveria espaço aqui. Sugiro que coloquemos “outros assuntos” no final da pauta.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Como último ponto da pauta de hoje inserimos “outros assuntos”, entendendo o Conselheiro que às 18h teremos de encerrar a nossa reunião.

Todos concordam com esse ponto? *(Pausa.)*

Não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação a pauta.

Os que aprovam a pauta permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

As duas atas das reuniões de janeiro e de fevereiro foram hoje distribuídas aos Conselheiros e Conselheiras. Entendo que os nobres Conselheiros, não por falta de visão, como tenho, não tiveram tempo de fazer a leitura dessas atas. Portanto, vou abrir a discussão para que possamos encaminhar.

Passo a palavra à nobre Conselheira Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – A maioria dos Conselheiros apenas recebeu a ata de janeiro. Não nos foi distribuída a ata de fevereiro. Portanto, acho que esse tópico da pauta está prejudicado, não deveria prosseguir.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Pois não, Conselheira.

Mais alguém deseja inscrever-se? *(Pausa.)*

Podemos retirar esse ponto e deixar para a próxima reunião? *(Pausa.)*

Peço apenas à Secretaria Executiva que providencie o mais rápido possível a distribuição da ata de fevereiro, para que os Conselheiros tenham tempo hábil, até a próxima reunião, de fazer a leitura das duas atas.

O próximo ponto é sobre o Paif. A Simone, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, vai fazer a explanação, para que possamos posteriormente abrir a discussão ao Plenário.

Como a companheira Simone não tem acesso a este local, ela fará a explanação a distância.

Por favor, passem o microfone para ela. *(Pausa.)*

Peço aos Conselheiros que prestem atenção.

Pode fazer uso da palavra, Simone.

SIMONE ALBUQUERQUE – Boa-tarde aos Conselheiros e aos demais presentes.

Em primeiro lugar, quero fazer um pequeno histórico. Assim que chegamos ao Ministério, tendo em vista a quantidade de reclamações sobre a necessidade de darmos transparência ao Programa de Ação Integral à Família, o chamado Paif, fizemos os seguintes encaminhamentos: fizemos uma proposta de portaria, apresentamos essa proposta à Comissão Intergestora Tripartite, pactuamos lá e estamos trazendo-a ao Conselho Nacional de Assistência Social, para que os senhores possam apreciá-la, discuti-la e deliberar sobre ela.

Por que fizemos isso? Porque, quando lá chegamos, fomos informados pela Gerência de que havia possibilidades de implantação no Brasil de 300 novos Centros de Referência de Assistência Social ou 300 novas propostas de convênio para a implantação do Programa de Ação Integral à Família. Tendo em vista que há recursos para a implantação de mais 300 — e já foram implantados 401 —, e tendo em vista que temos de fazer convênio com os municípios até o final de junho, no máximo, porque este é um ano eleitoral, consideramos melhor que os novos convênios já fossem pactuados e que a proposta fosse apresentada aqui no Conselho Nacional de Assistência Social.

Neste ponto, Conselheiro Carlos Ajur, devemos ler todo o documento ou devemos apresentar a portaria?

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Apresente-a, Simone.

SIMONE ALBUQUERQUE – Há outra informação importante. Já estamos discutindo em pequenas portarias, ainda como modelo de convênio e ainda como proposta de programa,

e tentando encaminhar as propostas de programa existentes na linha de discussão do Sistema Único de Assistência Social.

Sendo assim, tomamos conhecimento do Programa de Assistência Integral à Família. Estamos propondo — e apresentamos esta proposta na CIT — que implantemos o Paif já como um serviço de assistência social básica, ou seja, que o Paif em si, já na sua implantação, represente uma estratégia de prevenção de situação de risco, tendo a família como eixo norteador da política.

O que propõe esse programa? Esse programa propõe que o Ministério repasse recursos financeiros para os municípios, que devem, então, montar Centros de Referência de Assistência Social com o objetivo de atender às famílias nesses centros. O dinheiro também permite, além da contratação de técnicos e profissionais para atender às famílias, que o município convenie uma rede para atender os indivíduos dessas famílias.

A portaria delimita quais são os indivíduos dessa família. Previmos, então, as situações de vulnerabilidade com as quais trabalhamos. Primeiramente, seria a idade — pode-se fazer rede de atendimento para criança, adolescente, idoso, jovem —, depois, para a pessoa portadora de deficiência. Basicamente, esse é o objetivo da portaria.

A portaria propõe o financiamento de 30 reais *per capita* por família ao mês: 50% desse recurso para pagar o profissional e 50% para montar uma rede de atendimento aos membros vulneráveis das famílias.

A portaria tem um anexo. Se os senhores estiverem com ela em mãos, poderão verificá-lo. Trata-se dos critérios de elegibilidade e seleção dos municípios que serão conveniados em 2004.

O que estamos propondo e o que pactuamos na CIT? Serão prioritariamente atendidos os municípios que se enquadram em uma das condições abaixo: primeiro, municípios que concluíram a execução dos NAFs da extinta SEAS, visando à sua reconceituação, potencialização e garantia de continuidade no atendimento às famílias. Esse é o primeiro critério, para que não haja solução de continuidade, porque vários municípios brasileiros implantaram os NAFs, Núcleos de Apoio à Família, que também centralizavam o atendimento da família.

A grande diferença do NAF para o Paif é que este também propõe que se crie uma retaguarda de atendimento ou uma rede de atendimento socioassistencial para atender jovens, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Esses seriam os primeiros municípios contemplados.

O segundo critério, proposto pelos gestores que compõem a CIT, é que sejam contempladas capitais e regiões metropolitanas. Por quê? Como os Conselheiros devem saber, as capitais e regiões metropolitanas brasileiras contemplam 80% da população pobre no Brasil. Achamos que teria um efeito importante, no sentido de construirmos uma rede básica de assistência social no Brasil, a visibilidade e a tendência de universalizarmos o atendimento, se começarmos — porque teremos de começar por algum lugar — pelas capitais e regiões metropolitanas. Depois, haveria a implantação em comunidades quilombolas e indígenas.

O primeiro parágrafo fala que os municípios deverão estar inseridos no CAD Único e beneficiados pelo programa Bolsa-Família.

Depois, fala do financiamento, que considero importante. Vou ler para os senhores:

“I - O Centro de Referência de Assistência Social e a Rede Socioassistencial Básica a ele articulados devem ser compreendidos como a estrutura operacional do Programa de Atenção Integral à Família. Essa estrutura será financiada pelo Governo Federal, através do Ministério de Desenvolvimento Social, em conjunto com os estados e municípios, num processo de co-financiamento, como preceitua a LOAS.

II – Os recursos previstos no Paif têm como objetivo prioritário a potencialização da rede local — de que já falei —, ampliar a cobertura do atendimento e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

III - Esses recursos serão aplicados sob a responsabilidade dos gestores municipais.

IV – O valor de referência utilizado como base de cálculo para o financiamento do Governo Federal será de 30 reais por família atendida e deverão ser utilizados exclusivamente em despesas na seguinte proporção: 50% do Paif poderá ser utilizado em custeio da equipe técnica e 50% do valor deverá ser investido na rede socioassistencial.

V – Cada unidade custa 9 mil reais por mês.”

Era o que eu tinha a dizer, Presidente Ajur. Estou disponível para quem desejar perguntar algo.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Antes de abrir a discussão — e já há duas Conselheiras inscritas —, comunico a este Conselho e a todos os presentes que a mãe da nossa Presidente está com o estado de saúde bastante precário. Quero pedir um minuto de silêncio, em respeito aos sentimentos da Presidente.

Passo a palavra à Conselheira Tânia Garib.

TÂNIA MARA GARIB – Quero manifestar, como integrante da Comissão Intergestora Tripartite, o empenho dado para a construção dessa portaria. O CNAS lembra que passamos o ano de 2003 todo solicitando do então Ministério da Assistência Social a portaria que tratava desse novo programa, como o Casa da Família. Por um ano, não veio nem à Comissão de Política, para analisar primeiramente, para depois levarmos ao Plenário o entendimento do Conselho em relação a essa situação.

Acho louvável a atitude do Ministério do Desenvolvimento Social, no momento em que encontra um orçamento e presta o compromisso que foi feito inclusive nessa reunião ampliada — e na CIT ocorreu o mesmo —, de que honraria os programas que já estavam sendo realizados.

Contudo, existe um dilema: é necessário discutir com profundidade o Paif, considerando-se principalmente a ótica de ser a base do Sistema Único de Assistência Social, como foi enfocado pela Simone, que fez a sua apresentação agora no Conselho.

Por isso, nós da Comissão Intergestora Tripartite — e esse documento era muito maior, trazia competências de estados, municípios e União — resolvemos discutir e indicar apenas o que está pactuado nessa portaria. Por quê? Porque dentro da visão do SUAS, essa proposta de um Programa de Atenção Integrada à Família pode sofrer algumas alterações. Todos verificam que isso é para 2004.

O aspecto crucial, que inclusive levantei na reunião da CIT, é que, se isso é uma bandeira da Política de Assistência Social, ela não pode ser para alguns, tem de ser para todos. Ela deve ser para todos os municípios brasileiros. Não pode haver competição, em que quem chegar primeiro ganha um programa de ação integral. Ela tem de ser a base da política.

Por essa razão, e analisando o orçamento disponível para o ano de 2004 e os restos a pagar, como já foi citado, restariam poucos Paifs a serem implantados este ano. Por isso a CIT considerou que deveríamos estabelecer a forma apresentada — e peço a consideração dos Srs. Conselheiros para isso —, respeitando para que não houvesse solução de continuidade nos Núcleos de Apoio à Família, que vêm desde o Governo passado como uma proposta de atenção; e respeitando e honrando os compromissos feitos em 2003 com os 404 programas propostos de instalação no país e a possibilidade de agora, para o ano de 2004, com o recurso disponível, implantar, como disse a Simone, aproximadamente mais 300 programas.

O grande dilema, que já foi apresentado — e a isto também peço a consideração dos Srs. Conselheiros —, é que estamos entre a cruz e a espada em relação ao mês de junho, que é o mês limite para se fazer convênio com qualquer um dos municípios brasileiros.

Há outra necessidade, até para a viabilização, considerando o respeito que o atual Ministério tem tido em trazer os assuntos ao Conselho e discutir as questões na CIT. Como Conselheira representante dos municípios, peço a consideração dos senhores no

sentido da aprovação dessa portaria. Não é essa toda a normativa que existe sobre o Paif. Há necessidade de se construir muito mais.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Passo a palavra à nobre Conselheira Fátima e, em seguida, ao nobre Conselheiro Ademar.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Primeiramente, quero — e estou procurando o termo, mas não o encontro — solidarizar-me com a dor que a Presidente do Conselho de Assistência Social, a Conselheira Valdete, está passando. Eu gostaria de registrar isso, porque já passei por esses momentos e sei que são extremamente difíceis.

Com relação à discussão em pauta, quanto a essa portaria, solidarizo-me com o Ministério por ter trazido, num tempo bem mais rápido do que aquele com o qual estávamos acostumados, a discussão que se vinha arrastando no CNAS. Porém, ainda permanecem alguns equívocos. Estamos iniciando um trabalho mais próximo com o Ministério do Desenvolvimento Social. Deveríamos tentar, então, solucionar estes problemas.

O primeiro problema é que uma questão de grande importância foi trazida na hora da reunião. Há um precedente: ele já foi levado à Comissão Intergestora Tripartite, CIT, há algum tempo. Por que os Conselheiros, logo depois da reunião, não receberam o resumo, via e-mail ou por outro meio, de forma a nos dar condições a um exame preliminar?

Volto a insistir em que, nessa reunião que ocorreu aqui pela manhã, foi levantada a questão do relacionamento entre CIT e CIBs. Considero necessário que não sejamos substituídos, o Conselho, pela CIT. Lá se discute e só vem para o Conselho o que já foi discutido. Espero que discutamos, aprofundemos, e que a CIT subsidie, na medida do possível, essa discussão.

Contudo, realmente não podemos penalizar aqueles que já estão sendo atendidos e mesmo aqueles que já serão atendidos a curto e a médio prazo. Considerando isso, podemos aprovar o que a própria CIT já aprovou.

Tenho outra questão a abordar com relação ao financiamento. Na realidade, infelizmente esta é uma reunião atípica. Esse assunto deveria ter passado pelas Comissões de Política e de Financiamento. Como foi uma reunião atípica, não passou. Isso pode ser considerado, mas, mesmo assim, nada impedia que tivesse passado pelos Conselheiros, e não por uma discussão nas Comissões de Política e de Financiamento. Estou propondo que isso seja feito na próxima reunião, sem falta, já com um aprofundamento maior dessas questões.

Chegou a nós, conforme solicitamos, a questão da operacionalização do financiamento dos três primeiros meses, mas ela não veio completa, como deveria, para que fizéssemos uma análise maior. Isso me deixa com mais precaução, por estarmos aprovando assuntos de tal importância sem estarmos baseados numa discussão política e dos impactos econômicos dessas medidas e quanto ao orçamento e financiamento necessários à aplicação dessa portaria.

Contudo, sou absolutamente favorável a que encaminhemos e não penalizemos as entidades.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Obrigado, Conselheira Fátima.

Antes de passar a palavra aos Conselheiros Ademar e Cecília, informo que recebemos solicitação da Plenária sobre o número da portaria, etc. Peço a compreensão dos dois Conselheiros para passar a palavra à Conselheira Ana Lígia, a fim de que ela proceda a uma rápida explicação.

SIMONE ALBUQUERQUE – Conselheiro Ajur, solicito minha inscrição, por favor.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Pois não, Simone.

ANA LÍGIA GOMES – Rapidamente, informo à Plenária que, por força de expressão, pronunciamos “portaria”, mas se trata de uma minuta de portaria. Ela, portanto, não tem número. Não foi assinada pelo Ministro. Está vindo à apreciação do CNAS, não foi aprovada e, portanto, não tem número. Trata-se apenas de uma minuta. Ela foi submetida à CIT porque a reunião da CIT aconteceu primeiro.

Os Conselheiros sabem que esse é processo atípico. A Conselheira Tânia já disse que o Ministério vai apresentá-lo. É evidente que esse tipo de assunto vem primeiro ao CNAS, mas os senhores compreendam que estamos regulamentando um programa que está em curso, para dar transparência e apresentá-lo aos senhores. Esse realmente é um processo atípico. Ele foi acertado na CIT e, em seguida, foi à análise da Consultoria Jurídica. Por essa razão, obtivemos a portaria para trazer ao CNAS somente no dia anterior à reunião.

Enfim, trata-se de uma minuta de portaria. Quando o CNAS apreciá-la, ela vai ser levada à assinatura do Ministro e publicada no *Diário Oficial*, para ampla divulgação. Por enquanto, trata-se de uma minuta. Ela está escrita, mas não necessariamente ficará exatamente como está. Portanto, peço certa cautela, para que possa haver a apreciação.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Passo a palavra ao Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Não descarto, obviamente, a importância da discussão, tendo em vista que a Constituição já define e a própria LOAS estabelece a família como base fundamental e diretriz para a Política de Assistência Social. Contudo, quero lembrar que no ano de 2003, por diversas vezes, tentamos dialogar com o então Ministério da Assistência Social sobre a temática na Comissão de Política e Assistência Social. O plano foi apresentado uma única vez no Plenário do Conselho, sendo remetido à Comissão.

A Comissão fez diversas gestões junto ao Ministério no sentido do diálogo e do esclarecimento, pelos diversos questionamentos levantados no Pleno do Conselho, mas não tivemos sucesso. Essa temática retorna agora já no formato de portaria.

Não desconhecemos que o programa já está em execução. Creio que não vai impedir a consecução ou a execução do programa se aprovarmos ou não essa portaria. Não teremos tanto prejuízo.

Portanto, proponho que essa discussão retorne à Comissão de Política, para que emita um parecer e, já na próxima reunião, em abril, a Comissão possa pronunciar-se sobre esse tema, tendo em vista, como já citei anteriormente, os questionamentos relativos aos programas observados pelo próprio Conselho, para que não tenhamos de corrigir posteriormente a portaria. Que possamos analisá-la agora.

A minha proposta, assim, é que possamos remeter para a próxima reunião a aprovação da portaria, não ficando impedida a discussão dela agora. Entendemos o apelo feito pelo Congemas, na pessoa da Conselheira Tânia Garib, no sentido de que a portaria já foi aprovada na CIT, mas volto a dizer que este Conselho precisa aprofundar um pouco mais a análise.

A Comissão de Política tem aspectos relevantes a tratar nessa discussão. Na verdade, eles não foram considerados porque essas questões não retornaram em termos de resposta ou de diálogo pelo próprio Ministério junto ao Conselho Nacional de Assistência Social.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Passo a palavra à Conselheira Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Inicialmente, parabeno o Ministério por ter conseguido tirar do campo das idéias e trazer para o campo formal um programa que já está implementado no país. Seria irrelevante definir se discutimos ou não, pois já é algo concreto, já foi discutido numa esfera de representatividade dos municípios, nas Comissões Intergestoras.

A matéria está sendo trazida ao Conselho não no sentido da homologação, mas no sentido da continuidade de matéria que já passou e sobre a qual estávamos aguardando que o Ministério apresentasse uma proposta concreta, para formatar esse programa. Isso está vindo na reunião de hoje.

Considero que as discussões técnicas já foram superadas. Compete a este Conselho oferecer todo apoio ao Ministério, para que dê continuidade à política.

Ainda que esta seja uma reunião extraordinariamente conduzida, porque estamos em outro espaço, num ambiente não favorável, sem infra-estrutura, sem as condições adequadas de trabalho, a matéria não passou pelas Comissões técnicas, mas acho que podemos prover isso com os membros do Conselho presente.

Considerando que se trata apenas de uma minuta, eu gostaria de fazer uma proposição, no sentido de corrigir dois conceitos emitidos nessa portaria com relação ao financiamento.

Quero crer que, no Conselho de Administração Pública, quando se fala de despesas, há despesas de custeio e despesas de investimento. Parece-me que esse programa paga apenas o custeio, a manutenção. Portanto, deve-se ter muita cautela quanto à parte da portaria que diz que “o restante do recurso deverá ser ‘investido’ na rede”. A rede poderá entender que pode comprar computadores, que pode comprar base para a informatização.

Na realidade, devemos ler que são despesas de custeio para a manutenção de equipes ou a manutenção das despesas de funcionamento, jamais despesas de capital, que no serviço público são chamadas de investimento.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Estão inscritas a Conselheira Marlene, a Conselheira Tânia Garib e a representante do Ministério que veio apresentar a portaria, a Simone.

Na fala dos Conselheiros nos foram apresentadas algumas propostas. Eu gostaria que sintetizássemos, para que possamos encaminhar para uma deliberação salutar.

Questiono a Simone se podemos ouvir as duas Conselheiras inscritas e, depois, passar-lhe a palavra para que façamos o encaminhamento.

SIMONE ALBUQUERQUE – Com certeza, Conselheiro Ajur.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Passo a palavra à Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – A Fátima já abordou o problema do tempo em que os temas são trazidos ao Conselho para discussão. A Ana Lúcia justificou, dizendo que se tratava de uma questão conjuntural e que a reunião na CIT se havia dado devido à anterioridade daquela reunião.

Contudo, considero interessante registrar até mesmo a discussão que foi feita hoje nos grupos com relação ao exato entendimento de qual é o papel de uma instância e de outra. Acho que precisamos estar mais atentos a isso.

Sempre fizemos crítica ao Ministério quanto à forma com que ele traz os temas para discussão, mas o Conselheiro Ademir apresenta um ponto que me preocupa — e estou considerando tanto as explicações propostas pela Simone quanto pela Ana Lúcia —, que seria adiarmos a aprovação.

A Simone apresentou uma situação concreta de tempo para utilização de recurso até junho. Se o Conselho não aprovar a portaria, isso significa que estaremos emperrando procedimentos urgentes. Deve ser considerado o tempo em que foi trazido. Realmente, precisaríamos de tempo para leitura e discussão nas Comissões, mas há uma situação concreta.

Portanto, peço à Simone que, quando usar a palavra, faça referência à questão do tempo e do risco que correremos se não discutirmos e aprovarmos essa portaria agora.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Passo a palavra à Conselheira Tânia.

TÂNIA MARA GARIB – Quero dizer ao Conselheiro Ademar que aqui não está escrito “Programa de Atenção Integral à Família”. A portaria estabelece, sim, diretrizes.

Quero insistir em que ficamos um ano cobrando esse programa, um ano relutando. O programa que nos veio no dia 8 ou 9 de março, na reunião da CIT, tinha mais componentes. Como também entendemos na CIT que, por ele ser um programa básico, provavelmente, como disse a Simone, do Sistema Único de Assistência Social, achamos que ele tem de ser discutido com profundidade. No entanto, o Ministério não pode ficar na mão, sem ter até diretrizes orientadoras para que esse programa seja executado.

Nesse sentido, fizemos essa proposta. Solicitamos na CIT que fossem retirados outros critérios colocados e as competências de municípios, estados e União, porque achamos que é necessário discutir isso com mais profundidade.

Considero esse prazo recorde, pois em menos de um mês deste novo Ministério se deu concretude a uma proposta, mesmo que seja para dar legalidade à forma com que o Ministério vai fazer as suas parcerias com os municípios — e não sei se também com algum estado.

Logo, concordo com o Conselheiro Ademar em que devemos discutir com profundidade o programa, se ele vai ficar ou não com esse nome, se ele vai ser a base do Sistema Único de Assistência Social. Por isso, tomou-se o cuidado — e ressaltamos isto na CIT — de que essa fosse uma proposta para 2004, de que fossem diretrizes para que se pudesse fazer o termo de parceria.

Um dos itens desse programa deve ir para a Comissão de Política, ser analisado e, então, ser apresentado como um programa. Se será esse nome ou não, não sabemos isso.

O que apresentei de novo é o seguinte aspecto: temos problemas? Essas são as críticas que foram e estão sendo feitas ao Ministério da Assistência Social? Está apresentada uma alternativa para vencermos essa etapa.

Nesse sentido, defendo o outro problema sério: o tempo. Se passar de 30 de junho, já será inviável para este ano a execução de ações de assistência social no nosso país, especialmente nos municípios. Se formos realizar isso com os estados, quebraremos todo o processo de descentralização por cujo avanço lutamos até o momento.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Passo a palavra ao Conselheiro Ademar e, em seguida, à Simone, para que procedamos ao encaminhamento.

Antes, contudo, aviso aos nobres colegas que participam desta reunião plenária que regimentalmente não se pode fazer intervenção na reunião plenária sem autorização prévia do Plenário deste Conselho. Portanto, peço a compreensão das pessoas que estão assistindo a esta reunião para o fato de que se trata de uma reunião do colegiado, e não uma reunião ampliada.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Eu gostaria de insistir na discussão, até pelas razões que foram anteriormente expostas.

Venho de um Conselho estadual, com experiência local. Uma das grandes discussões que havia era a seguinte: apareciam de última hora dizendo que era necessário assinar

algum documento com urgência, caso contrário os recursos seriam perdidos. Invocavam-se os pobres coitados, dizendo que não haveria condições de atendê-los. Há essas situações, é verdade. Há uma burocracia que temos de vencer. Temos de passar, realmente, por ela, mas ela não pode sobrepor-se a uma discussão política mais ampla.

Quando digo que eu gostaria de que pudéssemos aprofundar questões que já foram levantadas neste Conselho, há o exemplo apresentado pela Conselheira Tânia. Nessa portaria, aparece apenas o atendimento à região metropolitana. Não se abre a possibilidade de, por exemplo, em 2005, atendermos a município de outras regiões, assim por diante.

Esses são, portanto, elementos fundamentais, diretrizes importantíssimas no processo de implantação desse programa, que não pode ser um mero programa, pura e simplesmente. Ele é base de sustentação da Política de Assistência Social, porque assim a Constituição define: a família é a base da sociedade. A Lei Orgânica vai prever objetivos fundamentais. Logo, não posso ver esse programa como um programa simplesmente. Ele é o programa necessário e fundamental na perspectiva da inclusão social não mais fragmentada, não mais vendo este ou aquele cliente ou usuário, mas a família como um todo.

Até agora o programa está em execução. Portanto, pergunto à Diretora Simone: nessa perspectiva, prejudica adiarmos a aprovação dessa portaria por um mês, para que tenhamos mais elementos e para que este colegiado possa dar uma contribuição maior às diretrizes?

Caso contrário, não sou eu que vou impedir o repasse desses recursos para os municípios, onde o programa já está sendo executado. Não há problema, não quero criar dificuldade alguma quanto a esse aspecto.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Pois não, Conselheiro.

Passo a palavra à Simone, a fim de que possamos encaminhar.

SIMONE ALBUQUERQUE – Primeiramente, temos até junho para fazer convênio com os municípios. Estamos no mês de abril. O Ministério tem maio e junho. Trata-se de um processo extremamente moroso, burocrático. O tempo para que se faça convênio não é só do Governo Federal, mas também do Governo Estadual e dos Governos Municipais. Portanto, se eles tiverem que investir numa rede ou fazer um convênio no local para atendimento às famílias, isso também só poderá ser feito até o mês de junho.

Em segundo lugar, quero ressaltar dois pontos. Este Conselho não pode mais permitir que nenhum repasse de recurso e que nenhum programa exista sem que ele delibere sobre isso. Não vamos fazer isso. Se os senhores não deliberarem, os municípios não vão receber o dinheiro. Isso tem de ficar claro. A nossa prática tem de mudar daqui para frente e a nossa relação também.

Se os senhores são co-gestores da política, estamos trazendo o assunto para cá. Estamos no Ministério há apenas um mês. Não estamos tirando a nossa responsabilidade com o passado. Estamos assumindo o passado, mas estamos trazendo também uma perspectiva de presente. Na perspectiva de presente e de futuro, não vamos repassar dinheiro sem que os senhores aprovelem, daqui por diante.

Há outro ponto que esqueci de dizer. Quero, inclusive, agradecer à Conselheira Tânia pela lembrança. Não estamos fazendo uma proposta de discussão do Sistema Único de Assistência Social de brincadeira. Não temos fórmulas para fazê-lo, temos pistas. Temos uma experiência de 10 anos e vamos construí-lo juntos. Quem sou eu para dizer que a rede básica vai ser isso, só isso, que vai ser mais ou que vai ser menos?

O que tentamos fazer — e é uma tentativa mesmo, pode ser que esteja tudo errado; pode-se indicar um outro caminho, pois estamos extremamente abertos a ir por outro caminho — foi já adequarmos uma nova proposta.

Estou comprometendo-me aqui — e peço desculpas, Conselheiro Ademar, em nome da Secretaria, por estar tendo de fazer isso com essa pressa — a mudarmos essa portaria, caso os senhores considerem necessário, no mês que vem ou daqui a dois ou três meses. Nós podemos ir à Comissão de Política quantas vezes os senhores quiserem. Já nos comprometemos na CIT a aprofundar a discussão, inclusive metodologicamente. Como se atendem famílias, na prevenção e situações de risco?

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Por favor, conclua, Simone.

SIMONE ALBUQUERQUE – Pois não, desculpe-me.

Em nome da Secretaria, peço aos senhores que compreendam a situação em que nos encontramos e que aprovem as diretrizes apontadas na portaria. Vamos discutir muito, posteriormente.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Há quatro ou cinco Conselheiros inscritos, e estamos com a hora adiantada. O ponto seguinte é a fala da Secretaria Nacional de Assistência Social, pela colega Márcia Lopes, que precisa ir para o aeroporto, pois está com voo marcado. Portanto, peço aos Conselheiros que encaminhem a deliberação. Temos duas propostas: a proposta de aprovarmos a portaria nesta reunião e a proposta do Conselheiro Ademar — se ele a mantiver — de adiar essa deliberação para o mês que vem, após passar em discussão na Comissão de Política e, se possível, na Comissão de Financiamento.

Acredito que todos os Conselheiros já têm o seu voto sobre a deliberação.

Quem votar pela aprovação estará aprovando a proposta de portaria hoje; quem votar contrariamente, estará votando pelo adiamento. Todos os Conselheiros entenderam? *(Pausa.)*

Solicito ao Secretário Vando que faça a chamada dos Conselheiros.

(A chamada é feita pelo Secretário-Executivo, na ordem em que segue.)

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Pela aprovação.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA - Pela aprovação.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA - Pela aprovação.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Pela aprovação.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Voto para que se remeta à Comissão de Política.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – De acordo com o Conselheiro Ademar, para que se remeta à Comissão de Política para discussão.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA - Pela aprovação.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ - Pela aprovação.

REGINA CELESTE DE CARVALHO - Pela aprovação, com a observação de que deve ser contemplado o destaque dado pela Conselheira Cecília Ziliotto com relação ao recurso.

LUCIANA DE BARROS JACCOUD - Pela aprovação.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Pela aprovação, com a mesma observação da Conselheira Regina.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Pela aprovação, com o destaque dado pela Conselheira Cecília.

TÂNIA MARA GARIB - Pela aprovação.

ANA LÍGIA GOMES – Pela aprovação, com esclarecimento reiterado ao Conselheiro Ademar de que está escrito na portaria o seguinte: “Serão prioritariamente atendidos os municípios que se enquadrem em uma das condições abaixo (...) dos critérios de elegibilidade que serão conveniados em 2004”. Apesar de termos repetido isso, o Conselheiro ficou perguntando: “E em 2005?” Está escrito na portaria “em 2004”.

RESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Há 12 votos pela aprovação, sendo que 3 votos acompanham a ressalva da Conselheira Maria Cecília Ziliotto.

Eu gostaria de que V.Sa., Conselheira Maria Cecília Ziliotto, com a Conselheira Ana Lígia e com a Simone, buscasse o entendimento das sugestões.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de entendimento.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Pois não, Conselheiro.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Eu havia entendido que a discussão era remeter ou aprovar a portaria. Entendi que permaneceria a discussão em relação à portaria. Nesse sentido, já que vamos aprovar a portaria agora, eu teria propostas de inclusão para a aprovação da portaria. Esse foi o meu entendimento. Por isso, a minha proposta anteriormente foi essa.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Já foi aprovada a portaria, Conselheiro. Sugiro, como a própria Conselheira Tânia Garib e a Conselheira Ana Lígia disseram, na discussão futura sobre a metodologia, que a Comissão de Política e a Comissão de Financiamento solicitassem à Secretaria Nacional de Assistência Social o programa. Na próxima reunião das Comissões poderia ser discutido o programa. Então, o Conselho poderia dar sugestões ao programa, já que aprovamos a portaria.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Nesse sentido, Sr. Presidente, proponho que na próxima reunião da Comissão de Política, em abril, estejamos com a equipe do Paif para discutir, como a Simone disse, a portaria e ampliarmos essa discussão. Sugiro que esse seja o ponto principal de discussão da Comissão de Política.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Pois não, Conselheiro. Já fica encaminhado o seguinte: a Mercês e a Dorinha solicitarão à Secretaria Nacional que, na próxima reunião conjunta das Comissões de Política e de Financiamento, a equipe discuta com as duas Comissões o Paif.

O próximo ponto são os informes da Secretaria Nacional de Assistência Social. Convido a Secretaria Márcia Lopes a sentar-se a meu lado. (Pausa.)

Passo a palavra à Secretária Márcia Lopes, para que proceda aos informes da Secretaria Nacional de Assistência Social.

MÁRCIA LOPES – Boa-tarde a todos os Conselheiros e demais presentes.

Tivemos oportunidade de estar na reunião passada do CNAS. Fui nomeada no dia 12 de fevereiro como Secretária Nacional de Assistência Social e imediatamente tomei pé do funcionamento, da dinâmica dos programas, das tendências e, enfim, da rotina da Secretaria do ex-Ministério, mas também de todos os encaminhamentos pendentes.

Como a Conselheira Tânia e outros Conselheiros enfocam, de fato a nossa primeira preocupação foi não comprometer em absoluto o andamento dos programas e das ações desenvolvidas, pactuadas e realizadas pelos municípios brasileiros. A orientação do Ministro Patrus Ananias, imediatamente, com muita determinação, foi de que nenhum programa e nenhuma ação fosse suspensa, interrompida e deixada de ser atendida, sem que isso fosse feito de uma forma muito planejada, pactuada, deliberada pelas instâncias responsáveis, dentro do que hoje já discutimos: a deliberação da IV Conferência em relação ao Sistema Único de Assistência Social.

Como já foi dito pela nossa Diretora Simone, sem dúvida esse é um grande desafio. Eu gostaria de compartilhar com o Conselho isto: a partir de hoje, a partir das decisões, a partir das propostas e das deliberações deste Conselho em relação ao que foi apresentado pela manhã, de fato, já pudermos, num tempo mais curto possível, definir um calendário de ações. Vamos apresentar esse calendário.

Falei sobre a realização dos seminários regionais, mas penso que teremos necessidade de construir de fato um planejamento, ao longo deste ano, em relação ao Sistema Único de Assistência Social, definindo seminários, reuniões de trabalho entre nós ou reuniões das Comissões técnicas.

Ainda não sou membro deste Conselho, mas provavelmente, a partir da próxima reunião, já passarei a ser membro do CNAS. Esse é um compromisso que assumimos, entendendo que o órgão gestor responsável pela execução da política deve obrigatoriamente estar presente, debatendo, discutindo, construindo nesta instância de deliberação.

Eu gostaria de dizer que, quanto à estrutura — e vou dizer isto rapidamente, porque naquele dia alguns Conselheiros não estavam presentes —, já passou pelo Ministério do Planejamento, já está saindo da Casa Civil, já estamos operando cotidianamente nessa nova estrutura. Tão logo chegue a nós, encaminharemos a todos os Conselheiros a nova estrutura do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome e, mais detalhadamente, da Secretaria Nacional de Assistência Social, com as quatro diretorias: uma diretoria de gestão do Sistema Único de Assistência Social, uma diretoria de benefícios assistenciais, uma diretoria de proteção social básica e uma diretoria de proteção social especial, já obedecendo à lógica do Sistema Único de Assistência Social. Tive oportunidade de falar isso rapidamente na CIT e na reunião do CNAS.

Tão logo isso aconteça, também proporemos, para a próxima reunião do CNAS, um calendário de discussões, de debates e estratégias em relação ao Sistema Único de Assistência Social.

Quero dizer também que, em relação ao orçamento e ao financiamento, estamos solicitando, a pedido do Ministro, um estudo bastante cuidadoso e detalhado, a partir até de estudos que já foram feitos inclusive pela companheira Ivanete, que fez uma pesquisa e a apresentou na conferência. A partir disso, e com outros profissionais que nos estão auxiliando nisso, vamos apresentar um quadro que não seja só do que temos hoje — e todos os Conselheiros já o receberam —, mas com todos os programas da Secretaria, os orçamentos, as metas, os municípios. Pretendemos fazer um estudo detalhado não só para garantir a suplementação, que já estamos buscando — e temos a aprovação e o apoio do Ministro em relação a isso —, mas também em relação a todas as possibilidades de ainda ampliarmos o financiamento para este ano.

Sabemos que isso não é algo simples. Contudo, como ontem a Beá falou, já estamos fazendo a própria revisão do PPA com base nisso.

Estamos à disposição da Comissão de Orçamento e Financiamento, para também envolver a Comissão nesse processo, seja de revisão do PPA ou seja de um estudo prévio. Penso que os senhores já o devem ter feito e podem subsidiar-nos em relação à própria execução financeira deste ano, já pensando no ano que vem.

Em relação a essa portaria, reitero o que disseram a Conselheira Ana Lúcia e a Simone. Sem dúvida a grande queixa, assim que assumi, era que não havia um diálogo positivo no Conselho, que havia demora, que havia protelação dos assuntos. Essa não é a nossa postura.

Penso que, se neste Conselho há as Comissões técnicas, independentemente da pauta, no meu ponto de vista, obviamente, este Conselho não tem de se subordinar à pauta e à agenda do Governo. Ele é um Conselho que tem a participação do Governo e da sociedade civil. E todos conhecem os programas do Ministério. A Comissão técnica não precisa esperar que chegue a portaria para que ela tenha uma posição em relação aos programas. Quero crer, portanto, que os Conselheiros e a Comissão de Política já têm condições de discutir todos os programas: o Agente Jovem, o Peti, etc.

Estamos fazendo uma ampla discussão sobre a política de erradicação do trabalho infantil na OIT, na Unicef, no Fórum Nacional. Este Conselho tem o papel fundamental de discutir, de subsidiar, de orientar e de deliberar, para que de fato as ações do Governo e do Ministério tenham como base as deliberações do Conselho. Esse é o nosso compromisso.

Se por uma questão de cronograma discutimos na CIT, obviamente a expectativa é de que o Conselho tenha um posicionamento sobre o Paif e sobre outros programas, para que possa subsidiar o conteúdo dessa portaria. Considero fundamental a decisão deste Conselho em relação à aprovação da portaria, para que resolvamos os problemas anteriores e os recuperemos, para que daqui para frente nos mantenhamos na ordem do dia, a fim de não atrasarmos mais nenhuma discussão técnico-política dos conteúdos, das ações programáticas ou das grandes diretrizes.

Diante de que disse ontem o Ministro, que falou que a erradicação do trabalho infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes, a centralidade na família, a implantação do SUAS e a política para a juventude eram prioridades — e não falamos isso pela nossa cabeça, mas dentro de um processo que tem sido discutido nas conferências, especialmente na última Conferência Nacional, e que tem vindo dos grupos, das equipes e da sociedade —, é fundamental que a Comissão de Política paute essa discussão, contribua e nos ajude mesmo, para que definamos claramente as prioridades e as diretrizes. Que isso oriente todas as decisões da Secretaria Nacional de Assistência Social.

Portanto, sugiro que na próxima reunião construamos esse calendário. A CIT solicitou, por exemplo, que estejamos na próxima reunião os três Secretários do Ministério: eu, como Secretária Nacional de Assistência Social, o Secretário de Segurança Alimentar e o Secretário de Renda de Cidadania, para que possamos fazer um debate, uma reflexão, uma discussão de fundo sobre o conteúdo dessas áreas de trabalho.

Coloco-me à disposição, se o Conselho considerar importante, para que possamos fazer essas reuniões também neste Conselho ou até de forma conjunta.

Além dessa portaria do Paif, tomaremos as providências e encaminharemos todas as portarias: as portarias operacionais e outras portarias que, apesar de não precisarem vir para cá, daremos conhecimento às senhoras e aos senhores, para que possamos cumprir o que nos cabe em termos de regulação, normatização, para todo e qualquer problema.

Por fim, eu gostaria de fazer uma menção rápida — e talvez esse assunto possa ser pautado para a próxima reunião do CNAS — à eleição da sociedade civil, que será no dia 7 de abril. Sem dúvida, quando me disseram qual era o significado de um decreto em que o Presidente Lula estaria delegando à sociedade civil, membro deste

Conselho, a coordenação desse processo eleitoral, não tive dúvida alguma, em conversa na primeira semana com o Ministro, com a Presidente Valdete e a Conselheira Ana Lúcia, da legitimidade dessa reivindicação do Conselho. Por isso, imediatamente o Ministro Patrus Ananias assinou a solicitação de decreto para o Presidente Lula. Num tempo talvez recorde para a burocracia, conseguimos aprovar esse decreto.

Não tenho dúvida do valor, da importância, da legitimidade disso. Considero mesmo que compete à sociedade civil, obviamente com o acompanhamento, com o apoio, com a infra-estrutura necessária deste Conselho e da própria Secretaria, fazer cumprir o que estabelece o decreto com relação às competências, inclusive quanto às eleições da sociedade civil. Não tenho dúvida disso.

Contudo, penso também que há um outro debate fundamental. Nesse período em que estou à frente da Secretaria, tenho sido muito abordada por muitas pessoas: entidades civis, lideranças comunitárias, dirigentes de entidades de assistência social. Viajei a praticamente cinco estados do Brasil nesse período. Em todos eles fui abordada com uma solicitação muito clara: primeiro, que o CNAS tivesse uma política de comunicação melhor com os municípios, com os Conselhos Municipais e Estaduais e com as próprias entidades.

Assumo um compromisso. A Conselheira Ana Lúcia já falou sobre isto. Estamos trazendo uma pessoa que entende da área para montar o sistema de informação, gerenciamento e monitoramento. Ofereceremos a este Conselho o que for necessário à facilitação dessa comunicação.

Tenho ouvido algumas ponderações preocupantes em relação à demora na análise dos processos. Portanto, também me manifestei no evento quanto à nossa discussão sobre a criação de uma força-tarefa, para que, num tempo muito pequeno, possamos dar conta dos mais de 8.200 processos cuja análise está sob a responsabilidade deste Conselho.

Não é possível que as entidades, sendo a decisão positiva ou negativa, favorável ou desfavorável, pelo deferimento ou indeferimento, esperem dois, três, quatro anos para obter a resposta em relação à análise dos processos e dos pedidos de certificação a este Conselho. Creio que o Governo tem a responsabilidade de garantir a infra-estrutura necessária para que isso ocorra.

Coloco-me à disposição das Sras. Conselheiras e Srs. Conselheiros, para que empreendamos um esforço muito grande — e essa é a disposição do Ministro — na solução desse problema. Assim, o Conselho terá muito mais tempo para discutir aquilo que é a essência da sua atuação em relação à Política Nacional de Assistência Social em todo o seu conteúdo. Esse é um grande desafio.

Por fim, temos de aprimorar também o próprio sistema, no sentido de todo o cuidado que merecem os processos do ponto de vista do sigilo, das atribuições e das prerrogativas que os Conselheiros devem ter, e têm, por força de lei. Refiro-me à absoluta isenção e às condições individuais e coletivas para analisar cada processo com absoluta responsabilidade, dentro das atribuições dadas. Sei que os senhores possuem essa responsabilidade.

Coloco-me à disposição, porque também recebi algumas indicações de que o Ministério Público tem recebido informações e já está atuando nesse sentido. Eu não queria me furtar de dizer isso, para que trabalhe na perspectiva do Regimento Interno, com absolutas condições de trabalho, para levar a cabo, com serenidade, tranquilidade, espaço apropriado, infra-estrutura e, enfim, aquilo que for necessário para que este Conselho cumpra, com zelo, as funções que lhe são atribuídas pela legislação.

Novamente me coloco à disposição de todos os Conselheiros. Não vamos medir esforços para fazer com que se cumpram as tarefas e para que, daqui a alguns meses, não precisemos ouvir mais nenhuma crítica ou reclamação da base.

Tenho absoluta consciência da importância e do valor que este Conselho tem para o Brasil, para a Política de Assistência Social, para a grande rede de entidades de

assistência social. Portanto, temos a oportunidade de cumprir o que nos cabe como Governo, para favorecer, facilitar e garantir esse processo no trabalho e nos resultados do CNAS.

Desejo também que as eleições transcorram da forma mais aberta e tranqüila, e que os resultados sejam importantes para o Brasil. A Secretária também está à disposição para tudo o que for necessário em termos de apoio e infra-estrutura para que isso aconteça. Coloco-me à disposição dos Conselheiros para qualquer indagação.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Pois não, Secretária e futura Conselheira. Antes de passar a palavra para os Conselheiros inscritos, eu gostaria de dizer que esperamos realmente esse apoio de infra-estrutura do Ministério para com o CNAS, em todos os aspectos, para que os trabalhos do CNAS possam realmente ser desenvolvidos com mais agilidade, principalmente no sentido da comunicação.

Faço um apelo: V.Sa. pode garantir a volta da comunicação do boletim informativo do CNAS, que não é publicado já há alguns meses. Ele era um canal de ligação e de informação entre o CNAS, os Conselhos Estaduais e Municipais e as entidades da sociedade civil.

Passo a palavra à Conselheira Fátima. Em seguida, passarei a palavra ao Conselheiro Brito e à Conselheira Cecília, para que a Secretária comente a fala desses três Conselheiros. Logo após, abrirei a inscrição para que mais Conselheiros se pronunciem.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Sra. Secretária, em primeiro lugar, quero ressaltar algo de extrema importância pelo qual estamos lutando há seis anos estamos e que só agora conquistamos: a eleição da sociedade civil, não mais tutelada pelo Governo, mas sob a orientação da própria sociedade civil, como orienta a Lei Orgânica da Assistência Social, em fórum próprio da sociedade civil.

Considero que isso foi extremamente importante, não só para a sociedade civil, mas para o Conselho e para o avanço da democracia neste país. Sem dúvida alguma, esses conselhos foram criados para aumentar a democracia, mas em determinado momento estava sendo restrita a democracia nesses próprios conselhos. Logo, considero isso extremamente importante.

Contudo, não temos ainda a estrutura. Não vamos fazer a “festa da cumeeira” — isso era muito dito na época da criação da Lei Orgânica da Assistência Social, lembrei-me agora —, mas estamos no lançamento da pedra fundamental, que já dá uma festa grande.

Houve avanços, com certeza, na questão do Ministério, mas ainda precisamos avançar muito. Logo, eu gostaria de fazer a solicitação que fizemos na outra reunião: quatro pessoas da Comissão, que já tinham sido apresentadas por este Conselho, devem estar junto às representações do orçamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, discutindo as questões do financiamento, porque tivemos problemas o tempo inteiro. Não vinham as metas físicas, não vinham as explicações das questões, etc. Nós gostaríamos de que isso tivesse sido feito no mês anterior, mas não foi feito. Seria fundamental fazermos isso este mês, por dois motivos: porque estamos já às vésperas de PPA, de Lei de Diretrizes Orçamentárias e, enfim, de todo o processo orçamentário; e porque uma grande parte da sociedade civil deste Conselho não voltará na outra representação. Seria importante que este Conselho iniciasse esse processo de verdadeira comunicação quanto ao financiamento, que tem sido uma barreira e tem apresentado dificuldades.

Era o que eu tinha a dizer.

Agradeço à Secretária a presença.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Antes de passar a palavra ao Conselheiro Brito, solicito aos nobres Conselheiros que sintetizem as suas falas, porque a Secretária tem um limite de tempo, pois tem de ir para o aeroporto.

Passo a palavra ao nobre Conselheiro Antônio Brito.

ANTÔNIO BRITO – Sr. Presidente, Sra. Secretária, em primeiro lugar, eu gostaria de parabenizá-la pela intervenção, com qual estou extremamente satisfeito, especialmente porque estou neste Conselho há bastante tempo, já tendo sido Presidente por duas gestões.

Parabenizo-a também pelo decreto. Efetivamente, conhecemos a burocracia, especialmente nós, Conselheiros. Sabemos do empenho de V.Sa., da Conselheira Ana Lígia e de todos os membros do Conselho para aprovar esse decreto, que altera as regras do jogo, colocando a responsabilidade, de uma vez por todas, conjuntamente com o Governo, para a sociedade civil. Portanto, parabenizo-a em primeiro lugar por isso.

Em segundo lugar, eu gostaria de fazer algumas sugestões, já apresentando à Sra. Secretária a preocupação de estarmos sempre atuando juntos no CNAS.

É importante, como sugestão e contribuição, que incentivemos e reforçemos o serviço de informação da Assistência Social já criado. Temos hoje três linhas de telefone diretamente ligadas a municípios e a 6.545 entidades, para que possam fazer contato e estabelecer interlocução. Caso haja o empenho que a senhora tem demonstrado — e, com certeza, haverá empenho do Ministério —, que se reforce o sistema de informação e o sistema de interligação.

Foi feito, durante determinado período, um boletim mensal, com uma tiragem de 10 mil cópias, pelo qual eram informadas a todas as entidades e aos Conselhos Municipais as atividades do Conselho. Isso era feito pela própria tipografia, para que não houvesse gastos. O próprio Ministério o fazia. Fizemos isso até agosto de 2003. As entidades e os Conselhos recebiam todos os andamentos da estrutura do Conselho. Tratava-se de uma folha de papel que fazíamos e tirávamos cópia. Era feito dentro do próprio Conselho e do Ministério da Previdência Social, à época.

MÁRCIA LOPES – Era dirigido a todos os municípios e Conselhos?

ANTÔNIO BRITO – Sim, a todos os municípios, Conselhos Municipais e entidades.

Tínhamos uma tiragem de 10 mil cópias, feitas pela própria máquina de cópia, que reproduzia colorido e com fotografia. Conseguíamos reproduzir o boletim, que era um sistema de comunicação importante. Contudo, desde agosto não conseguimos mais produzi-lo.

A partir de um determinado processo, Sra. Secretária, é interessante também solicitar ao Governo duas providências importantes relativas à burocracia na análise dos processos. As críticas que nós, como Conselho, recebemos das entidades são extremamente juntas, mas não são unilaterais, e sim bilaterais.

Eu gostaria de parabenizar o Serviço de Análise deste Conselho, que tem conseguido dar conta de uma demanda muito grande de processos. Quando deixei a Presidência, em agosto, estávamos com um estoque de 3.500 processos. Entretanto, o problema não é a gestão “a”, “b” ou “c”; o problema é que a cada três anos se renovam todos os processos de entidades. Logo, não conseguiremos, pela experiência que temos, zerar esse estoque, porque exatamente a cada três anos todo o material volta.

O Serviço de Análise pode informar que 75% dos processos, em média, são baixados em diligência. O problema é que a documentação, por ser cada vez mais penosa, volta. Os processos, portanto, voltam novamente para as entidades. Portanto, não são 8 mil processos não analisados, mas sim em tramitação no CNAS.

Logo, sugerimos duas medidas importantes, Sra. Secretária. A primeira é que o prazo do certificado passe para cinco anos, já que no INSS, segundo a Lei nº 8.212, art. 55, § 2º, não há prazo para a isenção previdenciária ou promover certidão, muito menos há prazo para a certidão de utilidade pública federal. Se passássemos o prazo para cinco anos, diminuiria o impacto das entidades pequenas no Conselho.

A segunda sugestão, Sra. Secretária, é a possibilidade de centralizar a informação no preenchimento de documentação. Isso era feito, anteriormente, com os escritórios das antigas LBAs. As entidades eram orientadas a cada renovação, feita de três em três anos, quando 4 mil entidades renovavam o certificado, sempre no mesmo período: 31.12.1994, 31.12.1997, 31.12.2001, 31.12.2003. Como o cadastramento se deu em 1994, esse é período de renovação.

Já perdemos a data de 31.12.2003. Se concentrássemos uma capacitação e um gerenciamento na ponta, poderíamos evitar que a documentação viesse sem triagem, para que o Serviço de Análise não tivesse dificuldade de preenchimento e de orientação e não precisasse baixar os processos em diligência.

Por fim, eu gostaria apenas de ressaltar a importância do que foi apresentado pela nossa Secretária aos demais Conselheiros quanto ao Ministério Público Federal, com quem trabalhamos sempre com extrema parceria, quanto às informações. Sempre tivemos contato com órgãos como o Ministério Público Federal, a Polícia Federal, o INSS, a Receita Federal, com os quais sempre mantivemos contato em palestras e orientações, especialmente com o Ministério Público Federal, quanto ao exercício e às ações dos Conselheiros no CNAS. O Ministério Público Federal não só acompanha como monitora as ações, conforme o art. 31 da Lei Orgânica, que prevê o acompanhamento em toda a estrutura do CNAS. Portanto, quero reforçar esse ponto.

Concluo as minhas palavras, parabenizando a Sra. Secretária.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Passo a palavra à Conselheira Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Inicialmente, cumprimento a Sra. Secretária e digo da nossa satisfação em saber que a senhora assumiu a Secretaria. Acompanhamos o seu trabalho em Londrina e sabemos o que isso significa.

Gostaria de levantar, com relação ao Conselho, três aspectos que hoje foram levantados sucessivamente nos diferentes grupos. Trata-se da implementação do SUAS. Se não tivermos uma conceituação da Assistência Social, não vamos conseguir definir benefícios, programas e serviços.

Sei que o Ministério contratou os serviços de uma entidade de pesquisa para fomentar a discussão. Quero saber se esse documento já está pronto. Se estiver, deve ser trazido imediatamente ao conhecimento do Conselho, para que possamos definir todo o referencial da Assistência Social.

O segundo ponto é a participação do Ministério numa Comissão Interministerial constituída para estabelecer o marco regulatório da Assistência Social. A Conselheira Ana Lígia é membro dessa Comissão. E, também, quero me referir à necessidade da continuidade desse trabalho interministerial, inclusive com a proposta de que façam parte dessa Comissão também o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação, porque o tema envolve entidades dessas áreas e porque essa é uma reivindicação das organizações sociais.

A sugestão apresentada pelo Conselheiro Brito de expandir para cinco anos o prazo de validade do certificado é muito importante para que possamos dar resposta às organizações. Pela exigüidade de recursos humanos, de recursos físicos e de comunicação do Conselho, é praticamente inviável analisar 4 mil processos no prazo em que isso é feito.

Precisamos, de outra forma, criar um mecanismo que facilite, no campo da Assistência Social, a análise dos processos daquelas pequenas entidades. Precisamos batalhar pelo “Simples” na Assistência Social também, considerando que na área jurídica, na área tributária e na área fazendária é possível haver instituições que, em vez de todos os fundamentos, respondem apenas ao Simples. Muitas entidades ficam nessa esfera. Deveríamos desburocratizar o procedimento para as pequenas entidades.

Há outra situação que me preocupa. Já fui Conselheira do CNAS. Esta é a segunda vez que tomo assento neste Conselho. O primeiro momento ocorreu em 1994 e 1995, como representante do Fonseas, pelos estados. Agora, represento a CNBB. Muita coisa mudou, mas desde aquela época já falávamos da necessidade de termos um cadastro nacional da Rede de Assistência Social no Brasil, para sabermos o que é feito nessa rede. Está na hora de efetivarmos o cadastro, uma das propostas que inclusive já foi levada ao Conselho e que deveria ser tratada como prioridade.

Em função desse cadastro, eu gostaria de lembrar a todos, inclusive aos Srs. Conselheiros, que o Ministério Público Federal criou o cadastro das entidades e está obrigando algumas entidades, em qualquer parte do território nacional, a preencherem um calhamaço de informações que tem 404 quesitos. São 404 quesitos respondidos pelas entidades para o Ministério Público! Precisamos conversar com o Ministério Público, precisamos dialogar, porque ele também fiscaliza e avança em outras questões das quais sequer tomamos conhecimento.

Da mesma forma, não acompanhamos no Conselho mudanças legislativas importantes para a área da Assistência Social e das organizações. Acho que precisamos ter mais próximo do Conselho também a Consultoria Jurídica do Ministério.

Quanto à descentralização, tema já abordado pelo Conselheiro Brito, ela facilitaria a entrada dos processos, mas seria necessário verificar de que forma ela pode ser realizada.

Cumprimento-a e desejo-lhe que a sua permanência neste Ministério se prolongue por muito tempo, para que possamos usufruir dos seus conhecimentos.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Há mais sete Conselheiros inscritos. Indago à Secretária se ela já quer fazer algum comentário sobre os três questionamentos. (Pausa.)

Antes de continuar, entretanto, informo às pessoas que estão no plenário que, no mesmo local de sempre, há o *coffee break*, onde os senhores poderão servir-se. Os nobres Conselheiros serão servidos na mesa. Peço que não interrompamos a reunião, por questão de tempo.

Passo a palavra à Conselheira Tânia Garib.

TÂNIA MARA GARIB – Sra. Secretária, trago três assuntos, dentro dos inúmeros que estão sendo apresentados em caráter de urgência. Se trazemos os problemas, é porque encontramos a possibilidade e temos a esperança de solução.

Antigamente, assim que o recurso do serviço de ação continuada dos projetos iam sendo repassados para os municípios, automaticamente eles iam sendo inseridos na internet. Dessa forma, diminuía o trabalho dos técnicos, que são poucos, que ficavam dando respostas a perguntas como esta: “Qual é o número da OP em que foi o recurso?” Dessa forma, ficam totalmente transparentes os repasses de recursos realizados.

Sou testemunha. Já recebi o aviso da ordem bancária dizendo que, de acordo com a sua fala na CIT, naquela e na próxima semana os recursos já estavam sendo repassados. Em Campo Grande, já recebi a ordem bancária de janeiro e fevereiro do serviço de ação continuada. Estou sendo testemunha desse trabalho. Quando a palavra dada é cumprida, temos de enaltecer isso. Sabemos que podemos fazer as solicitações, pois elas serão realizadas.

Portanto, devemos achar um caminho, mesmo que o *site* não esteja pronto, para que seja agilizada a demonstração de transparência dos pagamentos que o setor está efetuando, para incomodar menos o Ministério e para que os municípios possam pesquisar por si mesmos, observando que a palavra da Secretária e a do Ministro estão sendo cumpridas. Há uma segunda ponderação. No evento, a senhora disse que, a partir de junho, pode haver ampliação do Peti. A partir de junho, para nós, municípios, é tarde. Peço um empenho no seguinte sentido: se houver essas solicitações no âmbito nacional, elas serão focalizadas, não acontecerão de forma genérica no país, porque estamos num dilema terrível, com famílias deixando o Peti e indo para o Bolsa-Família, porque neste programa elas vão ter a média de 72 reais, podendo chegar a 95 reais. O Peti, eventualmente, concede uma bolsa de 40 reais até 80 reais.

Isso nos preocupa muito, em termos de organização no âmbito municipal. É urgente que se resolva isso. Uma equipe já vai falar sobre isso amanhã, quando for discutido o Cadastro Único em um seminário que está havendo em Brasília. Estamos na mão e queremos uma orientação do Ministério em relação a essa conduta, porque as condicionalidades ainda não foram aplicadas.

Por falha do sistema, por não termos trabalhado suficientemente no convencimento de que a criança não tem de voltar para a rua porque não recebe a bolsa, mas porque ela está em período de formação e deve haver a garantia dos seus direitos, estamos vendo isso ocorrer. Estamos, no âmbito municipal, preocupados com essa situação.

Se houver, portanto, alguma solicitação específica de alguma região, pedimos que a senhora acelere, se possível, o atendimento.

Há uma grande demanda nos municípios brasileiros em relação a um programa que tem feito muito sucesso — e gostaríamos de que ele fosse mais aprimorado —, que é o Agente Jovem. Se esse dinheiro pudesse ser canalizado para uma ampliação desse programa, isso seria muito bom.

O próximo ponto é uma preocupação para nós do CNAS. Pedimos o apoio do Ministério para resolvê-la. Existia uma legislação — e se alguém souber que legislação é essa, por favor, diga-me, pois não sei — referente às Oscips, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Havia até março deste ano a possibilidade de se ter o título de Oscip e de fins filantrópicos. Isso era algo do Comunidade Solidária e do Ministério da Justiça, daquele grupo que instituiu a Oscip. Não sei se já foi feito algo para prorrogar isso, não sei qual é a situação. A dúvida das entidades é muito grande. Alguém tem de dar uma resposta, já que isso envolve Ministérios diferentes.

Eram essas as três questões que eu tinha a apresentar.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Passo a palavra à nobre Conselheira Magdalena.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Secretária Márcia, também inicio a minha intervenção cumprimentando a senhora pelo compromisso, pela decisão da sua participação continuada neste Conselho, principalmente agora que o Conselho, segundo o decreto presidencial, estará conduzindo, de maneira amadurecida, a eleição da representatividade da sociedade civil.

Com a legitimidade advinda da eleição, esperamos que o Conselho continue contando com a participação de Conselheiros totalmente isentos e comprometidos não com uma instituição determinada, mas efetivamente com a Política de Assistência Social.

O Conselho precisa ser cada vez mais fortalecido, porque, com esse fortalecimento, inclusive em termos de recursos humanos, conseguiremos zerar esse passivo de processos. Tenho total consciência disso.

Estamos à disposição para essa força-tarefa, para que possamos zerar esse passivo e dar uma resposta às entidades que aguardam de nós esse trabalho.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Muito obrigado.
Passo a palavra ao ilustre Conselheiro Marco Gonçalves.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Pois não, Conselheira.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Eu só gostaria de esclarecer à Sra. Conselheira que as entidades da sociedade civil representadas neste Conselho hoje não estão a serviço dos interesses próprios das suas entidades, mas buscam interpretar os interesses de todas as entidades, principalmente as da Assistência Social — a não ser que eu tenha entendido mal o que a Conselheira falou.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Passo a palavra ao ilustre Conselheiro Marco Gonçalves.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Rapidamente, dou as boas-vindas à Sra. Márcia, como Secretária e como Conselheira. A sua larga experiência, pelo que sabemos, vai ser muito bem-vinda. A senhora tem uma larga experiência, e nada mais importante do que a experiência.

Ouí muito o Ministro falar de política de estado, não política de governo. Política de governo fica para um governo, e às vezes nem para um governo; política de Estado dura 50 ou 100 anos. As suas políticas são de estado, não de governo.

Considero que devemos pensar nisto: políticas.

Alguns países tiveram políticas, como a política de Cuba para a saúde. Por isso, esses países encontram-se em melhor situação. Nós não temos política.

Por isso, quando a Conselheira Cecília fala que devemos conceituar, considero isso muito importante. É preciso que saibamos muito bem o que almejamos. O futuro é onde vamos passar o resto de nossos dias. Temos de saber planejar.

Temos de pensar que lugar de assistidos é no orçamento. Se não houver orçamento, não há assistidos. Isso nos remete a 10% ou a 5%. Poderíamos falar mais, mas há o seminário e os próprios indicativos.

Sr. Presidente, acho que precisamos de mais proatividade, que decidamos com mais agilidade. Às vezes, damos muito remédio para cadáver, o que não adianta muito. Certas discussões aqui completam cinco anos. Nem se sabe mais qual era a proposta inicial, de tão antiga. No Ministério da Justiça, o certificado vale *ad eternum*. A entidade tem o certificado e a entidade não precisa pedir renovação. Pode haver a cassação. Com o nosso certificado, a cada três anos geramos novo passivo, e nunca conseguimos resolvê-lo.

Pequenas entidades, grandes negócios: já temos falado sobre isso há tempos. Da mesma forma em que há o lema “pequenas empresas, grandes negócios” do Sebrae, o que salva o país, temos de pensar também em “pequenas entidades, grandes negócios”. As milhares de entidades pequenas é que sustentam a Assistência Social deste país. Vamos ajudá-las. Vamos fazer política para as pequenas entidades.

Contudo, devemos objetivar. Não nos adianta ficar falando. Todos concordam, mas ninguém decide.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – O próximo inscrito é o Conselheiro Aguilera e, em seguida, o Conselheiro Ademar.

Aviso aos nobres Conselheiros que a Sra. Secretária tem apenas mais 15 minutos para ficar conosco, e ainda tem de fazer o uso da palavra.

Passo a palavra ao Conselheiro Aguilera.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Secretária Márcia, a quem já cumprimentei na reunião anterior do CNAS, dentre outras falas nas quais já me senti contemplado, eu gostaria de encaminhar à Presidência a solicitação de que seja feito um convite — e, particularmente, acredito que os demais Conselheiros concordam com isto — aos Secretários Nacionais de Transferência de Renda e de Segurança Alimentar, para continuarmos as discussões das matérias que fazem a pauta na Assistência Social nessas áreas. É importante que os tenhamos neste espaço do Conselho, a fim de que possamos discutir as relações no âmbito da transferência de renda e no âmbito da segurança alimentar. Peço à Presidência que encaminhe esse pedido.

Num momento oportuno, acredito que precisamos pautar, contando com a ajuda do Ministério, não somente as discussões da Assistência Social — e este tem sido o nosso esforço —, mas também, no que diz respeito à certificação, o mérito que as entidades que atuam nessa área possuem. Nesse sentido, tem sido discutido entre nós da sociedade civil e também entre os membros do Governo, porque todos compõem o Conselho, esse papel contábil que nos é relegado também, nesse processo que vimos realizando.

Temos alternativas, propostas para superar essa situação e efetivamente conseguir estar mais próximos das entidades e dos Conselhos, a fim de superar essa questão contábil.

Portanto, provoco o Ministério para, conosco, encontrar a dimensão do Conselho que supere a contabilidade da instituição, porque ela faz prestação de contas anualmente ao INSS e ao Ministério da Justiça. Devemos ter essa responsabilidade, porque o Ministério da Justiça e o INSS já fazem fiscalização. Temos de estar acompanhando, é claro, a qualidade do serviço prestado, que deve estar em consonância com os programas, os projetos e os serviços propostos pelo Ministério da Assistência Social. Precisamos nos aproximar ainda mais desse papel.

Era essa a minha intervenção.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Passo a palavra ao nobre Conselheiro Ademar e, em seguida, à Conselheira Marlene.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Secretária Márcia, quero também cumprimentá-la, especialmente pela sua decisão de compor este Conselho como titular. Isso revela o compromisso que a senhora tem. Seria importante que os titulares tivessem o mesmo empenho em estar presentes. Isso não significa que os demais não podem representá-los, mas se daria muito mais agilidade ao processo de deliberação e de decisão no âmbito do Conselho, se houvesse a presença dos titulares dessas pastas que representam o Governo.

Os assuntos não se esgotam aqui. Eu gostaria apenas, devido ao tempo exíguo, de destacar um aspecto relevante: nos últimos dois anos, a partir de uma ação conjunta entre a então Secretaria de Estado de Assistência Social, o antigo Ministério da Assistência Social, o Conselho Nacional da Criança, o Unicef, o Ipea e o Conselho Nacional de Assistência Social, formou-se o Comitê de Abrigos. Na interface que existe entre a LOAS e o estatuto, é necessário que se faça uma qualificação na normatização com relação à rede de abrigos.

Portanto, é urgente que na sua gestão retomemos, como prioridade, se possível, o problema do comitê, convocando-o. Já há um trabalho executado pelo Ipea a partir das deliberações do comitê, para que possamos dar agilidade e normatizar essa lacuna que está aí, porque os abrigos estão-se tornando depósitos. O estatuto — e quem o conhece profundamente sabe disto — não está sendo cumprido, pela ausência de normas.

Um dos problemas que se levantava era a ausência de informações de um diagnóstico do país. Isso foi preliminarmente realizado. É preciso aprofundar isso, mas considero urgente a retomada do tema.

Este Conselho também faz parte do Comitê de Abrigo. Eu o represento no comitê. Há mais de um ano esse comitê não se reúne. Considero urgente que seja retomada a discussão sobre os abrigos no país.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Passo a palavra à ilustre Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Secretária Márcia, no início a senhora fez algumas observações com relação à agenda deste Conselho. Concordamos com que ela não deva ser pautada pelo órgão gestor.

Nesse sentido, na reunião passada, o Conselho construiu uma agenda de prioridades para as comissões. Acredito que outro encaminhamento importante e retirado daqui foi a alteração da pauta de discussão. Passamos a pautar por dois dias as discussões da política e colocamos num terceiro dia as discussões dos processos. Estávamos com uma inversão nessas prioridades e acabávamos esvaziando a reunião no momento de discussão.

Essa é uma observação com a qual o Conselho concorda; tanto que já elaborou uma pauta de discussão além das questões trazidas pelo órgão gestor.

O Aguilera fez uma proposta e você disse que seríamos apresentados à nova estrutura. É interessante, ao trazer a estrutura, que os Secretários que fazem parte dela estejam presentes para discutirmos, considerando que o Conselho avaliou como importantíssima a articulação delas, de forma que não houvesse o esvaziamento da política de assistência social.

Com relação à agilização dos julgamentos dos processos, em reuniões passadas decidimos que fosse elaborado um projeto de agilização. E está pautada aqui também a discussão em relação às aprovações *ad referendum* de processos. Segundo o Vando, estamos impedidos regimentalmente, mas creio que temos de discutir a partir de critérios. Nesse sentido, eu iria deixar esse ponto especificamente para discussão da eleição, mas sei que você está com pressa e precisa sair.

Solicitamos ao Ministério, no final do ano passado, a definição de entidades, usuários e serviços assistenciais. Entendemos que essa definição é importantíssima para pautarmos a questão da agilização dos processos e, mais especificamente agora, para discussão do processo eleitoral. Entendo que a Comissão de Habilitação vai precisar de instrumentos concretos, que traduzam qual é o entendimento do conceito de entidade de assistência social para que possamos habilitá-las.

O Ministério não retornou formalmente essa solicitação do Conselho. Precisariamos agilizar isso. Estou preocupada, porque, vendo o calendário, teríamos habilitação feita de 25 a 29 de março. Precisamos de alguma referência nesse sentido, para que façamos a habilitação da forma mais adequada possível.

Assim, eu gostaria que você se posicionasse e verificasse se há possibilidade de a Comissão de Habilitação e este Conselho terem acesso a essa discussão, ao que já foi elaborado, ou a algum documento que nos dê informações nas quais vamos nos basear.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Ainda tenho a Conselheira Ana Lúcia e o Conselheiro Charles inscritos. A Secretária tem oito minutos para ficar conosco ainda.

Peço que sejam breves, para que ela faça as suas considerações.
Conselheira Ana Lúcia, com a palavra.

ANA LÍGIA GOMES – Eu gostaria de fazer duas rápidas observações.

Para nós, do Conselho, há um movimento interessante e digo isso com tranquilidade. Se o gestor não demanda e nem provoca o Conselho, este pode permanecer em uma posição reativa. Porém, chamo a atenção de todos nós para o fato de que devemos estar preparados, porque, quando o gestor resolve demandar e provocar o Conselho, este também tem de se qualificar. E vocês entenderam o que estou dizendo, e estou chamando a atenção.

Ainda há pouco, a Secretária disse: “vocês conhecem os programas; então, pautem”. Estamos em tempo de revisão, sem querer desmontar nada, mas queremos aperfeiçoar as coisas. Portanto, estou aberta para ouvi-los”. Isso também é uma mão dupla.

Há uma segunda observação que eu não poderia deixar de fazer. Lamento as circunstâncias que me colocam como titular agora, e espero não continuar como titular por muito tempo; vou ser titular até que a Secretária seja nomeada. Mas um assunto que me preocupa de verdade e que, segundo o que a Marlene disse, devemos pautar para a próxima reunião, é essa questão de enfrentar mesmo o estoque zero dos processos. Preocupa-me profundamente o fato de virar titular e ter de analisar processo.

Em relação a essa discussão de zerar os processos, Brito, é verdade o que você diz: que eles vencem todos de uma vez, porque uma bendita lei, uma insanidade, resolveu prorrogá-los todos num bloco só. Assim, eles vencem sempre de uma vez. Entretanto, podemos intervir nisso. Podemos pensar sobre isso e intervir, de modo que nunca mais eles vençam todos de uma vez.

Minha divergência é nesse sentido, e sei que não é divergência, porque acredito que vamos zerar. E uma das razões fundamentais para zerarmos é que me preocupa permanecer relatando processo. Gostaria de pautar para a próxima reunião essa questão da agilização dos processos e o sonho do estoque zero — que isso seja rotina; como o Ministério está com vontade, vocês ouviram, tudo pode ser possível. E que discutamos também na próxima pauta essa lista de prioridades. Já que estamos falando de transparência, vamos enfrentar esse negócio.

Vou dizer a vocês com toda a sinceridade: preocupa-me essa situação. Olhem, entendo toda a democracia, todo o processo de recurso a que os advogados têm direito; porém, quando o Conselheiro pega um processo para relatar, ele tem direito de relatar um processo em paz. Quando o processo for julgado, todos têm direito a falar a contra-razão; porém, essa mediação desequilibrada de advogado, de lobista, neste momento, considero muito complicada. E me preocupa. Por essa razão e outras, creio que devemos enfrentar a discussão de zerar os processos.

ANTÔNIO BRITO – Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

Concordo com a Conselheira Ana Lígia. E gostaria de dizer que, na verdade, não me opus ao estoque zero. Sou favorável.

ANA LÍGIA GOMES – É porque não é possível.

ANTÔNIO BRITO – Não, não é possível. Da forma como está, não é. Isso é o que estou dizendo. Não é mesmo. Não é possível resolver quando 75% dos processos são baixados em diligência — isso é fato.

Entretanto, com referência a uma possibilidade de mudança na legislação, isso é possível. Se pudermos, inclusive, quebrar o cadastramento de 1994 — feito por força da questão dos anões do orçamento, e que o Conselho teve que colocar —, isso será ótimo.

Participei, Senhora Secretária, nos anos de 2002 e 2003, de 26 palestras fora de Brasília. Todas cobravam agilidade do Conselho. Demoramos em torno de dois

anos a dois anos e meio na análise de um processo. Infelizmente, não tínhamos — e estudamos de todas as formas — condições. Por isso digo que, nessa situação, não há condições de fazermos.

Na verdade, há de haver uma preocupação maior, neste Conselho, de não só ficar no operacional do Conselho trabalhando as análises, mas sim uma proposta definitiva de mudança da Lei nº 8.212, de mudança do conceito das legislações dos Decretos nº 3.048 e nº 2.536. Senão, também não conseguiremos julgar. E há uma dificuldade não só na dinâmica da operacionalização, como também na legislação.

Uso até uma expressão sempre usada no Conselho: precisamos de uma constituinte da filantropia, que não é só uma proposta, mas uma discussão geral com o Congresso e com o Executivo.

O seu empenho e o da Secretária foram brilhantes, no decreto — eu particularmente nunca vi uma rapidez como essa na burocracia.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Você duvidou?

ANTÔNIO BRITO – Duvidei mesmo. Mas eu duvidei devido à tradição que temos. Por isso, agora acredito em tudo que é possível e parablenizo a Secretária. Duvidei pela burocracia, mas não duvidei pela capacidade da Secretária.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Obrigado, Conselheiro Brito. Com a palavra o Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Eu havia me inscrito para falar um pouco sobre isso.

Há necessidade de termos um novo marco regulatório nisso. Já falei isso várias vezes: precisamos reordenar o processo.

Todos os decretos — o conjunto da legislação — foram feitos com base em *lobbys* ou de articulação de grupos, que formam um conglomerado de interesses difusos. Assim, o que precisamos fazer? Tem a ver com o estoque zero, mas é mais do que simplesmente regular os estoques dos processos. Isso é fundamental, inclusive o que a Conselheira Cecília levantou: de regular, por exemplo, com o Simples, para aqueles que, de fato, não conseguem nem organizar a burocracia e a contabilidade de tal forma que demonstrem os 20% de gratuidade, e, quando se olha nas receitas, é tudo doação. Assim, acredito que é fundamental discutirmos isso.

Você levantou a questão da comunicação. Acho que temos de ir um pouco mais além do que criamos instrumentos — creio que o Brito falou sobre isso. Tínhamos um informativo, mas precisamos avançar mais. Temos de ter uma política de comunicação que, de fato, sinalize para a questão do Sistema Único de Assistência Social — SUAS; que este consiga ser um instrumento de formação de opinião pública também, na lógica de assistência social como política pública, direito do cidadão e dever do Estado.

Por fim, fico um pouco preocupado, e imagino a Secretária. Estamos largando tantas propostas e cobrando tanto, e acho que essa lógica a que você estava se referindo, que vai haver uma aproximação maior, vai resolver em grande parte isso. O nosso problema é esse: quando vem a Secretária — no caso, era a Ministra —, temos uma demanda muito grande. E precisamos é dessa aproximação maior; que isso faça parte do cotidiano, que seja permanente. Aí, sim, não vamos precisar fazer essa choradeira toda, toda essa cobrança. A Secretária fica preocupada com tanta reivindicação.

O Conselho precisa consolidar esse cotidiano, essa relação constante, porque, nesse caso, todas as questões vão fluir naturalmente. Esse é o nosso desafio como Conselho, como Secretaria e como Ministério: que possamos construir e consolidar.

Como a Fátima dizia, acreditamos que as Comissões devem ser o grande portal desse diálogo, que é aquele de toda discussão: se o todo programa X vai ser discutido na Comissão Y. O conjunto deve ter acesso a esse instrumental, para participarmos efetivamente e, de fato, consolidar a política de assistência social.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Está certo, Conselheiro. Nobre Secretária, a palavra é toda sua.

MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES – Anotei todas as sugestões e propostas. Depois, ainda há a ata da reunião. Comprometo-me a levá-las a quem é de direito, para que possamos tomar as providências, naquilo que for possível. E o que for possível fazer imediatamente, faremos.

Quero informar que — já falei hoje pela manhã —, na nova estrutura, solicitamos dois cargos comissionados para o CNAS. Um deles é para um advogado. Então, teremos um advogado permanentemente no CNAS. E teremos um técnico que vai acompanhar todo esse processo também.

Em relação à ampliação dos programas, não há problema em acelerarmos agora, e aí haverá novas portarias, com novos critérios. Com relação ao Paif, há uma previsão de uma suplementação, e vamos batalhar por isso, junto ao Ministério da Fazenda e outras áreas, para chegarmos a quase 800 Paifs ainda este ano. A Helena falou isso, só que preferimos normatizar sobre os 300, que é o dinheiro que temos hoje. E faremos tudo o que for possível até junho, mais a liberação do recurso do Peti, e a inclusão de mais 100 mil crianças vai se dar a partir de junho. Mas o convênio e o empenho podem ser feitos.

Temos outros programas. Vocês devem ter recebido os do ano passado. Há previsão de ampliação, incluindo recursos para a população de rua. É tudo muito pequeno, em relação à demanda que o Brasil tem, mas temos esse recurso. Isso tudo será devidamente discutido e pactuado com vocês.

Vou falar sobre a definição da entidade de assistência social. De fato, o Instituto de Estudos Especiais da PUC de São Paulo — IEE preparou um estudo e estamos já decididos a normatizá-lo. Já existe uma equipe na Secretaria trabalhando para isso, em relação à normatização do art. 30 da LOAS; isso vai facilitar e resolver uma série de problemas que temos tido. Penso que, em relação à certificação, temos de ter uma discussão clara. Do meu ponto de vista, a LOAS já tem clareza sobre o que é uma entidade de assistência social. As entidades que atuam no campo da saúde da educação devem ter um nível de atendimento e de certificação nos seus Ministérios. E, se for aqui, obviamente, é numa outra base que temos de discutir. Mas particularmente do ponto de vista da representação das entidades no Conselho, do meu ponto de vista, isso para mim é claro. Porém, esse é um debate que temos de continuar. Mas isso está previsto.

Com respeito às legislações levantadas, isso tudo vamos verificar. Há a questão do abrigo. Temos uma reunião no dia 29 com o Secretário Nacional de Direitos Humanos, Nilmário Miranda, e temos uma agenda extensa com ele. Fui ao Conanda para discutir isso. Estou voltando à Brasília à tarde, em função de três eventos importantes: um é de erradicação de trabalho infantil, sobre o qual tenho de fazer um pronunciamento; o outro é em relação ao Cadastro Único, sobre o qual está havendo um seminário. Enfim, tenho uma agenda imensa amanhã em Brasília; por isso, vou retornar. Mas as nossas diretoras vão ficar, representando a Secretaria e tudo o que for necessário será levado para nós.

Por fim, nosso compromisso é não só com o estoque zero, mas com a revisão de tudo o que for necessário em termos de legislação. Tenho debatido isso com o Ministro e ele nos tem dado absoluta liberdade e autonomia, no sentido de corresponder

às reais funções e atribuições do Ministério e, particularmente, da Secretaria de Assistência Social.

Em termos de resposta rápida e objetiva era isso. Tudo que vocês disseram é absolutamente legítimo e possível: a questão da transparência, de podermos jogar no sistema; temos de modernizar um sistema de 20 ou 30 anos, que ainda não foi alterado. Mas estamos decididos a fazer isso: o Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração é uma pessoa envolvida nisso e está nos ajudando, com toda a sua equipe, com a Secretaria Executiva e os demais Secretários.

Comprometo-me, na próxima reunião, a dar-lhes um retorno sobre as considerações que os senhores fizeram. E me coloco à disposição. É fundamental que vocês façam uma lista de providências, de pendências, de encaminhamentos que o Conselho deve fazer para cumprirmos a nossa agenda de 2004, porque o tempo passa rápido. E temos um Brasil inteiro com expectativa, não só da ação do Ministério e do Governo, mas também da ação do Conselho Nacional de Assistência Social.

Desejo todo o sucesso no período que falta para a eleição. Que tenhamos, de fato, um Conselho cada vez mais fortalecido e que os Conselheiros da sociedade civil venham com essa força, com a experiência que vocês já vivenciaram aqui em termos da renovação. As pessoas me perguntam se as mesmas entidades farão parte do Conselho. Esse é um debate que vocês têm que realizar internamente na sociedade civil. Tenho obrigação de registrar isso. Não nos compete definir isso. Esse é um processo da sociedade civil e, portanto, só torcemos para que tudo dê certo.

A Secretaria está à disposição, com o compromisso da luta permanente pela justiça social, pela cidadania e por um país melhor do que esse.

Obrigada. (Palmas.)

TÂNIA MARIA GARIB – Secretária, há uma questão emergencial da Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Quero falar sobre a produção do IEE. Eu falei da urgência de uma definição para trabalharmos na habilitação. Teríamos condição de ter acesso a esse documento, a essas discussões, para a habilitação?

TÂNIA MARIA GARIB – É um encaminhamento que a Secretária vai verificar.

MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES – Farei o possível para conseguirmos normatizar, em tempo hábil, isso de que precisam.

MARLENE AZEVEDO SILVA – O dia 25 é o dia que começa o processo de habilitação.

MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES – Vamos avaliar com a equipe, para ver como está e o que já é possível normatizar.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Agradeço à Conselheira Tânia.

O próximo ponto de pauta é a eleição da sociedade civil.

Todos os senhores já sabem da publicação do decreto, da resolução, do edital. O prazo para as entidades protocolarem seus processos se finda amanhã. Temos a formação da Comissão de Habilitação e a Junta Eleitoral.

Abro para discussão.

ANTÔNIO BRITO – Sr. Presidente, eu tinha um assunto a respeito de reexame de matéria, mas vou aguardar a formação das comissões.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Gostaria de comunicar aos nobres Conselheiros e Conselheiras que o nosso prazo é até as 18 horas.
Com a palavra a Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Para discutirmos a constituição dessas comissões, precisamos saber com clareza quais são as entidades que compõem o Conselho que não vão se candidatar; vão se habilitar, mas não se candidatar, porque isso é o que está na resolução, fruto da nossa discussão.

Precisamos ver, por segmento, quais as entidades, para iniciarmos o processo de constituição dessas duas comissões.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Está bem, Conselheira.
Na categoria dos usuários, temos a Federação da Associação Cristã de Moços, que não pode concorrer.

Na categoria de prestadores de serviços, temos os três representantes: a CNBB, a Confederação das Santas Casas e a Amencar.

Na categoria dos trabalhadores, há o CFESS, que não pode concorrer.
Todos os suplentes podem concorrer, porque não têm dois mandatos seguidos.

Com a palavra o Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Ainda nessa rodada de esclarecimentos, é provável que a composição para estas comissões saia dessas entidades. E eu precisava de um esclarecimento: se há vinculação entre a entidade e o representante. Vou dar seu exemplo, Charles: a Amencar e, mais adiante, indicada por alguma entidade, poderá participar? Essa é uma questão que precisamos esclarecer, para que não haja casos omissos ou coisas semelhantes.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Conselheiro Ademar, não entendi bem.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – A eleição é de entidade. E quero saber sobre o impedimento: não estamos falando de pessoas e, sim, de entidades. É a entidade que está impedida de concorrer. Por quê? Porque existe uma regra nossa dizendo que aquelas entidades que fazem parte não concorrem em hipótese nenhuma, e que haverá sempre a vinculação entre a entidade e a pessoa que esteve diretamente representando-a. Deve ficar muito claro que, para as organizações sociais e para todos nós, o impedimento é de entidades e não de pessoas.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Estou me situando no pedido de esclarecimento do Conselheiro Ademar. Ele pergunta se essas pessoas que representam entidades hoje poderão — não entendi, Conselheiro, esse “poderão” —, no futuro, após a eleição, ser indicadas a vir representar outra entidade no CNAS? É isso, Conselheiro Ademar? Eu não posso enxergar o futuro, para saber se a entidade A ou a entidade B, que vai ser eleita, vai indicar um desses Conselheiros cujas entidades terminaram os seus mandatos e não podem se reeleger, para vir representá-las após a eleição. Sinto-me incapacitado de esclarecer V.Sa. sobre esse assunto. Se algum outro Conselheiro ou Conselheira puder esclarecer, agradeço.

Estão inscritos: Conselheiros Aguilera, Cecília, Marlene, Cuty e Waldir.
Conselheiro Aguilera.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Gostaria de informar, Sr. Presidente, que a Missão Salesiana fez a avaliação e decidiu por fazer a sua habilitação. Porém, ela não vai se candidatar a essa eleição; será somente uma entidade eleitora. Quero também informar que a Missão Salesiana é um segmento de usuários e não vai concorrer, mas se habilitar.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Está bem, Conselheiro.
Com a palavra a Conselheira Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – A Lei Orgânica de Assistência Social — LOAS define que entidades são representadas e não pessoas.

O projeto de reforma do Regimento Interno do Conselho traz uma alteração, mas ele não foi aprovado ainda por esta Casa. Portanto, continuamos com a norma de que aqui estão representadas entidades.

Há alguns pontos que ainda não estão definidos no Regimento Interno. Por exemplo, ainda que seja titular ou suplente, se a entidade já esteve por dois mandatos consecutivos, quer seja como titular ou como suplente, do meu ponto de vista ela está impedida de concorrer, porque ela ocupou assento neste Conselho como suplente durante dois mandatos. Portanto, ela não deve entrar novamente; ela pode se habilitar como eleitora, mas não poderia se habilitar como candidata.

Mas às pessoas nada disso foi estabelecido. O Regimento Interno traz a inovação de que também a pessoa não poderia ser eleita além de duas vezes consecutivas.

Assim, posso entrar hoje, sou representante da CNBB. Se uma outra entidade quiser indicar o meu nome, num mandato seguinte, a CNBB não se habilita, mas poderia eventualmente vir. Quero deixar claro que não sou candidata, não voltarei ao Conselho. Estou só dando um exemplo.

Quero crer que a condição é esta, para darmos prosseguimento ao processo de definição da composição das duas comissões.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra a Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Antes de me manifestar, eu gostaria que o Ademar explicitasse a fala dele. Quando você fala sobre a reeleição, é no sentido de que essas entidades que compoem o Conselho, representada pelos Conselheiros que aqui estão, poderiam indicar esses Conselheiros que fazem parte hoje do Conselho como procuradores e representantes de outras entidades?

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Isso.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Acho que há uma questão que ultrapassa o legal, que é menos legal e mais ética. Temos de discutir isso aqui. É uma pena que não tenhamos feito essa discussão no espaço de discussão da sociedade civil, incluindo o Fórum. Mas vejo que não há, de fato, nenhum impedimento, mas acho que, além do legal, temos de discutir o que é ético aqui.

Pergunto como eu, que posso me candidatar a participar da Comissão de Habilitação, que vou conhecer todos os processos de todas as entidades que se habilitam, teria, depois, isenção — embora essa não seja a palavra exata — para me candidatar por uma das entidades julgadas por mim? Acho que é complicadíssimo, é uma

pena que não tenhamos feito essa discussão mais detidamente, principalmente no Fórum Nacional, mas é uma questão séria essa repetição.

Temos de colocar esse espaço para oxigenação mesmo, para mudança de representações, para que possamos, desta forma, dar oportunidade a outras pessoas de participarem do CNAS e enriquecer a discussão dentro do Conselho de Assistência.

ANTÔNIO BRITO – Questão de ordem, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Antes de passar a palavra a V.Sa., eu gostaria de pedir a compreensão dos nobres Conselheiros e Conselheiras, porque já estamos num processo eleitoral, talvez ainda não tardio, mas com um certo aperto.

Neste momento, muitas entidades já estão protocolando os seus processos de habilitação — o prazo é até amanhã. Se não tivermos a capacidade sintética de darmos prosseguimento a esse processo, haja vista que a Assembléia de eleição está marcada para o dia 7 de abril, e começarmos a questionar assuntos que deveríamos ter questionado talvez há 30 ou 60 dias, poderemos começar a dificultar o nosso processo.

Com todo o respeito que tenho aos nobres colegas, Conselheiros e Conselheiras, estamos já num processo de compor a Comissão de Habilitação e a Junta Eleitoral. E, feliz ou infelizmente, a legislação que temos é essa, a legislação discutida por nós, formada por este Conselho, ou a legislação da Constituição deste país.

Eu gostaria de contar com a compreensão dos nobres colegas, para que possamos avançar nesse processo.

Há outros Conselheiros inscritos, mas o nobre Conselheiro Antônio Brito pediu uma questão de ordem. Prevalece a questão de ordem e concedo a palavra ao Conselheiro Antônio Brito.

ANTÔNIO BRITO – Como temos o registro de atas e as atas são históricas, quero corrigir o seguinte: não é uma questão de ética, senão colocaremos sob suspeição diversos Conselheiros que já participaram de processos anteriores em Comissões Eleitorais, da mesma forma como está aqui colocado, e que continuam como membros do Conselho.

Acho que a Conselheira Marlene trouxe uma discussão conceitual, de ponto de vista; mas quando ela toca em ética, é importante que não haja dúvida. Digo isso, porque, senão colocaremos sob suspeição ou até vamos dizer que foram antiéticos outros processos eleitorais que usaram do mesmo procedimento, ou seja, entidades e pessoas que estavam lá e foram da Comissão. Nunca participei de um processo de comissão, porque estava na Vice-Presidência anteriormente, mas outros Conselheiros que estão aqui — como a Tânia e a Fátima — participaram desse processo.

Então, só uma correção, Conselheira, sobre a questão ética, para não haver dúvida na ata, do que é ético e do que não é. Na verdade, é conceitualmente discutível e ideologicamente verificável, mas antiético não é.

ANA LÍGIA GOMES – Só vou dizer que vou fazer uma questão de ordem mesmo, porque o Conselheiro Brito não fez uma questão de ordem. Também chamo a atenção do Presidente para o fato de que ele não se inscreveu e ele manifestou uma opinião. Embora ele esteja no processo de coordenação, o Presidente precisa fazer a inscrição para falar.

Não foi questão de ordem. Ele manifestou opinião de discordância com a Conselheira Marlene, pedindo, inclusive, para retirar de ata. Ela tem o direito de pensar. Então, não é questão de ordem.

ANTÔNIO BRITO – Peço desculpas.

(Manifestações concomitantes fora do microfone. Inaudível.)

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Questão de encaminhamento.

ANTÔNIO BRITO – Pedi a palavra em questão de ordem, porque sempre entendi assim: era uma questão do Regimento.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Por favor, Conselheiros. Conselheira Ana Lígia, sua questão de ordem está garantida.

ANA LÍGIA GOMES – Não. Minha questão de ordem referiu-se a uma questão de desordem.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – O ponto de pauta é a composição das Comissões.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Questão de encaminhamento.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Questão de encaminhamento, Conselheira.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – O Conselheiro Ajur fez um apelo em função da questão de ordem, para que não procedêssemos a essa discussão.

Na minha opinião, esse ponto deve ser discutido até em prejuízo do julgamento de processos amanhã. Este é o momento que temos para discutir as questões relativas à eleição e acho que nós não podemos nos furtar a uma discussão que está sendo exposta e que é de vital importância, porque dela também depende uma série de encaminhamentos e considero esse ponto fundamental.

Se não tivermos condição de cumprirmos amanhã toda a pauta, não vamos também discutir o ponto das eleições hoje em 20 ou 30 minutos, porque a discussão das eleições não se restringe apenas à questão de eleição da Comissão de Habilitação e da Junta Eleitoral.

Em minha opinião, deveríamos proceder a uma discussão, garantindo um tempo maior para esse ponto. Amanhã, continuamos, já que vamos ter de sair às seis horas. E, se houver prejuízo da pauta de Julgamento de Processos, infelizmente, vamos ter que arcar com ele.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Peço desculpas aos colegas. Todos os Conselheiros e Conselheiras estão com a resolução na mão?

O Conselheiro Ademar levantou um ponto sobre a composição. No meu entendimento, temos essa resolução e há necessidade de ler na resolução onde se fala da composição, porque a questão levantada foi justamente sobre a composição das comissões, sobre quem poderá fazer parte delas. E temos essa resolução. Qualquer alteração nisso aqui, no meu entendimento, teremos de alterar a resolução.

Portanto, vou pedir ao Vando — ele está com a resolução —, para fazer a leitura do artigo da resolução que fala sobre a composição das Comissões. E vamos ver qual será o rumo que essa Plenária vai dar.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Sr. Presidente, meu nome foi citado aqui e eu gostaria de me pronunciar.

ANA LÍGIA GOMES – É melhor garantir as inscrições.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Vou garantir as inscrições, Conselheira Fátima e Conselheira Ana Lígia.

Desculpe-me, Conselheira, mas o debate está se dando sobre um ponto que está numa resolução aprovada. Para tentarmos mudar qualquer situação aqui em relação a essa composição...

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Fiz uma questão de encaminhamento, Conselheiro Ajur, no sentido de procedermos à discussão e garantirmos as inscrições.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Conselheira, vou garantir a discussão, mas entenda o meu procedimento, até para que ele sirva de base à discussão. O que diz a resolução sobre a composição?

REGINA CELESTE DE CARVALHO – A discussão não é sobre a composição; a discussão trazida pela Conselheira Marlene é outra.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – A discussão foi levantada pelo Conselheiro Ademar e depois a Conselheira Marlene fez um acréscimo.

O Conselheiro Ademar indagou: podem fazer parte da Comissão de Habilitação e da Junta Eleitoral Conselheiros que hoje representam entidades que não vão concorrer ao pleito? E se essas pessoas vierem a representar entidades aqui no futuro? A Conselheira Marlene acrescentou também justamente isso, chamando a atenção para a questão ética: “Se sei que vou ser indicado para representar uma entidade aqui no futuro, que não seja a minha...” Então, é essa a questão. Existe outra questão?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Existe uma questão. Quando é citado um nome, em qualquer reunião, em qualquer lugar — e aqui no Conselho sempre foi assim —, as pessoas que foram citadas têm direito a falar.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Quero simplesmente que os nobres colegas...

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Questão de ordem.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Vou dar uma questão de ordem ao Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Eu gostaria de pedir aos Conselheiros que permitissem que a Presidência fizesse o encaminhamento. Estamos interferindo antes de a Presidência fazer o encaminhamento devido. A Presidência estava procedendo à leitura da resolução, para, posteriormente abrir a discussão, assegurando as falas, como já está garantido nas inscrições.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Fátima, vou lhe garantir o encaminhamento. Só quero que vocês me permitam fazer a leitura da resolução que regulamenta a composição das comissões, para que possamos continuar os trabalhos.
Vando, por favor.

VANDEVALDO NOGUEIRA – Vou fazer a leitura do § 2º do art. 1º.

Art. 1º. (...)

§ 2º. Para a coordenação do processo de habilitação das entidades e organizações, serão instituídas pelo CNAS uma Comissão de Habilitação e uma Junta Eleitoral, compostas, respectivamente, por três de seus membros, representantes dos três segmentos da sociedade civil, conforme o art. 2º do Decreto nº 5.003/2004, cujas entidades que representam não concorram ao pleito eleitoral.

Parágrafo Único. O CNAS elegerá, em reunião plenária, no dia 23 de março — portanto hoje —, a Comissão de Habilitação e a Junta Eleitoral.

Art. 2º - Poderão participar do processo eleitoral...

Aí já são outras coisas.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Quero dizer que duas pessoas tiveram direito de falar, o Ajur e o Brito. Dois pesos e duas medidas. Eu disse que fui citada e que, portanto, tenho direito a falar antes.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Nobre Conselheira Fátima, peço a compreensão dos nobres colegas e garanto a palavra a V.Sa., já que V.Sa. foi citada. Ela está inscrita e foi citada.

Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Essa questão de discutirmos se a entidade vai sair, mas a pessoa vai entrar por outra entidade, se isso é uma questão de ética, acho que é uma discussão muito maior e, se for o caso, devemos entrar nessa discussão.

Só quero levantar que foi citado o meu nome como tendo acontecido isso. Eu quero dizer que eu representava uma entidade e sobre a outra entidade, que depois entrou, todo mundo aqui sabe que essa entidade estava impossibilitada de participar da eleição porque não tinha documento, porque havia sido incendiada. E o caso só foi resolvido no dia da eleição, portanto, quando eu já havia participado da junta anterior, anterior ao dia em que a entidade definitivamente entrou. E todo mundo aqui conhece esse processo.

Portanto, dizer que eu representei, depois de ter feito parte de uma Comissão, acho que é um desrespeito à minha pessoa e uma questão de ética — aí sim —, porque não viu como eram as questões anteriores.

Entretanto, volto a dizer que essa questão pode ser discutida com mais cuidado. Porém, cada caso é um caso e não podemos usar os mesmos critérios para todas as pessoas, porque sabemos que há julgamentos exatamente porque há problemas diferentes. Já existia uma lei: matou, dois anos; não matou, três anos. Quer dizer, cada caso é um caso. E não me coloco na situação de que entrei por outra entidade quando já tinha feito parte de uma Comissão, porque essa entidade só entrou depois.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Obrigada, Conselheira.
Nobre Conselheiro Cuty.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Sr. Presidente, com relação a esse tema — e aqui quero ressaltar que não faço referência a nenhum caso que porventura tenha ocorrido, que não conheço de fato —, coloco-me ao lado das argumentações apresentadas pela Conselheira Marlene, segundo as quais, embora não haja previsão legal, vejo um impedimento de ordem moral ou ética, no sentido de que não poderia haver essa sucessão da pessoa. O que se pretende é justamente um processo democrático, de renovação do CNAS, de novas idéias, e é uma questão que vamos ter de resolver mesmo nesta plenária.

Esta é minha posição, apenas referendando o que falou a Conselheira Marlene.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Está bem, Conselheiro. Nobre Conselheiro Waldir.

WALDIR PEREIRA – Sr. Presidente, prezados Conselheiros, eu gostaria de, primeiramente, expressar que está na pauta a eleição da sociedade civil, e entendi que iríamos analisar o que está escrito na resolução e formar uma Comissão de Habilitação e a Junta Eleitoral.

Partiu-se para outro questionamento totalmente desnecessário, porque, durante alguns meses — não menos do que seis ou sete —, houve um grupo de trabalho que se reuniu várias vezes para tentar disciplinar os critérios de eleição. Quando chegamos no último dia, no final do dia, para tratar do assunto, aparecem esses questionamentos para que este Conselho não delibere nada, como costuma sempre deixar para a próxima reunião, sempre postergando.

Estamos sendo criticados pela sociedade civil, por todas as pessoas que nos conhecem, porque este Conselho não delibera nada, porque todo mundo gosta muito de discutir, discutir, e simplesmente discutir.

Estamos aqui para formar estas Comissões. Falamos aqui em ética, porque um Conselheiro pode habilitar-se, no mandato seguinte, por uma outra instituição. Não vejo nada de errado nisso e não pensem que estou dizendo isso porque pretendo voltar ao Conselho por uma outra entidade, porque, encerrado meu mandato aqui — não cumpri um mandato inteiro, mas metade de um mandato —, não sou candidato a concorrer ao próximo mandato ou participar por outra entidade.

Mas acontece que precisamos ter um entendimento melhor. Sem citar nomes, os Conselheiros que compõem este Conselho, numa condição paritária entre sociedade civil e o Governo, têm o mesmo peso, a mesma condição, o voto é o mesmo. No entanto, sabemos que há alguns Conselheiro que estão há mais de quatro anos, há mais de dois mandatos, o que é permitido nessa situação atual, simplesmente para um Conselheiro de uma entidade que não pode continuar. E não há nada de errado nisso, porque a lei não dispõe o contrário.

Eu gostaria, Sr. Presidente, que tivéssemos o entendimento de que este assunto proposto pelo nobre Conselheiro Ademar não faz parte desta discussão. Estamos tentando formar dois grupos, ou seja, uma Comissão de Habilitação e a Junta Eleitoral — não é mais do que isso. Outras discussões servem para tomar tempo, para não deliberar e não decidir. E mais ainda: se avançarmos no dia de amanhã, poderemos prejudicar a entidade que precisa ter a deliberação quanto ao seu processo, e não a terá no dia de amanhã, embora o processo possa até constar da pauta.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Gostaria de pedir aos nobres colegas que, nas suas falas sejam rápidos. E não estou me referindo a nenhum Conselheiro ou Conselheira, mas estou me referindo a mim, e peço humildemente desculpas aos colegas porque me exaltei em algum momento, talvez pela responsabilidade da coordenação dos trabalhos e em relação ao tempo, que já foi comunicado três vezes que teremos de encerrar esta reunião às 18 horas. O Conselho tem a responsabilidade de cumprir da sua pauta. Peço aos colegas que procurem se acalmar, para que cheguemos ao nosso objetivo, que é a conclusão da pauta.

Nobre Conselheiro Marcos Gonçalves.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Sobre o item que o Ademar levantou, há no Regimento Interno um artigo estabelecendo o não-retorno do Conselheiro por uma outra entidade.

Em relação a isso, concordo com a Marlene. Acho que é uma questão de ética, senão o Conselheiro fica aqui 20 anos, rodando por 20 entidades. Isso é, no mínimo, esquisito. Mas realmente não está no regimento eleitoral.

Mas me preocupa, Presidente, porque temos alguns poucos dias para as entidades se habilitarem. Estamos às vésperas de um feriado prolongado, perto do dia da eleição. E quando vemos o número de problemas que tem o nosso regimento eleitoral e as confusões que causa, até em função da importância do Conselho, verificamos que realmente o tempo é preocupante. O tempo é o nosso maior inimigo. Se não avançarmos, não discutirmos, não sei se conseguiremos realizar a eleição.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Nobre Conselheiro Ademar e, em seguida, a Conselheira Ana Lígia.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Eu gostaria de dizer que me sinto satisfeito com a resposta que foi dada. E acredito ser relevante, sim, o ponto que levantei. Fui abordado, durante esses dois dias, pela plenária, por várias pessoas que gostariam de se manifestar aqui e, como nosso Regimento não permite isso, considerei importante o Conselho fazer esse esclarecimento à plenária. O Conselho não está faltando com a ética, porque foi isso que ouvi em vários momentos.

E achei que, na condição de Conselheiro, tenho a responsabilidade de trazer para cá uma temática sobre a qual paira dúvida a respeito do processo de eleição da sociedade civil. Portanto é oportuno trazer isso para que possamos esclarecer, já que as pessoas que estão na platéia não podem fazer perguntas ou se pronunciar aqui em função do nosso Regimento.

Não foi minha intenção postergar qualquer discussão no Conselho. Muito pelo contrário, tenho uma postura responsável dentro deste Conselho. Particularmente, sobre a questão de ética, mesmo levando em consideração a presença *ad eternum* de um Conselheiro, creio que devemos discutir, sim, embora ache que a legislação está muito clara quando diz que, na verdade, estamos falando de eleição da sociedade civil. Entendo que devemos responder a questão que levantei para que pudéssemos esclarecer melhor a plenária que está conosco e foi convidada por este Conselho a participar desta reunião ampliada e descentralizada.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Obrigado, Conselheiro. Nobre Conselheira Ana Lígia e, em seguida, a Conselheira Regina.

ANA LÍGIA GOMES – Entendo algumas preocupações com a pauta, mas creio que é competência e responsabilidade do CNAS regular as eleições — e aí o CNAS é Governo e sociedade civil —, e este é um momento fundamental, em que este Conselho vai renovar a metade de seus membros. Não posso passar um trator em cima dessa discussão por causa de uma competência do Conselho, que é expedir certificado. Isso é uma única vez, é uma eleição que vai ser renovada de dois em dois anos, e acredito que precisamos de calma, para que todos tenham clareza para votar. E vou votar.

Embora, Ademar, você tenha pedido esclarecimento, a rigor acho que não é uma questão de esclarecimento. Do ponto de vista formal, há uma questão de opinião. Por exemplo, tenho uma opinião sobre isso. Quando o CFESS esteve por dois mandatos no CNAS, em 1994 e em 1998, e eu era a sua representante, e o CFESS quis tentar se recandidatar, e não havia muita clareza nessa interpretação de quem era membro do CNAS, a Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência disse que entendia que

membro do CNAS era entidade. Mas o CFESS ainda assim entrou com um processo na Justiça; até hoje não foi julgado o mérito e a liminar. Então, disse o juiz, em seu despacho, que, em nome da democracia e da alternância de poder, ele achava recomendável e compreendia que, nesse caso, o membro era a entidade. Também em nome da democracia e da alternância do poder — acho que esse é um assunto discutível —, eu perguntaria ao Ministério Público se uma pessoa pode mudar de entidade tantas vezes quanto quiser e se isso também seria alternância de poder. E indago mais, isso é aconselhável? Tenho uma opinião sobre isso.

Com relação à Comissão de Habilitação, embora não haja impedimento legal que um Conselheiro entre na Comissão de Habilitação representando uma entidade que não vai ser candidata e volte ao Conselho representando outra entidade, vocês não de convir que fere o princípio da isenção. Vocês sabem que o princípio colocado era o da isenção. A Marlene tocou nesse assunto e disse não saber se aquela palavra que usou era a melhor palavra. É absolutamente a melhor palavra. Eu não gostaria de saber que um Conselheiro que vai fazer parte da Comissão de Habilitação representando a entidade, vai voltar daqui a pouco representando outra. Eu não gostaria de votar dessa forma; tenho o direito de ser esclarecida sobre isso. Acho que não é recomendável para este Conselho, ainda que juridicamente hajam todas as condições para ser feito assim. E digo mais: não sei se, mais tarde, não podemos questionar judicialmente ou de outro modo a presença desse Conselheiro que participou da Comissão de Habilitação e volta ao CNAS por outra entidade.

O Conselho não deveria se arriscar desse modo. Devemos eleger uma Comissão de Habilitação com quem tivesse representação na entidade, que tivesse certeza de que não vai voltar por outra, já que é possível esse sistema de voltar por outra. (Palmas na platéia.)

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Obrigado, Conselheira Ana Lígia.

Conselheira Regina.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Eu gostaria de, inicialmente, discordar do Conselheiro Waldir quanto a uma observação feita por ele a respeito do questionamento de que este Conselho não encaminha nada, não resolve nada.

Estou há um ano no Conselho e aqui realmente tem sido uma escola para mim. Apesar de todas as dificuldades, temos discutido; temos tido divergências, mas avançamos no processo de discussão da política da assistência social, combinada com outro papel que temos, que é o de cumprir com o trabalho cartorial mesmo, que é o da aprovação desses processos, o que, infelizmente, tem até atrapalhado, numa certa medida, a discussão da política.

Enfrentamos problemas das mais diversas ordens, mas esse conjunto de Conselheiros sempre buscou dar respostas; só não conseguimos dar, na medida que não tínhamos, inclusive, retorno da área que precisava repassar para nós os projetos, a política. Hoje, felizmente, estamos conseguindo vencer essa etapa,— principalmente com a presença da Secretária Márcia Lopes, que dá uma nova dinâmica ao trabalho.

Precisamos dar um tratamento bastante equilibrado a essas questões e considero que o que o Conselheiro Ademar levantou é relevante, sim. Não podemos deixar de fora ou colocar para debaixo da mesa questões que estão na cabeça de todos nós. Esse é um ponto que precisa ser debatido de forma séria, equilibrada, tranqüila, por todos nós, para que amanhã não nos deparemos com problemas que podem ser muito mais graves, inclusive, questionando a própria legitimidade do processo eleitoral.

Quando defendo a alternância de participação no CNAS, defendo os mesmos critérios para a representação governamental. Não acho que o representante

governamental tenha que ficar aqui por 4, 6 ou 8 anos — acredito que deve haver alternância também. E se tivermos que mudar alguma coisa no Regimento Interno — mesmo que não seja agora —, esse critério de alternância de participação deve ser aplicado para a representação governamental. E isso tem que ser feito. O mesmo critério deve ser aplicado à representação da sociedade civil e à representação governamental.

E a preocupação que temos e o que norteia essa minha fala é a questão da constituição da Comissão de Habilitação e da Junta — esse é o nó. Portanto, não podemos constituir uma Comissão, se não tivermos isso claro para todos nós. Vai ser possível na Comissão de Habilitação a presença de um Conselheiro, que participou do CNAS por uma entidade que não vai mais concorrer às eleições, e pode retornar na próximo período? A não candidatura da entidade é um critério básico para participação nessa Comissão de Habilitação. Vai ser possível ele retornar depois? Isso pode ser questionado futuramente? E ser questionado todo o processo eleitoral?

Além das questões que permeiam toda essa discussão, é necessário termos isso claro. Não se está questionando aqui, em hipótese nenhuma, a legitimidade da ação de cada Conselheiro, que tem o seu trabalho assegurado por toda essa ação que ele desenvolve. Entretanto, é preciso ter cuidado em relação a isso, porque isso fere o princípio da isenção, à medida que vai participar de uma comissão de habilitação que tem como critério a não-participação no processo eleitoral, e depois ele retornar por outra entidade. Acredito que precisamos ter isso muito claro.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Tenho três inscrições ainda. Peço a compreensão dos colegas para ler um bilhete que recebi agora da direção da instituição.

VANDEVALDO NOGUEIRA – A direção do Marista manda avisar que haverá um evento neste recinto esta noite. Eles precisam fazer a montagem.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) - Eles nos deram o prazo de dezoito horas.

Conselheira Marlene. Em seguida, o Conselheiro Bráulio.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Na verdade, a discussão tem que continuar. Não há como encerrarmos essa discussão agora. Não é uma simples interpretação do que está na resolução. Não é a simples leitura do que está na resolução.

Eu gostaria de fazer um encaminhamento, Ajur: dada a necessidade de entregar o espaço, que continuássemos essa discussão amanhã pela manhã, e que esgotássemos essa discussão amanhã.

Concordo com a Regina, quando ela diz que a prioridade do Conselho, nesta reunião, é a discussão da eleição da sociedade civil. E vamos ter, sim, que discutir amanhã como ficam as votações de processo, mas temos de continuar, porque esse é um ponto polêmico, que tem de ser discutido de fato e eu gostaria de fazer esse encaminhamento: que suspendêssemos a reunião e continuássemos amanhã.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Conselheira Marlene, há um problema legal.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Por favor, Conselheira Regina.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Estou lembrando a data, que é dia 23, segundo a resolução. Temos de deliberar sobre isso, primeiro.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Conselheira Regina, por favor, tenho dez minutos.

Concluiu, Conselheira Marlene?

Com a palavra o Conselheiro Bráulio.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Em primeiro lugar, concordo com a Conselheira Marlene, quanto à questão do ponto de vista ético.

Na verdade, existem muitas coisas no país que não são éticas — como políticos mudarem de Estado para se candidatar, mudanças de partido, etc. —, mas que, no entanto, infelizmente, são legais.

Quando a Conselheira Regina lembra a possibilidade de a legitimidade desse processo ser questionada, eu digo o seguinte: ele é legítimo, porque foi a regra estabelecida para este episódio eleitoral e esta eleição é episódica. Deveríamos ter visto isso com tempo hábil. Acredito que cabe um aperfeiçoamento, não tenho dúvida disso. Temos de avançar nessa discussão, no sentido de aperfeiçoarmos o processo eleitoral, para que isso não aconteça. Concordo com a Marlene: é um processo em que a ética é questionável. Agora, quanto à sua legitimidade, não há dúvida. Se ficarmos nessa discussão, vamos prejudicar o processo, até por questão de tempo.

Era essa a observação que eu gostaria de fazer.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Conselheira Fátima com a palavra. Não está?

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Fiz uma questão de encaminhamento.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Sei que V.Sa. fez uma questão de encaminhamento, mas peço a compreensão de V.Sa. pois temos 5 minutos para concluirmos. Vamos concluir nossa reunião por uma questão de tempo.

Só quero garantir as inscrições e encerro com a Conselheira Fátima, se me permitem.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Como a Ana Lúcia disse, eu também participei — e ela sabe disso — da primeira eleição do CNAS. A primeira eleição do CNAS foi dirigida pelas entidades que iriam concorrer às eleições, porque era a primeira eleição. E não houve nenhuma fraude, não houve nada que impedisse a democracia daquela eleição, dirigida por entidades que iriam depois participar do CNAS.

A questão dos membros foi um erro; participei da discussão quando da elaboração da Lei Orgânica de Assistência Social — LOAS, em relação a essa questão. E membros eram as entidades. E não preciso ir muito longe: quem é eleito, não é a entidade? De quem são os documentos? Da entidade. Quem tira e quem coloca as pessoas não é a entidade? Então, não há o que ficar discutindo: membro é a entidade. E estava na lei que só poderia ser por duas vezes.

Quando fizemos isso, discutimos se era democrático colocar só por dois anos. Se havia eleição, a eleição que decidisse. E era o que as pessoas queriam àquela época, em 1998, quando entraram com a questão na Justiça: elas queriam que se mantivessem as entidades. Então, era uma questão de democracia, porque a entidade seria eleita ou não no fórum próprio da eleição.

E não me peçam tempo, porque todo mundo falou muito tempo.

Precisamos aprender sobre essa questão de democracia. Vivemos muitos anos na ditadura. Precisamos aprender a ser democráticos. A lei não deveria conter aquilo mesmo, não. E discutimos e aprofundamos.

Essa questão de a entidade manter fulano ou beltrano refere-se à entidade, pois a entidade X é que considera se você tem condições de participar. É isso que está impedindo a viabilização da Lei Orgânica de Assistência Social na prática? Vamos ver o que está inviabilizando a Lei Orgânica de Assistência Social, se são os Conselheiros da Sociedade Civil, se são aqueles que se repetem.

Essa discussão vai voltar amanhã. Concordo com todos aqueles que dizem que vai voltar amanhã e já estou me inscrevendo para amanhã.

Paro agora para encerrar a reunião e já me inscrevo para amanhã.

Muito obrigada.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Por favor, Conselheiras e Conselheiros, cooperem com esta Presidência.

Temos de sair desse local às 18 horas. Se formos para outro local, mesmo que seja neste colégio, não há como gravar.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Vamos começar uma hora mais cedo amanhã, Presidente.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Conselheiras e Conselheiros, peço a colaboração dos senhores. Amanhã, às 8 horas, eu, o Secretário Vando e a equipe estaremos aqui.

ANTÔNIO BRITO – Proponho, nessa questão de ordem, que se altere a data do dia 23 de março, hoje, a data de votação, para que amanhã não tenhamos problema ilegal.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) - Era isso que eu ia encaminhar, Conselheiro.

Temos uma resolução que diz que teríamos que compor essas comissões hoje, dia 23 de março.

Conselheira Marlene e Conselheiro Elias, só quero dizer que o problema de irmos para outro lugar é não podermos gravar a reunião.

Quero encaminhar, para votação, que alteramos a data da resolução do dia 23 para o dia 24, porque acredito que nós, do Conselho, temos de assumir essa nossa responsabilidade.

Quero fazer esse encaminhamento a esse plenário e colocar em votação.

Com a palavra o Conselheiro Aguilera, para uma questão de ordem.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Acredito que não seja necessária essa votação. A resolução que prevê a data do dia 23 é pauta da reunião do Conselho Nacional de Assistência Social. Assim sendo, amanhã continuamos na pauta. Tendo encerrado o horário de hoje, é previsto regimentalmente, ainda, que assunto não esgotado passe para a sessão seguinte. Então, iniciamos a discussão dela e simplesmente não esgotou; ela pode retomar normalmente amanhã.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Peço a compreensão do Conselheiro Aguilera e dos demais. Trata-se de uma questão de prazo; a composição dessa comissão tem que ser publicada no *Diário Oficial*. Então, Conselheiro Aguilera, se V.Sa. me permite, é simplesmente uma segurança nossa, para ficarmos resguardados.

Comunico aos Conselheiros e Conselheiras que vou encaminhar a votação sobre a alteração da data da composição da Comissão de Habilitação e Junta Eleitoral, do dia 23 de março de 2004, para o dia 24 de março de 2004.

Em votação.

Vando, proceda à chamada, por favor.

(A chamada é feita pelo Secretário-Executivo, na ordem em que segue.)

ANA LÍGIA GOMES – Aprovo.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – De acordo.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – De acordo.

WALDIR PEREIRA – De acordo.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – De acordo.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – De acordo.

ANTÔNIO BRITO – De acordo.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Em consonância.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Concordo também.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – De acordo.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – De acordo.

LUCIANA DE BARROS JACCOUD – De acordo.

MARLENE AZEVEDO SILVA – De acordo.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – De acordo.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Aprovado.

WALDIR PEREIRA – Sr. Presidente, a que horas começará a reunião amanhã?

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Às oito horas, eu, com a equipe do CNAS...

WALDIR PEREIRA – Não, não é você com a equipe, mas os Conselheiros.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Estou avisando aos conselheiros: 8 horas.

Os Conselheiros aprovam 8 horas?

Tenham um bom sono. Sonhem com a composição.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Senhoras e Senhores, eu gostaria de fazer uma retificação. Fiz uma manifestação neste Plenário logo no início, dizendo das condições da realização desta reunião.

Quero dizer que não atribuo à Casa que nos cedeu o espaço e muito menos ao Conselho Estadual de Assistência Social, que organizou a reunião, a responsabilidade pelas condições oferecidas. Eu acho que são condições internas do próprio Conselho que inviabilizam reuniões dessa natureza nesse tipo de espaço e dessa forma descentralizada.

Proponho que as reuniões descentralizadas sejam reuniões extraordinárias, onde se discutam pautas de política, e que as reuniões ordinárias dêem continuidade no Conselho, para que não se tumultue da forma como foi tumultuada esta reunião.

Peço escusas aos que nos estão hospedando e ao Conselho. Não quis de forma alguma dizer isso; pelo contrário, agradecemos imensamente a sua colaboração. A responsabilidade é inteiramente interna, do Conselho Nacional de Assistência Social.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Está suspensa a reunião.
Iniciamos amanhã às 8 horas.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Bom-dia a todos.

Sob a proteção de Deus, vamos reiniciar nossos trabalhos.

Peço a colaboração do Secretário Vando para fazer a verificação de *quorum*. Segundo o Regimento Interno, o nosso *quorum* é de 50% mais um dos membros do CNAS, portanto, é preciso 10 Conselheiros titulares presentes. (Pausa.) Temos 13 Conselheiros presentes.

Há número regimental para iniciar os trabalhos.

Ontem interrompemos os trabalhos ainda na discussão da eleição da sociedade civil.

Retomaremos os trabalhos neste ponto para concluir essa parte da pauta para, em seguida, entrar na parte de julgamento de processo, quando teremos um reordenamento da pauta.

Ontem, praticamente esgotamos todas as discussões sobre a eleição da sociedade civil, principalmente sobre a composição da Comissão de Habilitação e da Junta Eleitoral. Após uma boa noite de sono que todos os Conselheiros tiveram, com certeza, quando sonharam com um bom dia de trabalho no dia de hoje, pergunto aos nobres colegas se há alguma sugestão para encaminhar o assunto.

Com a palavra o Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE – A sociedade civil se reuniu ontem e fez uma grande discussão, porque sabemos que a questão é melindrosa, mas, por outro lado, há necessidade de a sociedade civil buscar os parâmetros que balizem os processos. Chegamos a um acordo entre nós sobre a composição da Comissão de Habilitação e da Junta Eleitoral, uma vez que a resolução já define as regras, isto é, já estabelece como fazer parte da Junta, entidades não concorrentes e assim por diante.

Chegamos a um acordo e, em razão de não termos as seis entidades para compor as duas mesas — a Comissão de Habilitação e a Junta Eleitoral —, pois cada uma delas precisa de três membros, devendo ser um membro de cada categoria, fizemos uma outra proposição, a saber: três entidades representantes das entidades não concorrentes na Comissão de Habilitação e duas entidades na Junta Eleitoral. Das entidades que não concorreriam, por categoria, seriam o CFESS, pelos trabalhadores, a ACM e a Missão Salesiana na categoria dos usuários, e na categoria dos prestadores de serviços, a Federação das Santas Casas, Amencar e CNBB. Em princípio, teríamos seis entidades, mas não duas de cada categoria, uma vez que da representação dos trabalhadores apenas uma entidade não concorre.

A Cecília, da CNBB, disse que não poderia integrar as comissões, por isso propomos que na Comissão de Habilitação façam parte a Federação das Santas Casas, Missão Salesiana e CFESS — um de cada categoria. Sobre a Junta Eleitoral vamos ter de tomar uma decisão, porque a resolução diz que precisam três membros, mas não temos representante de uma categoria. Assim, a Junta Eleitoral ficaria com dois membros: a Federação das Associações Cristãs de Moços e a Amencar.

Essa a proposta.

Foi feita uma grande discussão e foi acordado que haveria um processo de cooperação. Por isso essa proposta de consenso da sociedade civil.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Todos estão esclarecidos para podermos encaminhar a votação?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Talvez tenha de ser feita outra resolução, alterando a composição da Junta Eleitoral, que só terá dois membros, ou a decisão será registrada em ata, porque não é o que está na resolução. É uma decisão

que altera a parte que diz que teria de ter três de cada categoria. Avaliamos que, por ser um caso omissivo, o Plenário tem prerrogativa de decisão a esse respeito.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra a Conselheira Ana Lúcia.

ANA LÚCIA GOMES – Charles, talvez fosse conveniente discutirmos essa questão. O decreto diz que o CNAS regula a eleição por meio de resolução. Creio que não precisávamos correr esse risco. Mesmo que se considere como caso omissivo, só o registro em ata talvez acabe criando um problema. A Junta Eleitoral é junta recursal. Se a Comissão de Habilitação desabilitar ou deixar de atender a alguém, havendo recurso para a Junta Eleitoral qualquer pessoa pode questionar, por algum motivo, que ela não está completa, não tem três votos, não tem voto ímpar.

Outro ponto a levantar é que ficou acertado que a Consultoria Jurídica — pelo menos assim entendi do que me foi transmitido — acompanharia o processo de eleição. Tanto a resolução sobre o edital como a outra, foram discutidas pela Consultoria Jurídica, que indicou um advogado para acompanhar o caso. Eu acho prudente que as decisões do CNAS sejam acompanhadas pela consultoria, porque se ela não acompanhar desde o começo teremos de ficar pedindo ajuda. Isso foi encaminhado pela Valdete com o Consultoria Jurídica.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Essa é uma medida administrativa, e sempre se procura a Consultoria Jurídica em qualquer impedimento. Agora há um outro componente, estabelecido pelo próprio decreto: o Ministério Público Federal também tem de acompanhar.

Você propõe que sobre essa decisão haja uma resolução e não apenas seja registrado em ata. Eu acho que não tem problema algum. Em vez de simplesmente se registrar em ata, faz-se uma resolução que altera essa parte, estabelecendo que a Junta Eleitoral será composta por dois membros, de entidades não concorrentes.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Se concordarmos com a proposta apresentada pelo Conselheiro Charles, acrescida da sugestão da Conselheira Ana Lúcia sobre o fato ficar estabelecido em resolução, poderemos pedir ao Charles para elaborar a resolução e logo mais a trouxesse para o Plenário deliberar. Basta acordarmos com essa composição para que, na hora de colocar a resolução em votação, não haja mais discussão relativamente à composição.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Ajur, entendo que devemos concluir a discussão sobre a eleição, pois se houver necessidade de mais alguma alteração da resolução colocaremos tudo no âmbito de uma resolução apenas. Faremos só uma resolução modificando os aspectos que precisem ser alterados. Colocamos como considerando que neste momento não temos o terceiro membro para compor a Junta Eleitoral, que seria a representação dos trabalhadores. E seria acrescido esse acompanhamento que a Ana Lúcia citou, com relação à Consultoria Jurídica. A Consultoria Jurídica estaria no acompanhamento. Ontem, discutimos o acompanhamento do Ministério Público. Enfim, tudo seria tratado em apenas uma resolução. A única resolução que seria diferente é a de ontem, por causa da data, que teria de ter a data de ontem.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Essa questão foi levantada por mim. Quando eu falei com o Secretário-Executivo a esse respeito, ele disse que outras pessoas

já tinham percebido isso, mas está como aquela questão dos documentos solicitados: solicita uma procuração indicando o procurador para votar. Quando o presidente ou o responsável pela entidade não pode comparecer à eleição, ele encaminha alguém. Mas isso pode ser feito até no dia da eleição, porque pode acontecer com qualquer pessoa haver um impedimento por algum motivo. Apesar de a procuração ser pedida como parte da documentação, e isso cria confusão, que já se colocasse na resolução esse aspecto: quando não apresentada, não servirá como impedimento para a entidade ser inscrita. Agora, se o votante não for o responsável pela entidade, ele terá que ter essa procuração.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Mais alguma manifestação?

(Pausa.)

Conselheiro Charles, V.Sa. poderia elaborar a proposta de resolução?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Certamente. Dá para fazer. Mas não é preciso votar essa proposta?

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Já tratamos da questão das duas comissões e a da procuração. Há mais algum ponto a ser discutido em relação à resolução?

Com a palavra a Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Há uma observação quanto ao art. 5º da resolução, que diz respeito à habilitação. No § 1º diz que a entidade, ao se habilitar como eleitora e candidata, vai apontar em que segmento concorrerá ao pleito. Houve alguns questionamentos, porque parece que isso deixa dúvida se ela tem de se identificar pelo segmento na hora em que se habilita, mesmo que seja apenas para o Colégio Eleitoral.

É óbvio que está implícito na resolução que ela tem de se identificar, já que a eleição vai ser por segmento. Para que não haja dúvida, poderíamos discutir essa questão e fazer um encaminhamento, acrescentando, na Comissão de Habilitação, uma atribuição que diz respeito à análise e enquadramento no segmento ao qual ela estaria se habilitando. Eu entendo que na hora em que se analisa o estatuto da entidade se identifica em que segmento ela se enquadra.

E diz o art. 3º que é atribuição da Comissão o exame da documentação das entidades postulantes à habilitação. Então, isso está implícito. Como há caso de entidades que não se identificaram por segmento, e vamos precisar dessa identificação, entendo que nesse momento quem tem de fazer isso é a Comissão de Habilitação. Enfim, quem faz essa identificação é a Comissão de Habilitação.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Conselheiro Brito.

ANTÔNIO BRITO – Bom-dia a todos.

Conversei com o Secretário-Executivo, com a Presidente Valdete e com alguns Conselheiros sobre o assunto trazido pela Marlene, para pedir o reexame da matéria sobre critério de votação. Eu acho que o reexame dependerá muito de uma decisão nossa aqui, e eu preferi não usar a prerrogativa regimental do art. 20, que possibilita que possamos rever, em reunião subsequente, matéria aprovada na reunião anterior.

A Conselheira Marlene está certíssima: podemos fazer isso na Comissão de Habilitação. Houve um equívoco porque o edital não pode ser interpretativo, tem de ser claro; o edital não pode deixar dúvidas nem deixar nada implícito. Assim como em edital de concurso ou de vestibular, este também não pode deixar nada em dúvida. Este edital realmente

deixa em dúvida sobre que segmento concorrerá ao pleito. E por que deixa em dúvida? Porque nos três processos eleitorais do Conselho o critério que se seguia era o de a entidade pedir a habilitação, depois da habilitação, com base na documentação, a entidade teria 5 dias para pedir à Junta Eleitoral a candidatura apenas das entidades candidatas do segmento. Houve mudança no critério de votação, passando a se votar em três entidades do mesmo segmento. Esse critério foi alterado posteriormente à aprovação desta resolução, e não foi alterado o *modus operandi* constante da resolução, para chegar ao critério do parágrafo único do art. 11. Então, não deu nem competência à Comissão de Habilitação nem à Junta Eleitoral para isso. E o § 1º do art. 5º diz que “concorrerá ao pleito”... Como era antigamente. Então, não é que esteja implícito. Não. Segue a lógica anterior.

Eu acho que a mudança na Comissão de Habilitação resolveria o problema, desde que nós respeitássemos o direito adquirido. Existem entidades que já se inscreveram, umas indicando a entidade, outras não. Estou falando sobre a proposta da Conselheira Marlene. A esse respeito, tínhamos três propostas que poderiam ser colocadas na mesa. Uma seria a mudança na Comissão de Habilitação. E sobre isso conversei com os Conselheiros Elias e a Regina. Seria uma alternativa interessante. A outra possibilidade é a mudança do critério eleitoral para ficar como era antigamente, mas não sei se isso é pertinente neste momento, mas também deixo para o Plenário decidir. A terceira seria ver como adequar a situação que está aí. Faltando 6 horas para terminar o processo de habilitação das entidades, querer alterar uma regra do edital... Isso deixaria suscetível todo o processo eleitoral.

O que poderíamos discutir seria a proposta da Conselheira Marlene. Ou talvez a proposta de alterar o critério eleitoral, ou a de verificar caso a caso. Por exemplo, uma entidade que não colocou seu segmento. E a Comissão de Habilitação a classificou no segmento de usuário, ou de trabalhador ou prestador de serviço. E, no final, a entidade entende que isso não está correto, porque outras entidades se inscreveram no segmento que achavam que deviam se inscrever. Essa entidade pode recorrer à Junta Eleitoral sobre a questão de segmento de entidade? Primeira pergunta.

A segunda pergunta é sobre as entidades que colocaram os critérios na prerrogativa do edital, que dizia “as entidades que concorrerão ao pleito...”, portanto elas eram as donas do seu processo de segmento. O edital deveria dizer “as entidades que pretendem se habilitar ao pleito”, e a Comissão de Habilitação teria a prerrogativa de julgamento. Isso seria o natural. Ao habilitar, a Comissão habilitaria no segmento que entendesse ser o verdadeiro. As entidades que já entraram no processo indicando seu segmento, também serão revistas pela Comissão de Habilitação, já que elas entraram naquela possibilidade do “implícito” que a Conselheira Marlene se referiu?

São várias possibilidades. Não são só as entidades eleitoras que não indicaram seu segmento que poderão ser prejudicadas caso a Comissão mude, mas também as entidades que fizeram a indicação do seu segmento.

Há outro problema. As entidades precisavam indicar sua condição de candidata. Isso está claro na Resolução nº 31. Mas em muitos casos as entidades seguiram o critério anterior: habilitar-se para depois dizer qual era a entidade candidata. Se isso ocorrer, o que fazemos com as entidades que não indicaram nem eleitor, nem candidato, nem segmento? Estarão desqualificadas?

São perguntas que estou deixando para reflexão, porque isso precisa ser bem definido por este Plenário, caso resolvamos alterar ou não alterar o critério de votação. Temos de ter o entendimento do Conselho a esse respeito, para que a Comissão de Habilitação não responda sozinha por problemas que podem colocar em risco nosso processo eleitoral. E devemos fazer isso até em razão da exigüidade do tempo, pois temos 2 dias para recurso, 2 dias para publicar em *Diário Oficial* etc.

Temos de esgotar todas as dúvidas sobre esses problemas.

Para finalizar, quem trabalha no serviço público sabe que o edital é uma peça muito clara e contra ele cabe mandado de segurança. Não podemos correr o risco de fazer apenas mudança no edital sem dirimir todas as dúvidas sobre a competência da Comissão de Habilitação, pois ela precisa ter limites dados por este Pleno, e o Conselho assume os equívocos e as mudanças constantes do edital.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Estão inscritos os Conselheiros Cuty, Tânia Garib e Cecília.

Com a palavra o Conselheiro Cuty.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – A questão levantada pela Conselheira Marlene já foi discutida entre nós. E formulamos uma proposta que encaminharei agora. Depois de tudo que foi abordado pelo Conselheiro Brito, temos condições de avaliar se essa proposta será pertinente, se resolverá essas questões ou não.

A proposta seria aprovar uma nova resolução, acrescentando um parágrafo único no art. 3º da Resolução nº 31.

Chegamos a elaborar uma minuta de resolução, Sr. Presidente, e se me permitir farei a leitura.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – V.Sa. está com a palavra, Conselheiro.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Até para tornar mais clara a proposta, e depois discutiremos.

Art. 1º. Acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Resolução nº 31, de 11 de março de 2004, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Na hipótese de a entidade não indicar o segmento a que pertence para fins do que dispõe o parágrafo único do art. 11 desta resolução, caberá à Comissão de Habilitação efetuar o enquadramento da entidade quanto ao seu segmento, em conformidade com os seus estatutos.

Essa a proposta que apresentamos, a fim de resolver essa controvérsia que surgiu.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Há proposta de encaminhamento do Conselheiro Cuty, mas ainda estão inscritas as Conselheiras Tânia, Cecília e Marlene.

TÂNIA MARA GARIB – O que eu iria dizer foi contemplada com a fala do Brito e com a proposta do Conselheiro Cuty. Entretanto, como ex-integrante de Comissão de Habilitação, sei que nos deparamos com o caso de entidades que, conforme seus estatutos, tanto podem ser enquadradas como usuários quanto como entidades ou organizações de assistência social. Por isso é importante o que disse a Conselheira Cecília, mas fora do microfone. Isto é, “ouvida a entidade”.

Eu cito um exemplo. A Apae se enquadra como usuária e como entidade de assistência social. Seu estatuto lhe dá essa condição. A Pestalozzi a mesma coisa. A ACM também.

Se colocar na resolução proposta pelo Conselheiro Cuty “e nesses casos, ouvida a entidade”, eu creio que contemplaria todos os aspectos necessários, porque a entidade pode recorrer. E não resta dúvida que a entidade também avaliza onde é mais conveniente ela entrar, se ela tiver a pretensão de ser candidata e assumir uma vaga no Conselho. Por isso eu sugiro, Cuty, se todos concordarem, que você coloque esse adendo na sua proposta de resolução, porque existem entidades híbridas.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra a Conselheira Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Minha proposta é a mesma da Tânia. Uma vez que há possibilidade de um equívoco no edital publicado, as entidades têm de ter esse direito, para evitarmos recursos posteriores. Devemos agilizar o processo, porque a Comissão tem um final de semana para trabalhar. Pode-se telefonar para as entidades pedindo que mandem um fax com a indicação do segmento em que se inscreverão. Entretanto, é evidente que é função da Comissão de Habilitação verificar, pelo exame da documentação, se realmente os documentos apresentados conferem. A Comissão de Habilitação continua com essa prerrogativa, acrescida da faculdade de poder dar o tempo para que faça o enquadramento da entidade. Do jeito que está, corremos o risco de termos alguma ação cível por parte do Ministério Público, ou mandado de segurança ao Ministério Público para bloquear o processo eleitoral.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Ainda estão inscritos a Marlene, Regina, Brito e Ana Lígia.

Peço a colaboração dos nobres Conselheiros para podermos encaminhar.

Há a proposta do Conselheiro Cuty e já fechamos o acordo sobre a composição das comissões. Temos ainda de tratar da elaboração da proposta de resolução, para que ela seja aprovada ainda hoje.

Com a palavra a Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Eu faria apenas uma observação.

Há alguns estatutos que certamente deixam dúvida se a entidade é prestadora de serviços ou de defesa de direitos, por exemplo. Estou tentando puxar pela memória para ver se me lembro de algum estatuto em que haja brecha para que ela seja de usuário ou de prestador de serviço. Eu conheço o da Apae e entendo que em algumas características ela é de defesa de direitos inclusive.

Mas não vejo impedimento em uma conversa da entidade com a Comissão de Habilitação, considerando o estatuto. Não podemos deixar para resolver em casos individuais. Embora o estatuto dê essa interpretação, não podemos vir com a pergunta: o que vocês entendem que seja o segmento de tal instituição? Não. A conversa tem de ser a partir do instrumento legal que ela apresenta, o estatuto. Eu concordo que essa consulta pode ser feita, mas baseada em documentos, e não em interpretações outras ou em outras possibilidades. Considerando o estatuto, o entendimento da Comissão é este. E pergunta-se: há alguma modificação no estatuto ou alguma interpretação do estatuto que dê essa possibilidade?

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Concordo plenamente com a Marlene. Eu acho que não podemos, em hipótese nenhuma, deixar em aberto. É a observância do estatuto e não uma consulta à entidade. É com base no estatuto que a entidade vai reafirmar o segmento a que pertence, caso haja possibilidade de dúvida sobre sua área de atuação. Neste caso, a entidade pode fazer a opção por uma área de atuação e vai mandar um documento para a Comissão de Habilitação com essa opção, seja por fax, seja por outro meio. Isso tem de estar assegurado.

A outra questão, desde ontem eu e o Brito discutimos. A nova proposta de resolução é apenas em relação à condição de eleitora. Se a instituição leu a resolução, fez sua inscrição e não colocou qual o seu segmento, se ela está concorrendo, sinceramente, ela está querendo ser impugnada. Por aqui está muito claro.

Temos de trabalhar com a lógica que é eleição para um conselho nacional, em que participam instituições de atuação em âmbito nacional, que não podem mais cair nesse primarismo de esquecer de fazer uma coisa ou outra.

Para mim, a resolução vai se ater apenas à questão da entidade que vai estar se habilitando como eleitora e o segmento a que pertence. Embora eu ache que está claro, não está escrito.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Conselheiro Brito.

ANTÔNIO BRITO – Concordo com a Conselheira Regina no que diz respeito às entidades candidatas. Aí está claro que elas têm de fazer a indicação.

Sobre a proposta do Conselheiro Cuty, considero-a extremamente inteligente, pois ressalva o direito adquirido das entidades que implicitamente, como disse a Conselheira Marlene, entenderam que mesmo a entidade eleitora necessitava colocar qual o seu segmento. Na verdade, a proposta pega as entidades eleitoras que não indicaram a que segmento pertenciam.

O ponto que eu deixaria para o Plenário resolver é que temos uma questão chamada costume. O Conselheiro Elias, um craque em Direito Administrativo, sabe que alguns sistemas usam o costume. Pergunto: como a Comissão vai agir no caso de entidades que já eram eleitoras ou candidatas em outras eleições e que não seguiram essas regras? Pode ocorrer o caso de entidades candidatas que já foram membros do Conselho e se esqueceram disso e não preencheram o documento? Vamos agir de forma linear e sendo candidata também está fora? E para as entidades eleitoras, vamos partir do princípio que elas exerceram o direito que estava nessa resolução, e colocaram o critério que queriam?

As Conselheiras Marlene e Regina apontam um aspecto importante. As entidades leram que eram entidades eleitoras, e podem ter entendido que para concorrer ao pleito seria o geral e, portanto, escolheram a categoria. Até esse momento, estava ao livre arbítrio dela, e não da Comissão ou de alguém, decidir qual era o segmento. Até este momento, a entidade X que se candidatou dizia que queria ir para o segmento dos trabalhadores. E até esse momento, a entidade decidia para onde queria ir, a Comissão não tinha competência para fazer isso. Para as entidades que entraram neste momento, definindo suas categorias para eleitor e candidata, vamos partir para a análise posterior de estatuto ou vamos respeitar a decisão delas? Isso foi muito bem posto pela Conselheira Tânia. Não podemos levar dúvidas para a Comissão Eleitoral. O edital diz que as entidades candidatas podem dizer onde concorrerão no pleito. Não diz onde pretendem concorrer ou solicitar a habilitação para concorrer. Elas são as donas do seu segmento, é o que diz o edital. Estamos dando competência à Comissão de Habilitação para que faça essa triagem, o que não acontecia antes. Mas essas entidades já têm direito adquirido aí, pois já disseram a que segmento pertenciam. Nós vamos mudar o segmento dessas entidades que já estão protocoladas? Ou apenas das entidades eleitoras que não indicaram os seus segmentos é que vamos analisar os estatutos, como foi a proposta dos Conselheiros Cuty e Elias?

Outro ponto. Eu também queria rever a questão contida no parágrafo único do art. 11. Não a mudança do sistema eleitoral, porque sobre isso podemos fazer uma discussão conceitual. Mas há um erro nesse processo que vai dificultar muito a parte de cédula e de apuração. Está escrito aí “em até três candidatos”. Ou é um, ou é dois ou é três. Até três não há votação. Na hora da apuração, para contar em até três, vai haver entidade com 200 votos, entidade com 1 voto, com 3 votos, com 2 votos. É preciso deixar claro se é 1, 2 ou 3. Esse edital não pode deixar dúvida. E isso não muda o critério. Se for “até 3” no mesmo segmento, a entidade pode votar em 1, 2 ou 3. Eu vou dar uma cédula e perguntar: quer votar em quantos? A entidade pode votar em 3 entidades em seu segmento e ponto. Sendo “em até 3”, vai criar confusão para a Mesa apurar os votos. Na hora da contagem, Conselheiras Tânia e Marlene, que sempre participaram desse processo, é preciso contar quantos votos estão na urna e ver quantos eleitores. Como

vou fazer essa conta, se uma entidade pode ter recebido somente uma cédula, e a outra três? A alteração não é de critério, é erro de linguagem: 3 no segmento. Não em “até 3”.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – O Regimento Interno me diz que eu tenho de garantir a palavra a todos os Conselheiros, mas não dá a limitação do tempo do uso da palavra. Já são quase 10 horas. Nossa pauta é extensa. Temos a proposta sobre a composição das comissões. Agora estamos procurando fazer acordo com relação a algumas alterações na resolução.

Há várias propostas, vários questionamentos, mas eu pediria que começássemos a indicar encaminhamentos, para que possa ser elaborada minuta de resolução para vir a plenário ser aprovada. Caso contrário, vamos ficar discutindo e não vamos encaminhar.

Repito: há a proposta do Conselheiro Cuty a ser encaminhada.

Peço a compreensão dos Conselheiros para encaminharmos.

Há mais quatro inscritos: Ana Lígia, Marcos, Elias e Magdalena.

Pergunto aos inscritos se posso encaminhar a proposta do Conselheiro Cuty ou eles continuam querendo fazer uso da palavra.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – O Conselheiro Brito apontou mais algumas questões. A resolução está suscitando discussões.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Tudo bem.

Com a palavra a Conselheira Ana Lígia.

ANA LÍGIA GOMES – Há algumas questões pertinentes e sobre outras chamo a atenção. A Comissão de Habilitação vai ser eleita e vai ter a prerrogativa de analisar os casos, se não vamos começar a habilitar as entidades e desabilitá-las agora. O Brito chega a nível de detalhes nas suas perguntas.

Segundo, há 22 entidades inscritas, e delas só 6 não informaram a categoria. Isso é menos de um terço. Então, não vejo nenhum obstáculo em que isso seja acertado e esclarecido, com base na documentação e, com base nessa prerrogativa da Comissão de Habilitação, ouvida a entidade. Não entendo esse negócio de direito adquirido para quem não informou a categoria. Eu não informei a que categoria pertence e eu decido qual é ela! Utilizar como base o costume ou o decreto anterior em que o governo decidia algumas questões, que deixava o governo como instância máxima de decisão, e quando ele não gostava da entidade mandava desabilitar e aprontava... É muito estranho utilizar esse argumento, até porque a sociedade civil lutou muito para ter este decreto.

Não vejo problema nenhum em relação a essas entidades. Eu não acho que a entidade tem de decidir a que segmento pertence. Ela tem papel, tem estatuto para dizer isso. E sobre as 6 que não informaram, que seja verificado, com base na documentação, ouvida a entidade, qual o segmento a que pertence, conforme está na redação do Conselheiro Cuty.

Ha outro aspecto levantado, e que na relação de pedidos está mal colocado, porque depois vem categoria/condição. A entidade que se inscreve, no mínimo, é eleitora. Eu me inscrevi e não sou nada, não quero votar, nem ser candidata?! Então, isso aqui está absolutamente claro: se a entidade não diz que é candidata, ela é do Colégio Eleitoral. Eu não vejo por que levantar polêmica nesse aspecto. Aliás, nem acho que deveria colocar a condição quando é candidata.

Eu penso que a redação do Cuty atende às questões levantadas, sem esse uso de direito adquirido para 6 instituições, pois não é um problema analisar a documentação delas e consultá-las, uma vez que estará na redação “ouvida a entidade”.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Até ontem, no final do expediente, já havia 36 entidades que deram entrada na documentação. Dessas 36, só 6 não disseram em que segmento estão se habilitando. Essa a informação que veio da equipe. Com a palavra o Conselheiro Marcos.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Eu gostaria de encaminhar.

Na verdade, a proposta do Cuty é um dos itens da resolução e, pelo jeito, teremos três itens. Não devemos ficar discutindo ponto a ponto, porque até agora são 6 entidades que não informaram o segmento, mas pode chegar a 20, porque geralmente se deixa para fazer a inscrição na última hora.

A proposta do Cuty é interessante, e a da Marlene também — a de verificar no estatuto. Ninguém vai procurar onde não tem, tem de olhar à luz da lei.

Em vez de discutirmos suposições, faz-se a resolução com os quatro itens. Depois ela volta aqui e pode estar resolvido o problema. Caso contrário, ficamos achando problema no problema que ainda não foi colocado.

Faz-se a redação com os quatro itens e depois vem ao Plenário, e, se necessário, melhora-se a redação aqui.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Ainda estão inscritos o Elias, a Magdalena e o Brito.

Mais uma vez, peço a compreensão de todos para encerrarmos as inscrições no Conselheiro Brito, para podermos encaminhar a matéria.

Com a palavra o Conselheiro Elias.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – A fim de colaborar, desisto da inscrição.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra a Conselheira Magdalena.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Na verdade, o que eu dizer a Ana Lígia falou. Eu entendo que as entidades obrigatoriamente têm de ler o edital e a resolução. Entretanto, até para pensarmos nos nossos trabalhos futuros, e usando como exemplo o Conselho do Distrito Federal, o CAS/DF, na concessão do registro obrigatoriamente já sai o segmento a que a entidade pertence. E isso inclusive é ponto de partida para a política de convênios do Governo do Distrito Federal. Ou seja, a entidade que é de defesa de direitos, prestadora de serviços, de assessoramento etc., já tem no seu registro o segmento a que pertence, e ela nunca firmará um convênio de atendimento à pessoa idosa, por exemplo, se for entidade prestadora de serviços à pessoa portadora de deficiência.

Fica a sugestão para que, na próxima eleição, não tenhamos mais esse tipo de problema.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Conselheiro Brito.

ANTÔNIO BRITO – Quero fazer três esclarecimentos.

Primeiro, quero encaminhar a proposta sobre a mudança sobre os “até 3 candidatos por segmento”, porque eu ainda não a formulei.

Segundo, quero fazer um esclarecimento, em razão do que foi levantado pela Conselheira Ana Lígia. Eu não pedi direito adquirido, até porque não estou entrando nessa polêmica, para entidades que não indicaram seu segmento. Eu entendo bem o regimento e falei das entidades que cumpriram o Regimento Interno, cumpriram a resolução. Eu estava na dúvida sobre como operaríamos no caso das entidades que informaram o segmento, eu queria saber se nessas também o estatuto seria analisado.

O terceiro ponto é fazer um apelo a este Conselho. Eu presidi o Conselho por 24 sessões e fiquei ouvindo todos os Conselheiros sem problema. Nós estamos em fase de discussão. Se na discussão não pudermos colocar nossos pontos de vista ou qualificar o ponto de vista do outro Conselheiro, vamos perder o caráter democrático deste Conselho. Então, enquanto for Conselheiro continuarei a perguntar, a questionar, porque aprendi e fui democrático quando era presidente. Só um registro.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Então vamos encaminhar. A proposta que já está acordada da composição das comissões precisa constar de resolução?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Só sai a resolução em razão do que foi dito. Eu tenho anotado aqui quatro itens a serem considerados na resolução. Primeiro, alteração na composição da Junta Eleitoral, que em vez de 3 membros, ficará com 2. Segundo, possibilitar a procuração, uma vez que pode haver impedimentos no meio do caminho, até o início da reunião de eleição propriamente dita. Terceiro, a proposta de resolução elaborada pelo Cuty. Quarto, fazer alteração no parágrafo único do art. 11, e colocar, em lugar de “até 3”, “em 3 entidades”.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Agora eu peço minha inscrição.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Conselheiro Elias.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – O Conselheiro Antônio Brito falou em até 3 votos. Eu acredito que ele esteja correto, porque tudo depende da forma como formos elaborar a cédula eleitoral. Pode-se elaborar uma cédula eleitoral em que haja a relação de todos os candidatos. Ou seja, não será preciso três cédula para que a entidade vote em separado em três candidatos. Há uma única cédula para cada segmento, e se ele tiver seis candidatos, os seis estarão ali relacionados. A entidade pode votar em 3, mas se quiser dar somente um voto, ela pode assinalar um voto. Ela não é obrigada a votar em até 3 candidatos.

ANTÔNIO BRITO – Questão de ordem, Conselheiro. Como o senhor sabe, “poderá” é diferente de “deverá”. Se pode, pode votar em 1, 2 ou 3. Apenas está redundante. “Poderá votar em até 3”. Se puser “poderá votar em 3”, a entidade poderá votar em 1, 2 ou 3. Estou falando da redação, que poderá confundir as entidades. “Poderá votar em 3”. Se quiser votar só em 1, vote. Não é “deverá votar em 3”. Se deixar “poderá votar em até 3”, a entidade pode ficar em dúvida. É apenas uma questão de redação. Não altera em nada.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Temos uma resolução aprovada que trata da matéria. Acredito que devemos fazer alterações que efetivamente sejam necessárias, senão acabaremos elaborando uma outra resolução. As alterações efetivamente necessárias...

ANTÔNIO BRITO – Retiro minha proposta.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Se é para correção redacional, teríamos de fazer a correção de toda a resolução e elaborar uma nova resolução.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Conselheiro Brito, retira a proposta?

ANTÔNIO BRITO – Retiro.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Agradeço a compreensão de V.Sa. Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Foi feita uma pergunta aqui e creio que não foi respondida. E se trata de uma pergunta de extrema importância. A pergunta é se a Comissão vai ser alterada e se isso vai sair no *Diário Oficial*. Sem dúvida nenhuma! Essa não é qualquer comissão.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Isso já está na resolução.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Mas foi perguntado e ninguém respondeu.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Já está na resolução que deverá ser publicada no *Diário Oficial*. Inclusive, pelo edital diz o dia em que tem de ser publicado.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Se está, ótimo, eu apenas estava querendo responder a pergunta.

ANTÔNIO BRITO – A Fátima está certa. Tem de publicar o nome das entidades.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Desculpe, Charles, mas você me cortou em uma questão que é de extrema importância. Se qualquer indicação de grupo de trabalho nós publicamos no *Diário Oficial*, imagine comissões que vão definir o destino da composição do CNAS. Isso é extremamente importante colocar. Não só o nome da entidade, como o nome do Conselheiro que a vai representar. Tem de ficar transparente essa questão.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Eu pediria ao Charles e ao Cuty que trabalhassem nessa proposta de resolução para trazer ao Plenário para aprovar.

A composição já foi acordada. Faltam as três alterações propostas.

A Comissão de Habilitação está composta pela Missão Salesiana, Conselheiro Aguilera; Santas Casas, Conselheiro Brito, e CFESS, Conselheira Marlene.

Junta Eleitoral está composta pelo Conselheiro Charles, Amencar, e o Conselheiro Waldir, pela ACM.

Isso já foi acordado, agora só falta trazer a minuta de resolução para que possamos aprová-la.

Antes de passar ao próximo ponto de pauta, justifico a ausência do Conselheiro Ademar, que está envolvido na organização de um Congresso Internacional da sua entidade e teve de retornar hoje para Recife.

O Conselheiro Aguilera, suplente, já está aí.

Temos ainda alguns pontos que seriam analisados ontem e eu quero colocar à apreciação dos colegas.

O próximo ponto é a avaliação da I Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS. Sugiro, se concordarem, que esse ponto fique para a próxima reunião, no mês que vem, em Brasília.

Todos os Conselheiros concordam? (Pausa.) Concordam.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Presidente, antes de passar ao próximo ponto, eu queria fazer uma observação. Ontem, no início da reunião, eu me esqueci e agora, quando justificou a ausência do Ademar, eu me lembrei.

Conversei com o Ademar, desde a última reunião, e não tivemos condição de apresentar a proposta de mudança da reunião descentralizada do Nordeste, que foi aprovada ser em Olinda. Conversei com o Ademar e ele concordou em mudar para Aracaju. Já foi feito contato com a Secretaria. E o município teria condição de recepcionar.

A reunião seria em julho, não é? Eu queria somente acertar isso, pois o Ademar aceitou. Eu gostaria que fosse aprovada a mudança, pois ela precisa ser aprovada pelo Plenário do Conselho.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Submeto à apreciação do Colegiado a proposta da Conselheira Regina.

Alguém deseja fazer algum comentário? (Pausa.)

Em votação.

Os que aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Os encaminhamentos serão tratados com a Secretaria Executiva.

O próximo ponto de pauta é o Regimento Interno.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Antes de entrar no próximo ponto de pauta, eu gostaria de lembrar que a intenção da Reunião Descentralizada é fazer a discussão e colher propostas sobre a construção do sistema. Considerando que a construção está em pleno desenvolvimento, julgo importante que deliberemos aqui, embora só vamos fazer a avaliação na próxima reunião, e sejam encaminhadas ao Ministério as propostas trazidas a esta Plenária. Senão teremos de esperar a próxima reunião para o encaminhamento. Esse era o objetivo da reunião: a discussão e o encaminhamento das propostas.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Sobre isso, peço a concordância do Conselho para que a Secretaria Executiva faça esse encaminhamento. Na próxima sessão, se houver alguma mudança, comunicamos ao Ministério.

Certo, Conselheira?

Com a palavra o Conselheiro Waldir para falar sobre o Regimento Interno.

WALDIR PEREIRA – Consta da pauta a apreciação do Regimento Interno. O grupo de trabalho se reuniu várias vezes para tratar da matéria, elaborou e aprimorou minuta de Regimento Interno e encaminhou algumas vezes o material aos membros do Conselho para que o apreciassem e encaminhassem propostas, destaques etc.

Hoje estamos aqui para dar prosseguimento à matéria.

A apreciação desse documento, para deliberação, demanda um tempo significativo. Nesse sentido, com a autorização da Presidente deste Conselho, havíamos nomeado o Conselheiro José Carlos Aguilera para fazer a apresentação.

Dito isso, retorno a palavra a V.Sa., ou ao Conselheiro Aguilera para dar prosseguimento.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Estão inscritos os Conselheiros Antônio Brito e Ana Lígia.

Com a palavra o Conselheiro Antônio Brito.

ANTÔNIO BRITO – Eu já conversei com o Aguilera e retiro a inscrição.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra a Conselheira Ana Lígia.

ANA LÍGIA GOMES – Há uma questão de encaminhamento, e aí estou falando em nome do governo.

Reconheço, sem dúvida nenhuma, o trabalho da Comissão, e sei o quanto o Conselheiro Waldir, especialmente, tem reclamado que esse assunto vem para a pauta e não se decide.

Até por uma questão de responsabilidade, preciso fazer um encaminhamento. Ainda que o Conselheiro critique o fato e reclame dessa atitude — e eu reconheço que ele tem razão —, alegando inclusive a responsabilidade pela aprovação do Regimento Interno — que, aliás, exige *quorum* qualificado de dois terços dos membros do Conselho —, eu devo lhes dizer que nós, do governo, não temos condições de votá-lo hoje.

Eu sei que o que estou dizendo em nome do governo define a votação, pois é preciso dois terços de Conselheiros para aprovar o Regimento Interno.

Eu peço desculpas, Conselheiro Waldir, pois sei da luta que estão tendo há muito tempo. Mas dada a natureza do assunto, mesmo reconhecendo que isso foi mandado para os Conselheiros para que opinassem, não temos condição de votar o Regimento Interno hoje. Mesmo que seja apenas lido e feita a apresentação do destaque, não teremos condições de votar hoje. Até em razão da realização dessa reunião e outras preocupações que temos, não será possível. Sei que estamos na iminência de entrar outro grupo da sociedade civil. Não sei como vocês pensam, mas eu acho necessário que o Regimento Interno seja examinado pela Consultoria Jurídica, para que veja se está de acordo com a lei. Penso que é mais conveniente ele ser apreciado pela Consultoria Jurídica antes de votarmos do que depois da votação. Já passamos constrangimentos por esse lado.

WALDIR PEREIRA – Sr. Presidente, ainda me cabe a palavra.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Só um minuto, Conselheiro. Há a inscrição do Conselheiro Aguilera e uma questão de ordem do Conselheiro Marcos.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Peço licença ao Coordenador do GT para fazer a exposição.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Há a proposta da Conselheira Ana Lígia.

WALDIR PEREIRA – Sr. Presidente, como se trata de um questionamento ao Coordenador do GT, eu gostaria de usar novamente a palavra, pois quem sabe seremos mais ágeis.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Vou dar a palavra a V.Sa., apenas quero informar ao Conselho que a Presidente Valdete entrou em contato com a nossa equipe e mandou agradecer o carinho e a força do Conselho. Mandou dizer que sua mãe teve uma recuperação fabulosa de ontem para hoje. (Palmas.) Ela ainda está na UTI, mas teve uma melhora fabulosa de ontem para hoje. A Valdete agradece ao Conselho a sensibilidade.

Com a palavra o Conselheiro Waldir.

WALDIR PEREIRA – Compreendemos as dificuldades de este Regimento Interno ser analisado, discutido e deliberado, embora nós tenhamos nos esforçados para que pudéssemos deliberar sobre ele.

Nós temos *quorum*. Dois terços de 18 estão aqui presentes. Mas não é isso o que importa.

Eu tenho uma proposta a fazer. Que ele não seja simplesmente retirado de pauta, mas que este assunto seja levado — com o compromisso irretratável e irrevogável de todos

nós — para a próxima reunião, sem que nenhum de nós possa alegar qualquer desconhecimento ou fato novo que impossibilite a análise desse documento. Ele é matéria de estudo e de trabalho de pessoas que pertencem a este Colegiado. Eu tenho sentido inclusive que temos andado sozinhos nesse sentido, porque várias vezes esse documento foi enviado, acompanhado de correspondência explicando os fatos. Chegou ao conhecimento de cada membro deste Conselho e de outros Conselheiros que não estão aqui presentes.

Essa a minha proposta, e conto com a compreensão dos companheiros para que não voltemos mais a postergar a discussão dessa matéria.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – A proposta de V.Sa. está de acordo com o pedido da Conselheira Ana Lúcia.

Pergunto ao Conselheiro Marcos se ele mantém sua questão de ordem.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Eu a teria mantido se me dessem a palavra há mais tempo.

Nós tínhamos um relator, o Aguilera. Segundo, na gestão passada, como ia entrar um novo governo, deixamos de aprovar o Regimento Interno que estava pronto. E aí demos mais uma melhorada, porque trabalhamos nele mais um ano e meio.

Agora, o governo novo diz que não, que tem de analisar. Já foi mandado para a Consultoria Jurídica, isso já foi feito.

É claro que você falou em nome do governo e tem a prerrogativa de querer discutir a matéria. Mas não pode ultrapassar a próxima reunião, senão vai entrar um Conselho novo, sem um regimento, pois o atual precisa ser atualizado.

A questão de ordem seria ouvir o relator e apresentar proposta de encaminhamento. Caso contrário, começamos a discutir antes até da proposta do relator.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Conselheiro Aguilera.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Nesse sentido, eu gostaria de ter tido a oportunidade de ter falado antes, porque poderíamos ter explicado a situação. Peço que nas próximas matérias tenhamos a tranquilidade necessária para primeiro ouvir os responsáveis pelas exposições dos temas e depois inferir o mérito e apresentar o debate. Não seria necessário despender todo esse tempo, porque a nossa proposta vai ao encontro do desejo de todos.

Se houvesse paciência de ouvir a relatoria, eu poderia explicar que as 8 reuniões realizadas para leitura e estudo do Regimento Interno tiveram contribuições dos Conselheiros e o produto final é o que foi entregue aos senhores. A proposta é fruto do grupo de trabalho, composto pelos Conselheiros Elias, Waldir, Marcos, por mim, Dr. Humberto, e com as contribuições dos demais Conselheiros. Esse trabalho resultou nesse material, e entendemos que não seria palatável fazer a discussão hoje, considerando todo o material que temos.

Entretanto, o grupo de trabalho apresenta o produto final do Regimento Interno para que os Conselheiros apresentem suas emendas, se as tiverem, e as enderecem aos cuidados da Coordenação de Normas, para que seja apreciada por essa coordenação e, em tempo, ela encaminhe à Consultoria Jurídica. Não queremos fazer nada descolado do que é previsto legalmente, até porque é um instrumento político mas tem de estar consubstanciado legalmente. E será apresentado na pauta da próxima sessão para ser votado.

Mas peço que enviem as emendas antes da próxima sessão.

Era essa a exposição.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Está inscrita a nobre Conselheira Regina. Mas todas as falas anteriores foram no sentido de encaminharmos essa votação para a próxima reunião.

Eu gostaria que os Conselheiros colaborassem a fim de deliberarmos que esse ponto será remetido para a próxima reunião, uma vez que qualquer discussão será uma antecipação, porque com certeza haverá discussão a esse respeito na próxima reunião, no mês de abril.

Eu queria pedir a concordância da Conselheira Regina para encaminharmos. Podemos fazer isso, Conselheira, ou a senhora mantém o pedido de inscrição?

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Eu gostaria de manter a inscrição.

Serei rápida.

A proposta apresentada pela Conselheira Ana Lúcia não impede a discussão, não é o corte da discussão, é apenas a solicitação de garantia de um tempo maior de discussão, que vai ao encontro da proposta feita pela Comissão. Eu só quero fazer esse registro para que não pareça que nós, governo, estamos impedindo o processo de discussão. Temos a autocrítica de não termos participado, os representantes governamentais, em bloco, dessa discussão. Nós estávamos bem representados pelo companheiro Elias, mas gostaríamos de ter um tempo maior de discussão.

A proposta da Comissão, feita pelo Conselheiro Aguilera, vem ao encontro do que queremos. É apenas o registro para dizer que a proposta não visa ao impedimento da discussão, mas apenas à necessidade de aprofundar mais a discussão.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Vamos encaminhar a proposta de remeter o Regimento Interno para discussão em abril.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com a proposta, Presidente, do encaminhamento de emendas até 16 de abril, no mesmo endereço anterior.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Em votação.

Os que concordam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

WALDIR PEREIRA – Diante do que foi aprovado, o GT, ainda em atividade, aguarda as contribuições e propõe, mais uma vez, que as sugestões e destaques, na forma da correspondência enviada anteriormente — e poderemos encaminhá-la novamente —, sejam encaminhadas até o dia 16, para que na semana seguinte o grupo tenha a possibilidade de se reunir mais uma vez — esperamos que seja a última — para examinar as proposta encaminhadas e consolidá-las, se for o caso, no Regimento que será objeto de análise e deliberação por parte deste Conselho na próxima reunião.

Fica convocada a reunião do GT para após 16 de abril, em data a ser marcada com a Secretaria Executiva.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Vamos passar ao julgamento de processos. O Secretário-Executivo já tem em mãos pedidos de retirada de pauta. Ele fará a leitura.

VANDEVALDO NOGUEIRA – Início com os pedidos de retirada de pauta.

Pedidos de retirada de Pauta

Antônio Brito, item 11 da planilha, Junta de Missões Nacionais da Convenção Batista Brasileira.

ANTÔNIO BRITO – Explico por quê. É uma entidade que só tem doação e não preencheu as notas técnicas. Tem que ser verificado, porque aplica tudo o que recebe no seu desenvolvimento operacional e na parte social. Eu pedi diligência, solicitando notas explicativas e detalhamento. E apresentarei na próxima reunião.

Como já havia retirado de pauta duas vezes, informo o motivo da retirada de pauta e invoco o artigo do Regimento Interno que trata de casos omissos.

VANDEVALDO NOGUEIRA – O Conselheiro Elias Freire pede a retirada de pauta do item 19 da sua planilha: Associação Beneficente Cearense de Reabilitação.

O Conselheiro Cuty pede a retirada do item 4 da planilha: Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Municipal Restinga.

O Conselheiro Aguilera pede retirada do item 4 da planilha: Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, de São Paulo.

A Conselheira Cecília Ziliotto pede retirada dos itens 13, 14, 15, 16 e 17, respectivamente, Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos, Hospital São Vicente de Paulo, de Santiago, Minas Gerais, Fundação do Ensino Técnico de Londrina, Centro Cultural Brasil-Estados Unidos de Marília, Febasp, Sociedade Civil, de São Paulo.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Questão de ordem, Presidente.

Com relação aos itens 14 a 17 da Conselheira Cecília Ziliotto, eles foram retirados de pauta no mês de fevereiro. Para que sejam retirados de pauta nesta plenária deverá haver deliberação do Conselho.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Srs. Conselheiros, o processo nº 13 foi retirado de pauta porque pedi vista em conjunto com o Conselheiro Elias, e ele foi entregue hoje ao Conselheiro Elias, porque fora baixado em diligência.

Em relação aos itens 14 a 17, eu solicitei os processos em fevereiro ao Setor de Divulgação e eles não foram entregues. Esta reunião é descentralizada, em Belo Horizonte, portanto não tive acesso aos processos que se encontram em Brasília, logo não pude analisá-los.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Tivemos a questão de ordem do Conselheiro Elias e a justificativa da Conselheira Cecília Ziliotto.

Todas as retiradas de pauta serão submetidas à deliberação do plenário.

Pergunto: colocamos a questão de ordem do Conselheiro Elias em votação em separado, ou votamos no conjunto, no final? Se for votado no final, o Conselheiro que estiver contra alguma retirada de pauta pode fazer a ressalva.

Com a palavra o Conselheiro Elias.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Para o Conselheiro retirar de pauta o processo na reunião seguinte, não precisa haver deliberação, é simplesmente informado ao Conselho. São, portanto, situações distintas. Quando o Conselheiro retira de pauta pela primeira vez, ele informa ao Conselho que está retirando de pauta, não há necessidade de deliberação.

Retirar na segunda reunião é outra situação. Por isso tem que ser dado tratamento diferente.

Por exemplo, o processo que eu retirei de pauta da Associação Beneficente Cearense de Reabilitação, independe de deliberação deste Conselho, porque é a primeira vez que está sendo retirado.

Só é preciso deliberação nas hipóteses em que o Conselheiro esteja retirando de pauta por mais de uma vez.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Então vamos submeter à votação os processos da Conselheira Cecília, que são os itens 14, 15, 16, 17, respectivamente, Hospital São Vicente de Paulo, de Santiago, Minas Gerais, Fundação do Ensino Técnico de Londrina, Centro Cultural Brasil-Estados Unidos de Marília, Febasp, Sociedade Civil, de São Paulo.

Em votação.

O Vando vai fazer a chamada.

(A chamada é feita pelo Secretário-Executivo, na ordem em que segue.)

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Com a Conselheira Maria Cecília.

WALDIR PEREIRA – Sim.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com a Conselheira.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Sim.

ANTÔNIO BRITO – Com a relatora.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com a relatora.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Com a relatora.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com a relatora.

LUCIANA DE BARROS JACCOUD – Com a relatora.

TÂNIA MARA GARIB – Com a relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Aprovada a retirada de pauta dos processos da Conselheira Cecília.

Continua o Vando com a palavra.

VANDEVALDO NOGUEIRA – A Conselheira Tânia Mara Garib pede retirada dos itens 11, 12, 13 e 14, respectivamente, Associação Propagadora Soverdi, Associação dos Olivetanos, Federação das Sociedades Eunice Weaver, Associação Brasileira de Odontologia – Seção do Rio de Janeiro.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Os processos 11 e 12 — Associação Propagadora Soverdi, Associação dos Olivetanos — segundo consta da planilha, já foram retirados de pauta em fevereiro.

ANTÔNIO BRITO – Questão de ordem, Presidente.

Há um ponto importante no que diz o Conselheiro Elias. O que tinha sido acordado é que o Conselheiro pode pedir vista na matéria e apresentar o processo na reunião subsequente. E no segundo pedido de retirada, o Conselheiro justifica e o Plenário vota. É que está pedindo a Conselheira Tânia.

Mas entendo que todo mundo indicou os processos que ia retirar, e depois se votará em bloco a retirada de pauta de todo mundo. Se houver algum caso específico, discutiremos.

Nós havíamos feito um acordo e não estou vendo como o estamos cumprindo. Nós havíamos acordado, não só para pedido de vista, como para retirada de pauta, o prazo máximo de 60 dias, para evitar que o processo ficasse mais de 3, 4, 5 meses rodando sem julgamento.

O que está ocorrendo é que alguns Conselheiros retiram de pauta por mais de 60 dias e quando vão relatar o processo no plenário outro pede vista e o processo demora mais 60 dias.

Havíamos acordado isso para evitar que um processo ficasse 2 ou 3 anos em apreciação — somos 18 Conselheiros, se todos pedirem vista da vista, esse é o prazo que levaria.

Outro ponto. Mesmo que a Conselheira Tânia retirasse de pauta em março e eu tivesse interesse em examinar o processo dela, eu pedia vista mesmo com a retirada de pauta. No cumprimento dos 60 dias — prazo máximo — já haveria duplo parecer e não seria preciso esperar o processo voltar à pauta e depois ser pedido vista.

Minha pergunta: isso continua em vigor ou não estamos mais trabalhando dessa forma?

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Quando eu fiz a observação anterior ao Conselheiro Elias, sobre os processos da Conselheira Cecília, foi porque me reportei a esse acordo.

No entanto, após esse acordo houve mudança de Conselheiros. Por exemplo, o Conselheiro Elias chegou após o acordo, assim como as Conselheiras Magdalena e Luciana.

Como o Conselheiro Elias não era sabedor desse acordo, está invocando a observação do Regimento Interno nessa matéria. E quando ele assim procede, tenho de submeter à votação, seguindo o artigo que trata dos casos omissos.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Carlos Ajur, um aparte.

Eu não acompanhei toda a fala do Brito, mas devo lembrar que fizemos uma discussão em plenário a respeito de pedidos de vista e acordamos que eles só seriam feitos após a apresentação do relatório. Não há como pedir vista preventivamente, alguém dizer “acho que vou pedir vista”. Pede-se vista a partir do momento em que o relatório é apresentado e o Conselheiro fica com dúvida para votar. Fizemos uma disposição nesse sentido, Brito, e tem acontecido realmente de alguém pedir a retirada, solicitar diligência, depois vem ao Plenário e ao ser apresentado o relatório os Conselheiros pedem vista, mas com base em um procedimento correto. Se o Conselheiro tem dúvida com relação ao processo, pede vista. O que definimos é que não teria como pedir vista antes da apresentação do relatório.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Antes de o Conselheiro conhecer o relatório.

ANTÔNIO BRITO – O que estou chamando a atenção é que teremos mudança de praticamente metade do Conselho em maio. Mesmo que o processo não seja apresentado, se eu tiver dúvida a respeito do processo da Associação Propagadora Soverdi, eu peço à Conselheira Tânia vista para olhar o processo.

Necessariamente, não é preciso a apresentação do relatório. Eu posso pedir vista formal ao Conselheiro para olhar a matéria e até dizer que concordo com a Conselheira Tânia, por exemplo, quando ela apresentar o relatório. Isso já ocorreu.

Se há esse outro entendimento, concordo com a Marlene, pois é interessante saber o conteúdo do relatório do relator.

O que estou provocando é que saíamos com esse critério: o Conselheiro pode retirar a matéria por 30 dias de pauta, conforme determina o Regimento Interno, mas nos próximos 30 dias só retirar com a aprovação do Conselho. Caso haja a terceira retirada, como é o caso pedido por mim, tem de ser justificado, com base regimental nos casos omissos. Esse era o critério anterior.

Com referência ao pedido de vista, ele deverá ser feito antes ou durante o processo em que o Conselheiro está examinando a matéria, ou somente quando o Conselheiro apresentar o relatório ou os dois? Eu também posso ter dúvida e pedir à Tânia licença para ver o processo dela e ela me conceder vista e eu oficialmente examinar o processo, independentemente de ela ter apresentado o relatório ou não. O Conselheiro tem o direito de olhar o processo que tramita na Casa.

Temos de decidir essas coisas.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Eu gostaria de encaminhar.

As questões levantadas pelos Conselheiros Brito e Elias são regimentais. O Conselheiro Elias, que não participou desse acordo, tem todo o direito de levantar essa questão no momento em que estamos votando a pauta de processos. Na época, era o Conselheiro Márcio Fidélis quem representava o Ministério da Previdência. O Conselheiro Elias está pedindo que seja votado individualmente cada caso de pedido de retirada com mais de 60 dias.

Estão inscritos os Conselheiros Waldir, Marlene e Elias.

Eu pediria que os Conselheiros fossem sintéticos.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Questão de ordem, Presidente.

Considerando que eu e o Charles estivemos fora da discussão em razão da elaboração da minuta, eu gostaria de ouvir a questão que está sendo discutida.

ANTÔNIO BRITO – Eu posso explicar.

Na verdade, não é uma proposta. O Conselheiro Elias está correto. Nosso Regimento Interno diz que, retirada a matéria, ela deve ser apresentada na reunião subsequente. Para retirar da pauta na reunião subsequente é necessária a aprovação do Plenário. Se houver alguma justificativa, invocamos os casos omissos — problema de diligência, falta de resposta do INSS etc.

O que estou lembrando é que às vezes os processos demoravam aqui anos para serem julgados, porque um Conselheiro pedia vista, o outro pedia vista a seguir e assim sucessivamente. Aí estabelecemos que o processo teria de ser votado em 60 dias, para que não ficasse tanto tempo aqui.

O que estou perguntando agora é se isso está valendo ou não está valendo. Se estiver valendo, tudo bem, se não estiver, seguimos o rito estabelecido.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Conselheiro Waldir.

WALDIR PEREIRA – Sr. Presidente, neste momento, em razão de estarmos fora das nossas condições ideais de trabalho, porque não estamos em Brasília, onde estaríamos perto de todos os processos ou teríamos acesso a todos os processos, não tem razão não atender o pleito de se postergar por mais 30 dias uma retirada de pauta, uma vez que neste fórum ninguém discute que os processos muitas vezes passam 2, 3, 4, até 5 anos no CNAS. Não há motivo, portanto, para agora não concedermos o pedido de retirada de um processo por mais um mês apenas para que o relator possa ter

condições ideais de apresentar seu relatório. Estamos discutindo e discutindo para nada. Então, vamos discutir os processos que estão parados no CNAS há 5 anos.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Estamos discutindo a pauta. Eu gostaria que encaminhássemos as retiradas de pauta.
Com a palavra a Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Estou retirando minha inscrição.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Conselheiro Elias.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Eu gostaria de falar sinteticamente, mas serei obrigado a tratar de alguns detalhes tratados pelos colegas.

Primeiro, não estou preocupado exatamente com os aspectos pontuais, e sim com a conjuntura. Ou seja, eu provoquei pontualmente porque fazendo isso haveria a discussão.

Há uma grande preocupação minha, porque ao ser colocada em pauta a matéria o Conselheiro tem um prazo para analisar o processo. Ele pode, tranqüilamente, postergar esse prazo por mais 30 dias. No entanto, eu tenho visto situações em que os processos ficam meses, meses e meses na mão de Conselheiros sem que haja deliberação. É isso que me preocupa. E me preocupa mais ainda quando vem para este Conselho processos sobre os quais os próprios Conselheiros dizem que fizeram diligência direta à entidade e lhe foram encaminhados os documentos. E os documentos são apresentados aqui de supetão, sem que se tenha feito prévia análise desses documentos. Essa a minha preocupação. A minha preocupação não é pontual, é conjuntural. Temos de nos pautar pelo devido processo legal. E o devido processo legal está previsto no Regimento Interno. O Conselheiro tem prazo, deve observar o prazo. Se nesse prazo não estiver convicto do que consta dos autos, ele tem por obrigação diligenciar. Mas essa diligência deve ser feita por intermédio dos órgãos existentes no próprio Conselho. Ou seja, o Conselho é formado para dar apoio ao Conselheiro nesses aspectos. Existe uma comissão de normas que deve dirigir a diligência, quer seja para o INSS, quer seja para o Ministério da Saúde, quer seja para a própria entidade. Agora, o Conselheiro dizer que recebeu das mãos da entidade, hoje, determinado documento e, com base neste documento, emitir o voto, realmente é algo que não deveríamos admitir, porque deveríamos primar pela publicidade dos nossos atos. E a publicidade só é alcançada quando podemos colocar todos os documentos à disposição de todos e dar conhecimento deles a todos.

Alguém poderá dizer que essa discussão não deveria ser feita aqui. Deve ser tratada, sim, porque este Conselho é público e suas reuniões são públicas. E isso é no sentido de primarmos pelo Regimento Interno, pelo devido processo legal.

Tenho certeza de que as Conselheiras Tânia Garib e Cecília Ziliotto, porque a reunião está sendo realizada em outro local, tiveram dificuldades para analisar esses processos. Não estou preocupado com isso, tanto que levantei a questão e votei de acordo com o pedido de retirada.

Estou muito preocupado, contudo, com a situação que está implantada. E nós temos de corrigi-la.

ANTÔNIO BRITO – Estou fazendo uma proposta de encaminhamento. Concordo em gênero, número e grau com o Conselheiro Elias. Temos de tomar uma decisão e votar aqui, como foi votado anteriormente.

O Regimento Interno é claro. Fora do Regimento Interno, temos de ver como vamos proceder em tais e tais casos, se votamos aqui e deixamos para tratar os casos individuais.

Fecho com a posição do Conselheiro Elias, mas tem de haver uma proposta concreta de encaminhamento desta presidência. O que vamos fazer a partir de agora?

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – A proposta da presidência, Conselheiro Brito, é seguir o Regimento Interno.

ANTÔNIO BRITO – Não, estou falando nos 60 dias, nos casos omissos.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – O acordo, Conselheiro Brito, foi feito quando faziam parte do CNAS outros Conselheiros. O Conselheiro Elias apresentou sua posição, ele não concorda...

ANTÔNIO BRITO – O Regimento Interno também foi votado quando estavam aqui outros Conselheiros, e ele tem de ser seguido pelo Conselho.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – O Conselheiro Elias apresentou sua posição e disse que não concorda com o acordo.

ANTÔNIO BRITO – Ele não disse isso, não. Ao contrário, ele está concordando com o prazo...

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Ele está concordando com o Regimento Interno.

ANTÔNIO BRITO – O acordo foi feito no Regimento Interno. Como o Regimento Interno não trata de retirada de pauta, apenas em pedido de vista, nós limitamos a retirada de pauta e o pedido de vista ao que estabelece o art. 17 do Regimento Interno.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – V.Sa., com toda sua inteligência, colabore conosco neste momento.

Pelo acordo, o Conselheiro poderia retirar o processo na primeira reunião de julgamento, isto é, em 30 dias, e teria 30 dias para trazer o processo à votação. Portanto, o prazo era de 60 dias. Esse acordo foi feito.

Há Conselheiros presentes que não participaram deste acordo porque não faziam parte do Conselho.

Hoje, o Conselheiro Elias, invocando o Regimento Interno, pediu que se votasse nominalmente a autorização de retirada de pauta dos processos que extrapolaram o prazo de 60 dias. Para continuar com esse acordo, preciso do entendimento do Conselheiro Elias para que retire sua posição.

ANTÔNIO BRITO – Questão de ordem, Presidente. Foi o contrário. O Presidente está agindo certo, está seguindo o Regimento Interno. Eu não estou questionando nem o Regimento Interno nem o acordo. O acordo não era esse. O acordo era que as retiradas de pauta teriam prazo de 60 dias, por causa dos pedidos de vista.

A pergunta é: vamos limitar a 60 dias todos os julgamentos, uma vez a matéria entrando em pauta, ou não? O Elias não está contra isso. E V.Sa. e a Presidente Valdete têm agido dessa forma: votamos as retiradas de pauta que ultrapassam 60 dias.

Outra pergunta. Se eu tiver interesse em pedir vista do processo da Soverdi, por exemplo, posso fazer isso antes da apresentação do relatório, e limitar o prazo — meu e da Tânia, no caso — a 60 dias? Esse foi o acordo. Não houve descumprimento de Regimento Interno. O acordo foi limitar qualquer retirada de pauta a 60 dias, independentemente do Regimento Interno. E quem tivesse dúvida, pedia vista mesmo que o relatório não tivesse sido apresentado.

A Marlene informou que há outro entendimento. Por isso estou pedindo que se defina o que vamos fazer, senão depois de 60 dias entra o pedido de vista. Retirada de pauta não consta do Regimento Interno. Foi um acordo nosso. O Elias está certo e estou com ele. Ele está pedindo que o presidente faça a votação para esses casos, e o Presidente está fazendo assim.

Pergunto: como ficamos quanto à limitação de tempo?

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) –Com a palavra a Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Na verdade, não entendi que tenhamos feito um acordo quando definimos que os pedidos de vista devem ser feitos após a apresentação. Entendo que essa é a lógica. Não se pode pedir vista preventivamente. Eu não posso, com o nome da entidade relacionada na planilha, entender que vou ter dúvida sobre o processo Lar São Vicente de Paulo, distribuído ao Brito. Eu só posso ter dúvida depois de apresentado o relatório.

Essa é uma questão de interpretação, e entendemos que deveria ser assim: após a apresentação do relatório seria possível o pedido de vista. Não há como pedir vista antes da apresentação do relatório. Eu vou pedir vista baseada em quê? Na relação? Esse é o princípio de um pedido de vista de matéria: pede-se depois de ter conhecimento do relatório. Antes, não tem como.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Conselheiro Elias.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Para elucidar a matéria, eu tenho um encaminhamento a fazer, justamente conciliando as posições do Conselheiro Antônio Brito e da Conselheira Marlene.

ANTÔNIO BRITO – Do Conselho, não minha.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Primeiro, a retirada de pauta do relator seguirá as mesmas limitações do Conselheiro que pediu vista. Ou seja, ele retira por 30 dias, se precisar, prorroga-se por mais 30 dias, com deliberação do Conselho.

Também não posso admitir, como falou a Conselheira Marlene, pedidos de vista preventivos. O pedido de vista só pode ser feito após a leitura do relatório. E aí o prazo começaria a contar novamente para o Conselheiro que pediu, vista. E, no máximo, o processo seria julgado em 120 dias. Isso é o normal e é o que temos feito, mesmo sem termos deliberado sobre a matéria.

ANTÔNIO BRITO – Eu não votei nessa proposta porque, como presidente, eu não votava. Como era entendimento do Conselho...

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Então, podemos encaminhar essa proposta?

Essa proposta, na verdade, já está contemplada no novo Regimento Interno. Nosso trabalho ao elaborar o Regimento Interno foi exatamente o de suprir essas lacunas existentes no regimento atual. Quando votarmos o novo Regimento Interno, essas

discussões acabarão, porque isso está contemplado na nossa proposta de Regimento Interno. Entretanto, enquanto não é aprovado o Regimento Interno, a proposta é que o Conselheiro relator tenha os mesmos prazos de retirada de pauta que tem o Conselheiro que pede vista. Ou seja, ele tem 30 dias, e mais 30 dias, com deliberação deste Conselho.

Outro ponto. O prazo para pedido de vista só começará a contar a partir da apresentação do relatório em plenário. E o Conselheiro que pediu vista terá novo prazo para analisar, porque temos de dar isonomia de tratamento ao Conselheiro relator e ao que pediu vista da matéria.

Esse o encaminhamento.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Estão todos esclarecidos? (Pausa.)

Há necessidade de votação nominal? (Pausa.) Não. Então está acordado.

Com a palavra o Vando para continuar apresentando os pedidos de retirada de pauta.

VANDEVALDO NOGUEIRA – Repetindo. Da Tânia são o: itens 11, 12, 13 e 14, respectivamente, Associação Propagadora Soverdi e Associação dos Olivetanos, ambos de São Paulo, Federação das Sociedades Eunice Weaver e Associação Brasileira de Odontologia, Seção do Rio de Janeiro.

Do Conselheiro Waldir Pereira, itens 13, 16, respectivamente, Instituto Santa Lídia e União Brasileira de Educação e Ensino, UBEE, de Belo Horizonte, esta Casa.

WALDIR PEREIRA – O item 16 — União Brasileira de Educação e Ensino — não está sendo retirado de pauta a meu pedido, mas sim porque ele está em diligência.

VANDEVALDO NOGUEIRA – Exatamente. O item 16 está em diligência.

Ainda do Conselheiro Waldir, itens 17 e 18 — Instituto Nossa Senhora Auxiliadora e Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora.

Da Conselheira Marlene, itens 4, 5, 8, 10, 14, 15 respectivamente, Irmandade da Santa Casa de Ipauçu, Asilo São Vicente de Paulo de Itatiba, Hospital São Vicente de Paulo, de Monte Azul Paulista, com pedidos de diligência; Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, São Paulo; Associação das Damas de Caridade, em diligência; Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita, em diligência também.

Do Conselheiro Luiz Antônio Adriano, o item 11, Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – Ascar, de Porto Alegre.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – O item 11 é o mesmo caso, já foi retirado de pauta em fevereiro, portanto, deve ser votado.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Fizemos um acordo agora.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Sim, mas para retirar precisa de deliberação do Plenário.

ANTÔNIO BRITO – Vota em bloco depois.

VANDEVALDO NOGUEIRA – Pedido de retirada do Conselheiro Marcos Antônio, itens 2 e 3: Escola de Educação Infantil e de 1º Grau “Dom Barreto”, de Campinas, São Paulo, e Associação Pedagógica Rudolf Steiner, de São Paulo.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – O Conselheiro Marcos Antônio está votando em que segmento?

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Dos usuários.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – O senhor está exercendo a titularidade ou está como suplente?

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – O Ademar está fora, estou com a titularidade.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Quem está substituindo o Conselheiro Ademar é o senhor ou o Conselheiro Aguilera?

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – No segmento de usuários, sou eu.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – O Conselheiro Aguilera é do mesmo segmento? Essa é uma dúvida mesmo. Eu gostaria de saber porque o processo só pode ser retirado de pauta pelo Conselheiro titular ou pelo suplente no exercício da titularidade e não pelos suplentes que não estejam no exercício da titularidade.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Isso está no Regimento Interno novo. No antigo, não.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – O Conselheiro suplente tem direito a voto?

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Vou esclarecer.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Eu tenho uma dúvida. Pedir vista. O Conselheiro que pede vista da matéria é porque vai votar. Como alguém vai votar sem ter legitimidade para tal? Ou seja, pedir vista sem ter direito a voto, seria mostrar a simples postergação de um processo que deve ser analisado. Quem tem legitimidade para votar é que pode pedir vista e pode retirar de pauta e deliberar. Senão, teríamos aqui não 18 Conselheiros deliberando e sim 36 Conselheiros deliberando.

Senhores, o Conselheiro suplente existe para substituir o titular quando este não puder exercer suas atividades. Ele pode ser ouvido. Estamos aqui para ouvir os suplentes nas suas opiniões. Agora, admitir que o suplente possa retirar de pauta um processo, que ele possa pedir vista, se ele não pode votar! Como ele vai retirar de pauta? Isso tem de ficar muito bem esclarecido, porque até agora não vi essa situação esclarecida. Ora, o Conselheiro está aqui, mesmo não exercendo a titularidade, mas está emitindo voto, emitindo parecer para deliberação do Colegiado. Eu acredito que isso também fere o devido processo legal. Não tenho nada contra os Conselheiros Marcos, Humberto ou Aguilera. Estou pensando que são 18 Conselheiros. Quando eu estava exercendo a suplência, sem ter a titularidade — como se lembram, eu acompanhava o Conselheiro Márcio Fidélis —, em momento nenhum pedi vista, em momento nenhum pedi retirada de pauta. Eu simplesmente acompanhava o Conselheiro que era titular. Esse ponto também deve ser esclarecido, porque temos de primar pelo devido processo legal.

Nós nos pautamos pela legalidade e pela moralidade. A administração pública deve se pautar por vários princípios, porque a administração pública não deve se preocupar somente com o que está expresso na lei. Além do que está expresso, outro princípio deve ser observado: a publicidade, a moralidade, o devido processo legal.

Longe de mim estar afirmando aqui que haja uma conduta amoral. O que eu quero é que haja o devido processo legal e que ele seja observado.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Elias, você está correto. E como eu sou da Comissão do Regimento Interno nós colocamos isso no Regimento Interno. Mas essa prática vem há 4 anos, e não é agora que vamos mudá-la.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Vou esclarecer o Conselheiro Elias.

Iniciarei pela questão do Conselheiro suplente.

No início do mandato — e os que estão desde o início podem lembrar disso —, a questão da suplência ficou vinculada ao Conselheiro titular.

Nessa questão, o Conselheiro Marcos está vinculado à titularidade do Conselheiro Ademar?

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Sim, estou vinculado ao Ademar, sou suplente dele.

(Manifestações concomitantes fora do microfone. Inaudível.)

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – O Conselheiro Marcos, Conselheira Regina, é do segmento de usuários, como o é o Conselheiro Ademar. Essa vinculação da suplência com o titular vem da posse. Aliás, essa é outra questão omissa no nosso Regimento Interno.

O outro ponto apontado pelo Conselheiro de Elias é o pedido de vista e retirada de pauta por Conselheiro suplente. Nesse aspecto, o Regimento Interno é omissivo. Neste mandato e nos outros...

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Eu queria um esclarecimento.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Terminando meu raciocínio, concedo a palavra à Conselheira.

Este é o meu segundo mandato como titular. E nesse período os suplentes sempre têm retirado processo de pauta e pedido vista com autorização deste Plenário. Se o Conselheiro Elias mantiver a questão de ordem, o Plenário terá de votar isso, porque isso sempre tem acontecido no Plenário deste Conselho.

Com a palavra a Conselheira Regina.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Não sou tão nova no Conselho, mas essas questões normalmente me confundem muito.

No segmento usuário ou organização de usuários, há 3 titulares e dois suplentes.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Não, Conselheira, são três suplentes.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Aqui tem dois.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Então está faltando um.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Está relacionado Conselheiro Waldir, pela ACM. Ah, esses são os presentes na reunião. Então, há mais um.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – A Pastoral da Criança é suplente no segmento de usuários.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Então, neste momento aqui teríamos um caso à parte, completamente diferente do normal. O Conselheiro Aguilera votou, e havia dois titulares, o Conselheiro Carlos Ajur, que exercendo a presidência não pode votar, e o Conselheiro Waldir, que pode votar. E dois suplentes. E os dois suplentes votaram. Naquele momento foi configurada uma situação diferenciada. Teríamos de ter somente os dois titulares e apenas um suplente votando. Então, procede o que o Conselheiro Elias está questionando. Precisamos definir isso.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Os dois suplentes votaram, Conselheira? (Pausa.)

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Sr. Presidente, eu gostaria de me manifestar.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Logo passo a palavra a V.Sa., porque há inscrições anteriores à sua, as dos Conselheiros Elias e Charles.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Questão de ordem.

Primeira coisa que eu gostaria que fosse esclarecida. Quem efetivamente está exercendo a titularidade em nome do Conselheiro Ademar? Eu gostaria que isso fosse esclarecido para que pudéssemos prosseguir. O segmento dele não é o de usuário? O Conselheiro Aguilera não é usuário também? (Pausa.) Eu gostaria que ficasse definido agora qual dos dois está exercendo a titularidade, para podermos prosseguir os trabalhos.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – O Conselheiro Elias tem razão.

Peço a compreensão do Conselho para eu poder dar a resposta agora. Eu teria de ter aqui a ata de posse para eu ver. Não será possível ter essa ata agora.

WALDIR PEREIRA – Posso esclarecer, Presidente?

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Pois não, Conselheiro.

WALDIR PEREIRA – O decreto que organizou e ordenou a eleição da sociedade civil, cujo mandato é este, dispõe que os três segmentos terão três titulares e respectivos suplentes. O primeiro titular é acompanhado do primeiro suplente. O segundo titular é acompanhado do segundo suplente. Nós somos eleitos. No meu caso, o de usuários, a Federação foi a primeira titular, e o primeiro suplente, ou seja, que acompanha essa titularidade, é a entidade representada pelo Aguilera. O segundo usuário é a Febec, que tem seu respectivo suplente — não é o segundo suplente, mas sim o suplente que ficou em segundo lugar. Esse suplente está relacionado à titularidade da Febec. E assim sucessivamente. É isso que dispõe o decreto que organizou a eleição da sociedade civil.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – O segundo é a Pastoral, e a Febiex ficou em terceiro. O Conselheiro Marcos é o terceiro suplente.

WALDIR PEREIRA – Por aí podemos ver quem é o primeiro, o segundo e o terceiro suplente. E cada um está vinculado ao primeiro, segundo e terceiro titular.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Sendo assim, Sr. Presidente, o Conselheiro Aguilera votou incorretamente. Se o titular dele estava aqui, ele votou e o voto dele foi computado.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Vamos tomar essa decisão agora, mas isso já debatemos, já encaminhamos.

Há dois enfoques. Vou dar a minha interpretação e se está certa ou errada nós temos que decidir. Por que existe primeiro, segundo e terceiro suplente? A lógica é clara. O primeiro suplente assume no momento em que algum titular não entrar. Não é substituição. Há o componente do “respectivo” que está aqui. Houve toda essa discussão porque o Humberto sempre dizia que trabalhava. Nós fizemos a discussão e chegamos à conclusão que no caso das entidades, se faltasse o titular, entrava o suplente. Discutimos isso por um período bastante intenso no CNAS. Não interessava se era eu que não estava presente. Era quem saiu dos prestadores de serviço, e o primeiro suplente assumiria. Sendo assim, independe de quem é o titular e a quem o suplente está vinculado. Houve essa discussão. O assunto é controverso, mas já tivemos uma discussão bastante intensa nesse sentido. E pego como referência, nesse aspecto específico, porque era essa a interpretação. O Dr. Humberto era o meu suplente, porque era o segundo titular.

A minha interpretação é claríssima nisso. Senão não precisaria ter primeiro ou segundo suplente. Bastava dizer que um suplente era desse e aquele do outro. É natural que o quarto colocado assumira a primeira suplência e assumira a titularidade na ausência de um dos titulares. Essa a lógica.

O que o Waldir levantou aqui sobre o “respectivo” é controverso.

Já fizemos essa discussão, a matéria é controversa. Então, vamos tomar essa decisão porque essa é matéria de Regimento Interno e tem de ficar clara. A minha lógica é essa. Senão não precisa haver o primeiro suplente, o segundo suplente, porque independe de quem sair. Vai ser sempre a relação de pessoa a pessoa. E no processo eleitoral a lógica é ter primeiro, segundo, terceiro suplente. E a escolha dos suplentes para ser primeiro, segundo ou terceiro, é pelo número de votos. Essa sempre foi a lógica de todos os processos eleitorais dos quais participei.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Estão inscritos os Conselheiros Bráulio e Marcos.

Já estamos nos aproximando das 11 horas e eu gostaria de encaminhar.

Temos de definir essa questão, porque é caso omissivo.

Se for “respectivo”, o Conselheiro Marcos, que é o terceiro suplente, assume a vaga do Conselheiro Ademar, que é o terceiro titular. A

Conselheira Magdalena levantou a questão que o Conselheiro Aguilera votou, com a presença do Conselheiro Marcos.

Eu pediria a compreensão dos Conselheiros para chegarmos a um encaminhamento e definirmos a questão.

O Conselheiro Marcos vai assumir a titularidade? Essa questão não está escrita em lugar algum, nem em resolução nem no Regimento Interno atual. Ou assume o segundo suplente, neste caso, o Conselheiro Aguilera? Como ele já votou em casos anteriores, fica o Aguilera como titular?

Vem também o pedido de retirada de pauta do Conselheiro Marcos, questionada pelo nobre Conselheiro Elias. Esse é outro caso omissivo que não consta do Regimento Interno. O regimento só diz que o suplente não tem direito a voto. E aí vem interpretações diferentes dos Conselheiros.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Não é no Regimento Interno, não.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – O que diz então, nobre Conselheiro?

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Vou ler para o senhor o art. 8º, § 3º, do Regimento Interno.

(...)

§ 3º - Os Conselheiros suplentes dos membros do Conselho terão direito a voz e serão chamados a votar quando da ausência do respectivo titular.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Respectivo.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – E mais. O Conselheiro suplente é convocado quando da impossibilidade de presença do titular. Esse negócio que temos visto aqui de o titular ir no banheiro e entrar o suplente é um absurdo. Isso é um absurdo!!

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Eu gostaria de dar uma sugestão.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – O Conselheiro Bráulio está inscrito antes do Conselheiro Marcos.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Deixe ele fazer o aparte.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Conselheiro Marcos.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Primeiro, vamos discutir o mérito. O Elias está corretíssimo. É uma praxe de 4 anos, mas você está correto. Tanto está correto que só temos um problema — aliás, não é um problema, é coisa boa para o Conselho. Tivemos suplentes muito atuantes, o que foi bom para o Conselho. Na medida em que o suplente é bastante atuante, há um Conselho forte, porque o suplente está preparado para atuar a qualquer momento.

O Elias lembra que o suplente tem de estar na reunião investido do cargo de Conselheiro. Para isso, o titular tem de ter faltado.

Essas questões já estão resolvidas no novo Regimento Interno. Se tivéssemos aprovado o novo Regimento Interno não estaríamos fazendo essa discussão.

O que eu proponho é que, a 30 dias de aprovação de um novo Regimento Interno, não se discuta uma praxe que vem de 4 anos. Eu acho que não dá para discutir isso agora. O novo Regimento Interno não trará esse problema. Depois de 4 anos em que os suplentes defendiam as entidades, faziam pareceres, não será nesta reunião em Minas Gerais que vamos resolver o assunto.

Minha proposta é deixar para resolver em abril, quando o Regimento Interno estiver aprovado.

O Cuty lembrava um ponto importante. Ele, José Adelar Cuty da Silva, é do Ministério da Educação. Ele é titular ou suplente? Se for titular, bota o suplente junto

e fica resolvido. E na falta dele — e não a ausência da sala, e o Elias está certo — o suplente assume.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Presidente, eu dei um aparte para o Marcos Antônio e gostaria agora de fazer uma observação.

De tudo o que ouvi, de ontem para hoje, esta é a situação mais grave que está se passando dentro do Conselho. Isso pode levar a um questionamento sobre a legalidade das decisões deste Conselho nos últimos anos. Se eu sou um procurador de entidade e tenho os interesses contrariados, entro com uma impugnação e com grande chance de ganhar.

Senhores, não dá para votarmos absolutamente nenhuma matéria sem que esse aspecto legal seja definido. Não adianta agora, depois disso levantado, taparmos o sol com a peneira, sob pena de termos um Conselho que vai se transformar em uma esculhambação.

Temos de definir, de uma vez por todas, esse aspecto legal. Quem é suplente de quem; quem substitui quem. Isso tem de ser decidido, senão nossas decisões não terão legitimidade e poderão ser questionadas.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Há três Conselheiros inscritos.

Eu proporia um encaminhamento. Sobre o “respectivo”, fica o Conselheiro Marcos que é o terceiro suplente na titularidade do Conselheiro Ademar e o Conselheiro Aguilera, que votou com a presença do Conselheiro Marcos, faz uma ratificação de voto, retirando seu voto.

Preciso desse entendimento para continuarmos com a reunião. Há concordância de todos nesse aspecto?

ANTÔNIO BRITO – Não.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Não. No encaminhamento, não.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Então, está bom. Com a palavra o Conselheiro Cuty.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Eu tenho uma proposta de encaminhamento.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Tem a palavra V.Sa.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Concordo completamente com o que foi dito pelo Conselheiro Bráulio. A questão não é o terceiro suplente assumir e tal. A questão é cumprir o que está aí, isto é, “o respectivo suplente”. O “respectivo suplente” é o Conselheiro Marcos Antônio. Então, ele vota e nós anulamos o voto do Conselheiro Aguilera nas votações anteriores. A resolução consta de ata e vamos dar continuidade à reunião.

ANTÔNIO BRITO – Posso falar agora?

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Estou me referindo ao que foi lido pelo Conselheiro Elias agora.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Conselheiro Brito.

ANTÔNIO BRITO – O Bráulio está correto. E também concordo que essas questões estão sendo levantadas de modo muito próprio pelo Conselheiro Elias.

Mas os acordos foram feitos neste Conselho com *quorum* superior ao necessário para mudança de Regimento Interno. E sei disso porque muitos desses acordos foram encaminhados quando eu estava na presidência. E eles foram votados nominalmente. Portanto, não foram acordos de boca. Este Conselho, sob pena do que o Bráulio falou, precisa tomar uma decisão. O Conselheiro Elias levantou a questão, os Conselheiros encaminharam. Então, que se coloque em votação nominal e se anula a votação nominal e ponto. Encaminha e acabou. Se continuarmos levando assim, fica um rabo no Conselho — rabo no bom sentido da palavra —, ficam pontos e arestas no Conselho, passíveis de possíveis questionamentos jurídicos. O Bráulio está corretíssimo.

Se o entendimento não é esse, como temos *quorum*, com mais de dois terços dos membros, mudamos o Regimento Interno agora. Isso é algo meramente de encaminhamento, está no Regimento Interno.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Mas só pode ser mudado se estiver na pauta.

ANTÔNIO BRITO – Eu sei, mas podemos pedir que se inclua na pauta.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Posso encaminhar para votação a proposta da Conselheira Regina? (Pausa.)

ANA LÍGIA GOMES – Junto com essa votação, eu pediria que também fosse apreciado e votado que na próxima reunião do Conselho se colocasse na pauta um período destinado a uma reunião fechada com os Conselheiros, segundo dispositivo regimental, para discutirmos essa e outras questões, até aproveitando esse tempo porque depois vai haver a discussão do Regimento Interno. E também trataremos de outras questões que eu gostaria de levantar e que não farei agora, se vocês concordarem em haver essa reunião fechada, possibilidade esta que consta do atual Regimento Interno.

Eu pediria que esse meu pedido fosse votado em bloco.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Posso encaminhar a votação a proposta da Conselheira Regina? (Pausa.)
Há necessidade de votação nominal? (Pausa.)

WALDIR PEREIRA – Eu só gostaria que a Conselheira Regina repetisse sua proposta.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Conselheira Regina, repita sua proposta.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – A proposta é a seguinte: vamos definir que, conforme o Regimento Interno, assume a titularidade do segmento o Conselheiro Marcos Antônio, que é o representante automático do Conselheiro Ademar — o “respectivo suplente”. Ele assume e nós anulamos o voto do Conselheiro Aguilera.

Agregando a essa proposta o pedido de que na próxima reunião tenhamos um turno, pelo menos, de reunião fechada para discutirmos algumas questões que precisam ser tratadas pelos Conselheiros do CNAS.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – O.k.
Em votação.
Os que concordarem...

REGINA CELESTE DE CARVALHO – A votação é nominal, Presidente.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Eu indaguei se havia necessidade de votação nominal e balançaram a cabeça no sentido de que não haveria necessidade de votação nominal.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Então estou propondo: votação nominal.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – O Vando fará a chamada.

(A chamada é feita pelo Secretário-Executivo, na ordem em que segue.)

ANA LÍGIA GOMES – De acordo.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – De acordo com a Conselheira Regina.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – De acordo.

WALDIR PEREIRA – De acordo.

Regina.
LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – De acordo com a Conselheira

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – De acordo.

ANTÔNIO BRITO – De acordo.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Abstenção.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Abstenção.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – De acordo.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – De acordo.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – De acordo.

LUCIANA DE BARROS JACCOUD – De acordo.

TÂNIA MARA GARIB – De acordo.

MARLENE AZEVEDO SILVA – De acordo.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Abstenção.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Aprovado. Assume a titularidade o Conselheiro Marcos.

Podemos continuar a leitura dos pedidos de retirada de pauta.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Presidente, ainda temos de resolver o problema do pedido de retirada de pauta feito pelo Marcos, porque foi de um processo que eu relatei, que foi indeferido e ele pediu vista. Ele deveria trazer o relato dele agora, nesta reunião, e ele não o está trazendo e está pedindo a retirada.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – É o prazo dos 60 dias, Conselheira.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – A ser votado.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – A ser votado.

VANDEVALDO NOGUEIRA – O próximo pedido de retirada de pauta é da Conselheira Regina. O item 1, Grupo pela Vida, de Goiânia. Como houve um erro e há 2 números 8, é o item 8*, Nota Técnica nº 1347, Fundação Casimiro Montenegro Filho, de São Paulo. Item 9*, Nota Técnica nº 1031, Fundação Estudar, São Paulo. E item 13*, Nota Técnica nº 833, Sociedade dos Irmãos da Congregação de Santa Cruz, Nova Campina, São Paulo.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Só um esclarecimento. Em relação ao item 1, Grupo pela Vida, foi retirada de pauta porque na nota técnica há um dado que entra em contradição com o voto. Eu preferi solicitar à equipe de análise que me esclarecesse algumas dúvidas.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Perfeito, Conselheira. Continua com a palavra o Vando.

VANDEVALDO NOGUEIRA – Pedidos de retirada de pauta do Conselheiro Bráulio: item 11, Santa de Casa de Arcos, por estar em diligência.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Por gentileza, eu havia pedido, em reuniões anteriores, que por ocasião de elaboração dessa planilha, que quando os processos estivessem em diligência colocasse uma observação assinalando isso, para que não fique a impressão de que o Conselheiro está retardando o andamento. Ou seja, para que fique transparente para todos nós que aquele processo não está tendo andamento porque está em diligência. É uma mera observação que nos pouparia de discussões, pois se está em diligência está sendo executada pelo órgão competente.

Eu gostaria que o Secretário-Executivo providenciasse isso.

VANDEVALDO NOGUEIRA – A partir da próxima planilha já virá com essa observação.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Encerrados os pedidos de retirada.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Não, eu fiz um pedido de retirada.

Pedi a retirada de pauta do primeiro processo que consta da planilha do Conselheiro Osvaldo Russo, de quem sou suplente. Trata-se da Academia Alagoana de Letras de Maceió, Alagoas.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Mais alguma pedido de retirada de pauta? (Pausa.)

WALDIR PEREIRA – Sim, senhor.

Na ausência do Conselheiro Ademar, estando na titularidade o Conselheiro Marcos Antônio, antes que isso fosse deliberado, me foi informado e solicitado, na condição de Coordenador da Comissão de Normas, que relatasse os seus processos, tendo em vista que ele já os havia assinado, mas com o pedido de retirada de pauta dos itens 12, 13 e 17, respectivamente, Casa Nossa Senhora dos Anjos das Irmãs Franciscanas de Oirchot, Instituto Nossa Senhora do Carmo e Abase – Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Com relação ao item 17, também temos de votar em bloco, porque é um processo que eu relatei e ele pediu vista.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Mais algum pedido de retirada de pauta? (Pausa.)

WALDIR PEREIRA – Sr. Presidente, do Conselheiro Ademar os pedidos de retirada são do item 12 ao 17. Faltou, então, nomear o item 16, Sociedade Visconde de São Leopoldo.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Em votação as retiradas de pauta.

Os que aprovam as retiradas de pauta aqui relatadas permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovadas.

Vamos iniciar a apreciação dos processos ordinários.

Vamos colocar um limite para parar para almoço. Vamos parar as 12h30min.

Antes de iniciar os processos ordinários, há uma relação de distribuição de representações novas que chegaram ao Conselho, e que o Secretário fará a leitura.

VANDEVALDO NOGUEIRA – Antes, um aviso. Às 16 horas haverá um transporte para o aeroporto. Quem tiver bagagem, traga na hora do almoço para cá. Às 18 horas, sai uma van.

Representações para distribuição de relatores em março de 2004.

Pergunto se leio tudo ou se entrego a lista para constar em ata o nº do processo.

WALDIR PEREIRA – Sugiro que entregue a lista.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Questão de ordem, Sr. Presidente.

Considerando que a última sessão dos membros da sociedade civil ocorrerá no mês de abril, considerando que estamos deslocados da nossa sede, portanto, não temos acesso aos processos que estão em representação fiscal, solicito que aos membros da sociedade civil não sejam atribuídos novos processos de representação, por falta absoluta de tempo e de condições materiais para análise.

VANDEVALDO NOGUEIRA – O Márcio está informando que hoje os Conselheiros serão informados dos processos que chegaram, e a partir de agora a entidade seria informada para apresentar sua defesa, para posterior distribuição aos Conselheiros. É só informação da distribuição dos processos de representação.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Vamos raciocinar. Se vamos informar a entidade, também se informa quem é o Conselheiro relator da representação.

A observação da Conselheira Cecília tem um certo fundamento, porque vamos informar à entidade quem é o relator do seu processo de representação. Só temos uma reunião desta gestão: a de abril. Essa relação que será distribuída agora terá de ser refeita na reunião de maio, porque muitos já não mais serão Conselheiros.

Eu pergunto se há necessidade de fazer a distribuição hoje, porque muitos Conselheiros não voltarão ao CNAS.

ANTÔNIO BRITO – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Decreto nº 2.536, se não me engano no art. 7º, diz que tem de distribuir. Chegando o processo no protocolo, tem que imediatamente ser distribuído aos Conselheiros com mandato. Não tem jeito. O Conselheiro cita a entidade e quando houver a mudança de Conselheiros da sociedade civil se distribui novamente os processos. Mas o decreto impõe o prazo de 30 dias, inclusive, para voto.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Esclarecido. Infelizmente, Conselheira Cecília, teremos de fazer isso. Continua com a palavra o Vando.

VANDEVALDO NOGUEIRA – Por força de lei, não é, Brito?

1	Maria de Fátima de ^a Ferreira	Núcleo de Menores Comunitário Catatauzinho	Campinas - SP	44006.000692/1998-80
2	Ademar de Oliveira Marques	Fundação Valeparaibana de Ensino	S. José dos Campos-SP	44006.001725/2002-19
3	Antônio Almerico B. Lima	Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro - RJ	71010.000836/2003-94
4	Ivan Pompílio da Rocha	Fundação Universidade de Caxias do Sul	Caxias do Sul - RS	71010.001933/2003-02
5	Tânia Mara Garib	Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba	Taquarituba - SP	71010.002038/2003-05
6	Oswaldo Russo de Azevedo	Instituto Nossa Senhora Auxiliadora	Baturité - CE	71010.002155/2003-61
7	Márcio Fidélis	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Contenda - PR	71010.000136/2004-81

		de Contenda		
8	Regina Celeste B. ª de Carvalho	Sociedade Civil Colégio Dante Alighieri (por dependência)	São Paulo-SP	44006.005148/1 997-61
9	Antônio Brito	Fundação Ubaldino do Amaral	Sorocaba - SP	71010.002580/2 003-50
10	Luiz Antônio Adriano da Silva	Sociedade do Amor em Ação (denúncia MPU) - 31/12/2003	Brasília - DF	71010.003222/2 003-64
11	Waldir Pereira	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário de SP - CECONCI	São Paulo - SP	71010.003070/2 003-08
12	Marlene Azevedo Silva	Pró-Matre de Juazeiro	Juazeiro - BA	71010.000092/2 004-99
13	Charles R. Pranke	Instituto Salesiano Dom Bosco	Americana - SP	71010.000093/2 004-33
14	Carlos Ajur C. da Costa	Patronato Pio XI	Caucaia - CE	71010.000094/2 004-88
15	Maria de Fátima deª Ferreira	Sociedade Educadora Anchieta	São Paulo - SP	71010.000110/2 004-32
16	Ademar de Oliveira Marques	Instituto Metodista Isabela Hendrix (por dependência)	Belo Horizonte - MG	44006.001471/2 003-10
17	Antônio Almerico B. Lima	Comunidade Evangélica de Rio do Sul	Rio do Sul - SC	71010.000113/2 004-76
18	Ivan Pompílio da Rocha	Associação Prudentina de Educação e Cultura - APEC	Pres. Prudente - SP	71010.002517/2 003-13
19	Tânia Mara Garib	Centro de Educação Técnica e Cultural	Recife - PE	71010.000111/2 004-87
20	Oswaldo Russo de Azevedo	Sociedade Cultural Franciscana	São Paulo - SP	71010.000116/2 004-18
21	Márcio Fidélis	Congregação dos Oblatos de São José	Curitiba - PR	71010.002152/2 003-27
22	Regina Celeste B. ª de Carvalho	Fundação Armando Álvares Penteado - FAAP	São Paulo - SP	71010.000143/2 004-82
23	Antônio Brito	Associação do Hospital Evangélico	Rio de Janeiro - RJ	71010.000169/2 004-21
24	Luiz Antônio Adriano da Silva	Fundação Lusíada	Santos - SP	71010.000170/2 004-55
25	Waldir Pereira	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário de SP -	São Paulo - SP	71010.003071/2 003-44

		CECONCI (por dependência)		
26	Marlene Azevedo Silva	Grupo de Apoio à Prevenção da Aids	S. José dos Campos - SP	71010.000172/2004-44
27	Charles R. Pranke	Sociedade Santamarense de Beneficência do Guarujá	Guarujá - SP	71010.000173/2004-99
28	Carlos Ajur C. da Costa	Sociedade Visconde de São Leopoldo	Santos - SP	71010.000210/2004-69
29	Maria de Fátima de ^a Ferreira	Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada - FUNJOB	Barbacena - MG	71010.000214/2004-47
30	Maria Cecília Ziliotto	Sociedade de Beneficência e Filantropia São Cristóvão	São Paulo - SP	71010.000216/2004-36
31	Ademar de Oliveira Marques	Fundação Educacional Barriga Verde	Orleans - SC	71010.000217/2004-81
32	Antônio Almerico B. Lima	Comunidade Evangélica de Rio do Sul (por dependência)	Rio do Sul - SC	71010.000114/2004-11
33	Ivan Pompílio da Rocha	Fundação Universidade de Caxias do Sul (por dependência)	Caxias do Sul - RS	71010.003072/2003-99
34	Tânia Mara Garib	Centro de Educação Técnica e Cultural (por dependência)	Recife - PE	71010.000112/2004-21
35	Márcio Fidélis	Congregação dos Oblatos de São José (por dependência)	Curitiba - PR	71010.002153/2003-71
36	Regina Celeste B. ^a de Carvalho	Fundação Armando Álvares Penteado - FAAP	São Paulo - SP	71010.000146/2004-16
37	Luiz Antônio Adriano da Silva	Fundação Lusíada	Santos - SP	71010.000213/2004-01
38	Carlos Ajur C. da Costa	Sociedade Visconde de São Leopoldo	Santos - SP	71010.000211/2004-11
39	Maria de Fátima de ^a Ferreira	Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada - FUNJOB	Barbacena - MG	71010.000218/2004-25
40	Antônio Almerico B. Lima	Comunidade Evangélica de Rio do Sul (por dependência)	Rio do Sul - SC	71010.000115/2004-65
41	Márcio Fidélis	Congregação dos	Curitiba -	71010.002154/2

		Oblatos de São José (por dependência)	PR	003-16
42	Regina Celeste B. a de Carvalho	Fundação Armando Álvares Penteado - FAAP	São Paulo - SP	71010.000147/2 004-61
43	Luiz Antônio Adriano da Silva	Fundação Lusíada	Santos SP	- 71010.000215/2 004-91
44	Carlos Ajur C. da Costa	Sociedade Visconde de São Leopoldo B23	Santos SP	- 71010.000233/2 004-73

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Informo aos nobres Conselheiros que a assessoria vai entregar hoje o memorando com a notificação de defesa para a instituição, para que os Conselheiros assinem e a Secretaria Executiva encaminhe.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Sr. Presidente, eu estive conversando com o pessoal do cadastro e as notificações sempre vêm assinadas pelo Conselheiro titular. Eu recebo o processo, assino por ele, faço a representação. Eu entendo que o documento deveria ser assinado pelo Conselheiro que está em exercício na plenária. Eu tenho solicitado isso nos processos normais e os votos já vêm com meu nome. No caso da representação, não sei por que vem em nome do titular.

ANTÔNIO BRITO – Questão de ordem, Presidente.

Eu tenho uma sugestão a fazer. Quando vierem os processos, leia o nome da entidade, no caso, Ministério do Trabalho, e quem estiver no exercício assina, e evita que no caso de modificação do Conselheiro seja feita alguma alteração. Sempre fazíamos isso na leitura da distribuição dos processos. Por exemplo, pode ser que amanhã não esteja o Bráulio, venha Pedro, e aí fica tudo certo.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – A sugestão será encaminhada, Conselheiro Cuty.

Com todo o respeito ao Conselheiro Almerico, saiba V.Sa. que meus olhos ficam muito felizes com a sua presença aqui representando o Ministério do Trabalho.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Muito agradecido, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Vamos iniciar a relatoria dos processos ordinários. Depois teremos sustentação oral e a seguir pedidos de vista e representações.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Senhores, eu gostaria de mostrar minha posição com relação à sustentação oral.

Com certeza, os procuradores das entidades têm outras tarefas além de comparecer a este Conselho. E é normal nos tribunais, quando há presença dos advogados, a preferência para análise desses processos. Ou seja, estaríamos prestigiando os procuradores de entidade que vêm fazer sustentação oral se eles fossem ouvidos primeiro. Senão, poderíamos correr o risco de decidir apenas os processos ordinários e forçarmos os procuradores a fazer outra viagem. Para que não caracterize cerceamento de defesa e para que possamos ser o mais justo possível, já que quando houve o pedido de sustentação oral apontamos qual seria a data e o horário, sugiro que

se inicie pela apreciação desses processos. E fazemos isso para que haja possibilidade de as entidades exercerem o direito de ampla defesa e contraditório.

Eu gostaria que fosse repensada a posição de se analisar primeiro os processos ordinários e em vez disso analisássemos primeiro os que têm sustentação oral, para prestigiar os que labutam na área filantrópica, em defesa das entidades. Nosso trabalho aqui é no sentido de ser o mais possível imparcial.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Diante da reflexão do Conselheiro Elias, devo dizer que temos 50 minutos até o almoço. A relação dos processos ordinários é pequena e rápida. Poderíamos vencer os ordinários nesse tempo. Pararíamos para o almoço e voltariamos às 13h30min com a sustentação oral.

É esse meu encaminhamento. Concordam? (Pausa.)

Então, vamos iniciar a apreciação dos processos ordinários.

Conselheiro Waldir, está com os votos do Conselheiro Ademar?

WALDIR PEREIRA – Sim, senhor.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Então, faça a leitura, por favor.

WALDIR PEREIRA – Na condição em que foi proposto e acertado, estando aqui seu suplente não seria de direito que ele proferisse os votos do Conselheiro Ademar?

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Perfeito.

WALDIR PEREIRA – Então, o Conselheiro Marcos Antônio Gonçalves faz a leitura dos votos.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Passo a ler os votos do Conselheiro Ademar.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	AAO	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTOS
1	1323	44006.001529/2003-17	Instituto de Desenvolvimento para a Educação	Niterói	RJ	A	Registro	Def.	Def.
2	112	71010.001212/2003-94	Serviço Social do Brasileiro	Nova Iguaçu	RJ	A	Registro	Def.	PV Marlene
3	101	71010.001044/2003-37	Associação de Amigos da Vila Arapeí	Porto Alegre	RS	A	Registro	Def.	Def.
4	1239	44006.002678/2002-12	Lar dos Velhinhos de São Francisco de Assis	Guaratiningá	SP	A	CEAS	Def.	Def.
5	1568	44006.001211/2002-55	APAE de Guareí	Guareí	SP	A	CEAS	Def.	Def.
6	155	44006.000180/2003-04	Associação Limeirense de Combate ao Câncer	Limeira	SP	A	CEAS	Def.	Def.
7	138	44006.004561	Associação Pró-	Itajaí	S	A	Renova	Def.	Def.

	0	/2000-40	Menor Padre Jacó		C		ção		
8	185	44006.002298 /2001-05	Creche e Orfanato Vinde a Mim as Crianças Catarinense	São José	S C	A	Renova ção	Def.	Def.
9	072	44006.001765 /2001-71	APAE de São Lourenço d'Oeste	S. Lourenç o d'Oeste	S C	A	Renova ção	Def.	Def.
10	155 9	44006.000549 /2001-17	Grupo de Assistência ao Idoso e Carente	Aracaju	S E	A	Renova ção	Def.	Def.
11	343	71010.002026 /2003-72	Missão Salesiana de Mato Grosso	Campo Grande	M S	E	Renova ção	Def.	Def.
12	857	44006.003865 /2000-07	Casa Nossa Senhora dos Anjos das Irmãs Franciscanas de Oirchot	Belo Horizont e	M G	E	Renova ção	Indef.	RET.
13	127 4	44006.004478 /2000-06	Instituto Nossa Senhora do Carmo	Catagua ses	M G	E	Renova ção	Indef.	
14	107 2	44006.003545 /2001-82	APAE de Divinópolis	Divinópolis	M G	A	Renova ção	Indef.	
15	115 9	44006.004446 /2000-10	Colégio Nossa Senhora das Neves	Natal	R N	E	Renova ção	Indef.	
16	781	44006.004003 /2000-11	Sociedade Visconde de São Leopoldo	Santos	S P	E	Renova ção	Indef.	
17	838	44006.003190 /2000-24	ABASE – Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional	São Paulo	S P	È	Renova ção	Indef.	

12 a 14 - retirados da Reunião de janeiro/2004, conforme decisão Plenária;

15 - pedido de vista em fev/2004 (Relatora: M. .Fátima);

16 - pedido de vista (c/ Cons. Elias S. Freire) em fev/2004 (Relator: Osvaldo Russo);

17 - pedido de vista em fev/2004 (Relator: Osvaldo Russo).

Os itens 12 a 17 foram retirados de pauta.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Em discussão. (Pausa.)
Com a palavra o Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Peço vista do item 2 – Serviço Social do Brasileiro, com a justificativa de que a expressão “Serviço Social”, na lei de regulamentação da profissão, é vetada para qualquer pessoa de direito público ou privada que não desenvolva atividade privativa em legislação da assistência social. Como representante do Conselho que fiscaliza a profissão, peço vista do processo.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Pedido de vista da Conselheira Marlene no item 2.

Não havendo mais quem queira discutir, em votação.
A chamada será feita pelo Conselheiro Elias.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Eu voto com o relator.
(A chamada é feita pelo Conselheiro Elias, na ordem em que segue.)

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

ANTÔNIO BRITO – Com o relator.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com o relator.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

LUCIANA DE BARROS JACCOUD – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator e meu pedido de retirada de pauta do item 2.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Aprovados os votos por unanimidade.

Com a palavra o Conselheiro Brito.

ANTÔNIO BRITO – Faço a leitura dos processos.
Em todos os processos acompanhei o Serviço de Análise.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTOS
1	1516	44006.001553/2003-56	Associação de Moradores do Jardim Itália	Curitiba	PR	Registro	Def.	Def.
2	241	71010.001946/2003-73	Irmandade das Irmãs Diaconisas Betânia	Curitiba	PR	Registro	Def.	Def.
3	229	71010.000642/2003-99	Ação Familiar Camiliana	Pinhais	PR	Registro	Def.	Def.
4	231	71010.001488/2003-72	Lar São Vicente de Paulo	Maria da Fé	MG	Reg + CEAS	Def.	Def.
5	238	44006.000471/2002-11	Refazer – Grupo de Apoio à Criança e ao	Rio de Janeiro	RJ	Reg + CEAS	Def.	Def.

			Adolescente						
6	032	44006.000446 /2003-19	Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Mossoró e Região	Mossoró	R N	A	Reg + CEAS	Def.	Def.
7	128 3	44006.005102 /2000-38	Cáritas Diocesana de Passo Fundo	Passo Fundo	R S	A	Renova ção	Def.	Def.
8	035	44006.005021 /2000-38	Liga Feminina de Combate ao Câncer no Rio Grande do Sul	Porto Alegre	R S	A	Renova ção	Def.	Def.
9	159 0	44006.004609 /2000-74	Sociedade São José	Porto Alegre	R S	S/ E	Renova ção	Def.	Def.
10	625	44006.003612 /2000-43	Sociedade Educação e Caridade	Porto Alegre	R S	S/ E	Renova ção	Def.	Def.
11 *	113 8	44006.000521 /2001-71	Junta de Missões Nacionais da Convenção Batista Brasileira	Rio de Janeiro	R J	A	Renova ção	Indef.	DIL.

* retirado da Reunião de janeiro/2004, conforme decisão Plenária.

O item 11 foi retirado de pauta.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Em discussão. (Pausa.)
Não havendo quem queira discutir, em votação.
O Conselheiro Elias fará a chamada nominal.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Eu voto com o relator.
(A chamada é feita pelo Conselheiro Elias, na ordem em que segue.)

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.
MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com o relator.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

LUCIANA DE BARROS JACCOUD – Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Aprovados os votos por unanimidade.

Com a palavra o Conselheiro Bráulio.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com exceção do item 12, que vou apresentar relatório com pedido de vista, nos demais acompanhei o Serviço de Análise.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	U F	A A	ASSUN TO	ANÁLIS E	VOTO S
1	145 7	71010.000344 /2003-07	Associação dos Deficientes Físicos de Teresina – ADEFT	Teresina	PI	A	Regist ro	Def.	Def.
2	164 4	71010.000141 /2003-11	Programa do Voluntariado Paranaense de Antonina - Provopar	Antonina	P R	A	Regist ro	Def.	Def.
3	149 5	71010.000403 /2003-39	Sociedade Beneficente São José	Cascavel	P R	A	Regist ro	Def.	Def.
4	040 8	44006.000482 /2003-74	Casa da Criança do Morro da Penitenciária	Florianópolis	S C	A	CEAS	Def.	Def.
5	108 3	44006.002504 /2001-79	APAE de Nova Trento	Nova Trento	S C	A	CEAS	Def.	Def.
6	151 2	44006.001969 /2002-93	Guarda Mirim de Casa Branca	Casa Branca	S P	A	CEAS	Def.	Def.
7	014 9	44006.001217 /2003-11	Ação Beneficente Meu Pastor	Cachoeirinha	R S	A	Renov ação	Def.	Def.
8	155 4	44006.001799 /2001-66	APAE de Canguçu	Canguçu	R S	A	Renov ação	Def.	Def.
9	149 3	44006.005288 /2000-06	Pia Sociedade dos Padres Carlistas	Guaporé	R S	S	Renov ação	Def.	Def.
10	157 8	44006.000650 /2001-60	APAE de Novo Hamburgo	Novo Hamburgo	R S	A	Renov ação	Def.	Def.
11 *	111 4	44006.004474 /2000-47	Santa Casa de Arcos	Arcos	M G	S	Renov ação	Indef.	RET.
12 **	089 6	44006.003616 /2000-02	Colégio Bom Jesus	Joinville	S C	E	Recon s./ Renov	Indef.	

* retirado da Reunião de janeiro/2004, conforme decisão Plenária;

** pedido de vista em fev/2004 (Relator: Elias S. Freire).

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Em discussão. (Pausa.)

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Eu gostaria que o Conselheiro Bráulio informasse, detalhadamente se possível, a atividade da Guarda Mirim de Casa Branca.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Eu não tenho a documentação aqui agora para lhe responder.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Peço vista do item 6 – Guarda Mirim de Casa Branca.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Pedido concedido.
Não havendo mais quem queira discutir, em votação.
O Secretário Vando fará a chamada.

(A chamada é feita pelo Secretário-Executivo, na ordem em que segue.)

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

ANTÔNIO BRITO – Com o relator.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com o relator, ressalvado o pedido de vista.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

LUCIANA DE BARROS JACCOUD – Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Aprovados os votos por unanimidade.

O Conselheiro Charles fará a leitura dos meus votos. Eu acompanhei a orientação do Serviço de Análise, com exceção do item Escola Normal e Ginásio “Madre Teresa Michel”, de Criciúma, que será relatado depois.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Faço a leitura.

N.	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPI	U	A	ASSUNT	ANÁLIS	VOTO
----	----	----------	----------	----------	---	---	--------	--------	------

o				O	F	A	O	E	S
1	147 7	44006.001550 /2003-12	União dos Moradores do Jardim América do Norte	São Luís	M A	A	Registr o	Def.	Def.
2	227	71010.000621 /2003-73	Grupo de Estudos e Trabalho em Educação Comunitária	Contage m	M G	A	Registr o	Def.	Def.
3	137 3	44006.001565 /2003-81	Instituto Dona Selva	Guarará	M G	A	Registr o	Def.	Def.
4	147 8	71010.001042 /2003-48	Lions Clube de São João Del Rei	S. João Del Rei	M G	A	Registr o	Def.	Def.
5	236	44006.000267 /2003-73	APAE de Marcelândia	Marcelân dia	M T	A	Registr o	Def.	Def.
6	79	71010.000290 /2003-71	Associação de Apoio à Saúde e ao Social	João Pessoa	P B	A	Registr o	Def.	Def.
7	119	44006.001886 /2001-13	APAE de São Gonçalo	São Gonçalo	R J	A	Renova ção	Def.	Def.
8	259	44006.000050 /2002-82	Lar da Criança Pobre de Mossoró	Mossoró	R N	A	Renova ção	Def.	Def.
9	139	44006.001573 /2001-65	Associação de Orientação aos Deficientes – ADOTE	Natal	R N	A	Renova ção	Def.	Def.
10	112 0	44006.003178 /2000-29	Instituto Maria Auxiliadora	Natal	R N	E	Renova ção	Def.	Def.
11 *		44006.002682 /2002-81	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória	Vitória	E S	S	Repres entaçã o		
12 **	064 1	44006.004023 /2000-28	Sociedade de Educação e Assistência Social das Irmãs Franciscas da Providência de Deus – SEAS	São Paulo	S P	E	Renova ção	Indef.	
13 ***	101 1	44006.003910 /2000-51	Escola Normal e Ginásio “Madre Teresa Michel”	Criciúma	S C	E	Renova ção	Indef.	

* retirado da pauta de fev/2004, conforme decisão Plenária;

** retirado da pauta de jan e fev/2004, conforme decisão Plenária;

** pedido de vista em jan/2004 (Relator: Elias S. Freire).

A leitura foi só o item 10 – Instituto Maria Auxiliadora.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

O Secretário Vando fará a chamada.

(A chamada é feita pelo Secretário-Executivo, na ordem em que segue.)

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

ANTÔNIO BRITO – Com o relator.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com o relator, ressalvado o pedido de vista.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator, com a ressalva em relação aos nomes das entidades, que já discutimos aqui, assunto levantado pela Conselheira Marlene. E aqui temos dois nomes: Lar da Criança Pobre de Mossoró e Associação de Orientação aos Deficientes. Com a ressalva de que precisamos proceder com urgência a discussão e elaborar resolução do Conselho para orientação às instituições.

LUCIANA DE BARROS JACCOUD – Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator, reforçando a observação da Regina quanto ao nome. Sempre temos feito observação, porque alguns nomes são discriminatórios, inclusive com relação ao atendimento. No entanto, isso não se transformou em nenhuma ato deste Conselho para que pudesse fazer orientação nesse sentido.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

ANA LÍGIA GOMES – Com o relator.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Aprovados os votos por unanimidade.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Sr. Presidente, a respeito do meu pedido de vista do processo da Guarda Mirim de Casa Branca, o Conselheiro Bráulio me deu a nota técnica, e, embora não tenha informações muito detalhadas, peço a retirada do pedido de vista, para que o processo dê continuidade.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Como é caso omissivo, teremos de votar seu pedido agora, em separado.
Com a palavra o Conselheiro Bráulio.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – O voto sobre a Casa Mirim é pelo deferimento.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Em discussão. (Pausa.)
 Não havendo quem queira discutir, em votação.
 O Secretário Vando fará a chamada.

(A chamada é feita pelo Secretário-Executivo, na ordem em que segue.)

ANA LÍGIA GOMES – Com o relator.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

ANTÔNIO BRITO – Com o relator.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com o relator, ressalvado o pedido de vista.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

LUCIANA DE BARROS JACCOUD – Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Aprovado o voto por unanimidade.

Com a palavra o Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Faço a leitura.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	U F	A A	ASSUNT O	ANÁLI SE	VOTO S
1	156 6	71010.000616 /2003-61	APAE de São Roque do Canaã	S. Roque do Canaã	E S	A	Registr o	Def.	Def.
2	132 0	44006.001599 /2003-75	Ministério Resgate Total	Serra	E S	A	Registr o	Def.	Def.
3	100	44006.001551 /2003-67	União dos Moradores da Vila	São Luís	M A	A	Registr o	Def.	Def.

			Samara							
4	157 5	44006.001764 /2002-16	Obra Social da Paróquia de Santa Cruz de Copacabana	Rio de Janeiro	R J	A	CEAS	Def.	Def.	
5	145	44006.000610 /2003-80	Casa da Criança São Francisco de Paula	Pelotas	R S	A	CEAS	Def.	Def.	
6	118 5	44006.001740 /2002-59	Sociedade Hospital Nossa Senhora de Pompéia	Viadutos	R S	S	CEAS	Def.	Def.	
7	218	44006.000886 /2001-04	Instituto Nossa Senhora Lourdes	Rio de Janeiro	R J	A	Renovação	Def.	Def.	
8	220	44006.004685 /2000-52	Sociedade Religiosa Israelita Talmud Torah Hertzlia	Rio de Janeiro	R J	E	Renovação	Def.	Def.	
9	158 7	44006.005286 /2000-72	Abrigo Teresa de Jesus	Rio de Janeiro	R J	A	Renovação	Def.	Def.	
10	211	44006.004686 /2000-15	Centro de Educação Religiosa Israelita Colégio Barilan	Rio de Janeiro	R J	E	Renovação	Def.	Def.	
11 *	100 6	44006.005296 /2000-26	Santa Casa de Misericórdia de Maringá	Maringá	P R	S	Renovação	Indef.	RET.	
12 **	137 2	44006.005485 /2000-07	Comunidade Evangélica de Ijuí	Ijuí	R S	A	Renovação	Indef.		
13 ***		44006.005066 /2000-76	Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura – SPAC	Pelotas	R S	E	Renovação			

* retirado da pauta de janeiro/2004, conforme decisão Plenária;

** pedido de vista em fev/2004 (Relatora: M. Fátima);

*** retirado da pauta de maio/2003.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Em discussão. (Pausa.)
Com a palavra a Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Charles, eu queria que me esclarecesse o que fazem as instituições chamada Ministério Resgate Total e a Sociedade Religiosa Israelita Talmud Torah Hertzlia.

CHARLES ROBERTO PRANKE – O Ministério Resgate Total atua na área de assistência social, e tem por objetivo recuperar toxicômanos, mendigos, alcoólatras, reintegrando-os à sociedade; prestar serviços de assistência religiosa aos recuperados, presidiários, cuja finalidade é a divulgação do evangelho de Nossa Senhora de Jesus Cristo para transformação dessas vidas; promover o ensino profissionalizante a estes recuperados, e terapias; no cumprimento dos objetivos acima, a entidade organiza programas beneficentes, culturais, cursos, palestras, encontros, podendo também

explorar atividades econômicas. Ela é essencialmente de assistência social, trabalhando com a população e bastante voltada à questão penitenciária, envolvidos em drogas etc. etc.

Em relação à Sociedade Religiosa Israelita Talmud Torah Hertzlia, a área de atuação é educação. Tem como finalidades as seguintes: empreender atividades destinadas ao ensino de religião judaica em sua forma ortodoxa e a sua prática, e para este fim poderá manter sinagogas, estabelecimentos educacionais e outras condizentes com a sua finalidade. O ponto principal é atividade educacional, a escola.

Ainda de acordo com a nota técnica, a entidade desenvolveu as seguintes ações: cessão de bolsas de estudo, educação infantil, ensino fundamental e médio.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Eu queria fazer uma observação, Carlos Ajur.

Pegando carona na fala da Regina com relação a nomes, teríamos de fazer a discussão, e ela vai estar no âmbito do grupo de trabalho formado para discutir a certificação, com relação também a alguns estatutos. No estatuto da entidade Ministério e Resgate Total, uma das ações desenvolvidas está a de recuperar mendigo, como se isso fosse alguma doença ou algo recuperável. Não sei o que estão entendendo sobre recuperar mendigo. Acho que tem de haver orientação sobre o conteúdo dos estatutos. Algumas têm como finalidade estatutária apenas a divulgação do evangelho ou outras situações parecidas. Nós temos de estar atentos a isso e eu solicito que essa discussão seja feita no âmbito do GT criado para a discussão da certificação.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – O.K. Conselheira.
Não havendo mais quem queira discutir, em votação.
O Secretário Vando fará a chamada.

(A chamada é feita pelo Secretário-Executivo, na ordem em que segue.)

ANA LÍGIA GOMES – Com o relator.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

ANTÔNIO BRITO – Com o relator.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Com o relator.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com o relator.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

LUCIANA DE BARROS JACCOUD – Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator, me abstendo no item 2 - Ministério do Resgate Total – e no item 8 – Sociedade Religiosa Israelita.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Aprovados os votos, com as abstenções da Conselheira Marlene.

Com a palavra o Conselheiro Elias.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Srs. Conselheiros, os processos são os que seguem.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	U F	A A	ASSUNTO	ANÁLIS E	VOTO S
1	248	71010.000538 /2003-02	Associação para Auxílio à Maternidade, Infância e à Adolescência	Brasília	D F	A	Registro	Def.	Def.
2	115	71010.001206 /2003-37	Instituto Aprender	Brasília	D F	A	Registro	Def.	Def.
3	149 0	71010.000949 /2003-90	Sociedade Pestalozzi de Pedro Canário	Pedro Canário	E S	A	Registro	Def.	Def.
4	156 0	44006.002021 /2002-55	Guarda Mirim de Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	P R	A	CEAS	Def.	Def.
5	159 5	44006.001709 /2002-18	Centro de Apoio à Recuperação Infantil Dr. Hugo Dehé	Londrina	P R	A	CEAS	Def.	Def.
6	155 7	44006.000256 /2003-93	Associação Regional de Assistência ao Menor	Umuaram a	P R	A	CEAS	Def.	Def.
7	158 4	44006.000629 /2002-45	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI	S. Carlos do Ivaí	P R	A	Renovaç ão	Def.	Def.
8	170	44006.004760 /2000-76	Associação Espírita Cairbar Schutel	Duque de Caxias	R J	A	Renovaç ão	Def.	Def.
9	158 5	44006.005543 /2000-01	Centro Educativo Terra Santa – CETS	Petrópolis	R J	A	Renovaç ão	Def.	Def.
10	159 3	44006.000430 /2001-36	Sociedade Mantenedora do Liceu São José de Itaipava	Petrópolis	R J	E	Renovaç ão	Def.	Def.
11	831	44006.000910 /2000-45	Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo	São Paulo	S P	A	Recons./ Renov.	Def.	Def.

12	1382	44006.005055/2000-50	Visão Mundial	Belo Horizonte	M G	A	Renovação	Def.	
13	0860	44006.004000/2000-22	Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos	Agudos	S P	E	Renovação	Indef.	
14		44000.001111/2002-89	Congregação Mekor Haim	São Paulo	S P		Representação		ARQ
15	501	44006.001351/2002-23	Fundação Banco de Olhos de Goiás	Goiânia	G O	S	Renovação	Def.	
16	781	44006.004003/2000-11	Sociedade Visconde de São Leopoldo	Santos	S P	E	Renovação	Indef.	
17	936	44006.004244/2000-97	Associação Pedagógica Rudolf Steiner	São Paulo	S P	E	Renovação	Indef.	
18	460	44006.002300/2001-38	Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais	Rio de Janeiro	R J		Representação	Prov.	
19		44006.000372/2001-41	Associação Beneficente Cearense de Reabilitação	Fortaleza	C E	S	Recons./Renov.		RET.

11 - pedido de vista (c/ Cons. Waldir Pereira) em jan/2004 (relator: Carlos Ajur);

12 - pedido de vista em jan/2004 (relator: Charles R. Pranke);

13 - pedido de vista (c/ Cons^a M. Cecília Ziliotto) em jan/2004 (relatora: M. Fátima);

14 - pedido de vista (c/ Cons. Marcos Antônio) em jan/2004 (relator: Waldir Pereira);

15 - cumprimento de diligência;

16 - pedido de vista (c/ Cons. Ademar O. Marques) em fev/2004 (Relator: Osvaldo Russo);

17 - pedido de vista (c/ Cons. Marcos Antônio) em fev/2004 (Relator: Osvaldo Russo);

18 - pedido de vista (c/ Cons. Márcio Fidélis) em jul/2003 (Relatora: M. Ap. Medrado).

Até o item 10 acompanho o Serviço de Análise no voto pelo deferimento.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, em votação.

O Secretário Vando fará a chamada.

(A chamada é feita pelo Secretário-Executivo, na ordem em que segue.)

ANA LÍGIA GOMES – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

ANTÔNIO BRITO – Com o relator.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com o relator.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator, com a ressalva na instituição do item 6 – Associação Regional de Assistência ao Menor — em relação à denominação.

LUCIANA DE BARROS JACCOUD – Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator e a observação da Regina quanto ao nome.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Aprovados os votos por unanimidade, com as ressalvas das Conselheiras Regina e Marlene.

WALDIR PEREIRA – Eu perguntaria ao Elias sobre os itens 11 e 12 — Liceu de Artes e Ofício de São Paulo e Visão Mundial.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Serão apresentados depois.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) –Conselheira Luciana, o Conselheiro Eugênio mandou os votos assinados por V.Sa.? (Pausa.) Deixou no Conselho assinados.

Com a palavra a Conselheira Luciana para ler os votos do Conselheiro Eugênio.

LUCIANA DE BARROS JACCOUD – Leio os processos do Conselheiro Eugênio. Os votos acompanham a orientação do Serviço de Análise.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	U F	A A	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTOS
1	130 5	44006.001095 /2001-93	Associação Cataventos Juventude Cidadania	Brasília	D F	A A	Registr o	Def.	PV Magd alena
2	153 7	44006.001355 /2002-10	Obras Beneditina Cambiagio	Brasília	D F	A A	Registr o	Def.	
3	252	44006.000076 /2003-10	Grupo de Apoio à Prevenção da AIDS do DF – GAPA/DF	Brasília	D F	A A	Registr o	Def.	Def.

4	1196	44006.001426/2002-76	Associação Lar do Nenem	Recife	PE	A	CEAS	Def.	Def.
5	1530	44006.000487/2003-05	Conferência de Nossa Senhora da Medalha Milagrosa da Sociedade São Vicente de Paulo	Cambará	PR	A	CEAS	Def.	Def.
6	095	44006.002379/2002-88	Lar O Bom Caminho	Curitiba	PR	A	CEAS	Def.	Def.
7	226	44006.005312/2000-81	Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais	Londrina	PR	E	Renovação	Def.	Def.
8	257	44006.002994/2000-14	Instituto Londrinense de Educação de Surdos	Londrina	PR	A	Renovação	Def.	Def.
9	527	44006.000659/2002-51	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	Nova Aurora	PR	A	Renovação	Def.	Def.
10	1543	44006.004778/2000-31	Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Claro	Ribeirão Claro	PR	S	Renovação	Def.	Def.
11	499	44006.001824/2000-41	Associação Beneficente e Educacional de 1858	Porto Alegre	RS	E	Renovação	Def.	Def.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Em discussão. (Pausa.)

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Eu quero fazer dois pedidos de vista, os itens 1 e 2 — Associação Cataventos Juventude Cidadania e Obras Beneditina Cambiagio.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Pedido de vista dos itens 1 e 2. Não havendo mais quem queira discutir, em votação.

O Secretário Vando fará a chamada.

(A chamada é feita pelo Secretário-Executivo, na ordem em que segue.)

ANA LÍGIA GOMES – Com o relator.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

ANTÔNIO BRITO – Com o relator.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com o relator.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Com o relator, com exceção dos itens 1 e 2.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Aprovados os votos, com pedidos de vista dos itens 1 e 2 pela Conselheira Magdalena.

Com a palavra o Conselheiro Cuty.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Eu vou fazer a leitura dos processos em que acompanhei o Serviço de Análise e deixarei por último o da Santa Casa de Misericórdia de Sant’Ana do Livramento — item 7 —, para um breve comentário.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	AA	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTOS
1	068	44006.001405 /2003-31	Casa de Recuperação e Crescimento Espiritual Restauração	Umuarama	PR	A	Registro	Def.	Def.
2	153 1	44006.001461 /2003-76	APROMO – Associação de Apoio Profissional do Adolescente	Umuarama	PR	A	Registro	Def.	Def.
3	151 0	44006.000518 /2003-10	Instituto de Surdos e Terapia da Linguagem – ISTEEL	União da Vitória	PR	A	Registro	Def.	Def.
4	058	44006.000220 /2003-18	Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Municipal Restinga	Mafra	SC	A	Reg + CEAS	Def.	RE T.
5	115 3	44006.002839 /2002-78	APAE de Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba	SP	A	Reg + CEAS	Def.	Def.
6	149 1	44006.002665 /2002-43	Instituto Educacional Mirim	Pres. Venceslau	SP	A	Reg + CEAS	Def.	Def.

			Coroados de Presidente Venceslau						
7	159 7	44006.003741 /2000-96	Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento	Santana do Livramento	R S	S	Renova ção	Def.	PV Brit o
8	128 0	44006.005412 /2000-25	Instituto Sinodal de Assistência, Educação e Cultura	S. Leopoldo	R S	E/ A	Renova ção	Def.	Def
9	125	44006.004559 /2000-06	Colégio Auxiliadora 1º e 2º Graus	Campos Novos	S C	E	Renova ção	Def.	Def
10	157	44006.002088 /2001-17	APAE de Concórdia	Concórdia	S C	A	Renova ção	Def.	Def
11 *	736	44006.001468 /2002-15	Centro de Apoio Social e Atendimento do Município de S. Paulo	São Paulo	S P	A	Repres enta ção	Provi men to	Pro vi me nto

* retirado da pauta de fev/2004, conforme decisão Plenária.

O item 11 está retirado de pauta.

Com relação ao item 7 — Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento —, acompanhei o voto do Serviço de Análise pelo deferimento, mas eu queria fazer uma observação, chamando a atenção para algumas questões que me parece que deveríamos, em um futuro bem próximo, discutir.

Fazendo pesquisa nos dados do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho, verifiquei que a Santa Casa de Misericórdia apresenta já há bom tempo, de janeiro de 1998 a março de 2003, uma situação irregular com relação a recolhimentos do FGTS. Embora hoje legalmente não seja impedimento para a certificação e mesmo registro, eu acho que deveríamos no futuro discutir esse assunto, pois estão desatendendo os trabalhadores em prol de obras beneficentes e de assistência social.

Trago uma notícia que saiu no jornal *Correio de Povo*, de 5 de março, dizendo que o Conselho Municipal de Saúde de Livramento, encaminhou, no dia 4, pedido de intervenção na Santa Casa de Misericórdia ao Prefeito Guilherme Bassitas Costa. O encaminhamento também foi feito ao Ministério Público e à Secretaria Estadual da Saúde.

Parece-me que o hospital enfrenta grave crise, os empregados estão sem receber salários, o que tem acarretado redução sensível no atendimento, fazendo com que a população passe a procurar os serviços hospitalares em Quaraí, Rosário do Sul e até mesmo na cidade de Rivera, no Uruguai.

Chamo a atenção para esses dois aspectos. Questões de natureza salarial, que às vezes afetam as entidades, deveriam também ser levadas em conta.

Eu voto pelo deferimento da renovação da entidade Santa Casa de Misericórdia Sant'Ana do Livramento.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Em discussão. (Pausa.)
Com a palavra o Conselheiro Brito.

ANTÔNIO BRITO – O Conselheiro já deu o voto pelo deferimento. Eu entendi que ele apontou que a entidade tem dificuldade no setor saúde. Este Conselho não tem competência de entrar na questão de CND, como também de FGTS. Acho interessante a ressalva apresentada pelo Cuty, e se fôssemos apurar isso das Santas Casas teríamos

dificuldade na grande maioria delas, pois passam por crise extraordinária. Mas ele fez a constatação e votou favorável.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra a Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Fiquei preocupada com a última informação sobre a intervenção e pergunto: não seria plausível que sobrestássemos esse processo para obtermos maiores informações, embora ele trate de situação anterior? Eu fico preocupada com esse tipo de situação e me passou pela cabeça que se estivéssemos avaliando uma entidade de atendimento a idosos, por exemplo, com indicativo de deferimento e hoje tivéssemos notícia de maus-tratos ou problemas no atendimento, eu entendo que seria positivo baixar em diligência ou avaliar qualitativamente o atendimento. Pergunto ao relator: essa intervenção tem a ver apenas com a situação econômica ou tem implicação qualitativa no atendimento às pessoas que lá se dirigem?

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra a Conselheira Tânia.

TÂNIA MARA GARIB – Eu concordo com a Marlene, porque temos pelo menos há 4 ou 5 meses na Comissão de Normas a situação de outro hospital, que sofreu uma denúncia do Conselho Municipal de Saúde, e até hoje o processo não foi votado aqui. Estou falando da Santa Casa de Corumbá, no Mato Grosso do Sul. E creio que não podemos ter aqui dois pesos e duas medidas. Se existe questionamento dessa natureza e todos, é óbvio, comprometem a parte trabalhista etc., deveriam ter o mesmo tratamento e critério de avaliação deste Conselho.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Conselheiro Cuty.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Inicialmente, eu queria dizer que relutei muito em acolher o pedido da equipe de análise justamente levando em conta essa notícia. Mas considerando que as Santas Casas de Misericórdia, na sua grande maioria, enfrentam uma crise muito importante, e levando em conta que o pedido de renovação se referia a um período pretérito, decidi, até bem recentemente, acolher a orientação da equipe de análise pelo deferimento.

Agora, de fato, concordo com a preocupação das Conselheiras Marlene e Tânia e podemos discutir uma melhor busca de informação sobre a situação.

Com relação à situação que gerou o pedido de intervenção, foi encaminhado pelo Conselho Municipal de Saúde ao Prefeito, e também enviada ao Ministério Público e à Secretaria Estadual de Saúde. A informação diz que quem precisa de atendimento pelo SUS ou convênio está recorrendo a cidades próximas. A situação se agravou ontem, dia 4 de março, com a greve deflagrada pelos mais de 300 trabalhadores da instituição, que querem o pagamento dos salários atrasados. Diz ainda a notícia: a Santa Casa só aceita internações e cirurgias de emergência; muitos casos vêm sendo encaminhados para Quaraí e Rosário do Sul, mas a demanda pelo atendimento em nível hospitalar aumentou até no hospital de Rivera, no Uruguai.

Parece-me que essa situação foi causada pelo problema trabalhista, que levou à paralisação dos serviços, fazendo com que eles sejam canalizados para outras cidades. A notícia do jornal não traz muitos detalhes.

ANTÔNIO BRITO – Eu acho que a Marlene está certa. Pode-se então sobrestar o processo.

Mas observo que é uma política de governo, inclusive do Ministério da Saúde, tentar salvaguardar o interesse das Santas Casas que estão em crise, inclusive com injeção de

recursos. Eu louvo a intenção do Conselheiro Cuty, mas não podemos indeferir um processo desses por notícias de jornal. Não chegou nada ao CNAS oficialmente. Então, podemos sobrestar o processo, pedir informação ao Conselho Municipal de Saúde e nos inteirarmos da gravidade do caso. Pelo que estou entendendo, o problema não é contra a entidade, mas sim dizendo que não pode parar o serviço da instituição, porque todos os pacientes estão indo para a redondeza, parece-me que o apelo é que a entidade volte a funcionar. E em uma crise como essa indeferir o pedido... A Conselheira Marlene está certa, podemos sobrestar o processo e pedir informação ao Conselho de Saúde.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – O Conselheiro Cuty acompanhou o Serviço de Análise. Neste caso, ou algum Conselheiro pede vista ou o Conselheiro Cuty retira o processo de pauta.

ANTÔNIO BRITO – Peço vista do processo.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Pedido de vista concedida ao Conselheiro Brito.

Não havendo mais quem queira discutir, em votação.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Desculpe, Ajur, tenho mais uma observação. Eu queria informação sobre a Casa de Recuperação e Crescimento Espiritual Restauração. Qual a atividade dela?

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – De acordo com os relatórios apresentados, a entidade informa que é voltada à recuperação de drogados e alcoólatras, em regime de internato. Dentre as ações desenvolvidas no exercício destacam-se: dez cultos, dez pescarias, cinco visitas a empresas, 300 palestras, cem filmes, vinte encaminhamentos para trabalho. A capacidade para internamento é de 14 internos, de idade entre 16 a 55 anos, por um período de sete meses, tendo como público mendigos, pessoas viciadas em álcool e drogas.

As finalidades estatutárias citadas em estatuto, no art. 2º, são: atender, estimular e desenvolver atividades de promoção humana, social, cultural e educacional, para adolescentes, jovens e adultos, dependentes químicos de ambos os sexos, prestando os seguintes serviços: prevenção ao uso de drogas, tratamento, recuperação e reinserção familiar e social; tratamento ambulatorial, grupos de apoio, qualificação profissional, promoção de cursos de formação, atividades de pesquisa e socorrer e amparar o andarilho (mendigo) com toda a assistência, na sede da mesma.

Essas as informações que constam na nota técnica.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Esclarecida, Conselheira? (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, em votação.

O Secretário Vando fará a chamada.

(A chamada é feita pelo Secretário-Executivo, na ordem em que segue.)

ANA LÍGIA GOMES – Com o relator.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Abstenção, eu estava ausente.

ANTÔNIO BRITO – Com o relator.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Com o relator.

LUCIANA DE BARROS JACCOUD – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Aprovados os votos.
Com a palavra o Conselheiro Luiz Adriano.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com exceção do item 11, seguiu a equipe de análise em todos os processos.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	AA	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTOS
1	228	71010.000696/2003-54	APAE de Una	Una	BA	EA	Registro	Def.	Def.
2	080	71010.000946/2003-56	Instituto de Assistência Social e Proteção Social – IAPS	Fortaleza	CE	EA	Registro	Def.	Def.
3	103	44006.001313/2002-71	Associação Comunitária de General Tibúrcio	Viçosa do Ceará	CE	EA	Registro	Def.	Def.
4	1475	71010.000547/2003-95	Serviço de Assistência ao Idoso Deficiente e ou Abandonado	Luiziânia	GO	EA	CEAS	Def.	Def.
5	156	44006.000190/2003-31	APAE de Serra do Salitre	Serra do Salitre	MG	EA	CEAS	Def.	Def.
6	006	71010.000425/2003-07	Associação dos Diabéticos de Três Corações	Três Corações	MG	EA	CEAS	Def.	Def.
7	1582	44006.005254/2000-86	Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar	Aquidauana	MS	SS	Renovação	Def.	Def.

8	290	71010.000671 /2003-51	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância	Parnaíba	PI	S	Renov ação	Def.	Def.
9	168	44006.000677 /2001-52	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	Céu Azul	P R	A	Renov ação	Def.	Def.
10	157 1	44006.000757 /2001-16	Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo	Lapa	P R	A	Renov ação	Def.	Def.
11 *	615	44006.002197 /2002-15	Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR	Porto Alegre	R S	A	Repre sentaç ão	Provi mento	RET.

retirado da pauta de fev/2004, conforme decisão Plenária.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, em votação.

O Secretário Vando fará a chamada.

(A chamada é feita pelo Secretário-Executivo, na ordem em que segue.)

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Abstenção, eu estava ausente.

ANTÔNIO BRITO – Com o relator.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com o relator.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Com o relator.

LUCIANA DE BARROS JACCOUD – Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

ANA LÍGIA GOMES – Com o relator.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Aprovados os votos.

Com a palavra a Conselheira Cecília Ziliotto.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Acompanhei os votos do Serviço de Análise até o item 10. Foram retirados de pauta os itens 13 a 17. Os itens 11 e 12, ambos do Liceu Coração de Jesus, têm relatório em separado.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	U F	A A	ASSUNT O	ANÁLIS E	VOTOS
1	47	44006.002149 /2002-19	Lar dos Velhos Dona Albertina Schmidt de Pontal	Pontal	S P	A	CEAS	Def.	Def.
2	155 2	44006.000469 /2003-15	Sociedade Espírita União e Caridade	Ribeirão Preto	S P	A	CEAS	Def.	Def.
3	141	71010.001269 /2003-93	Pró Viver Obras Sociais e Educaçãois	Santos	S P	A	CEAS	Def.	Def.
4	22	44006.005490 /2000-39	Sociedade Beneficente “A Mão Branca” de Amparo aos Idosos	São Paulo	S P	A	Renova ção	Def.	Def.
5	97	44006.002041 /2001-45	Creche Baronesa de Limeira	São Paulo	S P	A	Renova ção	Def.	Def.
6	50	44006.000525 /2002-31	Casa da Criança	S. Sebastião da Grama	S P	A	Renova ção	Def.	Def.
7	230	44006.001999 /2001-19	Associação de Famílias de Rotarianos de São Vicente	S. Vicente	S P	A	Renova ção	Def.	Def.
8	152 8	44006.002905 /2002-18	Integrar – Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação	Sorocaba	S P	A	Renova ção	Def.	Def.
9	169	44006.001645 /2002-55	Centro Social Nossa Senhora Aparecida de Teodoro Sampaio	Teodoro Sampaio	S P	A	Renova ção	Def.	Def.
10	146 9	44006.000213 /2001-01	Lar da Velhice Mendicidade de Torrinha	Torrinha	S P	A	Renova ção	Def.	Def.

11		35366.001619 /2001-66	Liceu Coração de Jesus	São Paulo	S P	E	Representação		
12		44006.000771 /2002-92	Liceu Coração de Jesus	São Paulo	S P	E	Defesa		
13	086 0	44006.004000 /2000-22	Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos	Agudos	S P	E	Renovação	Indef.	RET.
14	144 9	44006.005586 /2000-14	Hospital São Vicente de Paulo	São Tiago	M G	S	CEAS	Indef.	
15	898	44006.002516 /2002-84	Fundação do Ensino Técnico de Londrina	Londrina	P R	E	CEAS	Indef.	
16	108 6	44006.000703 /2002-23	Centro Cultural Brasil –Estados Unidos de Marília	Marília	S P		CEAS	Indef	
17	964	44006.003839 /2000-99	FEBASP – Sociedade Civil	São Paulo	S P	E	CEAS	Indef.	
18		44006.004880 /2000-28 44006.001493 /2001-18	União Social Camiliana	São Paulo	S P	E	Renovação c/ Inf. INSS		

11 e 12 - pedido de vista em nov/2003 (relator: Márcio Fidélis). Retirado da pauta de dez/2003 e jan/2004, conforme decisão Plenária;

13 - pedido de vista (c/ Cons. Elias S. Freire) em jan/2004 (relatora: M. Fátima);

14 a 17- retirados de pauta de fev/2004, mediante solicitação em 06/02/2004 e decisão Plenária.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Em discussão. (Pausa.)
 Não havendo quem queira discutir, em votação.
 A Conselheira Ana Lúcia fará a chamada nominal.

(A chamada é feita pela Conselheira Ana Lúcia Gomes, na ordem em que segue.)

ANA LÚCIA GOMES – Com a relatora.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Com a relatora.

WALDIR PEREIRA – Com a relatora.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com a relatora.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com a relatora.

ANTÔNIO BRITO – Com a relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a relatora.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com a relatora.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Com a relatora.

LUCIANA DE BARROS JACCOUD – Com a relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a relatora.

TÂNIA MARA GARIB – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Com a relatora.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Aprovados os votos.
Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Eu também segui as orientações do Serviço de Análise menos nos itens 12 e 13 — Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura, e Sociedade Educadora de Infância e Juventude — retirados de pauta em fevereiro. Conversei com o Vando e disse a ele que ficaria complicado fazer a análise e trazer os processos, então eles ficariam para a reunião de abril, sem falta. Eles não serão analisados hoje porque a reunião é em outro local, eu moro longe, não fui a Brasília, não tive acesso aos processos. Como em abril ainda estarei no Conselho, tentarei resolver esses problemas para não deixar pendências maiores.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	U F	A A	ASSUNT O	ANÁLIS E	VOTOS
1	234	71010.000648 /2003-66	Centro de Orientação e Educação Social – COESO	Sorocaba	S P	A	Registr o	Def.	Def.
2	140 1	71010.000285 /2003-69	Associação Promocional Nova Gênese	Taquaritin ga	S P	A	Registr o	Def.	Def.
3	219	44006.001838 /2002-14	Entidade Assistencial Casa Vovó Jerônima	Lourdes	S P	A	CEAS	Def.	Def.
4	138	44006.004923 /2000-39	Sociedade Portuguesa de Beneficência	Ribeirão Preto	S P	S	Renova ção	Def.	Def.
5	265	44006.001422 /2003-79	Associação Espírita Seara de Jesus	Santos	S P	A	Renova ção	Def.	Def.
6	176	44006.002049 /2001-10	Associação São Luiz	S. Bernardo do Campo	S P	A	Renova ção	Def.	Def.
7	134	44006.000321 /2001-19	Assistência Social Irmã Maria Dolores	S. Bernardo do Campo	S P	A	Renova ção	Def.	Def.
8	114	44006.004259 /2000-64	Associação Evangélica Beneficente –	São Paulo	S P	S/ E	Renova ção	Def.	Def.

			AEB						
9	193	44006.000415 /2001-98	Associação Comunitária Thebaida	São Paulo	S P	A	Renova ção	Def.	Def.
10	154 7	44006.004318 /2000-21	Obras Sociais, Universitárias e Culturais	São Paulo	S P	A	Renova ção	Def.	Def.
11 *		44006.000976 /2002-78	Real Sociedade Espanhola de Beneficência - RSEB	Salvador	B A	S	Repres enta- ção		
12 **	140 5	44006.004460 /2000-32	Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura	Rio de Janeiro	R J	E	Renova ção	Indef.	RET.
13 **	885	44006.005463 /1997-99	Sociedade Educativa de Infância e Juventude	São Paulo	S P	E	Correiç ão	Acatar	

* retirado da pauta de jan/2004, conforme decisão Plenária;

** retirados da pauta de fev/2004, conforme decisão Plenária e, desta, mediante solicitação em 12/03/2004.

O item 11 – Real Sociedade Espanhola de Beneficência é representação, será apresentado depois.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

O Secretário Vando fará a chamada nominal.

(A chamada é feita pelo Secretário-Executivo, na ordem em que segue.)

ANA LÍGIA GOMES – Com a relatora.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Com a relatora.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com a relatora.

WALDIR PEREIRA – Com a relatora.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com a relatora.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com a relatora.

ANTÔNIO BRITO – Com a relatora.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Com a relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a relatora.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com a relatora.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Com a relatora.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com a relatora.

LUCIANA DE BARROS JACCOUD – Com a relatora.

TÂNIA MARA GARIB – Com a relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a relatora.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Aprovados os votos.
Com a palavra a Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Alguns processos eu vou ler no final.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	U F	A A	ASSUNTO	ANÁLIS E	VOTOS
1	64	44006.001055 /2003-11	Serviço Promocional Nossa Senhora Aparecida	Ferraz de Vasconcel os	S P	A	Registro	Def.	Def.
2	237	71010.000552 /2003-06	Casa Transitória “Flávio Zacchi”	Itapira	S P	A	Registro	Def.	Def.
3	132 7	44006.001085 /2003-10	Pequena Obra da Divina Providência	Pederneir as	S P	A	Registro	Def.	Def.
4	556	44006.004389 /2000-70	Irmadade da Santa Casa de Ipauçu	Ipauçu	S P	S	Renovaç ão	Def.	RET.
5	202	44006.002042 /2001-90	Asilo São Vicente de Paulo de Itatiba	Itatiba	S P	A	Renovaç ão	Def.	
6	251	44006.005201 /2000-10	Juventude Católica de Marília	Marília	S P	A	Renovaç ão	Def.	Def.
7	239	44006.000883 /2003-24	Lar do Pequeno Montealtense	Monte Alto	S P	A	Renovaç ão	Def.	Def.
8	07	44006.004869 /2000-95	Hospital São Vicente de Paulo	Monte Azul Paulista	S P	S	Renovaç ão	Def.	RET.
9	74	44006.000402 /2001-19	Lar Vicentino de Paraibuna	Paraibuna	S P	A	Renovaç ão	Def.	Def.
10	158 9	44006.003912 /2000-87	Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito	Ribeirão Bonito	S P	S	Renovaç ão	Def.	RET.
11	039 3	44006.003282 /2000-41	Associação Família de Maria	Curitiba	P R	E	Renovaç ão	Def.	Def.
12	121	44006.005042	Irmadade da	Taquaritin	S	S	Renovaç	Def.	Def.

	6	/2000-16	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"	ga	P		ão		
13	842	44006.003020 /2000-02	Colégio Imaculada Conceição	Capela	S E	E	Reconsi deração	Def.	
14	008	44006.002039 /2001-76	Associação das Damas de Caridade	Amparo	S P	A	Renovaç ão	Def.	DIL.
15	482	44006.002176 /2001-19	Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita	Barra Bonita	S P	A	Renovaç ão	Def.	
16	135 9	44006.004548 /2000-81	SESOEV – Serviço Social de Estância Velha	Estância Velha	R S	A	Renovaç ão	Def.	RET.
17	108 7	44006.004926 /2000-27	Associação Brasileira de Educação	Marau	R S	E	Renovaç ão	Indef.	Indef.
18	841	44006.007074 /1997-06	Associação Educacional dos Irmãos de Nossa Senhora	Belo Horizonte	M G	E	Correição	Acatar	
19	635	44006.003840 /2000-78	Sociedade Educativo-Beneficente Nossa Senhora	Canoas	R S	E	Ren./Inf. INSS	Indef.	

11 a 13 - retirados da pauta de jan/2004, conforme decisão Plenária;

14 e 15 – retirados das pautas de nov e dez/2003 e jan/2004, cf. decisão Plenária (em diligência);

16 - pedido de vista em jan/2004 (relatora: Tânia M. Garib);

17 a 19 - retirados da pauta de fev/2004, conforme decisão Plenária.

Os itens 4 e 5 — Irmandade de Santa Casa de Ipauçu e Asilo São Vicente de Paulo de Itatiba — foram retirados. O Hospital São Vicente de Paulo – item 8 – está em diligência. A Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito está em diligência. Colégio Imaculada Conceição tem sustentação oral. A Associação das Damas de Caridade e o Lar São Vicente de Paulo estão em diligência. Faço agora um relatório pequeno da entidade Serviço Social de Estância Velha. Esse é um pedido de vista, e a relatora era a Conselheira Tânia.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Os pedidos de vista e retirada de pauta vamos deixar para depois. No momento, são apenas os processos ordinários.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Então, este fica para depois.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Em discussão. (Pausa.)
Não havendo quem queira discutir, em votação.
O Secretário Vando fará a chamada nominal.

(A chamada é feita pelo Secretário-Executivo, na ordem em que segue.)

ANA LÍGIA GOMES – Com a relatora.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Com a relatora.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com a relatora.

WALDIR PEREIRA – Com a relatora.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com a relatora.

ANTÔNIO BRITO – Com a relatora.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Com a relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Abstenção no item 17, nos demais com a relatora.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com a relatora.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Com a relatora.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com a relatora.

LUCIANA DE BARROS JACCOUD – Com a relatora.

TÂNIA MARA GARIB – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Aprovados os votos, com abstenção no item 17 do Conselheiro Charles.

Com a palavra a Conselheira Magdalena, para ler os votos do Conselheiro Osvaldo Russo.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Eu pedi retirada de pauta do item 1 – Academia Alagoana de Letras.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	U F	A A	ASSUNT O	ANÁLIS E	VOTOS
1	201	44006.002814 /2001-93	Academia Alagoana de Letras	Maceió	A L	O	Registr o	Def.	RET.
2	128 6	71010.000249 /2003-03	APAE de Santana	Santana	A P	A	Registr o	Def.	Def.
3	163	44006.000114 /2002-45	APAE de Santa Maria da Vitória	Sta. Maria da Vitória	B A	A	Registr o	Def.	Def.
4	123	44006.003463 /2001-38	Creche Jurema	Vitória da Conquista	B A	A	CEAS	Def.	Def.
5	025	44006.003452	Projeto Familiar	Fortaleza	C	A	CEAS	Def.	Def.

		/2001-58	do Jardim São Paulo		E				
6	036	44006.001521 /2003-51	Associação Capixaba Contra o Câncer Infantil	Vitória	E S	A	CEAS	Def.	Def.
7	003	44006.004679 /2000-50	Hospital Cataguases	Cataguases	M G	S	Renovação	Def.	Def.
8	158	44006.002396 /2001-34	Centro Infantil Mãe Chica	Cláudio	M G	A	Renovação	Def.	Def.
9	260	44006.003810 /2000-15	Fundação Cultural Dr. Pedro Leopoldo	Pedro Leopoldo	M G	E	Renovação	Def.	Def.
10	121	44006.001142 /2002-80	Irmandade São Vicente de Paulo	Rubim	M G	S	Renovação	Def.	Def.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Em discussão. (Pausa.)
 Não havendo quem queira discutir, em votação.
 O Secretário Vando fará a chamada.

(A chamada é feita pelo Secretário-Executivo, na ordem em que segue.)

ANA LÍGIA GOMES – Com a relatora.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Com a relatora.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com a relatora.

WALDIR PEREIRA – Com a relatora.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com a relatora.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com a relatora.

ANTÔNIO BRITO – Com a relatora.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Com a relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a relatora.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com a relatora.

LUCIANA DE BARROS JACCOUD – Com a relatora.

TÂNIA MARA GARIB – Com a relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Aprovados os votos.
Com a palavra a Conselheira Regina.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – O item 1, Grupo pela Vida, foi retirado de pauta.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	U F	A A	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO S
1	084	28980.007693 /1993-30	Grupo pela Vida	Goiânia	G O	A	Recons./ Reg.	Def.	RET.
2	604	44006.005441 /2000-23	Lar Vicentino de Caçapava – Obra Unida à Soc. S. Vicente Paulo	Caçapava	S P	A	Recons./ Renov.	Def.	Def.
3	149 8	44006.000977 /2001-31	Orfanato “Anália Franco” de São Manuel	S. Manuel	S P	A	Recons./ Renov.	Def.	Def.
4	149 7	44006.003826 /2000-47	Associação Beneficente Tobias	São Paulo	S P	A	Recons./ Renov.	Def.	Def.
5	810	44006.004243 /2000-24	Casa da Criança de Boa Esperança do Sul	Boa Esperança do Sul	S P	A	Renovaç ão	Def.	Def.
6	244	44006.005038 /2000-31	Associação Beneficente S. José e Santa Casa de Misericórdia S. José	Cachoeira Paulista	S P	S	Renovaç ão	Def.	Def.
7	432	44006.002033 /2000-19	Grupo Primavera	Campinas	S P	A	Renovaç ão	Def.	Def.
8	274	28996.025048 /1994-29	Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira	Campinas	S P	A/ S	Renovaç ão	Def.	Def.
9	281	71010.000301 /2003-13	Fundação Orsa	Carapicuí ba	S P	A	Renovaç ão	Def.	Def.
10	135 6	44006.003971 /2000-46	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade N. Sra. da Conceição	Cunha	S P	S	Renovaç ão	Def.	Def.
8*	134 7	44006.002847 /2002-14	Fundação Casimiro Montenegro Filho	São Paulo	S P		Recons./ Reg.	Indef.	RET.
9*	103 1	44006.001001 /2001-86	Fundação Estudar	São Paulo	S P	E	Recons./ Renov.	Indef.	

13*	833	44006.007012/1997-41	Sociedade dos Irmãos da Congregação de Santa Cruz	Nova Campina	S P	E	Correição	Acatar	
24**	1007	44006.004309/2000-31	Irmandade de Misericórdia Americana	Americana	S P	S	Renovação	Indef.	PV Magdalena
25**	966	44006.002963/2000-82	Instituição Paulista Adventista de Educação e Assis. Social	Artur Nogueira	S P	E	Renovação	Indef.	PV Brito/ Elias
26**	599	44006.003573/200093	Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca	São Paulo	S P	S	Renovação	Indef.	PV Magdalena
27**	0967	44006.004600/2000-08	Instituto Nossa Senhora do Carmo	Guaratinguetá	S P	E	Renovação	Indef.	PV Magdalena

* retirados da pauta de fev/2004, conforme decisão Plenária;

** retirados das pautas de jan e fev/2004, conforme decisão Plenária.

Os itens 8*, 9* e 13 foram retirados de pauta. O item 27 – Instituto Nossa Senhora do Carmo – tem defesa oral.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Em discussão. (Pausa.)

ANTÔNIO BRITO – Peço vista do item 25 — Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social -, e informação sobre o item 26 – Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca, motivo do indeferimento.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Não sei se minha intervenção responderia a pergunta do Conselheiro Brito, mas eu quero pedir vista de três processos: itens 24, 26 e 27 — Irmandade de Misericórdia de Americana, Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca e Instituto Nossa Senhora do Carmo.

ANTÔNIO BRITO – Então eu aguardo.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra a Conselheira Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Eu também aguardo, porque eu queria informações sobre esses processos.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Conselheiro Elias.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Peço vista conjunta com o Conselheiro Brito do item 25 - Instituto Paulista Adventista de Educação e Assistência Social.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – O item 27 — Instituto Nossa Senhora do Carmo — tem sustentação oral e a Conselheira Magdalena pediu vista.

Foi pedido vista pela Conselheira Magdalena dos itens 24, 26 e 27; os Conselheiros Brito e Elias pediram vista do item 25.

Continua em discussão.

Com a palavra o Conselheiro Cuty.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Embora o processo da Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social tenha sido objeto de pedido de vista, eu gostaria de ter uma informação sobre o motivo do indeferimento da renovação.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Não cumprimento da gratuidade.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Qual foi o percentual?

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Em 1997, 1,38%; em 1998, 0,90%; em 1999, 1,11%.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – O item 13 tem sustentação oral – Sociedade dos Irmãos da Congregação de Santa Cruz.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – O item 13 eu retirei de pauta.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – A Conselheira Regina retirou de pauta o item 13.

Não havendo mais quem queira discutir, em votação.

(A chamada é feita pelo Conselheira Ana Lúcia, na ordem em que segue.)

ANA LÚCIA GOMES – Com a relatora.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Com a relatora.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com a relatora.

WALDIR PEREIRA – Com a relatora.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com a relatora.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com a relatora.

ANTÔNIO BRITO – Com a relatora.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Com a relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a relatora.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com a relatora.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Com a relatora, à exceção dos retirados e pedidos de vista.

LUCIANA DE BARROS JACCOUD – Com a relatora.

TÂNIA MARA GARIB – Com a relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Aprovados os votos.
Com a palavra a Conselheira Tânia.

TÂNIA MARA GARIB – Acompanhei os votos da equipe de análise e já foi votado no início da sessão a retirada dos itens 11 ao 14.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	U F	A A	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTOS
1	129	71010.000066 /2003-80	Associação das Senhoras de Rotarianos de Rio do Sul	Rio do Sul	S C	A	Registro	Def.	Def.
2	159	71010.000594 /2003-39	APAE de Sertão	Sertão	R S	A	Registro	Def.	Def.
3	136 7	44006.000939 /2002-60	Associação Caçadoreense de Educação Infantil e Assistência Social	Caçador	S C	A	Registro	Def.	Def.
4	128	44006.000890 /2003-26	Rede Feminina de Combate ao Câncer	Tubarão	S C	A	Registro	Def.	Def.
5	154 4	44006.001502 /2003-24	APACC – Associação de Pais e Amigos da Criança com Câncer e Hemopatias	Campinas	S P	S	Registro	Def.	Def.
6	13	44006.005262 /2000-12	Serviço de Obras Sociais – SOS de Apiaí	Apiaí	S P	A	Renovação	Def.	Def.
7	153 4	44006.004484 /2000-09	Instituto Social, Educativo e Beneficente Novo Signo	Atibaia	S P	A/ E	Renovação	Def.	Def.
8	142 0	44006.004788 /2000-95	Fundação Padre Emílio Immoos	Avaré	S P	A	Renovação	Def.	Def.
9	118 8	44006.005324 /2000-60	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Criança	Bauru	S P	A	Renovação	Def.	Def.
10	120 4	44006.000291 /2001-14	Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos à Infância	Bauru	S P	A	Renovação	Def.	Def.
11 *	158 6	44006.003831 /2000-87	Associação Propagadora Soverdi	São Paulo	S P	A	Renovação	Indef.	
12 *	852	44006.004211 /1997-61	Associação dos Olivetanos	São Paulo	S P	E	Correição	Acatar	

13 **	801	44006.004128 /2000-96	Federação das Sociedades Eunice Weaver	Rio de Janeiro	R J	A	Recons ./Renov	Indef.	
14 ***	761	44006.004712 /2000-23	Associação de Brasileira de Odontologia – Seção do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	R J	A	Renova ção	Indef.	

* retirados da pauta de fev/2004, conforme decisão Plenária;

** pedido de vista em fev/2004 (Relator: Elias S. Freire);

*** pedido de vista em fev/2004 (Relatora: M. Fátima).

Analisando as cinco entidades iniciais, que solicitam registro, verifiquei que são de assistência social e teriam até direito de solicitar em conjunto o CEAS e o registro.

Eu gostaria de sugerir que no próximo Boletim, já que tivemos a confirmação da Secretária que vai apoiar a publicação dos boletins, que se fizesse um alerta, uma vez que a legislação atual permite que se a entidade tiver mais de 3 anos pode solicitar simultaneamente o registro e o Ceas.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

O Secretário Vando fará a chamada nominal.

(A chamada é feita pelo Secretário-Executivo, na ordem em que segue.)

ANA LÍGIA GOMES – Com a relatora.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Com a relatora.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com a relatora.

WALDIR PEREIRA – Com a relatora.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com a relatora.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com a relatora.

ANTÔNIO BRITO – Com a relatora.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Com a relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a relatora.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com a relatora.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Com a relatora.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com a relatora.

LUCIANA DE BARROS JACCOUD – Com a relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a relatora.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Aprovados os votos.
Com a palavra o Conselheiro Waldir.

WALDIR PEREIRA – Faço a leitura.

N.º	NT	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	U F	A A	ASSUNT O	ANÁLIS E	VOTOS
1	71	71010.002277 /2003-57	Congregação das Ancilas do Menino Jesus	Salvador	B A	A	Importa ção	Def.	Def.
2	03	71010.000079 /2004-30	Cáritas Brasileira	Brasília	D F	A	Importa ção	Def.	Def.
3	04	71010.000080 /2004-64	Cáritas Brasileira	Brasília	D F	A	Importa ção	Def.	Def.
4	05	71010.000081 /2004-17	Cáritas Brasileira	Brasília	D F	A	Importa ção	Def.	Def.
5	06	71010.000082 /2004-53	Cáritas Brasileira	Brasília	D F	A	Importa ção	Def.	Def.
6	363	44006.002602 /2000-54	Sociedade Nossa Senhora do Bom Conselho	Maceió	A L	E	Renova ção	Def.	Def.
7	254	44006.002172 /2001-22	APAE de Cariacica	Cariacica	E S	A	Renova ção	Def.	Def.
8	158 3	44006.004732 /2000-31	Associação Mineira de Proteção à Criança	Belo Horizonte	M G	A	Renova ção	Def.	Def.
9	220	44006.000047 /2001-25	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Camanducaia	Camand ucaia	M G	S	Renova ção	Def.	Def.
10	159 2	44006.001911 /2001-69	Santa Casa de Misericórdia de Carmo do Paranaíba	Carmo do Paranaíba	M G	S	Renova ção	Def.	Def.
11	131 1	44006.002584 /2002-43	Liga das Senhoras Ortodoxas	São Paulo	S P	E	CEAS	Indef.	
12	105 0	44006.005106 /2000-99	Colégio Nossa Senhora Auxiliadora	Ribeirão Preto	S P	E	Renova ção	Indef.	
13	917	44006.004922 /2000-76	Instituto Santa Lydia	Ribeirão Preto	S P	S	Renova ção	Indef.	RET.
14	831	44006.000910 /2000-45	Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo	São Paulo	S P	A	Recons ./Renov	Def.	Def.
15	118 9	44006.003985 /2000-51	Instituto Irmãs Missionárias de N. Sra. Consoladora	São Paulo	S P	E	Renova ção	Indef.	

16	1365	44006.004676/2000-61	União Brasileira de Educação e Ensino – UBEE	Belo Horizonte	M G	E	Renovação	Indef.	RET.
17	1279	44006.004542/2000-03	Instituto Nossa Senhora Auxiliadora	Cambé	P R	E	Renovação	Indef.	
18	1102	44006.004919/2000-61	Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora	C. dos Goytazes	R J	E	Renovação	Indef.	

11 a 13 - retirados da pauta de janeiro/2004, conforme decisão Plenária;

14 - pedido de vista (c/ Cons. Elias S. Freire) em jan/2004 (relator: Carlos Ajur);

15 e 16 - retirados da pauta de fev/2004 mediante solicitação em 06/02/2004 e decisão Plenária;

17 e 18 – pedidos de vista em fev/2004 (Relator: Osvaldo Russo) – retirados de pauta mediante solicitação em 11/03/04.

Do item 11 em diante temos relatórios e pedidos de retirada de pauta.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Em discussão. (Pausa.)
 Não havendo quem queira discutir, em votação.
 O Secretário Vando fará a chamada nominal.

(A chamada é feita pelo Secretário-Executivo, na ordem em que segue.)

ANA LÍGIA GOMES – Com o relator.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

ANTÔNIO BRITO – Com o relator.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com o relator.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

LUCIANA DE BARROS JACCOUD – Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Encerramos os processos ordinários. Após o almoço teremos os processos com sustentação oral.

Comunico que três processos com sustentação oral tiveram o seguinte destino: dois foram retirados de pauta e outro teve pedido de vista.

VANDEVALDO NOGUEIRA – Foi pedido vista do Instituto Nossa Senhora do Carmo, Processo n.º 44006.004600/2000-08, Relatora: Regina Affonso Carvalho, Requerente: Marcelo Roberto Monello.

- Fundação Casimiro Montenegro Filho
Processo nº 44006.002847/2002-14

Relatora: Regina Affonso Carvalho

Requerente: Omar Abou Samra – retirado de pauta.

- Sociedade dos Irmãos da Congregação de Santa Cruz

Processo n.º 44006.007012/1997-41

Relatora: Regina Affonso Carvalho

Requerente: Manoel Basso

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) - Esses três não serão relatados hoje.

WALDIR PEREIRA – Presidente, foi encerrado o período da manhã e nos foi dada uma hora de intervalo para o almoço. Como agora são 12h50min, creio que retornaremos às 13h50.

Peço aos companheiros que iniciemos nesse horário, porque ainda há muitos processos a relatar e temos de retornar às nossas cidades.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Voltaremos às 13h50min.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Reiniciando nossos trabalhos, peço a atenção de todos. Continuaremos a deliberação de processos, agora com sustentação oral.

Antes, porém, há duas observações a fazer. Colocar um teto para nossa reunião, haja vista que muitos Conselheiros têm vôo marcado para o final da tarde. Segundo, precisamos apreciar a proposta de resolução que foi elaborada pela manhã. Eu gostaria que fosse feita a leitura e já deliberar agora.

Como teto da reunião, proponho 18 horas.

WALDIR PEREIRA – Às 18 horas os Conselheiros já não mais estarão aqui.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Essa é a minha proposta, os Conselheiros podem apresentar as suas.

WALDIR PEREIRA – Minha proposta é 17 horas.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Fica acordado então 17 horas.

A proposta de resolução vai ser lida pelo Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Dada a maior fidelidade da voz do Cuty à região Sul, peço que ele faça a leitura.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Aqui é a voz da campanha mesmo.

Faço a leitura da minuta de resolução, cujo preâmbulo seria:

“Altera dispositivos da Resolução nº 31, de 11 de março de 2004.

Art. 1º. Dá nova redação ao § 2º e acrescenta § 3º ao art.

1º, com as seguintes redações:

“Art. 1º (...)

§ 1º (...)

§ 2º. Para coordenação do processo de habilitação das entidades e organizações, será instituída pelo CNAS a Comissão de Habilitação, composta por três (3) de seus membros, representantes dos três segmentos da sociedade civil, conforme art. 2º do Decreto nº 5.003/2004, cujas entidades que representam não concorram ao pleito eleitoral.

§ 3º. Para análise e julgamento dos recursos das decisões da Comissão de Habilitação, o CNAS instituirá também a Junta Eleitoral, composta por dois de seus membros da sociedade civil, cujas entidades que representam não concorram ao pleito eleitoral.”

Art. 2º. Fica acrescentado parágrafo único ao art. 3º, com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)

Parágrafo único. Na hipótese de a entidade não indicar o segmento a que pertence para efeito do que dispõe o parágrafo único do art. 11 desta Resolução, caberá à Comissão de Habilitação efetuar o enquadramento da entidade quanto ao seu segmento, em conformidade com os seus estatutos, ouvida a entidade interessada.”

Art. 3º. Dá nova redação à alínea “e” do art. 5º.

“Art. 5º. (...)

e – instrumento de procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade na Assembléia de Instalação e de

Eleição, quando o representante legal não o fizer pessoalmente, não se lhe aplicando o prazo do *caput*, garantindo-se à apresentação à Junta Eleitoral até a data da assembléia mencionada.”

“Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.”
Valdete de Barros Martins,
Presidente do CNAS.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Em discussão. (Pausa.)
Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Acho que está faltando a questão que eu levantei e que tem de constar da resolução e tem de ser publicada no *Diário Oficial*, portanto não deve ser feita outra resolução para isso.

Minha proposta é que coloque o nome das entidades e o nome das pessoas que compõem as comissões. Historicamente tem sido feito assim, e creio que pode resolver em uma resolução só. Por que duas ou três resolução para um mesmo problema?

ANTÔNIO BRITO – Essa tem base na Resolução nº 31, por isso está assim.

Contudo, a Fátima está certíssima. Fazemos outra resolução, nomeando, conforme a Resolução nº 31, a Comissão tal e tal.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Tem uma resolução de ontem, que transferimos para hoje o fim do prazo de inscrição para a eleição. Eu não entendo que seja a mesma, Fátima. Mas tem de sair uma resolução instituindo as duas comissões: a Comissão de Habilitação e a Junta Eleitoral. Mas seria em outra resolução. Esta aqui é fazendo modificações na resolução anterior.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Eu acredito que esta que foi lida era a mais polêmica. A outra é só a composição das comissões, é mais administrativa. Assim, como aquela feita ontem é administrativa, pois só alterava a data de 23 para 23 de março.

Podemos colocar em votação a resolução? (Pausa.)

Temos que ser nominal ou pode ser em bloco? (Pausa.) Nominal.

O Vando fará a chamada nominal.

(A chamada é feita pelo Secretário-Executivo, na ordem em que segue.)

ELIAS SAMPAIO FREIRE – De acordo.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – De acordo.

WALDIR PEREIRA – De acordo.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – De acordo.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – De acordo.

ANTÔNIO BRITO – De acordo.

CHARLES ROBERTO PRANKE – De acordo.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – De acordo.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – De acordo.

LUCIANA DE BARROS JACCOUD – De acordo.

TÂNIA MARA GARIB – De acordo.

MARLENE AZEVEDO SILVA – De acordo.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – De acordo.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Aprovada por unanimidade a resolução.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Está altamente acatada a outra resolução que trata da composição das comissões, com nome e entidade a que pertence. Não é?

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – As duas: a que muda a data de ontem para hoje e a com a composição das comissões. Isso é mais da parte administrativa.

Já foram até aprovados os nomes.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Os nomes não precisam ser aprovados por resolução. O que é preciso é sair a resolução.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Vai sair. No meu entendimento, a resolução que compõe as duas comissões já está fechada. É só redigir. Onde estão a Dorinha e a Mercês? (Pausa.) Márcio, veja onde estão a Dorinha e a Mercês para que redijam a resolução da composição das duas comissões. E assim já vai para o *Diário Oficial* hoje. Nem precisa trazer para cá, basta encaminhar.

Vamos entrar na relatoria dos processos com sustentação oral.

Vou pedir ao Vando que faça a leitura dos processos que têm pedido de sustentação oral.

VANDEVALDO NOGUEIRA – São os seguintes:

- Centro de Apoio Social e Atendimento do Município de São Paulo
Processo nº 44006.001468/2002-15
Relator: José Adelar Cuty
Requerente: Francisco José Calheiros Ribeiro Ferreira
- Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo
Processo n.º 44006.000910/2000-15
Relator: Elias Sampaio Freire
Requerente: Cid Luiz Racca

WALDIR PEREIRA – Secretário, este processo tem mais um relator. Waldir Pereira pediu vista em conjunto com o Sr. Elias Sampaio Freire.

VANDEVALDO NOGUEIRA – Relatores: Elias Sampaio Freire e Waldir Pereira.

- Santa Casa da Misericórdia de Maringá
Processo nº 44006.005296/2000-26
Relator: Charles Pranke
Requerente: Ana Cláudia Pirajá
- Congregação Mekor Haim
Processo nº 44006.001111/2002-89
Relatores: Elias Sampaio Freire e Marcos Antônio Gonçalves
Requerente: Sérgio Roberto Monello

WALDIR PEREIRA – Sr. Presidente, Sr. Secretário, só mais uma pequena correção. Na realidade, neste processo, eles são relatores do pedido de vista. O relator do processo sou eu, Waldir Pereira.

Da mesma forma, no processo do Liceu de Artes e Ofícios, os Srs. Elias Sampaio e Waldir Pereira são relatores dos pedidos de vista, e o relator do processo é o Sr. Carlos Ajur.

VANDEVALDO NOGUEIRA – Esclarecido.
Continuando.

- Colégio Imaculada Conceição
Processo n.º 44006.003020/2000-02
Relatora: Marlene Azevedo Silva
Requerente: Sérgio Roberto Monello
 - Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura
Processo nº 44006.005066/2000-76
Relatora: Charles Pranke
Requerente: Luiz Vicente Dutra
- São estes os processos com sustentação oral.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Presidente, questão de ordem, até para compreender meu papel aqui na Plenária. Como Conselheiro suplente, consulto a presidência para qualificação de voto, considerando que o Conselheiro Marcos também não se encontra no recinto. Eu peço que seja feita verificação de *quorum* para votação.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Verificação de *quorum*?

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Não. Perdão. O Conselheiro Marcos adentra ao recinto. Já está resolvido o problema, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Conselheiro Elias.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Acredito eu que as ausências temporárias de um Conselheiro que esteja exercendo a titularidade não justificam o Conselheiro suplente substituí-lo no poder de voto. Ou seja, no início da manhã, quando há a formação da Plenária, assinamos a presença. E constando a presença, naquele dia, de um determinado Conselheiro, acredito eu que naquele dia o Conselheiro suplente não poderá mais substituir o titular. Senão, ficamos em uma situação esdrúxula, não teríamos condições de definir quem efetivamente está representando determinado segmento ou quem está representando determinado setor governamental. A não ser em situações omissas. Pode ocorrer, por exemplo, de eu me declarar impedido para analisar

determinado processo. Neste caso, pediria ao meu suplente para relatar aquele processo, justamente por que estou impedido legalmente — eu tenho interesse direto ou indireto na matéria. E isso pode ocorrer. Por ter interesse direto ou indireto na matéria, eu, Elias Sampaio Freire, estarei impedido, e pedirei ao meu suplente para naquele processo especificamente exarar a sua posição. Mas tirando essas situações atípicas, o Conselheiro titular que se ausentar temporariamente da plenária não gera direito a voto de seu suplente. Creio que foi isso que conversamos pela manhã e acredito eu que foi o que foi deliberado pelo Plenário.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Eu me sinto esclarecido pelo Conselheiro Elias e subscrevo sua informação.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) - Do primeiro processo com sustentação oral é relator o Conselheiro José Adelar Cuty da Silva.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Farei a leitura do parecer.

PROCESSO N.º 44006.001468/2002-15

INTERESSADO: CENTRO DE APOIO SOCIAL E ATENDIMENTO DE SÃO PAULO (CASA)

CNPJ: 47.416.409/0001-57

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

RELATOR: Conselheiro JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA

PARECER

RELATÓRIO

O Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) representou junto ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) em desfavor da entidade acima qualificada requerendo, no processo epigrafado, a anulação da decisão que deferiu, em 28 de abril de 1998, pela Resolução nº. 50, o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, constante do processo 00440.060027/1997-24. A representação está amparada pelo disposto no § 2º. do art. 7º. do Decreto no. 2.536, de 1998, assim transcrito:

“§ 2º. Qualquer conselheiro do CNAS, os órgãos específicos dos Ministérios da Justiça e da Previdência Social, o INSS, a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda ou o Ministério Público poderão representar àquele Conselho sobre o descumprimento das condições e requisitos previstos nos arts. 2º. e 3º., indicando os fatos, com suas circunstâncias, o fundamento legal e as provas ou, quando for o caso, a indicação de onde estas provas possam ser obtidas, (omissis).”

Cita ainda como fundamento o art. 11 da Resolução do CNAS n. 177, de 10 de agosto de 2000.

Na representação o INSS relata que, em ação fiscal desenvolvida junto à entidade acima citada, foi constatado que ela é pessoa jurídica de direito público, deixando de atender, portanto, ao *caput* do art. 2º. do Decreto no. 2.536, de 1998, que vai reproduzido como segue:

“Art. 2º. Considera-se entidade beneficente de assistência social, para os fins deste Decreto, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atue no sentido de: (omissis).”

A mesma regra está contida no *caput* do art. 2º. da Resolução CNAS n. 177/2000.

Como elementos fáticos, o INSS relata que o CASA teve origem no Corpo Municipal de Voluntários, criado pelo Decreto no. 12.216, de 11 de setembro de 1975, da Prefeitura Municipal de São Paulo, ficando subordinado às Secretarias de Higiene e Saúde e de Bem-Estar Social, destinando-se a colaborar com a Prefeitura no campo da assistência médica, hospitalar, educacional e social.

Em 4 de janeiro de 1993, através do Decreto Municipal nº 32.956, foi alterada a denominação para a atual. Ao mesmo tempo, o CASA passou a ser subordinado ao Gabinete do Prefeito, tendo como presidente de honra “a esposa do Prefeito Municipal”. O prefeito passou a nomear o Presidente Executivo e a Diretoria da entidade e, ainda, a designar os servidores da Administração Municipal que atuavam junto ao referido Centro. O mesmo Decreto também estabeleceu como objetivos da entidade a colaboração nas campanhas, projetos e programas sociais desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo, prestando assistência emergencial à população nas ações de atendimento social, saúde, educação informal e suplementação alimentar, além de outras competências, todos estreitamente vinculados à Prefeitura Municipal.

Conforme o último estatuto social, datado de 3 de abril de 2000 (fls. 08 a 14), a administração do CASA era exercida pelos seguintes órgãos:

Conselho de Administração (quatro membros da sociedade civil nomeados pelo Prefeito)

Assembléia Anual (constituída pelos sócios voluntários)

Presidente Executivo (nomeado pelo Prefeito).

Ainda no seu relatório o INSS informa que o art. 30 do Estatuto assim dispunha:

Art. 30. Este estatuto poderá ser alterado por decisões emanadas do Prefeito do Município de São Paulo, do Conselho de Administração e do Presidente Executivo.”

Analisando os registros contábeis o INSS apurou que a receita operacional do CASA era composta em sua quase totalidade por recursos provenientes da Prefeitura Municipal de São Paulo, conforme escrituração nos Livros Diários nº. 28, 29, 30 e 31, correspondentes aos anos de 1998, 1999, 2000 e 2001, respectivamente, colacionando aos autos (fls. 15 a 114) cópias dos Balancetes de Verificação, Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados dos Exercícios.

Informa que a participação dos recursos públicos municipais na receita da entidade foram as seguintes: 99% em 1998, 97% em 1999, 97% em 2000 e 98% em 2001.

Ainda como elemento de convicção o INSS juntou ao processo (fl. 117) cópia da Resolução 2/2000 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo que aprovou a Instrução 1/2000, dispondo sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade, fundamentando-se na decisão proferida no TC 72.000.790.97*2000 que reconheceu o Centro de Apoio Social e Atendimento do Município de São Paulo – CASA como órgão integrante da Administração Indireta do Município de São Paulo”.

Acrescentou ainda o INSS, como mais um elemento fático que sustenta sua argumentação, cópia do Ofício nº 16290/MPF/PR/SP/SOTC, de 18 de dezembro de 2000 (fls. 119/120), pelo qual a Excelentíssima Procuradora da República Eugênia Augusta Gonzaga Fávero representa junto ao Excelentíssimo Senhor Sérgio Turra Brasani, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Cidadania, do Ministério Público do Estado de São Paulo, contra o CASA, informando que a dita representação trata da fiscalização pelo Ministério Público Federal da efetiva implementação das determinações constantes na Lei n.º 8.742, de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Na sobredita representação ministerial a Procuradora da República informa que o CASA, “apesar de ostentar a qualidade de ‘organização não governamental’, recebe subvenções da Prefeitura, totalmente desvinculadas da política da Assistência Social o que, a nosso ver, está irregular, necessitando maior investigação.” Prossequindo ela diz que, “tratando-se de verbas exclusivas do Município de São Paulo, e não havendo aparentemente qualquer ligação com verbas federais destinadas à Assistência Social, motivo pelo qual instauramos a presente Representação, entendemos que a questão deve ser conduzida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo.”

Ainda na construção dos fatos o INSS trouxe aos autos (fl. 121) cópia do Ofício nº 121/00, de 12 de janeiro de 2001, do Excelentíssimo 4º Promotor de Justiça da Cidadania Wallace

Paiva Martins Júnior, endereçada a Excelentíssima Senhora Prefeita Marta Suplicy, em que solicita “informações sobre as providências tomadas para a regularização da atuação do CASA à Lei Federal nº 8.742/93, especialmente a existência de Conselho de Assistência Social, Fundo de Assistência Social, Plano de Assistência Social e legislação municipal sobre a existência social municipal e o CASA.”

Fiel à cronologia dos fatos, cito a informação do INSS de que na data de 11 de abril de 2001, por deliberação contida na Ata n.º 278 (fls. 124/125), a Diretoria do CASA aprovou alteração estatutária do art. 27 do Estatuto Social da Entidade que passou a vigorar com a seguinte redação: “No caso de dissolução da Sociedade por deliberação do Conselho de Administração seu patrimônio será transferido para outra sociedade filantrópica que esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, para o patrimônio municipal ou para um dos fundos municipais.” Para fins de esclarecimento, a redação anterior assim dispunha: “No caso de dissolução da Sociedade por deliberação do Conselho de Administração, seu Patrimônio será transferido para outra sociedade filantrópica que esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.”

Essa alteração tinha suas razões.

O ato seguinte foi a extinção do CASA através do Decreto Municipal n.º 41.731, de 28 de fevereiro de 2002 (fl. 122), dispondo no seu art. 4º que “todo e qualquer bem, crédito e obrigação do CASA, após sua liquidação, serão incorporados ou transferidos à Prefeitura do Município de São Paulo.”

À luz desses fatos que erigiram a convicção de que o CASA sempre caracterizou-se como uma entidade com natureza jurídica de direito público, o INSS encaminhou a este Conselho a representação ora tratada, requerendo, como já referido, a anulação da decisão que deferiu ao CASA o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, por descumprimento do *caput* do art. 2º do Decreto n.º 2.536/1998.

Chegando a este Conselho o processo foi instruído com a informação do Serviço de Cadastro (fl. 131) de que o CASA requereu registro e Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS pelo processo 44006.002719/1997-24, deferido pela Resolução 050/98, de 24/04/1998, publicada no DOU de 28/04/1998, cuja validade do Certificado está assegurada de 28/04/1998 a 27/04/2001. Consta também a informação de que a entidade requereu Renovação do CEBAS pelo processo 44006.001128/2001-03, o qual aguarda cumprimento de exigência formulada pelo Of. 1224 em 29/04/2002.

Aqui é oportuno registrar que houve um erro material na representação do INSS, eis que a anulação peticionada não se refere ao ato administrativo de renovação do Certificado, mas sim ao de sua emissão. Tal erro não invalida o ato, haja vista que a substância do pedido é a anulação da Resolução n.º 50/98, a qual trata justamente do deferimento do registro e do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social à entidade.

Convém ainda salientar que o pedido de renovação também é objeto de uma representação do INSS através do Processo 44006.001467/2002-62, o qual, indevidamente, não consta na pauta de julgamentos de processos da 112ª Reunião Ordinária Descentralizada e Ampliada do CNAS, que ora se realiza.

Prosseguindo este relato, informo que consta à fl. 134 a designação da relatoria para o Conselheiro representante do Ministério do Trabalho e Emprego em 25 de março de 2003. À fl. 135 veio juntada a notificação da entidade sobre o objeto da Representação do INSS para fins de defesa, datada de 28 de março de 2003.

Não consta dos autos o Aviso de Recebimento da notificação emitido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. No entanto, entendo sanada a falta pelo documento constante à fl. 137 do Processo 44006.001467/2002-62, documento este que é justamente o Aviso de Recebimento de cópias dos Processos 44006.001468/2002-15,

objeto deste parecer, e do processo 44006.001467/2002-62, que trata da outra representação antes referida.

Tais documentos foram recebidos pela entidade interessada em 16 de maio de 2003, sendo acostada a estes autos a defesa de fls. 139 a 145, protocolizadas neste Conselho em 11 de junho de 2003, cumprindo tempestivamente o prazo estipulado no inciso II do art. 11 da Resolução n.º 177, de 2000.

ANÁLISE

O CASA, por seu representante legal, Excelentíssimo Senhor Francisco José Calheiros Ribeiro Ferreira, Procurador do Município de São Paulo, nomeado liquidante da entidade através da Portaria 63, de 1 de março de 2002, da Prefeita Municipal de São Paulo (fl. 123), apresenta preliminarmente a tese da ilegalidade da exigência contida no *caput* do art. 2º do Decreto n.º 2.536/1998, eis que a Lei n.º 8.742/1993, em seu art. 9º, é omissa a respeito da interpretação apresentada pelo INSS, pois tal artigo define as entidades de assistência social pela sua finalidade e pelos seus escopos sociais, e não pela natureza jurídica. Entende o Excelentíssimo Senhor Procurador do Município que o Decreto regulamentador restringiu o alcance da Lei, de forma contrária aos princípios que a ensinam e aos preceitos que dela decorrem, destinados ao estímulo e não ao desestímulo das políticas de assistência social. Sustenta ainda que o acréscimo contido no Decreto é também inconstitucional, pois volta-se contra o disposto no art. 204, inciso I, da Constituição Federal, que prevê a participação de entidades de assistência social, como elemento integrante das ações governamentais no setor, sem definir a natureza jurídica das ditas entidades.

Afirma ainda que na alteração produzida no art. 18 da LOAS ocorreu a supressão da remissão ao regulamento, o que demonstra, segundo sua tese, a impropriedade da ampliação restritiva e *contra legem* que protagoniza o analisado regulamento.

Não vejo razão nesse argumento. A uma porque a substância do ato inquinado de ilegalidade pela Representação do INSS é a emissão do CEBAS, e não o caráter das atividades do CASA e seu papel como agente de assistência social. A duas porque a alteração no art. 18 da LOAS a que se refere não se aplica ao caso como se vai demonstrar.

Importa primeiramente dizer que o cerne da questão é o CEBAS como requisito legal para a isenção da contribuição para a seguridade social conferida às entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei, a teor do que dispõe o § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

Ora, a lei que regula a assistência social é justamente a Lei n.º 8.742/1993 (LOAS). No entanto, o art. 9º a que faz remissão a defesa trata exclusivamente das inscrições das entidades de assistência social nos Conselhos Municipais e Distrital de Assistência Social. O que está sendo discutido é o registro no Conselho Nacional de Assistência Social e a emissão do CEBAS. Isso é tratado no art. 18 da LOAS. E a alteração no art. 18, citada na defesa, não é o melhor dispositivo a ser analisado, estando enumerado como inciso IV. É que a competência reguladora do CNAS que interessa ao mérito está expressa no inciso III. E para um perfeito entendimento e seguindo a prática jurídica recomendada, trato de transcrever os textos desses dois incisos com a redação dada pelo art. 5º da Medida Provisória nº 2.129-6, de 23 de fevereiro de 2001, como segue:

“Art. 18. Compete ao Conselho Nacional de Assistência Social:

I – (omissis);

II – (omissis);

III – observado o disposto em regulamento, estabelecer procedimentos para concessão de registro e certificado de entidade beneficente de assistência social às instituições privadas prestadoras de serviços e assessoramento de assistência social que prestem serviços relacionados com seus objetivos institucionais;

IV – conceder registro e certificado de entidade beneficente de assistência social;

(...).”

Como está visto, o inciso III confere ao CNAS a competência de estabelecer procedimentos para a realização de um ato administrativo, enquanto que o inciso IV confere ao mesmo CNAS a competência de realizar esse ato. Portanto, os procedimentos para o ato não se confundem com o ato em si.

A nova redação do inciso III do art. 18 retrocitado remete explicitamente para o regulamento, tratando exclusivamente das instituições privadas. E o mencionado *caput* do art. 2º do decreto regulamentador, fiel ao mandamento da lei, exige a natureza de pessoa jurídica de direito privado como requisito da entidade beneficente de assistência social para fins de emissão do Certificado de que se fala nos autos. Refuta-se assim a tese da ilegalidade e da inconstitucionalidade do *caput* do art. 2º do Decreto regulamentador da concessão do CEBAS.

Afasta-se, portanto, essa pretensa ilegalidade.

A segunda vertente defensoria argüi a natureza privada da pessoa jurídica do CASA.

A tese pode ser resumida na seguinte assertiva da Defesa:

“Ora, pese criado por lei, o CASA é entidade de direito privado, no que diz respeito à sua estrutura. A lei não lhe atribuiu a titularidade de poder público; o CASA é destituído de qualquer uma das características inerentes à Administração Pública.”

O Tribunal de Contas do Município de São Paulo não pensa assim. São bastantes as decisões emanadas daquela Corte municipal, que reconheceu a entidade como um órgão integrante da Administração Indireta do Município de São Paulo. Tenho, portanto, por superada também essa questão.

No entanto, a fim de assegurar a ampla defesa e o direito ao contraditório, é importante analisar a tese da Defesa com mais pormenores.

Partindo do fato já corroborado pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo no sentido de que o CASA integra a Administração Indireta da municipalidade como órgão, importa então perscrutar a natureza desse órgão.

A contrário senso, se reconhecermos no CASA a qualidade de pessoa jurídica de direito privado, devemos indagar então em que categoria jurídica ela se enquadraria para submeter-se ao controle do Tribunal de Contas do município?

Dentro do ordenamento pátrio, há quatro entidades públicas de direito privado que estão submetidas ao controle dos Tribunais de Contas, a saber: (i) a empresa pública; (ii) a sociedade de economia mista; (iii) a fundação; e (iv) os serviços sociais autônomos (Sistema S).

Analisemos as duas primeiras.

A Constituição Federal, em seu art. 173, § 1º, assim prescreve:

“Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

§ 1º. A lei estabelecerá o estatuto da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, (omissis).” (grifei)

Vê-se, portanto, que as figuras da empresa pública e da sociedade de economia mista só são admitidas nos casos em que o Estado explora atividade econômica. Não é a hipótese do CASA, que desempenha serviços de assistência social. Logo, não é empresa pública e tampouco sociedade de economia mista.

No caso de ser uma fundação, aí sim poderíamos cogitar de uma entidade instituída e mantida pelo poder público com personalidade jurídica privada. No entanto, no caso presente tal não se afigura. Isto porque a moderna doutrina envasada nos ensinamentos do Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo”, pág. 392, apregoa que no caso de fundações públicas de direito privado, a lei apenas autoriza a criação da entidade. Diz o autor: “Como bem registra o art. 5º, §

3º, do Decreto-Lei n.º 200/67, a personalidade dessas fundações é adquirida com a inscrição da escritura pública de sua constituição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. São, pois, dois atos diversos: a lei é autorizadora da criação da entidade, ao passo que o ato de registro é que dá início a sua personalidade jurídica. Se a fundação pública for de natureza autárquica, ou seja, de direito público, a regra a ser aplicada é a mesma que incide sobre as autarquias, vale dizer, a própria lei dá nascimento à entidade, porque essa é a regra adotada para o nascimento da personalidade jurídica de pessoas jurídicas de direito público. A extinção das fundações públicas decorre também de lei, como ocorre com as demais pessoas administrativas. Mas, retornando à distinção, a lei autorizará a extinção de fundações de direito privado e ela mesma extinguirá as de direito público, nesta última hipótese tal como sucede com as autarquias.”

O que temos nos presentes autos comprovadamente é que o Município não se valeu de uma lei para criar e para extinguir o CASA, mas tão somente de um decreto municipal. E mesmo que acatássemos a validade do decreto como ato administrativo para tal fim, restaria o fato de que o prefalado decreto cria a entidade, e não autoriza a sua criação. Note-se, foi a própria Prefeitura Municipal de São Paulo que criou e extinguiu a entidade. Ademais, os documentos de fls. 08 a 14 formam o Estatuto da entidade, faltando, portanto, a ata de criação se fosse o caso dela ser realmente uma pessoa jurídica de direito privado. Tampouco existe ata de assembléia geral que tivesse deliberado pela extinção da entidade. A Defesa, como está visto, não se desincumbiu de provar que o CASA é uma entidade de direito privado. Bem ao contrário, a própria autoridade liquidante reconhece que o CASA foi criado por lei, erroneamente quanto ao ato legal, pois na verdade foi criado por decreto. Logo, não foi criado nos moldes de uma entidade privada. Não há lei autorizando a criação e tampouco lei autorizando a extinção. Não se pode cogitar, portanto, de o CASA ser uma fundação.

Seguindo a análise das categorias jurídicas em que se pode enquadrar a entidade, resta-nos analisá-la sob o enfoque de autarquia, e nesse caso, se admitirmos que o tivesse sido, faltaria um requisito legal para seu reconhecimento: a lei de criação e de extinção. Portanto, também não é uma autarquia.

O mesmo sucede se formos visualizá-lo sob o ponto de vista das chamadas pessoas de cooperação governamental, tais como são denominados os serviços sociais autônomos. Embora sejam pessoas jurídicas de direito privado criados por lei, estes carregam uma distinção fundamental em relação ao CASA: recebem recursos oriundos de contribuições pagas compulsoriamente, e obrigações dessa natureza reclamam previsão em lei, conforme ensina José dos Santos Carvalho Filho. Tal requisito também está ausente no CASA.

Ora, esgotam-se assim as possibilidades de enquadramento da entidade como entidade privada que está submetida ao controle fiscalizador do Tribunal de Contas do município e em nenhuma delas podemos situar o CASA. Isso nos remete para a hipótese de que a entidade sob comento é de fato um órgão da Administração Indireta.

E quais as peculiaridades que o identificam como um órgão público e portanto uma pessoa jurídica de direito público? O ato emanado do Município como um ente estatal, através do Prefeito, e a sua vinculação primeiro às Secretarias de Higiene e Saúde e de Bem-Estar Social e, posteriormente, ao próprio Gabinete do Prefeito, situando-o junto à Administração Indireta como bem caracterizou o Tribunal de Contas, que o tipificou como órgão, e não como entidade. Acrescente-se que o Prefeito Municipal mantinha controle direto sobre as nomeações para os órgãos diretivos bem como junto ao próprio corpo de funcionários.

Outro fator de distinção que deve ser abordado é a natureza dos recursos da entidade, em sua quase totalidade originários do poder público.

Adoto, por suas qualidades de mérito e de direito, as firmes e corretas posições contidas na Nota Técnica n.º 736 (fls. 144 a 151), dizendo que a Consultoria Jurídica do Ministério

da Previdência Social já se manifestou, através do Parecer/CJ n.º 2933/2002 a respeito de entidade que, mesmo sendo constituída nos moldes do direito privado, foram caracterizadas como entidades de direito público, do qual transcrevo os seguintes trechos demonstrando a situação análoga à que se apresenta nestes autos:

“21. Tendo em vista que a imunidade visa fomentar o particular a colaborar com os poderes públicos perante as demandas sociais, verifica-se que a AMAC não atende ao escopo constitucional, visto que, sendo uma entidade mantida pelo poder público municipal, não pode lograr benefícios perante o erário central.

22. Seria o mesmo que atribuir à União a tarefa de prestar os encargos sociais devidos pela prefeitura à população municipal. Feita esta deferência à cidade de Juiz de Fora, o que é impossível, pois ilegal, haveria de se providenciar o mesmo a todos os demais municípios do Brasil.

(...).

30. Na realidade, conquanto tenha se instituído uma pessoa jurídica com registro privado, não há o proveito decorrente da iniciativa particular em socorro dos recursos públicos no atendimento das demandas sociais, haja vista que a associação é municada, quase in totum, com entradas financeiras advindas do próprio setor público.

31. A imunidade, repetimos, foi concebida no intuito de conduzir o setor privado a coadjuvar os poderes públicos na assistência social, de modo que esta cooperação, setor privado/setor público, que justifica a concessão do certificado e conseqüente imunidade, por definição, não contempla a parceria setor público municipal/setor público federal.

32. O ato de se registrar em cartório a AMAC, ao invés de se criar uma entidade mediante lei, outra coisa não é, que a realização do intento de se legitimar ao município uma imunidade tributária que não lhe é devida. E exemplo cabal de suplantação da matéria pela forma, que não pode ser chancelada, pois que redundaria num benefício inconstitucional.

33. Ex positis, entendemos que a Associação de Apoio Comunitário (AMAC) não faz jus ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pois que não se enquadra na categoria de entidade privada, haja vista ser entidade visceralmente ligada ao poder público municipal, por esta mantida, e por suas autoridades regida.”

De outro modo, corroborando as argumentações expostas no parecer acima referido, se fôssemos admitir a possibilidade de tal prática, estaríamos incentivando que todos os municípios brasileiros criassem entidades análogas, repassando-lhes recursos públicos com o fito de usufruírem da isenção da cota patronal previdenciária.

Tal hipótese feriria de morte o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial da previdência social no Brasil, previsto no *caput* do art. 201 da Constituição Federal, que assim dispõe:

“Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial (omissis).”

Acrescento que o CASA também passou a descumprir, desde 11 de abril de 2001, ao disposto no inciso IX do art. 3º do Decreto n.º 2.536/98, que exige a previsão em seus atos constitutivos de que, em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente devem ser destinados a entidades congêneres registradas no CNAS ou a entidade pública. Isto porque houve alteração estatutária prevendo a transferência de seu patrimônio para o patrimônio municipal ou para um dos fundos municipais. Nem um nem outro são entidades públicas a que se refere o já citado inciso IX do art. 3º do Decreto n.º 2.536/98.

Agrega-se a este rol argumentatório a convicção firmada pelo Ministério Público Federal, que, cumprindo com zelo sua função institucional prevista no art. 31 da LOAS, que lhe atribui essa prerrogativa da fiscalização da aplicação da LOAS.

Por fim, trato da última argumentação da Defesa, que aduz não ter havido sonegação de informações a esse Conselho para fins de obtenção do Certificado, inferindo que a

Representação não apresentou fatos novos, eis que a análise que originou o deferimento do certificado à época calçou-se do mesmo panorama fático e legislativo que fundamentou a Representação. Argüi, portanto, que não estão presentes as condições de admissibilidade expostas no § 2º do art. 7º do Decreto n.º 2.536/98.

Não há razão na alegação. O dispositivo citado não fala em fatos novos.

Importa observar, sim, o mandamento do *caput* do art. 7º referido, assim transcrito:

Art. 7º. Compete ao CNAS julgar a qualidade de entidade beneficente de assistência social, observando as disposições deste Decreto e de legislação específica, bem como cancelar, a qualquer tempo, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, se verificado o descumprimento das condições e dos requisitos estabelecidos nos arts. 2º e 3º.” (grifei).

Nesse sentido trago novamente aos autos os ensinamentos do autor citado, Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra mencionada, quando este comenta o princípio da autotutela da Administração Pública, reproduzido como segue:

“A Administração Pública comete equívocos no exercício de sua atividade, o que não é nem um pouco estranhável em vista das múltiplas tarefas a seu cargo. Defrontando-se com esses erros, no entanto, pode ela mesma revê-los para restaurar a situação de regularidade. Não se trata apenas de uma faculdade, mas também de um dever, pois que não se pode admitir que, diante de situações irregulares, permaneça inerte e desinteressada. Na verdade, só restaurando a situação de regularidade é que a Administração observa o princípio da legalidade, do qual a autotutela é um dos mais importantes corolários. Não precisa, portanto, a Administração ser provocada para o fim de rever seus atos. Pode fazê-lo de ofício. Aliás, não lhe compete apenas sanar as irregularidades; é necessário também que as previna, evitando-se reflexos prejudiciais aos administrados ou ao próprio Estado. Registre-se, ainda, que a autotutela envolve dois aspectos quanto à atuação administrativa:

aspectos da legalidade, em relação aos quais a Administração, de ofício, procede à revisão de atos ilegais;

aspectos de mérito, em que reexamina atos anteriores quanto à conveniência e oportunidade de sua manutenção ou desfazimento.” (grifo no original).

Em que pese não haver consonância entre os anos que foram objeto de análise pelo INSS quanto às origens dos recursos e o período-base dos últimos três anos para fins de obtenção do Certificado, a Defesa não comprovou que naquele período-base não houve aporte de recursos públicos ao CASA, permanecendo a convicção de que desde sua criação o perfil da receita operacional é na quase totalidade oriunda do erário municipal.

Este o meu relatório, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Dr. Francisco José Calheiros Ribeiro Ferreira, pelo prazo de 10 minutos. (Pausa.)

Dr. Francisco José Calheiros Ribeiro Ferreira não se encontra? (Pausa.)

Dr. Francisco José Calheiros Ribeiro Ferreira, por favor. (Pausa.)

Após ser chamado por três vezes, constata-se que o Dr. Francisco José Calheiros Ribeiro Ferreira não se encontra presente no local da reunião para fazer a sustentação oral do processo.

Em discussão. (Pausa.)

Com a palavra a Conselheira Cecília Ziliotto.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Em primeiro lugar, parabenizo o Conselheiro Cuty pelo brilhante parecer oferecido. A seguir, quero dar meu depoimento pessoal, inclusive com referência ao final do seu pronunciamento, que diz que permanecendo a convicção que desde sua criação o perfil da receita operacional é na quase totalidade oriunda do Erário municipal.

Vou dar meu depoimento pessoal porque, à época em que fui Superintendente da extinta Funabem no Estado de São Paulo, fizemos um convênio com a administração pública municipal para repassar recursos federais ao município para um programa voltado para atenção à criança. E o órgão que se apresentou para fazer o convênio com o Governo Federal foi não o CASA, mas o seu órgão anterior, o Corpo Municipal de Voluntários, que era um órgão público. Para fazer esse convênio, tive de submetê-lo à apreciação da Consultoria Jurídica da Funabem para saber qual seria a natureza do recurso, se para órgão público ou para órgão privado, e, portanto, à época, fizemos um convênio com um órgão público e não com um órgão privado.

Dou, portanto, meu depoimento de que desde a origem esta organização é de caráter público.

Por outro lado, quando o Sr. Conselheiro faz referência ao processo dessa entidade AMAC, lembro que eu fui relatora desse processo perante este colegiado em 2002, e não há nenhuma dúvida que as duas entidades são assemelhadas. Vivem de recursos públicos, os funcionários colocados à disposição são servidores públicos; todos os cargos de confiança são nomeados pelo prefeito, pelo Executivo Municipal. Nada mais do que isso para configurá-la como entidade pública.

Eu só queria dar meu depoimento para que fique registrada em ata a história dessa instituição do Município de São Paulo.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Não havendo mais nenhum inscrito, com a palavra o Conselheiro relator para apresentar o voto.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Eis o voto.

Configurada a perfeita adequação do *caput* do art. 2º do Decreto n.º 2.536/98 aos preceitos do inciso III do art. 18 da Lei n.º 8.742/93, restringindo a concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social às entidades privadas, sendo tal disposição legislativa derivada do comando do § 7º do art. 195 da Constituição Federal, não vejo procedência na aventada ilegalidade no decreto que regulamenta a emissão do CEBAS. Não vejo também procedência na alegada natureza de pessoa jurídica de direito privado ao CASA, pois tal natureza não foi provada pela Defesa. Ademais, sobressai a decisão do Tribunal de Contas do Município de São Paulo que reconheceu no CASA um órgão da Administração Indireta do Município, eis que vinculada umbilicalmente ao poder público municipal. Ainda que questionável a real natureza privada, não há que se dar guarida à pretensão da Defesa de ver reconhecido o direito ao CEBAS, pois se estaria transferindo encargos previdenciários do município para a União, comprometendo o princípio constitucional do equilíbrio financeiro da previdência social do País, contrariando também o espírito de ordem constitucional de incentivar a atuação complementar de entidades privadas junto às ações do Estado. Presentes todos os requisitos para a admissibilidade da Representação, e forte no princípio da autotutela da Administração Pública, VOTO pelo PROVIMENTO da Representação com o fim de anulação da Resolução n.º 50/98, cancelando o registro e o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social do Centro de Apoio Social e Atendimento do Município de São Paulo.

Esse é o parecer que submeto ao Colegiado deste Conselho Nacional de Assistência Social.

Belo Horizonte, 24 de março de 2004.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Em votação.
O Secretário Vando fará a chamada nominal.

(A chamada é feita pelo Secretário-Executivo, na ordem em que segue.)

ANA LÍGIA GOMES – Com o relator.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Com o relator, cumprimentando-o pelo magnífico relatório, fundamentação e voto.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Eu quero apenas esclarecer que conheço superficialmente a instituição e tenho o entendimento que em São Paulo ela é conhecida como um programa, como atividade da prefeitura. Além disso, cumprimento o nobre Conselheiro que elaborou esse parecer e, diante disso, naturalmente voto com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

ANTÔNIO BRITO – Com o relator.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

LUCIANA DE BARROS JACCOUD – Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Aprovado por unanimidade o voto do relator, com provimento da representação.

O processo do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo tem pedido de vista dos Conselheiros Elias e Waldir. Eu fui o relator original desta matéria.

O Dr. Cid Luiz Racca está presente.

Com a palavra o Conselheiro Elias para apresentar seu parecer.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Srs. Conselheiros, vou ler meu sintético relatório, para depois, após a alocação do patrono da entidade, apresentar minha fundamentação e meu voto.

VOTO - PEDIDO DE VISTA

PROCESSO Nº: 44006.000910/2000-45

ENTIDADE: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

ÁREA DE ATUAÇÃO: Assistência Social

SEDE: São Paulo - SP

CNPJ: 60.761.889/0001-51

1. Trata-se de pedido de reconsideração interposto pelo Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo contra decisão deste Conselho que indeferiu o seu pedido de renovação do Certificado de Entidade de Beneficente de Assistência Social - CEAS, por meio da Resolução nº 181, de 23/10/2001, publicada no *Diário Oficial* da União de 25/10/2001.

2. A entidade alega em apertada síntese ter direito adquirido à obtenção do CEAS que lhe foi negado e que, apesar disso, não infringiu os preceitos dos Decretos n.º 752/93 e n.º 2.536/98, necessários para à renovação do CEAS.

É o relatório.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Conselheiro Waldir, que tem pedido de vista com o Conselheiro Elias.

WALDIR PEREIRA – Sr. Presidente, meu parecer também foi distribuído a todos os Conselheiros.

Faço a leitura.

ENTIDADE: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

SEDE: SÃO PAULO, SP

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

CNPJ: 60.761.889/0001-51

PROCESSO Nº 44006.000910/2000-45

ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Trata-se de Pedido de Reconsideração à Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

O Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo protocolizou, em 27 de abril de 2000, pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS.

O pedido de Renovação foi indeferido em 23 de outubro de 2001, conforme Resolução CNAS Nº 181.

Tempestivamente o Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo apresentou Pedido de Reconsideração para a renovação do CEAS.

É importante salientar que o Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo é uma instituição beneficente sem fins lucrativos, tendo por objetivo e finalidades essenciais manter estabelecimentos de instrução profissionalizante para ministrar gratuitamente o ensino de artes, ofícios e técnicas, através de seus cursos; criar e manter academias, museus de belas artes e exposições técnicas; instituir prêmios e incentivos nas áreas de belas artes e tecnologia; manter e desenvolver atividades industriais e de prestação de serviços, inclusive na área de exportação, cujos resultados financeiros destinar-se-ão integralmente à manutenção e desenvolvimento de suas atividades, consoante disposição contida no Art. 1º do Estatuto Social.

O Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo possui quotas de capital da instituição LAO INDÚSTRIA LTDA. como instrumento para a obtenção de recursos ao atendimento de suas finalidades de assistência social educacional.

As quotas de capital da LAO INDÚSTRIA LTDA. constituem-se em patrimônio do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo e de obrigação para a LAO INDÚSTRIA LTDA. em relação ao próprio LICEU.

De outro lado, a Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência e Assistência Social já se manifestou favoravelmente sobre esta situação para o Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo no Parecer CJ Nº 1802, aprovado em 30 de junho de 1999, pelo Senhor Ministro de Estado da Previdência Social - PROCESSO Nº 44000.003572/98-85 (MEMORIAL).

Diz o PARECER CJ Nº 1.802:

“18. No tocante ao inciso V, não há como se provar com vistas nos documentos juntos aos autos qualquer irregularidade. Isto porque, muito embora a LAO, de acordo com a

fiscalização tenha apenas um empregado, inexistente qualquer ilicitude na constituição de uma sociedade comercial por uma entidade, desde que vise à aplicação de recursos em filantropia. Dessa forma, difícil é a caracterização da infringência ao inciso V do Art. 55 da Lei nº 8.212, de 1991”.

O Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, como entidade educacional de assistência social, oferece e ministra seus cursos gratuitamente, sem nada cobrar de seus alunos, bem como sem receber qualquer ajuda governamental a título de Auxílios e Subvenções.

Portanto, o Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo não possui receitas de serviços, tendo em vista que nada cobra de seus alunos pelos serviços que lhe são prestados.

O Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, por meio de suas atividades de assistência social educacional, integra os jovens que passam pelos seus bancos escolares, ao mercado de trabalho, atendendo o disposto no artigo 2º, inciso III, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e de acordo com inciso IV da Resolução CNAS nº 32, de 24 de fevereiro de 1999 e o inciso V da Resolução CNAS nº 177/2000, de 10 de agosto de 2000.

Todos os recursos do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo são integralmente destinados em suas atividades educacionais assistenciais, sendo seus custos indiretos de produção, representado pelo custo das mercadorias vendidas apropriados como assistência social segundo os PARECERES CJ nº 1.390 e 1.647, da Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência Social.

De outro lado, consoante ao contido na Nota Técnica, os custos de produção das mercadorias vendidas, efetivamente são custos da assistência social, visto que estes valores decorrem do ensino aos seus alunos, para integração ao mercado de trabalho.

Todos os custos de produção dos produtos do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo se destinam à assistência social, visto que, para a formação dos educandos, todos os gastos são feitos em decorrência do ensino e para o ensino, objetivando a sua formação profissional e sua integração ao mercado de trabalho.

As receitas decorrentes dos produtos vendidos são aplicadas integralmente no País em suas finalidades institucionais. Sem o custo de produção voltado essencialmente para a formação profissional, como efetiva assistência social, não haveria como ministrar o ensino e formar os educandos para a sua integração ao mercado de trabalho.

O Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo concedeu gratuidades, conforme se verifica dos autos, em valor bem superior ao valor da isenção das contribuições para Seguridade Social (Quota Patronal) usufruída, atendendo as disposições contidas no Decreto nº 752/93 e Decreto nº 2.536/98. O Parecer CJ nº 1.718, da Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência e Assistência Social, de 26 de abril de 1999, afirma que “na pior das hipóteses o valor a ser aplicado em gratuidade seria o correspondente aos valores devidos à seguridade social por parte da empresa, que hoje é de aproximadamente 22% (vinte e dois pontos percentuais)”. O LICEU DE ARTES E OFÍCIOS concedeu também GRATUIDADES em valor superior ao percentual de 20% de suas receitas e ainda, superior à isenção usufruída.

Destaco conforme consta dos autos, que o Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, por decisão do Excelso Superior Tribunal Federal, em seu Recurso Extraordinário nº 255.020-5, de 26 de fevereiro de 2003, foi reconhecido como “Entidade Imune de Impostos”, em razão de sua característica institucional.

Este é o meu relatório.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Dr. Cid Luiz Racca, por 10 minutos, para fazer a sustentação oral.

WALDIR PEREIRA – Sr. Presidente, como relator do processo o senhor não teria de se manifestar? Na realidade, a relatoria desse processo lhe pertence.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Eu acompanhei a nota técnica e houve pedido de vista de V.Sa. e do Conselheiro Elias.
Com a palavra o Dr. Cid.

CID LUIZ RACCA – Srs. Conselheiros, Sr. Presidente, é claro que em dez minutos é impossível contar a história de 130 anos do Liceu e suas obras na área de educação, artes e cultura na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo e, ademais, em todo o Brasil.

Eu não sou advogado, sou o administrador do Liceu, minha formação é engenharia e eu não conheço, naturalmente, a terminologia muito usada aqui entre os senhores, por isso peço perdão por usar os recursos de um engenheiro na qualidade de administrador que administra uma entidade e não de advogado.

Pontuando algumas informações que me parecem importantes para esclarecimento dos Conselheiros, eu vou citar os fatos mais relevantes para a análise e consideração dos Srs. Conselheiros.

Como eu já disse, o Liceu tem 130 anos, foi fundado em 1873. É uma entidade privada, sem fins lucrativos, filantrópica.

(Falta gravação.)

O poder do Liceu é controlado por um conselho superior, desde sua fundação até hoje, no momento, composto por 24 conselheiros vitalícios, que administram a instituição. Meu papel é de um profissional contratado para administrar a atividade operacional do Liceu.

O objetivo é ministrar gratuitamente o ensino de artes, ofícios e técnicas — estou reproduzindo o que diz o estatuto —, através de cursos, sobretudo, de educação profissionalizante, totalmente gratuitos.

Durante os 130 anos o Liceu nunca cobrou um centavo dos alunos para lhes proporcionar formação de educação profissional. E a história do Liceu nessa formação profissional, em São Paulo, é muito rica, por meio de todos os trabalhos feitos nas áreas de marcenaria, serralheria, fundição. Acho que muitos aqui, mesmo não sendo de São Paulo, devem conhecer a instituição.

Alguns tópicos do estatuto.

O Liceu não remunera nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Vou fazer um pequeno comentário sobre esse item, porque foi objeto de um processo do Ministério da Previdência, e eu, na qualidade de administrador, estou lá desde 1998, participei muito de perto junto aos advogados que defenderam a instituição nesse assunto. Naturalmente, os advogados, muitos deles conselheiros do Liceu, participaram de todo o processo de defesa dessa situação da remuneração de conselheiros e, eventualmente, diretores. Houve um parecer, Parecer nº 1.802, se não me engano, que considerou o Liceu virtualmente desenquadrado da sua obrigação de ser filantrópico por remunerar diretores. O Parecer nº 1.802 foi reformado em decisão posterior, e peço permissão ao Presidente para comentar sobre isso.

Parecer nº 1.802/99, que trata da ementa previdenciária/filantrópica/isenção.

Interessado: Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

Assunto: isenção de contribuição patronal.

A matéria era exatamente essa. Houve uma decisão no Parecer nº 2.183/2000, que vou tomar a liberdade de ler, por ser curto, que reforma aquela decisão anterior no qual o Liceu se envolveu no passado e foi objeto de um processo complexo. Como administrador, estive muito perto do assunto, repito.

Vou ler o texto da conclusão.

“Assim, à vista dos documentos trazidos ao conhecimento desta Consultoria, que comprova que os administradores ou diretores da administração executiva, embora chamados diretores, são, na verdade, empregados qualificados que exercem a gerência da entidade como profissionais, não havendo, pois, neste caso específico, impedimento de serem remunerados, o Parecer CJ nº 1.802/99 deve ser reformado. A reforma deve ser no sentido de entender que a entidade cumpriu todos os requisitos para se manter isenta, inclusive o previsto no inciso IV do art. 55 da Lei nº 8.212, de 1991, desconstituindo-se, pois, as notificações fiscais envolvidas nesse processo.”

Esta decisão foi tomada em Brasília no dia 16 de junho de 2000, pela Coordenadora-Geral de Direito Previdenciário Indira Ernesto Silva Quaresma. Teve o “de acordo” do Consultor Jurídico Antônio Gláucius de Moraes na mesma data; foi encaminhado ao Ministro Valdeck Ornélas e teve aprovação do Ministro no dia 19 de junho de 2000.

Tomei a liberdade de citar isso porque o Liceu estava muito envolvido na questão. Como administrador, acompanhei de perto, repito.

O Liceu é portador do CEBAS, ou CEAS, desde novembro de 1967. O Liceu mantém o ensino profissional totalmente gratuito, oferecendo os cursos de desenho de construção civil, curso de edificações, curso de eletrônica, curso de mecânica.

O Liceu concedeu gratuidades integrais a todos os seus alunos da seguinte forma: em 1997, 1.370 alunos; em 1998, 1.516 alunos; em 1999, 1.640 anos; em 2000, 1.748 alunos. Esse é o período em que o processo está em discussão.

Além disso, o Liceu ainda propiciou aos seus assistidos cursos livres de pintura a óleo, aquarela, tapeçaria, encadernação, escultura em madeira, escultura em cerâmica, desenho em cerâmica, entalhe em madeira, arte decorativa, história da arte, fotografia, proporcionando aos alunos a educação e assistência social, condições de integração no mercado de trabalho, e mais, motivou-os pela formação recebida com o programa gerador de rendas.

Quero destacar aqui que, além dessa atividade, o Liceu tem em São Paulo seu centro cultural, um espetáculo de arte que é algo muito bonito, porque lá estão réplicas das originais de esculturas famosíssimas do mundo, como Davi de Miguel Ângelo, Pietá e outras. Nesse espetáculo é feita toda uma reconstituição histórica da arte e dos seus artistas e seus escultores, em um ambiente de luz e imagem, focando essas imagens, e é feita a dissertação histórica de todo esse processo de arte. É um espetáculo de arte belíssimo, sobretudo educativo. Esse espetáculo é oferecido gratuitamente aos alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, durante todos os dias, em São Paulo. Já passaram milhares de alunos da rede pública, e somente esses alunos freqüentam e acompanham gratuitamente esse espetáculo oferecido pelo Liceu.

Na história da educação profissional, citei os cursos que o Liceu está enquadrado como entidade obediente às posturas do MEC. A marcenaria do Liceu, em São Paulo, que lamentavelmente teve de ser desativada há 20 anos, por questões financeiras, foi responsável pela formação de profissionais na arte de madeira e de marceneiros da maior e melhor qualidade. Em São Paulo e no Brasil existem obras em madeira feitas pelos marceneiros do Liceu, que foram ensinados por mestres trazidos do exterior — Itália e Espanha principalmente — e das quais saíram alunos que viraram mestres em marcenaria e continuaram ensinando essa profissão. O espírito sempre foi o da empregabilidade, a formação profissional para o mercado de trabalho.

Nesta linha, foi a atividade do Liceu na área de serralheria, na de fundição, sempre com o mesmo espírito da empregabilidade.

O Liceu mantém até hoje a mesma atividade.

Quanto à questão técnica abordada pelo Conselheiro Waldir, a das gratuidades, razão por que o Liceu está enquadrado nesse processo, ele verificou toda a documentação do Liceu sobre isso, e parece que ficou muito claro no relatório técnico a parte contábil, e esse procedimento mostra claramente como foi aplicada a isenção da gratuidade no Liceu. Na prática, além do aspecto puramente contábil, como está formalizado na defesa, todos os recursos gerados pelas operações do Liceu são integralmente destinadas à educação profissional gratuita e ao Centro Cultural gratuito.

Surgem percentuais de 30%, 35%, 40%, 50%. Na verdade, 100% dos recursos gerados pelas operações do Liceu são destinados ao ensino profissional gratuito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Obrigado, Dr. Cid.

Já está inscrito o Conselheiro Elias.

Antes, porém, esclareço que esse processo teve pedido de vista dos nobres Conselheiros Elias e Waldir, mas foi distribuído na minha relatoria ordinária. O apoio tem condições de distribuir a nota técnica do CNAS, que era pelo deferimento.

Com a palavra o Conselheiro Elias.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Srs. Conselheiros, foi bastante elucidativa a sustentação oral por parte do representante da entidade. Eu gostaria que os Conselheiros desconsiderassem o voto deste Conselheiro que lhes foi apresentado, porque ele se fundamentava, basicamente, na parte do Parecer nº 1.802 que foi prejudicada.

Tendo em vista a apresentação da sustentação oral que comprova necessariamente que o Parecer nº 1.802 foi reformado, reforma que diz respeito exatamente à parte que eu utilizava para fundamentar o meu voto, eu tenho como prejudicado o voto que foi distribuído a V.Sas.

Neste momento, também peço que sejam retirados dos autos o voto que eu manifestei, tendo em vista que ele não levava em consideração o Parecer nº 2.183, de 2000, da Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Levando em consideração a necessidade que tem este Conselho de se vincular a pareceres aprovados pelo Ministro da Previdência e Assistência Social, então autoridade competente para emanar atos normativos para este Conselho, por estar vinculado a este parecer, eu retiro meu voto.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Conselheiro Marcos.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Parabenizo o Conselheiro Elias pela sua coerência. E devo dizer que conheço muito o Liceu, há mais de um século que eles já nos ensinam a trabalhar. Se as entidades não captarem recursos na própria sociedade para fazer o bem para essa própria sociedade, não existe entidade. A entidade tem de angariar recursos e o Liceu faz isso muito bem, faz 100% de atendimento gratuito. Tomara tenhamos muitos Liceus, porque a verdadeira revolução neste país vai ser feita pelo Terceiro Setor, se Deus quiser.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra a Conselheira Maria Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Assim como eu dei meu depoimento sobre o CASA, não posso deixar de dar meu depoimento sobre o Liceu de Artes e Ofícios. Quando eu era Superintendente da Funabem, servimo-nos dos serviços do Liceu para

prestar serviços profissionalizantes, inclusive para menores internos na Febem do Estado de São Paulo. O Liceu é um marco na história da imigração brasileira, porque foram os imigrantes que o criaram, foram os trabalhadores que vieram de fora os primeiros mestres do Liceu. Não há casa na Cidade de São Paulo, naquelas grandes mansões, que não tenha lambris ou móveis fabricados na marcenaria do Liceu por profissionais que ensinaram sempre outros profissionais de forma inteiramente gratuita.

O trabalho de divulgação cultural que o Liceu faz no seu Centro Cultural é aberto a toda a rede pública de ensino e é um marco no desenvolvimento cultural dos nossos jovens.

Eu acho que o Liceu é amplamente merecedor, atestados os valores em gratuidade, do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra a Conselheira Tânia.

TÂNIA MARA GARIB – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, muito especialmente Conselheiro Elias, que toma essa atitude. Enquanto ouvia os pareceres fiquei pensando que mais uma vez eu iria votar como já votei em situação em que um Conselheiro vota de um jeito e aborda um assunto, e outro Conselheiro dá outro voto e aborda outro assunto sobre o mesmo processo, o que em vez de contribuir, nos confunde. E aqui fica demonstrado mais uma vez o que eu já pedi mil vezes: temos de conversar. Por mais que possa haver erros, e todos nós somos falíveis, pode haver a reconsideração. E não sei se nela tem uma terceira vertente de análise. Não é possível que processos possam ser analisados por uma vertente e por outra. Existe só uma regra para análise. Se se analisa o recurso sobre remuneração do diretor e da diretoria, são analisados também todos os componentes exigidos ou pelo Decreto nº 752 ou pelo Decreto nº 2.536. O que não dá é para ficarmos ouvindo duas vertentes sobre o mesmo assunto. Como ficou demonstrado aqui, o administrador é um secretário executivo. E qual a entidade que não tem um secretário executivo que é remunerado para fazer esse trabalho? E isso é diferente de uma diretoria de entidade ser remunerada.

Fico satisfeita com o desenlace do caso, porque quando eu li o parecer sobre a entidade, à época, vi que fazia gratuidade, contribuía para com a assistência social.

Mas manifesto minha insatisfação em ver, mais uma vez, dois pareceres sobre a mesma entidade tratarem de assuntos diferentes. Temos de fazer algumas regras entre nós, para estabelecer uma determinada situação. Senão, meu voto seria sempre de abstenção.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra a Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Eu pediria um esclarecimento aos relatores.

Olhei a área de atuação da entidade e nos dois relatórios consta como de assistência social. Ouvei o procurador da entidade e ele diz que ela oferece serviços de educação, arte e cultura. No caso aqui, certificamos entidades de educação, de saúde e de assistência social.

No relatório do Conselheiro Waldir, ele usou alguns termos que me confundiram um pouco. Primeiro, ele diz que é uma entidade educacional de assistência social; depois fala em atividades de assistência social e educacional, e atividades educacionais e assistenciais.

Eu queria saber qual é a caracterização dessa entidade. Ela é de educação, conforme relatou o procurador, ou é de assistência social?

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Conselheiro Elias, que havia pedido a palavra antes e já responde a essa pergunta. Em seguida, tem a palavra o Conselheiro Waldir.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Conselheira Marlene, ao analisar o processo, verificamos que a entidade exerce atividade de qualificação profissional. Essa atividade, dependendo do entendimento, pode estar tanto na área assistencial como na área educacional. A educação não é de ensino básico, fundamental. Precisariamos ter um entendimento mais amplo do que vem a ser educação, para podermos também enquadrar como educação, mas tendendo a enquadrá-la como assistencial.

Com relação à alocação da Conselheira Tânia, sobre posicionamentos divergentes, acredito que em uma democracia — e este é um Conselho democrático — haverá sempre pontos de vista conflitantes. E estamos aqui justamente para chegar a decisões que, se por vezes, se não forem tomadas de forma unânime, serão tomadas por maioria. Na verdade, o Conselheiro Waldir se preocupou com determinados aspectos e eu me preoquei com esses aspectos que eu citei e não abordei os pontos que ele abordou, porque, no meu entendimento, o Parecer nº 1.802 já havia ultrapassado essa questão. Como o parecer já havia tratado da matéria, eu não iria trazer, neste Conselho, o que já foi elucidado no Parecer nº 1.802. Particularmente, eu me ative à remuneração dos diretores, por não ter chegado ao conhecimento deste Conselheiro o conteúdo do Parecer nº 2.183. Fiz uma análise e cheguei a uma conclusão que não levou em consideração um parecer normativo preexistente, por isso voltei atrás.

Agora, posições divergentes sobre matérias ocorrerão, senão não haveria necessidade de termos um conselho com 18 membros, uma única pessoa poderia decidir, seria a presidente do conselho. Se não houvesse debate, divergência e discussão, bastaria uma pessoa para decidir.

Acho que o debate sobre assistência social enriquece o Conselho.

WALDIR PEREIRA – Eu não sei se prevalece a pergunta da Conselheira Marlene.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Sim, Conselheiro.

WALDIR PEREIRA – Eu acho que já foi suficientemente esclarecida a questão. A entidade educacional, assistencial ou qualquer coisa nesse sentido.

Não podemos entender a educação apenas proveniente da formalidade, ou seja do ensino fundamental, médio e superior, e pós-graduação. Não é somente isso que constitui a educação. A educação é um processo que se aplica à criança desde seu primeiro entendimento e se prolonga a vida toda em uma pessoa. E é feita por meio de várias atividades e muitas vezes não são aplicadas e ensinadas somente em uma sala de aula com o professor à frente. Há várias formas de educação. Temos a educação informal, que é educação, se bem que a instituição não aplica simplesmente a educação informal. Há a educação prevendo ou procurando a colocação das pessoas no mercado de trabalho. A educação para que aprendam um ofício, para que tenham uma profissão. Isso é educação.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Eu queria esperar até o fim do debate, mas não estou bem desde a manhã. Estou piorando a cada hora, minha pressão deve estar muito alta e já combinei com uma amiga minha que mora aqui para me levar ao médico.

Peço mil desculpas aos Conselheiros por não ficar até o final da sessão. Eu tenho uma representação para apresentar e conversei com o Presidente da Mesa e a Marlene vai lê-la. Como não veio acoplado o voto, eu o assinarei assim que for a Brasília, antes das eleições.

Muito obrigada, desculpem por eu ter de sair.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Vá ao médico, porque ainda precisamos muito da senhora.

Com a palavra a Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Confesso que fiquei com um pouco mais de dificuldade. Entretanto, entendo que devemos remeter a discussão acerca da diferenciação de entidade de assistência social, que certificamos aqui, ao GT que vai discutir certificação. E eu gostaria de ouvir a manifestação do Ministério da Educação sobre isso. Eu tenho clareza de que a educação não se restringe à educação formal de primeiro e segundo grau, mas eu gostaria de saber como é enquadrada a qualificação profissional, se é uma ação. Eu acho que temos de reenquadrar a entidade de forma correta.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Com certeza. Eu entendo, pelo que tomei conhecimento, e apesar de não conhecer o estatuto do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, que se trata de uma instituição de educação. E cabe ao Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Média e Tecnológica, tratar do ensino médio e tecnológico neste país. Com certeza, com registro nessa secretaria, o Liceu deve ter todo o currículo e grade curricular aprovada pelo MEC.

Por isso eu entendo que o Liceu é uma instituição de educação.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Eu gostaria da compreensão dos Conselheiros para encerrar a discussão, porque já estamos começando a ficar repetitivos.

Satisfeita com os esclarecimentos, Conselheira Marlene? (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Com a palavra o Conselheiro Waldir para encaminhar o voto.

WALDIR PEREIRA – Diante do fato de que o ilustre Conselheiro retirou seu voto, e considerando que o senhor é o relator do processo e já declinou seu voto pelo deferimento, se o senhor entender que seja lógico posso também retirar meu voto, fazendo prevalecer somente o seu.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Meu voto é o da equipe de análise, que vem na nota técnica, e é pelo deferimento.

WALDIR PEREIRA – Neste caso, nós votaríamos com V.Sa.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) - Vamos colocar a matéria em votação.

O Vando vai fazer a chamada nominal.

(A chamada é feita pelo Secretário-Executivo, na ordem em que segue.)

ANA LÍGIA GOMES – Eu vou me abster e queria registrar que certas confusões mostram muito a necessidade — reiterando o compromisso da Secretária Márcia Lopes de verificar isso — de que o Ministério, como órgão gestor e técnico, regulamente de uma vez por todas esse assunto, para que fique claro que assistência social não é tudo.

Em razão do direito ao acesso das entidades de educação e saúde, se fazem certas aproximações absolutamente equivocadas. Eu penso que misturar isso não contribui nem com uma coisa nem com outra, nem para a educação, nem para a saúde nem para a assistência social. Isso já foi pedido à Secretária e está na hora de o Ministério entregar ao Conselho essa regulamentação.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Eu também me abstenho porque eu deixei de apreciar o mérito, porque estou sendo vinculado ao parecer emanado do Ministério da Previdência e Assistência Social.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o relator Carlos Ajur e o pedido de vista do Conselheiro Waldir.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

ANTÔNIO BRITO – Com o relator.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Depois de todos os esclarecimentos, com convicção com o relator.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com o relator.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Eu me abstenho.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Abstenção.

LUCIANA DE BARROS JACCOUD – Abstenção.

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Abstenção, pelos mesmos motivos apresentados pela Conselheira Ana Lígia.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Foram 9 votos com o relator e 6 abstenções. O próximo processo é da Santa Casa de Misericórdia de Maringá. O relator é o Conselheiro Charles. A sustentação oral está a cargo da Sra. Ana Cláudia Pirajá. Com a palavra o Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Processo nº 44006.005296/2000-26.

Trata-se de pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. É entidade de atuação na saúde, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Dos Fatos

A Santa Casa de Misericórdia de Maringá entrou com pedido de renovação do CEBAS em 29 de dezembro de 2000 junto ao CNAS. Após a primeira análise foi feita a diligência CNAS/CN nº 3.538, em 17 de setembro de 2002, solicitando complementação de documentação num prazo máximo de sessenta dias. A documentação complementar foi:

- Relatórios de atividades dos exercícios de 1997, 1998 e 1999 devidamente assinados pelo representante legal da entidade;
- Notas explicativas evidenciando o resumo das principais práticas contábeis e os critérios de apuração do total das receitas, das despesas, das gratuidades, público-alvo beneficiado com atendimento gratuito, etc. dos exercícios de 1997 e 1998;
- Demonstração contábil dos exercícios de 1998 e 1999, devidamente auditada de acordo com o art. 5º, § 2º, do Decreto 3504/2000; e
- Cópia da declaração de Utilidade Pública Federal e respectiva certidão atualizada, emitida pelo Ministério da Justiça.

Esta documentação foi encaminhada e devidamente protocolado no CNAS pela entidade. A equipe de análise do CNAS em sua nota técnica aponta que com esta diligência toda documentação necessária para a renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social está completa. Contudo, destacou que a entidade não atingiu os 60% mínimos necessários de atendimento pelo SUS. Os percentuais de atendimento pelo SUS apresentados pela equipe técnica foram:

ANO	Nº geral de atendimentos	Nº de atends. pelo SUS	% de atends. pelo SUS
1997	34.113	18.980	55,64
1998	34.088	17.902	52,52
1999	37.723	18.559	49,20

Para chegar a este número de atendimentos, a equipe técnica considerou o que a entidade explicitou nos Demonstrativos de Serviços Prestados — Saúde (páginas 28, 29 e 30 do processo em pauta). Contudo, não considerou o que consta abaixo da Demonstração do Resultado dos Exercícios de 1997, 1998 e 1999 (página 36). Ou seja, o valor em atendimento gratuito a pacientes carentes. Isto porque este atendimento não estava explicitado nos relatórios de atividades da entidade. Assim, além dos atendimentos pelo SUS demonstrados na tabela acima, a entidade prestou atendimento gratuito fora do SUS nos seguintes valores: 1997 = R\$ 1.727.245,43; 1998 = R\$ 1.852.630,77; e 1999 = R\$ 2.414.238,23. Convém salientar que os valores da isenção patronal /INSS nestes três anos, comparando com a receita bruta foi de:

ANO	Receita Bruta	Isenção Patronal
1997	R\$ 10.822.032,03	R\$777.582,83
1998	R\$ 11.855.650,44	R\$899.812,10
1999	R\$ 13.982.619,08	R\$981.508,34

Como podemos ver, os valores constantes acima como gratuidades a pessoas carentes são maiores do que a isenção da cota patronal. Acontece que como Informações Complementares (página 33) a entidade presta um esclarecimento que desde 1996 adotou a estratégia de comprovar o mínimo de 20% em gratuidade exigido por lei. Porém o Decreto nº 2.536, em vigor a partir de 01 julho de 1998, retirou esta possibilidade definindo para as entidades de saúde apenas o mínimo de 60% do atendimento pelo SUS. Com isto, a entidade voltou a intensificar o atendimento pelo SUS, mas teve dificuldades em virtude da incapacidade financeira do Gestor do SUS, que a partir de maio de 1998 passou a ser o município de Maringá/PR. Neste sentido, a entidade anexa cópia de carta à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde

demonstrando as dificuldades e limitação financeira do gestor na seleção e cobertura financeira do atendimento pelo SUS. A entidade, como colocado acima, continuou seu atendimento gratuito à população carente e se somarmos o atendimento pelo SUS mais a gratuidade atinge o percentual mínimo exigido — e ultrapassa isso, lembrando que pelo SUS os percentuais já eram de 55,64%, 52,52% e 49,20%, respectivamente nos anos de 1997, 1998 e 1999.

Houve um processo de mobilização a partir de 1998, para voltar ao atendimento ao SUS, mas houve dificuldade no que diz respeito ao pagamento pelo SUS, mas a entidade continuou fazendo atendimento gratuito, em valores que ultrapassavam 20% da receita bruta.

Este é o relatório.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra a Dra. Ana Cláudia Pirajá, por 10 minutos.

ANA CLÁUDIA PIRAJÁ – Ilustríssimos Conselheiros deste egrégio Conselho Nacional de Assistência Social, a quem saúdo na pessoa do Presidente desta sessão, digníssimo Sr. Carlos Ajur, prezados senhores, estou aqui em nome da Santa Casa de Maringá para fazer apenas algumas considerações e, ao final, respeitosamente, requerer a V.Sas. o deferimento do pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Santa Casa.

A Santa Casa de Maringá é um hospital de classificação de grande porte, referência em Maringá e região, único hospital da cidade a contar com UTI pediátrica com leitos disponíveis ao SUS.

No ano de 1955, a Santa Casa obteve seu registro no Conselho Nacional de Serviço Social e demais títulos públicos que lhe garantem os requisitos formais para que obtenha a filantropia. Este ano, 2004, comemora seu jubileu com vitória: 50 anos servindo à comunidade.

Acima de qualquer papel legal ou título, a Santa Casa busca o atendimento harmonizado a pessoas carentes, aposentados, devolvendo a esses pacientes a dignidade humana. Conseguiu resgatar a confiança, a esperança dos cidadãos maringaenses, humilhados, debilitados em suas doenças, que buscam um atendimento especializado e de alta complexidade. Nunca houve questionamento desses pacientes se o agravamento de sua saúde se deu por falta de recursos ou pela não utilização de meios necessários, não utilização de medicamentos. Ao contrário, essa dúvida não existe, pois a Santa Casa inspira confiança e tranquilidade aos pacientes e familiares, pois todos os munícipes conhecem a seriedade da instituição e confiam nela. Nesses anos todos, a Santa Casa recebe os pacientes graves, os pacientes “caros”, que dão prejuízos às instituições, as crianças pobres que necessitam de UTI, ou seja, todos aqueles excluídos. Nunca houve discriminação, seja de doença ou financeira. Nunca a Santa Casa teve qualquer processo que investigasse dupla cobrança, solicitação de medicamentos a pacientes ou familiares, pedido de pagamento por opção ou a colocação diferenciada pelo SUS, fatos esses que eu relato porque quem acompanha a jurisprudência vê que infelizmente são maneiras de alguns hospitais sobreviverem ao SUS.

Sempre prezou pelo tratamento humanizado, pelo seu compromisso social, atendendo além do SUS também a gratuidade.

A Santa Casa de Maringá, ciente de seu compromisso social, tem buscado a cada dia aprimorar seu serviço, tanto que é hoje referência como hospital em alguns procedimentos, principalmente de média e alta complexidade, e referência para o cidadão carente e aposentado.

É o primeiro e único hospital da cidade e da região a inaugurar uma ala de lazer para pacientes idosos e aposentados. Hoje, conta com a implantação do serviço de residência médica, que muito tem colaborado para a promoção gratuita da saúde.

É um hospital referência para gestante pobre da cidade, que é acompanhada desde o início da gravidez, diminuindo o número de óbitos e complicações no parto na região.

É referência e único hospital que atende a crianças pobres em UTI pediátricas. É um hospital que jamais negou ao carente um pedido de vagas, mesmo sem autorização do gestor.

Este foi o compromisso e a missão assumida pelos Irmãos da Misericórdia de Maria Auxiliadora e que até os dias de hoje permanecem: atender aos pobres excluídos sem qualquer discriminação.

Mesmo diante de crises financeiras e mudanças políticas procura manter seu ideal com cautela para que ele não caia ou que a instituição não feche suas portas.

No final da década de 90, passamos por uma fase de transição legislativa, diretrizes e políticas, que influenciaram os números da instituição, mas nunca sua missão social de atender os carentes.

Vale ressaltar que Maringá é uma cidade privilegiada, até hoje não temos favelas em nossa cidade. Neste período de 1990, também não tínhamos filas de SUS. Não tínhamos crianças na rua, não tínhamos mendigo. Os pacientes rejeitados por outros hospitais, por serem pacientes “custosos”, como ainda acontece hoje, são levados para a porta da Santa Casa para serem atendidos, e sempre foram recebidos com o máximo de zelo e competência.

Os municípios vizinhos, que necessitam de atendimentos especializados, adquiriram o hábito de colocar seus pacientes na ambulância e parar somente na porta da Santa Casa, deixando de lado a central reguladora de vagas.

Entretanto, no período de baixa demanda pelo SUS, o município optou pela gestão plena e, portanto, com um teto muito baixo para o Município de Maringá. Infelizmente, com o crescimento da cidade esse quadro vem se alterando lentamente e o gestor passou a ter dificuldades em administrar seus recursos. Optou por inaugurar um hospital municipal para baixa complexidade — e por uma questão de política, não vou entrar nesse assunto.

Porém, essa política, embora tenha afetado na reversão imediata dos 20% de gratuidade e 60% de atendimento do SUS para adaptação do decreto, por falta de condições do município, não impediu que a Santa Casa continuasse a cumprir seus requisitos legais e adequar-se à legislação atendendo a gratuidade.

Os números de atendimento constantes no processo de renovação comprovam o benefício que a Santa Casa gera para a região. Mesmo sem a garantia de recebimento pelo SUS, por falta de autorização do gestor, por glosa das contas, a Santa Casa não deixou de cumprir sua missão social e adequação à legislação.

Portanto, resta claro que os objetivos primordiais exigidos pela Constituição para que tenha garantida a imunidade tributária, qual seja, ser parceira do Estado na promoção da saúde àqueles que necessitam e garantir aos pacientes sua dignidade humana, a Santa Casa cumpre.

Será que interessa à comunidade de Maringá e região que em vez de ter seu certificado ela passe a contribuir e deixe de promover a saúde aos carentes e aposentados? Quem vai cuidar de nossos velhinhos, que provavelmente vão gastar muito mais do que podem? Quem vai cuidar de nossas crianças? Em que hospitais elas poderão ser atendidas?

Tenho certeza de que essas pessoas acreditam na nossa Santa Casa. E digo “nossa” porque a responsabilidade por esse compromisso social foi transferido a

V.Sas. que deverão deliberar hoje sobre a renovação do certificado da entidade. E sempre há este Conselho como co-responsável pela promoção social.

Nosso município e região contam com a força e com a solidariedade da Santa Casa. Contam com a compreensão e sabedoria de V.Sas.

Eu peço vênias para citar prelecionamento do Luiz Roberto Barroso, digníssimo professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no seu livro “Aplicação e Interpretação da Constituição”, em que diz o seguinte: “a decisão discricionária do funcionário será ilegítima, apesar de não transgredir nenhuma norma concreta e expressa, se ela for irrazoável, o que pode ocorrer principalmente quando não guarde uma proporção adequada entre os meios que emprega e o fim que a lei deseja alcançar. Ou seja, que se trate de uma medida desproporcionada, excessiva, em relação ao que se quer alcançar”.

O fim que a lei deseja em relação às entidades hospitalares e, em especial, à Santa Casa de Maringá, é a garantia da saúde do cidadão. E está finalidade com certeza a Santa Casa cumpre, garantindo atendimento digno aos pacientes carentes que necessitam, devolvendo-lhes a saúde, sua dignidade humana, na medida da possibilidade.

Diante do exposto, rogo a V.Sas. que defiram a renovação da certificação da Santa Casa de Maringá.

Muito obrigada.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Em discussão. (Pausa.)
Com a palavra o Conselheiro Brito.

ANTÔNIO BRITO – Entendo a preocupação da Santa Casa porque entendi que na região a Santa Casa é referência. Estamos tendo problema em diversos municípios e isso tem sido trazido a este Conselho. Inclusive, esse fato ensejou o Decreto nº 4.327/2002, pelo qual as entidades com restrição de teto devem participar do sistema com gratuidade, inclusive com manifestação do gestor dizendo que há a redução de teto do SUS. É o caso desta entidade.

O nosso receio era porque na nota técnica havia uma dúvida sobre o requisito de receita bruta. Vimos na pág. 36 do processo que a receita bruta efetivamente dá para cobrir os 20%, se aplicarmos a regra com essa gratuidade.

Resta apenas perguntar ao relator se a entidade tem efetivamente como comprovar 20% de gratuidade. Pelo Decreto nº 4.327, as entidades que têm restrição de teto do SUS, passam a ter a possibilidade de usar a prerrogativa de dar 20% de gratuidade.

Pergunto ao Conselheiro Charles: ela tem 20% de gratuidade para cumprir o requisito exigido em lei?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Antes de mais nada, eu solicitaria a retirada de pauta do processo para fazer uma análise mais detalhada nesse sentido, porque aí terei, com certeza, essa resposta bem detalhada.

Peço retirada de pauta para fazer essa complementação.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Conselheiro Charles, V.Sa. pede a retirada de pauta do processo?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Para fazer essa complementação.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Alguma manifestação sobre a retirada de pauta do Conselheiro? (Pausa.)

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Antes de votar a retirada de pauta, eu gostaria de fazer algumas considerações para obter a resposta quando vier da retirada de pauta.

Primeiro, Conselheiro Charles, eu gostaria que na nova apresentação fosse mais bem esclarecido os percentuais de atendimento gratuito. Para mim não está claro por que esses valores, qual a nominação desses valores.

Outro esclarecimento: por que há redução de atendimento? Em 1997, o atendimento pelo SUS era de 55,64% e em 1998 passa para 52,52% e, em 1999, para 49,20%. Então há, gradativamente, uma redução no atendimento. Eu gostaria que houvesse um esclarecimento sobre isso, em razão do nível de ação desenvolvido pelo hospital. É claro que na pactuação isso deveria ter sido levado em conta. Então, é necessário um esclarecimento melhor.

No final, até contemplando o que foi falado pelo Conselheiro Brito, o que consta aqui é que há uma carta encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde e não o retorno da Secretaria de Saúde esclarecendo a redução de teto para o hospital. Não tem carta do gestor. Tem uma carta do Hospital à Secretaria, explicando as dificuldades financeiras, e sendo encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde. Neste caso, é necessária a carta do gestor.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Conselheiro Elias.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – No mesmo diapasão da Conselheira Regina, que o Conselheiro Charles pudesse esclarecer no próximo relatório alguns pontos.

Eu gostaria que fossem esclarecidos os critérios adotados para se chegar a esses valores de gratuidade. Temos observado aqui que alguns hospitais, indevidamente — não estou dizendo que seja o caso desse —, utilizam diferença entre o preço de mercado e o que é praticado pelo SUS como gratuidade. Repito, estou dando um exemplo, não estou dizendo que seja o caso. Eu gostaria que fosse demonstrado que critérios foram adotados pela entidade para chegar a esse valor. Se, por exemplo, foram serviços prestados à comunidade de forma gratuita, que critérios foram utilizados para valoração desses números, porque, de qualquer forma, o preço de mercado não pode ser utilizado como parâmetro. Há de se explicitar quais os critérios adotados.

Outra coisa a refutar na declaração da representante da entidade. No final de sua fala, ela falou sobre prática de ato discricionário, que deve estar pautado pela razoabilidade. Concordo que o ato discricionário deva sim estar pautado pela razoabilidade e isso é público e notório. Agora, eu quero deixar claro que nosso ato aqui não é ato discricionário, é um ato vinculado. Ou seja, não é uma avaliação de mérito efetivamente, é uma avaliação de cumprimento de requisitos.

ANTÔNIO BRITO – É um ato declaratório.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – O senhor falou em ato declaratório, mas é ato vinculado. É ato vinculado, também declaratório, porque são classificações distintas, mas que obedece a critérios: cumpriu requisitos ou não cumpriu requisitos. E aí não há de se falar em razoabilidade, ou seja, se a entidade não tiver cumprido o requisito, infelizmente — e não é essa a nossa intenção —, teremos de indeferir o seu certificado.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Não havendo mais ninguém inscrito e o Conselheiro Charles propondo a retirada de pauta, não havendo nenhuma objeção, considero aceito o pedido.

ANTÔNIO BRITO – Sr. Presidente, apenas uma informação: quantos processos ainda temos?

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Ainda faltam três com sustentação oral, Conselheiro.

Com a palavra o Conselheiro Elias e Marcos Antônio, para apresentar o processo da Congregação Mekor Haim.

O representante da entidade é o Dr. Sérgio Roberto Monello.

Com a palavra o Conselheiro Elias.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Vou ler meu relatório e posteriormente, após a alocação do representante da entidade, lerei a fundamentação e o voto.

PEDIDO DE VISTAS – RELATÓRIO E VOTO

PROCESSO Nº: 44000.001111/2002-89

ENTIDADE: Congregação Mekor Haim

ÁREA DE ATUAÇÃO: Assistência Social

CNPJ: 62.365.655/0001-10

SEDE: São Paulo - SP

RELATÓRIO

Trata-se de reexame de representação interposta pelo INSS perante este Conselho.

O INSS propôs ao CNAS Informação Fiscal em decorrência da constatação de fatos que caracterizam a inobservância de requisitos necessários para a manutenção do CEAS da entidade em epígrafe, quais sejam:

- a entidade tem uma postura discriminatória, pois auxilia apenas a pessoas que fazem parte da Congregação e da religião judaica e na sua maioria não são pessoas carentes e tais ajudas não visam garantir o atendimento das necessidades básicas, o que afronta o art. 3º, § 1º, do Decreto n.º 2.536/98, que prevê a concessão de CEAS somente a entidades que prestem seus serviços sem discriminação de clientela;
- a entidade não aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, visto que arca com despesas de pagamento de aluguéis, condomínios e outros dispêndios de pessoas não vinculadas a entidade, inclusive vários rabinos;
- a entidade não aplica em gratuidades o equivalente a 20% de sua receita bruta e nem ao menos o total da isenção de contribuições previdenciárias usufruída;
- a contabilidade da entidade não obedece aos princípios, normas e legislação específica, o que impossibilita a origem e a aplicação de seus recursos.

Neste diapasão a entidade obtemperou, em síntese que:

- A Congregação é uma entidade reconhecida e respeitada por toda uma comunidade, por toda uma gama de pessoas e entidades a quem são concedidas gratuidades;
- nem sempre determinados tipos de trabalho assistencial e apoio a grupos mais vulneráveis da população, são mensuráveis através de recibos ou de provas documentais;
- trabalho assistencial que a congregação realiza ultrapassa em muito o requisito de aplicação anual em gratuidade de 20%, destacando que realiza doações e parceria financeira com outras entidades e que, também, presta assistência social diretamente a pessoas e famílias carentes.
- que teria o Fiscal do INSS preconceito de achar que não existem famílias judaicas carentes e que estas não precisam de ajuda, por considerar que não existem judeus pobres.
- que a Congregação independentemente de raça, religião, condição física, social e econômica promove assistência social beneficente, através de doações que faz para entidades como a União Brasileira Israelita do Bem Estar Social e Federação Israelita do Estado de São Paulo, isenta de quaisquer ranços de discriminação religiosa;

- que a entidade, sendo uma instituição com direcionamento religioso, é muito mais procurada por membros necessitados e carentes da comunidade judaica;
- que os rabinos exercem uma série imensa de atividades relacionadas à assistência social;
- com referência às questões contábeis reconhece a ocorrência de falhas, porém alega que estas não foram graves ou comprometedores;

Após a apreciação da defesa interposta por parte da entidade, este colegiado acordou em acompanhar o voto da Conselheira Relatora do processo no sentido de arquivar a representação sem que houvesse apreciação do mérito, por considerar que informação fiscal fora erroneamente processada como representação e, ainda, que a informação fiscal fora apresentada ao CNAS por autoridade desprovida de competência para representar o INSS.

Em decorrência desta decisão colegiada o INSS interpôs recurso perante a autoridade competente, que se baseando no Parecer/CJ MPS n.º 2.968/2003 que disciplina a questão atinente às representações fiscais determina ao CNAS a revisão de processos de denúncias ou representações arquivadas sem o julgamento do mérito.

Este é o relatório.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Conselheiro Marcos Antônio para apresentar seu relatório.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Vou tentar ser bem conciso, porque são três relatórios a serem apresentados — há também o relatório do relator, Conselheiro Waldir.

CONGREGAÇÃO MEKOR HAIM - SÃO PAULO

PROCESSO N^o 44006.00115 /2(1-12

ENTIDADE: CONGREGAÇÃO MEKOR HAIM

ASSUNTO: INFORMAÇÃO FISCAL

CNPJ: 62.365.655/0001-10

ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

O presente Processo refere-se a Informação Fiscal contra a CONGREGAÇÃO MEKOR HAIM.

Esta Informação Fiscal foi recepcionada como Representação Fiscal.

A CONGREGAÇÃO MEKOR HAIM é uma entidade de direito privado, beneficente, religiosa e educativa, sem fins lucrativos e tem por finalidade (art. 2^o):

- a) organizar e manter os serviços religiosos do rito mosaico.
- b) ministrar o ensino, inclusive o ensino religioso.
- c) reunir a juventude em torno dos ideais brasileiros e dos da religião.
- d) fomentar a cultura e a educação cívica brasileira entre jovens e adultos por meio de conferências periódicas, cursos regulares e uma biblioteca.
- e)- organizar e manter serviços de beneficência.
- f) - cuidar da educação física e cultivar a vida social.
- g)- organizar e manter serviços sociais (registros, declarações, testemunhas) Clínicas, bem como assistência médica (policlínica) e etc.
- h) colaborar com as entidades congêneres de São Paulo na aspiração e unificação das mesmas. Eles têm um convênio grande com a prefeitura para atender carentes, não atende, portanto, só sua comunidade.
- i) realizar atividade permanente de proteção de serviços gratuitos, sem discriminação de qualquer natureza, raça, cor, credo ou sexo.

De acordo com os documentos acostados aos autos e consoante à Defesa nela contida, a CONGREGAÇÃO MEKOR HAIM prestou os seguintes serviços assistenciais:

Assistência Social: assistência econômica, material e moral. Distribui cestas básicas, roupas e outros artigos de primeira necessidade. Ajuda com doações mensais outras

Instituições Benéficas de Assistência Social como a UNIBES e à SOCIEDADE HEBRAICO-BRASILEIRO RENASCENÇA. Tudo isso pude comprovar, porque visitei a entidade na semana passada.

Assistência Social Educacional: distribui BOLSAS DE ESTUDO e MATERIAL ESCOLAR, LIVROS e UNIFORMES conforme seus Projetos. Promove inúmeros cursos de promoção humana.

Assistência Social -“Post-Mortem” – serviços de assistência aos enlutados em colaboração com a Sociedade Cemitério Israelita de São Paulo.

ASSISTÊNCIA SOCIAL - “CONFERÊNCIAS” – reuniões diárias para jovens a título de orientação e promoção ao exercício da cidadania.

ASSISTÊNCIA SOCIAL COM ATIVIDADES EDUCATIVAS INFANTIS — promoção de atividades educativas e cívicas para crianças e adolescentes. Promove orientação educacional artístico e religioso, semanalmente, para crianças na faixa etária de 3 (três) a 5 (cinco) anos.

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIENTAÇÃO A MOÇAS E CASAIS - promoção semanal através curso de educação geral para moças o em especial para senhoras e casais.

ASSISTÊNCIA RELIGIOSA DE CARÁTER DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL — durante todo o ano, a RECORRIDA mantém serviços religiosos diários de promoção humana.

SERVIÇOS ESPECIAIS - A RECORRIDA promove a celebração anual das grandes festas, tais como, Ano Novo, Dia do Perdão e Páscoa, com a participação de membros da comunidade.

A CONGREGAÇÃO MEKOR HAIM prestou os seguintes serviços de ASSISTÊNCIA SOCIAL nos anos de 1997, 1998 e 1999, conforme comprovado no Processo de Renovação do Certificado de Entidade Benéfica de Assistência Social em andamento:

SERVIÇOS PRESTADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do recursos encaminhados à UNIBES (União 1. Brasileira do Bem Estar Social)

SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDUCACIONAL - com a concessão de Bolsas de Estudos.

1997			1998		1999	
	Qtde de Atend.	R\$	Qtde. de Atend.	R\$	Qtde de Atend.	R\$
Assist. Social	96	30.440,00	1.020	76.318,06	924	106.069,05
Assist. Educ.	648	149.075,84	708	58.845,20	168	22.247,77
	744	179.515,84	1.728	135.163,26	1.092	128.316,82

Destaca-se mais uma vez, que os serviços prestados pela CONGREGAÇÃO MEKOR HAIM são integralmente gratuitos, ela não vende serviços. Ela é 100% gratuita. Todas as suas receitas são decorrentes de eventuais donativos e de contribuições. Portanto, inexistente base de cálculo de GRATUIDADES sobre RECEITAS, visto que toda sua ação é de ASSISTÊNCIA SOCIAL, inexistindo remuneração dos serviços prestados.

Este Colegiado já analisou este Processo e determinou seu arquivamento em 16 de abril de 2002 e determinou seu arquivamento.

O Instituto Nacional do Seguro Social — INSS recorreu ao Senhor Ministro de Estado da Previdência Social contra o ato de seu arquivamento. Este processo retornou para apreciação novamente deste Conselho em razão do Parecer da Consultoria Jurídica nº 2.968.

A CONGREGAÇÃO MEKOR HAIM presta seus serviços assistenciais gratuitamente sem nada cobrar de seus assistidos.

As receitas da CONGREGAÇÃO MEKOR HAIM são oriundas de donativos de pessoas físicas e de seus associados.

Da Informação Fiscal ficou comprovado que a CONGREGAÇÃO MEKOR HAIM promove assistência social beneficente, reconhecido inclusive pelo próprio Auditor Fiscal em sua Informação Fiscal.

A CONGREGAÇÃO MEKOR HAIM comprovou todas suas gratuidades praticadas, inclusive juntou relação de seus assistidos.

A CONGREGAÇÃO MEKOR HAIM mantém contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme foi atestado por Auditor Independente.

Não há o que se discutir em termos de percentuais de GRATUIDADES visto que todos os seus serviços são totalmente gratuitos, sem qualquer pagamento pelos mesmos.

Grave erro de direito se constata neste Processo.

Pela Informação Fiscal, Ofício INSS/GRAF-LAPA, 21.604-0, de 25/06/98 é requerido para este Colegiado o cancelamento do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos concedido pelo CNAS pelo Processo no 28996.021570/94. O Certificado foi concedido à CONGREGAÇÃO MEKOR HAIM, tendo sido analisado o período de 1991 a 1993.

O Fiscal Previdenciário em sua Informação Fiscal pede o cancelamento do Certificado, esquecendo que o período de 1996 e 1997 nada tem haver com o período de concessão do Certificado.

O período de 1996 e 1997 se refere ao pedido de renovação do Certificado que se encontra em processo de renovação neste Conselho.

Na Informação Fiscal, o Fiscal Previdenciário comete grave equívoco ao aplicar para os anos de 1996 e 1997 o Decreto no 2.536/98, quando o aplicável é o Decreto nº 752/93.

A própria Nota Técnica no 510/2002 do Assessor Contábil da Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência juntada aos autos comete o mesmo erro.

Pelo Processo no 28996.021570/94 já foi julgado o mérito da ação social praticada pela CONGREGAÇÃO MEKOR HAIM, tendo este Colegiado reconhecido suas Gratuidades e procedido o seu recadastramento e lhe concedido o Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos.

ISTO POSTO, concluo:

01) A CONGREGAÇÃO MEKOR HAIM comprovou que se trata de uma Entidade Beneficente de Assistência Social.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Conselheiro Waldir, V.Sa. como relator original do processo, e na sessão passada o Plenário tomou conhecimento do relatório após sua leitura, quer fazer algum comentário ou quer deixar para falar no momento da discussão?

WALDIR PEREIRA – Eu quero apresentar meu relatório, porque ele não foi apresentado integralmente na sessão passada, em razão do pedido de vista. Ele já foi distribuído aos Conselheiros e pretendo fazer a apresentação dele.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Tem V.Sa. a palavra.

WALDIR PEREIRA – Faço a leitura.

ENTIDADE - CONGREGAÇÃO MEKOR HAIM

ASSUNTO - REVISÃO DE PROCESSO

PROCESSO — 44000.001111/2002 -89

CNPJ - 62.365.655/0001-10

ÁREA/ATUAÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTRODUÇÃO

Inicialmente cabe esclarecer que a Congregação Mekor Haim foi objeto de contestação por parte do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por meio da apresentação de Informação Fiscal ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e posteriormente, de Recurso ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Ministério da Previdência Social.

HISTÓRICO

A Congregação Mekor Haim, sediada na cidade de São Paulo, acha-se REGISTRADA NO CNAS, conforme Processo nº 071138/63, DEFERIDO em Sessão PLENÁRIA realizada no dia 08 de outubro de 1963 e RECADASTRADA através da Resolução CNAS 074, de 22 de maio de 1997, publicada no *Diário Oficial* da União — DOU, em 02/06/97, Seção 1, julgando o Processo nº 28996.021.570/94.

Esta Entidade protocolizou solicitação de Recadastramento de Registro e concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos em 25 de julho de 1994, tendo apresentado os documentos exigidos, bem assim a documentação referente aos exercícios sociais de 1991, 1992 e 1993, objetivando a concessão do Certificado.

Após longa tramitação no CNAS, em sessão realizada no mês de maio de 1997 que julgou o Processo nº 28996.021570/94, foi concedido à Congregação Mekor Haim o Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, conforme está disposto no DOU, em 02/06/97. Este Certificado teve validade no período de 02/06/97 a 01/06/2000.

O INSS, através do OFÍCIO INSS/GRAF-LAPA nº 21604-0, de 25 de junho de 1998, encaminhou ao Presidente do CNAS, Sr. Antônio Brito, Informação Fiscal, assinada tão-somente pelo Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Sr. Luís Francisco Domiciano, Matr-SIAPE-1258604, sugerindo o cancelamento do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos da Congregação Mekor Haim, sob a alegação de deficiências em sua escrituração contábil, de não ter aplicado, em gratuidades, o percentual mínimo de 20% da receita bruta proveniente da venda de serviços, conforme preconizava o Decreto nº 752, de 17 de fevereiro de 1993, e ainda de acordo com as disposições do Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998, além de outras observações anotadas.

A Entidade, notificada que fora pelo OFÍCIO/CNAS/SE nº 00209, protocolizou, em 30/04/2001, sua Defesa de Representação Fiscal, embora se tratasse de Informação Fiscal assinada por pessoa que não estava habilitada para representar o INSS. Em sua defesa a Entidade apresentou suas Contra-Razões, fazendo acompanhar expressiva quantidade de documentos comprobatórios, os quais estão anexados ao Processo.

O CNAS, em Sessão Plenária realizada em 16/04/2002, julgou o referido processo e, por unanimidade, decidiu pelo seu arquivamento, sendo que através do OFÍCIO CNAS/MPAS nº 1296, de 25 de abril de 2002, à Doutora Izabel Izê Vaz, notificou o INSS sobre a decisão exarada pelo Conselho.

Inconformado, o INSS, em 07 de maio de 2002, protocolizou no Ministério da Previdência e Assistência Social, sob o nº 44000.001111/2002-89, recurso contra a decisão do CNAS que julgou e deliberou pelo arquivamento a Informação Fiscal. Em seu recurso, assinado pela Auditora Fiscal da Previdência Social, Jéssica Ahnert, matrícula nº 1.180.402, o INSS solicitou ao Ministro da Previdência e Assistência Social, que este se dignasse a ANULAR a Resolução CNAS/MPAS nº 074/2002,

que concedeu o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social à Congregação Mekor Haim...(SIC).

Através do OFÍCIO MPAS/CJ nº 186/2002, a Entidade foi notificada do Recurso, sendo que ofereceu suas Contra-Razões, tempestivamente, em 27 de maio de 2002, no entanto, recepcionado pelo Gabinete do Ministro do MPAS, em 27 de maio de 2001, um ano anterior à data correta, como se pode observar na folha 206 do Processo nº 44000.001111/2002-89.

Tal Processo permaneceu no MPAS até o dia 10 de março de 2003, data em que foi emitido o DESPACHO/CONJUR/MPS, assinado por Idevârnio da Silva Costa, Advogado da União, Coordenador da 3ª Coordenadoria da CJ/MPS e aprovado por Jefferson Carús Guedes, Consultor Jurídico. Este Despacho, página 271, contém a seguinte redação: “Em razão do Parecer/CJ nº 2.968/2003, cópia em anexo, que disciplina a questão atinente às Representações Fiscais e determina ao CNAS a revisão de todos os processos de denúncias ou representações arquivadas sem o julgamento do mérito, devolvam-se os autos ao CNAS para apreciação”. O Parecer/CJ 2.968 é de 25 de fevereiro de 2003.

Em 10 de março de 2003, o Processo 44000.001111/2002-89, através de Boletim de Remessa de Documentos e Processos, foi devolvido ao CNAS, para as providências de seu âmbito e competência.

Em 07 de agosto de 2003, eu Waldir Pereira, Conselheiro Titular, representante da Sociedade Civil, fui notificado que o referido processo havia sido objeto de distribuição, ficando sob minha responsabilidade, na forma do disposto do Artigo 15, § 3º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CNAS nº 80, de 25 de maio de 1998, para carga no Serviço de Publicação deste Conselho.

Neste mesmo dia assinei o OFÍCIO MAS/CNAS/SE nº 4.394, notificando a Entidade sobre a Representação (INFORMAÇÃO), formulada perante este Conselho, referente à concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Notifiquei, outrossim, à Entidade, que, querendo, poderia oferecer defesa no prazo de 30 dias.

Examinando o processo, não encontrei no mesmo O OFÍCIO MAS/CNAS/SE nº 4.394, assinado por mim, talvez porque o mesmo não tenha sido remetido à Entidade para que ela oferecesse a defesa nos termos do referido ofício.

Na sessão plenária ocorrida no mês de fevereiro de 2004, o processo, estando na pauta de julgamento, foi objeto de “pedido de vistas” conjunto, pelos Conselheiros Elias Sampaio e Marcos Antônio Gonçalves.

DA ANÁLISE

O Processo da Congregação Mekor Haim, tendo sido distribuído e ficando sob a responsabilidade deste Conselheiro, foi mais uma vez detalhadamente examinado, cujas considerações passo a expor:

01 - A Entidade, mesmo estando registrada no Conselho, desde 08 de outubro de 1963, somente no mês de julho de 1994 solicitou o Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, nos termos da legislação vigente e no cumprimento de suas obrigações.

02 - A Entidade esperou por longo período, quase três anos, até que o CNAS deliberasse pela concessão do Certificado, sujeitando-se mesmo e inclusive a não celebrar convênios, diante da exigência do referido documento.

03 - A Informação Fiscal não pode ser confundida com Representação Fiscal e não pode ser encaminhada ao CNAS por Fiscal de Contribuições Fiscais, pois Representante Legal do INSS é o seu Diretor Presidente.

04 - Obrigatoriamente, tem que ser assinada pelo Representante Legal do órgão, ou seja, do INSS; caso contrário, todos os Fiscais do INSS, poderiam representar, o Instituto. Destarte, o PARECER/CJ Nº 2.968, de 25 de fevereiro de 2003, teve sua vigência a partir da data de publicação, por quanto o PARECER/CJ 2.875/2000 que vigeu até 25/02/2003, preconizava que a representação do INSS, com o intuito de cancelar o CEBAS, deve ser formalizada pelo seu Diretor-Presidente... Por isso a reticência a seguir.

05 - A Informação Fiscal, mesmo que fosse Representação Fiscal, contém observações descabidas, pois o fiscal analisou documentos contábeis dos exercícios sociais, em sua maioria de 1996 e 1997, como se fossem documentos do Processo que originou a concessão do Certificado.

06 - A Informação Fiscal é provida de elementos discriminatório ao afirmar que a Entidade promove assistência social beneficente, porém apenas a pessoas que fazem parte da Congregação e da religião judaica.

07 - Nada há de errado ou ilegal fazer parte dessa Congregação e também pertencer à religião judaica, bem assim de quaisquer religiões, tais como: católica, presbiteriana, adventista, espiritualista, entre outras, etc. Na verdade, os assistidos da Congregação Mekor Haim são pessoas da nacionalidade brasileira, residentes no território nacional, submissos à nossa Constituição Federal e Ordenamento Legal, tal qual qualquer cidadão nascido e residente neste país. A profissão de fé de cada um de nós pode ensejar comentário desairosos ou ainda qualquer indicio de discriminação.

08 - Ademais, é descabida a alegação de que a Entidade não cumpriu as disposições do Decreto 2.536/98 nos anos de 1991, 1992 e 1993. Nesta época estavam em vigor o Decreto-Lei nº 1.572/77 e Decreto nº 752/93, não sendo possível aplicar ou cumprir regulamentos que não existiam.

09 - O Recurso do INSS contra a decisão do CNAS, alegando que o Conselho arquivou a "Informação Fiscal/Representação Fiscal" sem julgar o respectivo mérito, não poderia prosperar, como de fato não prosperou, tanto que o processo objeto do recurso foi devolvido ao CNAS.

10 - Tal alegação não procede, mesmo porque a Informação Fiscal foi arquivada em decorrência de julgamento do mérito ocorrido em Sessão Plenária realizada em 16/04/2002, com os votos da Conselheira Relatora, Dora Sílvia Cunha Bueno, acompanhada dos votos dos Conselheiros (as) Maria Tereza Diniz, Marcelo Queiroz de Oliveira, Tânia Maria Garib, Carlos Ajur Cardoso Costa, Maria Aparecida Medrado, Charles Roberto Pranke, Eugênio Guilherme Himmen e Maria de Fátima Ferreira. Foram nove votos pelo arquivamento da Informação Fiscal, nenhuma abstenção, nenhum voto contra. Ora! Seria possível que o processo não tenha sido julgado sendo que na Sessão Plenária, foi apresentada as razões e motivos, e logo após, votados pelos Conselheiros presentes?

11 - É importante ressaltar que o Artigo 33, Inciso IV da Medida Provisória nº 103, de 01 de janeiro de 2003, que dispôs sobre a organização e estrutura administrativa da Presidência da República, transformada na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, transferiu a vinculação e todas as questões do CNAS, do Ministério da Previdência e Assistência Social para o Ministério da Promoção e Assistência Social, passando depois o ministério a chamar-se tão-somente de Ministério da Previdência Social.

12 - Somente no dia 30 de maio de 2003, através da Lei nº 10.684/2003 que acrescentou o Parágrafo Único no Artigo 18 da Lei nº 8.742 (LOAS), dispondo sobre a competência de julgar recursos contra deliberações do CNAS, o Excelentíssimo Senhor Ministro da Previdência Social foi habilitado, adquirindo então a competência para deliberar sobre tais recursos, quer seja de autoria do INSS ou de Entidades da Sociedade Civil.

13 - Neste contexto, claro está que os Pareceres Jurídicos da Consultoria Jurídica do MPS que foram exarados no período de 01 de janeiro de 2003 a 29 de maio de 2003, relativos ao CNAS e Entidades com processos protocolizados no CNAS, são nulos de fato, mesmo porque foram aprovados por pessoas que não estavam qualificadas e habilitadas para tratar das questões atinentes, nos termos da legislação que estava em vigência à época.

Este, Sr. Presidente, meu relatório.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Dr. Sérgio Monello, por 10 minutos.

SÉRGIO MONELLO – Ilmo. Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, prezados senhores e senhoras, quero argüir algumas preliminares.

Fica argüida a decadência do direito do INSS para anular ato administrativo pelo qual este egrégio Conselho concedeu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, consoante o que dispõe o art. 54 da Lei nº 9.784/99.

Diz o art. 54: o direito da administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis aos destinatários decai em 5 anos, contados à data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

A Congregação Mekor Haim teve seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social concedido por este egrégio Conselho pela Resolução nº 74, de 22 de maio de 1997, publicada no *Diário Oficial* da União de 2 de julho de 1997. Portanto, decaiu em 1º de junho de 2002 o direito do INSS de haver postulado o cancelamento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Trata-se de informação fiscal promovida pelo INSS. Essa informação foi formalizada junto ao CNAS por auditor fiscal, que não tinha, como não tem, competência funcional para representar o INSS. Esta informação foi apresentada ao CNAS pelo auditor, sem que fosse rubricada suas folhas, e, ainda, sem que fosse firmada pelo Presidente do próprio Instituto.

De acordo com o Parecer nº 2.968, a competência para representar o CNAS sobre fatos que ensejam o cancelamento do CEBAS é conferida a órgão genericamente, cuja autoridade administrativa competente para a prática do ato deverá ser definida em regimento — isso, agora. Na época, não existia esse parecer.

A informação fiscal está eivada de ilegalidade e de nulidade, porque feriu, à época de sua propositura, o art. 15 do Decreto nº 569, de 16 de junho de 1992, que dispunha sobre a estrutura regimental do INSS. E o art. 15 dizia: ao Presidente do INSS incumbe representá-lo em suas relações com terceiros.

Este vício é comprovado pela incapacidade funcional do auditor fiscal de agir, e ainda por ter agido sem outorga competente para representar o seu presidente. Portanto, esta informação, de plano, deve ser arquivada por contrariar o regimento do INSS vigente à época de sua propositura.

Outro ponto básico é que a Congregação obteve a concessão do certificado em 22 de maio de 1997. Portanto, em outras palavras, o mérito do certificado foi julgado por este egrégio Conselho.

Gostaria, como conclusão das preliminares, de questionar os Srs. Conselheiros no sentido de como analisar o mérito de um processo eivado de ilegalidades e de *per se* nulo de pleno direito.

A Congregação Mekor Haim é efetivamente uma entidade puramente beneficente de assistência social. O próprio auditor fiscal, no item 2 de sua informação, reconhece que a entidade promove a assistência social.

A Congregação promove assistência social com atendimento a famílias pobres, carentes e necessitadas. Ela procura fazer o mais possível para que as pessoas obtenham o exercício pleno de sua cidadania. A Congregação atende a todas as pessoas que dela necessitarem, sem qualquer discriminação. Tanto não há discriminação que a própria Prefeitura de São Paulo mantém convênio com ela.

A Congregação não possui receitas operacionais. A Congregação nada cobra de seus assistidos. Portanto, a Congregação não possui receita tributável.

Outro ponto importante. A Congregação possui sua contabilidade feita de acordo com as normas que regem a matéria e disciplinadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. E tal é a prova que nos próprios autos há o parecer do auditor independente que comprova a regularidade contábil.

Às fls. 203/204 do recurso ao Ministro consta uma nota técnica do Dr. Adriano Luiz, contador da Consultoria Jurídica, que afirma: “examinando os relatórios contábeis, verifica-se que a entidade, até o ano de 1995, escriturava sua contabilidade de forma manual”. E a forma manual é totalmente contabilidade.

Nos autos do processo de embargos, promovidos pelo INSS contra a Congregação, e que a Congregação saiu vencedora, consta o seguinte relatório: “de acordo com os documentos de fls. 463/401 verso, a embargante possui escrituração contábil. Malgrado entenda a autarquia embargada que tal escrituração seria realizada em desacordo com a legislação específica e normas técnicas recomendadas, não há necessidade de atender-se a todas as regras da boa técnica contábil. Basta que seja suficiente para comprovar o preenchimento dos requisitos apontados nos incisos I e II do art. 14 do Código Tributário Nacional”.

Quanto ao trabalho de rabinos, isso já está pacificado pela Lei nº 10.170/2000, pela Ordem de Serviço nº 168, pela Ordem de Serviço nº 210, do próprio INSS.

Segundo o Parecer nº 1.840, da Consultoria Jurídica do Ministério, as entidades filantrópicas, porém, ao contrário, devem manter suas atividades para melhoria de vida das pessoas que delas necessitam. Os custos dessas atividades e despesas são realizados visando ao alcance social assistencial. Em outras palavras, ela não cobra serviços. Tudo que ela recebe, tudo que ela angaria aplica na sua finalidade. Todas as suas despesas são voltadas ao atendimento das pessoas que ela assiste. Portanto, o parecer da Consultoria Jurídica tem plena razão em suas...

(Falta gravação.)

...tem de ser de uma entidade beneficente, sem que seus custos não fossem direcionados para suas finalidades institucionais.

O próprio inciso IV do art. 3º do Decreto nº 2.536, que não se aplica a este processo, e sim o Decreto nº 752, diz também textualmente: aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais. É isso que a Congregação faz.

E como conclusão, queremos salientar que hoje, neste Plenário, dois processos similares ao da Congregação foram julgados e foi reconhecido que, efetivamente, não há qualquer discriminação. O serviço que a Congregação presta não tem qualquer discriminação, haja vista que a própria Prefeitura de São Paulo assim a reconhece.

Assim, peço aos nobres Conselheiros que esta informação — que é informação fiscal e não representação fiscal — feita por pessoa incompetente, seja devidamente arquivada.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Em discussão. (Pausa.)

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Antes da discussão, eu gostaria de ler minha fundamentação.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Perfeitamente.

Com a palavra o Conselheiro Elias.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Eu vou aproveitar a leitura de minha fundamentação, e me sinto na obrigação de complementá-la tendo em vista alguns fatos que foram trazidos aqui na sustentação oral por parte do representante da entidade.

Inicialmente eu não vou me ater à parte escrita da fundamentação, tendo em vista a necessidade de complementação.

Uma das preliminares aqui citadas diz respeito à decadência, ou seja, que não haveria mais o direito de se anular o certificado outrora concedido. Esquece o brilhante advogado que o art. 54 da Lei nº 9.784/99, além do seu *caput*, tem o § 2º, que deixa claro que “considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação ou validade do ato”.

Ou seja, a partir do momento que este ato foi impugnado, houve a interrupção desse prazo. E esta impugnação, de acordo com o relatório do Conselheiro

Waldir, ocorreu no ano de 1998, mais precisamente 25 de junho de 1998 é a data da dita informação fiscal. Ou seja, afasta-se aí a preliminar de decadência.

A segunda preliminar suscitada diz respeito à análise do mérito, isto é, que já teria sido analisado o mérito quando da ocasião da concessão do certificado.

Aqui vou me valer do relatório do brilhante Conselheiro Cuty, em que traz uma passagem do livro do ilustre professor José dos Santos Carvalho Filho, que por acaso foi meu professor, que diz: “a administração comete equívocos no exercício de sua atividade, o que não é nenhum pouco estranhável em vista das múltiplas tarefas a seu cargo. Defrontando-se com erros, no entanto, pode ela mesma revê-los para restaurar a situação da regularidade”. Ou seja, mais do que pode, ela deve rever aqueles atos que tenha praticado de forma irregular.

Então, aí estou refutando a segunda preliminar suscitada pelo ilustre representante da entidade.

A terceira preliminar diz respeito à competência da autoridade fiscal para representar.

Aí vou voltar ao meu texto, porque essas preliminares eu já tinha analisado anteriormente.

As questões preliminares suscitadas pela Conselheira Relatora — a própria Conselheira relatora original já havia suscitado isso — e acatadas por este Colegiado encontram-se superadas pelo que dispõe o Parecer n.º 2.968/2003 da CJ/MPS, assim ementado:

“EMENTA: DIREITO ASSISTENCIAL. REPRESENTAÇÃO FISCAL. INTERPRETAÇÃO DO §2º DO ART. 7º DO DECRETO N.º 2.536/98.

A competência para representar ao CNAS sobre irregularidades praticadas por entidades beneficentes que ensejam o cancelamento do CEBAS é conferida ao órgão genericamente, cuja autoridade administrativa competente para a prática do ato deverá ser definida no seu Regimento Interno.

Aqui vamos rebater o fato de ter sido informação fiscal. *A representação trata-se de denúncia e não tem forma predeterminada em norma legal.* Ou seja, o Direito Administrativo não se baseia em formalismos exacerbados. Não podemos aqui partir para formalismos exacerbados. Tanto que o administrado tem o direito de se fazer representar por advogado, mas não obrigação, para que ele mesmo, como já aconteceu hoje, possa se manifestar.

Revogação do Parecer /CJ n.º 2.875/2002.”

O parecer citado aqui anteriormente foi revogado expressamente por este parecer que estou lendo.

Acredito que essas preliminares já estão ultrapassadas, pelo menos este é o ponto de vista deste Conselheiro, *data maxima venia*, manifestação deste Colegiado.

Prosseguindo.

Por certo a decisão exarada no próprio Parecer n.º 2.968/2003 da CJ/MPS que determina que o CNAS examine o mérito da Informação Fiscal do INSS e da defesa impetrada, embora tenha sido apresentado recurso, o que possibilitaria em tese a análise da matéria por parte do MPS, tem o intuito de se evitar supressão de instância administrativa.

Não é verdade que este Conselho tenha apreciado o mérito da informação fiscal. Ela foi arquivada sem apreciação do mérito. Consta isso dos autos.

Quanto ao mérito, insta salientar que os fatos descritos na Informação Fiscal encontram-se amparados por vasto conteúdo comprobatório.

Temos na informação fiscal documentos que comprovam o que é alegado.

Por outro lado, as alegações da congregação apresentadas em sua defesa não são suportadas por provas que possam contradizer as acostadas aos autos.

Em determinado momento, eu tenho de dar razão tanto aos Conselheiros relatores como ao representante da entidade com relação a alguns tópicos da informação fiscal, porque este Conselheiro procura ser imparcial.

Entretanto, as irregularidades apontadas pelo INSS acerca do descumprimento do requisito de aplicação mínima em gratuidade deixam de ser considerados em virtude do fato de se referirem a período não compreendido no CEBAS a que se refere esta análise.

Ou seja, houve uma representação no período de 1996, 1997, que não foi apreciada por ocasião do Cebas, que foi o período de 1991, 1992 e 1993. Aí estou afastando o que é apontado na representação fiscal.

E ainda, não há de se considerar o pagamento de aluguéis ou outras despesas dos rabinos como sendo fato que viola a norma que prevê a aplicação integral dos recursos da entidade na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Entretanto, a irregularidade apontada pela Informação Fiscal no sentido de a assistência social ser destinada apenas a pessoas que fazem parte da Congregação e da religião judaica está muito longe de ser considerada discriminação racial, muito pelo contrário, deixa clara a ocorrência de discriminação de clientela por parte da entidade prestadora de serviços relacionados com a assistência social.

Indubitavelmente, a irregularidade apontada na Informação Fiscal, acerca da discriminação de clientela, é amparada por amplo suporte probatório e que as alegações da entidade que refutam a acusação não encontram amparo em provas de nenhuma natureza.

Esta a minha fundamentação. Deixarei para proferir o voto após a discussão dos Conselheiros.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Conselheiro Cuty.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Inicialmente, agradeço ao Conselheiro Elias pelas referências, e me alinho integralmente ao raciocínio dele.

Aliás, as três preliminares são passíveis, no bom termo, de espancamento, porque não se sustentam de forma nenhuma. O primeiro ato mencionado pelo Conselheiro Elias, a data de 25 de junho, demonstra que houve um ato administrativo — depois vamos discutir a natureza dele — relatando a irregularidade. Está se discutindo a incompetência funcional de um servidor público de comunicar uma irregularidade? Ora, convenhamos! A Lei nº 8.112, de 1990, que trata do Regime Jurídico do serviço público, impõe como obrigação a todo servidor público comunicar à autoridade qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento. E em nenhum momento se exige que isso tenha de ser em determinado formulário. Imaginem os senhores se uma pessoa, por exemplo, for perante o Secretário-Executivo e apontar uma irregularidade. Ele vai dizer: você tem de preencher o formulário, protocolar e entregar para o INSS para chegar a mim. Isso é impossível de acontecer ou de se admitir. Qualquer autoridade, e mesmo o Conselheiro da sociedade civil, como membro do CNAS, se obriga a todas as normas e princípios do Direito Administrativo. Tomando ele conhecimento de qualquer irregularidade, sob qualquer forma, já deve dar início a um processo de regularização. Se está recebendo uma denúncia verbal, deve cuidar de tomar a termo a denúncia, de próprio punho, em qualquer papel que seja, qualificar o denunciante e dar andamento. Então, não se admite que somente o Presidente do INSS é que pode encaminhar uma denúncia.

Além do mais, quando o auditor fiscal da Previdência fez essa que está sendo chamada de informação, ele apenas cumpriu o seu poder/dever, que é um poder que lhe é conferido pela lei e um dever que a própria lei lhe impõe. Ele levou ao conhecimento do CNAS uma irregularidade. E o CNAS, personificado na pessoa que recebeu tal ato, está também unido da obrigação de adotar as providências necessárias. E tal ocorreu quando o CNAS emitiu o Ofício CNAS/SE nº 209. Que representa isso?

Que o CNAS tomou conhecimento de uma irregularidade e iniciou a série de procedimentos para investigação e saneamento da irregularidade.

Aqui nem se cogita mais de prescrição. Houve uma interrupção da prescrição. E tem um instituto, cujo nome não lembro, Elias, que diz que ela só é caracterizada quando há desídia da administração em dar prosseguimento aos atos administrativos. E aqui em nenhum momento se caracterizou isso. O primeiro ato do CNAS foi encaminhar a notificação à instituição, ela apresentou a defesa, veio a julgamento e foi tomada a decisão de não julgar o mérito.

Nesse sentido, as três preliminares, como já disse o Conselheiro Elias, eu tenho por completamente afastadas. Não se pode acolher essa argumentação.

Encerro aqui, Sr. Presidente, minhas considerações.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Conselheiro Waldir.

WALDIR PEREIRA – Muito obrigado, Presidente.

Sem criar nenhuma polêmica, naturalmente não somos todos donos da verdade, mas a verdade está aí para todos nós.

Todo servidor, como todo cidadão, deve, sim, comunicar o fato que ele entende que seja errado à autoridade competente. Mas a quem? O fiscal da previdência tem sim de comunicar o fato. Daí eu pergunto: mas a quem ele comunica o fato? Ele comunica o fato ao chefe dele e não ao CNAS. O chefe dele comunica ao CNAS. Se assim não fosse, qualquer cidadão poderia recorrer ao Poder Judiciário diretamente, e não o faz. Ele o faz por meio de advogado. Ele não se representa sozinho em lugar nenhum. Alguém o representa. O cidadão sozinho não se representa no Poder Judiciário. Se ele não arrumar um advogado, ele não se faz representar.

Dessa forma, quem representa também ao Poder Judiciário é o Ministério Público. É ele que encaminha. Então, tem ordem para tudo. Se assim não for, em uma escada de 10 ou 15 degraus, quem está no degrau inferior reporta-se ao segundo e assim sucessivamente. Há uma hierarquia. Não há que extrapolar essa hierarquia.

Só isso, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra a Conselheira Regina.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Eu gostaria de uma informação, tanto do Conselheiro Elias, como do Conselheiro Waldir e, se o Conselheiro Marcos tiver a resposta, também.

Na apresentação dos pareceres, ficou claro para mim que o Conselheiro Elias se atém, na análise do processo, a uma questão fundamental para nós: a discriminação de clientela. Eu gostaria de ter respostas dos relatores, porque são posições divergentes e antagônicas. Se é contrário a isso aqui, onde estão as provas estatutárias desse atendimento? Falo em provas estatutárias e documentais, se a instituição as apresentou.

A questão que sobressai agora é esta: o mérito. Eu gostaria de ter esclarecimentos sobre essa questão para poder votar.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Antes de passar a palavra aos Conselheiros Elias, Waldir e Márcio, eu pego uma carona no questionamento da Conselheira Regina.

A única receita da instituição é de doação? Essa doação vem de onde? De pessoa física ou pessoa jurídica?

Com a palavra o Conselheiro Elias.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Eu me ative, na análise, aos fatos apontados na representação. Ou seja, não procurei fazer uma análise, mesmo porque justifiquei aqui. Quando se tem a análise do exercício de atividades assistenciais, o período que foi apontado pela representação fiscal é diferente do período pelo qual foi analisado o certificado. Então, não houve análise com relação a esse ponto. O que estamos apontando como irregularidade não tem nada a ver com o que V.Sa. está falando. O que estamos apontando como irregularidade é efetivamente a discriminação de clientela. Ponto. E a discriminação de clientela está comprovada por meio de uma série de recibos, uma série de documentos que foram acostados aos autos, demonstrando que toda a atividade assistencial praticada, quer seja pagamento de bolsa de estudo, quer seja pagamento de aluguéis, era voltada para a comunidade judaica. Então, há provas que foram acostadas aos autos.

O senhor está com o processo? Pode me emprestar? (Pausa.)

Vou citar alguns exemplos de provas. Congregação Mekor Haim, Departamento Filantrópico. Ficha pessoal: Ruth Ezag (?), ou seja, há um benefício para Ruth Ezag. Depois para Fortune Ribói, Grace Borschma, Luís Emor, Sérgio Sussekind. Desculpem a pronúncia. Raquel Sion, Dan Jacun; Lígia Cohen...

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Questão de ordem.

Essa não é a lista de atendidos da entidade. É a informação fiscal que o auditor pegou. Se você for na Favela Paraisópolis, verá que há 70.000 pessoas que ela ajuda a atender lá. Acho que não é por aí.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Eu apresentei as provas documentais contidas nos autos à consideração dos Srs. Conselheiros.

Eu quis somente responder a pergunta da Conselheira Regina.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – A Conselheira Regina questionou os três relatores. Com a palavra o Conselheiro Waldir.

WALDIR PEREIRA – A Conselheira Regina perguntou se há alguma prova, por exemplo, como os preceitos do estatuto. E eu vou ler o art. 2º do estatuto da entidade.

Art. 2º. A Congregação Mekor Haim, adiante simplesmente denominada A Congregação, é uma comunidade beneficente, religiosa, educativa, brasileira, que excluindo quaisquer fins políticos se propõe a manter e cultivar os valores morais e fomentar a coordenação cívica dos brasileiros e dos residentes no Brasil.

Seus objetivos são os seguintes:

- a) organizar e manter os serviços religiosos do rito mosaico.
- b) ministrar o ensino, inclusive o ensino religioso.
- c) reunir a juventude em torno dos ideais brasileiros e dos da religião.
- d) fomentar a cultura e a educação cívica brasileira entre jovens e adultos por meio de conferências periódicas, cursos regulares e uma biblioteca.
- e) organizar e manter serviços de beneficência.
- f) cuidar da educação física e cultivar a vida social.
- g) organizar e manter serviços sociais (registros, declarações, testemunhas) clínicas, bem como assistência médica (policlínica) e etc.
- h) colaborar com as entidades congêneres de São Paulo na aspiração e unificação das mesmas.
- i) realizar atividade permanente de proteção de serviços gratuitos, sem discriminação de qualquer natureza, raça, cor, credo ou sexo.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Conselheiro Marcos para responder a Conselheira Regina.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Eu gostaria de pedir desculpas, devido ao cansaço, ao Conselheiro Elias, porque ele sempre é muito coerente, preciso e leal em suas abordagens. Temos de tirar o chapéu para sua competência. Mas não é justo, em uma relação de informação fiscal, ler a relação porque quem a escreveu foi um fiscal. Não dá para julgar o mérito por uma relação.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Questão de ordem. Eu não estava lendo uma relação elaborada pelo fiscal. Estava lendo documentos da própria Congregação que foram anexados aos autos.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Então, peço desculpas. Você tem razão no seu mérito.

Mas eu vi o trabalho da entidade na Favela Paraisópolis, no Morumbi, a maior favela de São Paulo. Eles têm um convênio assinado com a prefeitura para atender a comunidade. Eles atendem à comunidade, sim, não é uma comunidade fechada, respondendo a sua pergunta, Regina.

Não podemos aqui deixar que se criem guetos. A entidade não é fechada. Conhecemos entidades, como a Universidade de Presidente Prudente, que é bem fechada. Há entidades que atendem interesse dos políticos. E isso tem de acabar, você está certíssimo. Mas, repito, eu estive nessa entidade e ela atende a comunidade, tanto é que tem convênio com a prefeitura para atender carentes. E hoje atende até sem ter convênio assinado. É comum eles não divulgarem, porque não é a linha deles. Eu disse a eles que teriam de mostrar o que fazem, senão dão a impressão de que só atendem a comunidade.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Encerrada a discussão.
Passo a palavra ao Conselheiro Elias para ler seu voto.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Faço a leitura do voto.

Considerando as motivações contidas no presente relatório e também na minha alocução após a sustentação oral, e demais documentos que constam dos autos, VOTO no sentido de dar PROVIMENTO à Representação do Instituto Nacional do Seguro Social, e assim, ANULAR o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da entidade CONGREGAÇÃO MEKOR HAIM, deferido por intermédio da Resolução n.º 074/97 de 22/05/1997, nos autos do processo n.º 28996.021570/1994-00, em decorrência de violação ao § 1º do art. 2º do Decreto n.º 752/93, e o INDEFERIMENTO do pedido de renovação do CEAS, autuado sob o n.º 44006.001348/2000-86, em decorrência de violação ao previsto no § 1º do art. 3º do Decreto n.º 2.536/98.
Belo horizonte, 24 de março 2004.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Conselheiro Marcos.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES - A CONGREGAÇÃO MEKOR HAIM comprovou que se trata de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, por atender a todos de forma gratuita e por não ter origem seus recursos na prestação de serviços. A presente Informação deve ser arquivada por este Conselho por se tratar de Informação Fiscal discriminatória e sem qualquer fundamento. À época, exigia-se, sim, a assinatura do representante legal do órgão. Se a lei estava errada, era outra história.

A presente Informação Fiscal foi apresentada ao CNAS por pessoa incompetente e por ser nula de pleno direito.

Também concordo com o Cuty e com o Elias no mérito, qualquer pessoa pública tem de fazer a defesa da transparência das coisas neste país. Mas na época existia uma lei que obrigava que a representação fiscal fosse assinada pelo representante legal do INSS.

A presente Informação Fiscal deve ser arquivada visto que seu mérito já foi julgado por este Colegiado com a aprovação do Processo no 28996.021570/94, Resolução CNAS N^o 074, de 22 de maio de 1997.

Isto posto, voto pelo arquivamento da INFORMAÇÃO FISCAL pelos motivos de fato e de direito expostos.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Conselheiro Waldir, para ler seu voto.

WALDIR PEREIRA - Da conclusão e voto

Diante de considerar todos os argumentos expressos neste relatório, bem assim considerar que o Artigo 17 da Lei 8.742 (LOAS) ao instituir o CNAS atribuiu ao mesmo a alta incumbência de “De ÓRGÃO SUPERIOR DE DELIBERAÇÃO COLEGIADA” , tendo inclusive a competência prevista no Artigo 18 - 1, de aprovar a Política Nacional da Assistência Social, desde logo, em meu entendimento, não pode ter suas deliberações alteradas simplesmente por decisão monocrática.

Em face do exposto, e diante da responsabilidade que me foi atribuída, qual seja, de julgar o Processo devolvido pelo MPS, VOTO pela manutenção do arquivamento da Informação Fiscal, bem como, proponho a este colegiado que delibere pelo arquivamento da mesma.

E acrescento, Sr. Presidente, que o que está em discussão aqui é este assunto. Diante do fato de que o nobre Conselheiro Elias propõe também o indeferimento de um pedido de renovação do certificado, que sequer teve a apreciação por parte do CNAS.

É só isso.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – O voto do Conselheiro Elias foi pelo provimento da representação. Só isso.

WALDIR PEREIRA – Desculpe, pelo provimento e ele acrescenta: e o indeferimento do pedido de renovação do CEAS, autuado sob o n.º 44006.001348/2000-86, em decorrência de violação ao previsto no § 1º do art. 3º do Decreto n.º 2.536/98.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Só se está escrito aí. O Conselheiro Elias relatou o voto pelo provimento.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Questão de ordem, Sr. Presidente.

A representação diz respeito a este período. Ora, de que adiantaria analisar uma representação se ela não vai gerar conseqüências com relação a um certificado que está sendo analisado? Por isso meu voto é prover a representação para anular o certificado anterior e para indeferir o certificado que está sob análise neste Conselho. Porque o fato é um só. Se houver provimento da representação, ela gerará duas conseqüências: a primeira, a anulação do certificado anterior; a segunda, o indeferimento do certificado que está em análise.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Vamos encaminhar o voto pelo provimento ou pelo arquivamento, e abstenção para quem quiser se abster. Os relatores já declararam seus votos.

A Ana Lúgia anotará o resultado.
O Vando fará a votação nominal.

(A chamada é feita pelo Secretário-Executivo, na ordem em que segue.)

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Pelo provimento.

ANTÔNIO BRITO – Questão de ordem, Sr. Presidente.

Na verdade, nós votamos com o relator. Não votamos pelo provimento ou pelo arquivamento porque não somos detentores do relatório. Primeiro se aprecia o voto do primeiro relator. Se ele deu provimento, vota-se com o relator.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Seguindo essa ordem, o relator original do processo é o Conselheiro Waldir. Então, quem votar com o relator, estará votando com o Conselheiro Waldir, pelo arquivamento; quem votar contra o relator, está votando pelo provimento.

Repetindo: o relator original do processo é o Conselheiro Waldir, pois a representação foi distribuída para ele. Houve pedido de vista conjunto dos nobres Conselheiros Elias e Marcos. O voto do Conselheiro Waldir é pelo arquivamento da representação. Quem votar contra o relator é pelo provimento da representação.

A votação é “com o relator” ou “contra o relator”.

Em votação.

(A chamada é feita pelo Secretário-Executivo, na ordem em que segue.)

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Contra o relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Sou o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

ANTÔNIO BRITO – Peço qualificação de voto.

Na exposição do Conselheiro Waldir houve um equívoco. Na verdade, o ofício não veio para mim em 1998, porque eu não era presidente naquela época, fui presidente de 2001 a 2003. Fui eu quem encaminhei o ofício ao INSS pedindo que entrasse com novo procedimento.

Eu voto com o relator por entender que não cabe ao Ministro da Previdência Social e à sua Consultoria Jurídica, neste caso e em nenhum outro, rever posição deste Conselho, transformando um procedimento ritual, uma informação fiscal, em representação fiscal sem dar início a uma outra fiscalização. E foi nesses termos o ofício: pedimos que o INSS abrisse outra fiscalização para entrar na entidade e mandasse para cá o resultado novamente.

Eu voto com o relator pelo arquivamento desse processo, que já tinha sido votado pelo CNAS.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Contra o relator.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Contra o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Contra o relator.

LUCIANA DE BARROS JACCOUD – Contra o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Abstenção.

ANA LÍGIA GOMES – Contra o relator.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Foram 7 votos com o relator, 6 votos contra o relator e 1 abstenção.

Eu quero comunicar ao Plenário que marcamos como teto para nossa reunião 17 horas. Já são 17h31min. Nós ainda temos dois processos com sustentação oral. E eu fui informado pela Secretaria Executiva que foram retirados pelos representantes as duas sustentações orais. Então, teríamos só o relatório do Conselheiro relator. Eu pergunto aos colegas: fazemos esses dois relatórios ou suspendemos a reunião?

WALDIR PEREIRA – Suspendemos.

MAGDALENA SOPHIA VILLAR DE QUEIROZ – Eu peço a suspensão, até porque o táxi já está me esperando para ir para o aeroporto.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Muitos Conselheiros já têm vôo marcado às 18 horas e poderemos ficar sem *quorum*.

ANTÔNIO BRITO – Sr. Presidente, eu só queria deixar consignado em ata que há processos que ainda não entraram em julgamento e que o mandato da sociedade civil vai até maio. Como estamos suspendendo agora a reunião, quero que se registre em ata que inclusive há processos que eu tinha interesse em acompanhar o julgamento e que poderiam ser motivo de pedido de vista nas próximas sessões. Por este motivo, eu queria que o Conselho decidisse que a próxima sessão poderia ser conclusiva para os processos que não estão em pauta, senão não podemos acompanhar e teremos de pedir vista.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Peço calma aos Conselheiros. Eu quero fazer verificação de *quorum*. (Pausa.) Segundo o Regimento Interno, não temos *quorum* para deliberar.

ANTÔNIO BRITO – Então, eu deixo só consignado. Não há deliberação, só deixo consignado.

Quero deixar registrado em ata e fazer um apelo aos Conselheiros para que na próxima sessão, como estaremos na última sessão do mandato da sociedade civil, mesmo que seja o caso de colocar mais um dia de reunião, coloquem em pauta os processos que estão para ser deliberados, sob pena de ultrapassarem este mandato da sociedade civil. Enfim, que votemos todos os processos que estavam nesta pauta.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Está registrado em ata.

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Eu gostaria também que ficasse registrado em ata que o princípio que norteia a administração pública é o princípio da impessoalidade, tanto faz se é o Conselheiro A ou B que está julgando o processo. O processo é julgado pelos Conselheiros que estão no exercício do seu mandato. Ou seja, não é o término do mandato do Conselheiro A ou B que vai fazer com que os prazos previstos no Regimento Interno sejam feridos, e que o devido processo legal seja ferido. Eu também gostaria que isso ficasse consignado em ata.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Será registrado em ata.

ANTÔNIO BRITO – Eu só faria um adendo. Conselheiro Elias, eu não estou puxando para a questão jurídica. Estou fazendo um apelo, assim como várias vezes foram feitos apelos em mudança de governo. Possivelmente, nove membros do Conselho podem não voltar ao CNAS. Não estou pedindo em caso específico, mas que os processos que estão aqui sejam oficiados na próxima sessão do Conselho. Senão não temos razão de participar disso.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Nesse sentido, quero fazer um acordo com os nobres Conselheiros que ainda estão aqui. Eu acho justo e o Regimento Interno nos garante que na próxima reunião os processos que foram publicados nesta pauta, no *Diário Oficial*, nem precisa ser publicados novamente em *Diário Oficial*...

ELIAS SAMPAIO FREIRE – Eu sugiro que mesmo não havendo necessidade...

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Deixem-me concluir, Conselheiros. Nós vamos iniciar a deliberação dos processos da próxima sessão começando, antes dos processos ordinários, com estes que ficaram pendentes hoje. Eles entrarão na pauta antes dos processos ordinários.
Concordam com isso? (Pausa.)

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Concordamos.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Desejo a todos boa viagem. Apesar de não ter tido a honra de recebê-los no Espírito Santo, sou mineiro, morei nesta terra e fiquei muito feliz em receber vocês em Belo Horizonte.

Em nome da Presidente Valdete e de todos os Conselheiros, agradeço ao Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, ao Secretário João Leite e aos Irmãos Maristas, na pessoa do Irmão Vicente Falqueto, pela acolhida e pelo espaço que nos cedeu.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a reunião.